SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3623

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CORRETIVA Nº 0455/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CORRETIVA N°. 0455/2023
O Município de Caratinga, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **FÁBIO SILVA CUNHA**, CNPJ/CPF: **108.389.746-27**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CORRETIVA**, para exercer a atividade de **S-07-02-00** com descrição de **ATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DE TERRENO/SOLO E RECOFORMAÇÃO TOPOGRÁFIA EM GERAL**, parâmetro volume já movimentado 10.000 m³, volume a ser movimentado 45.644,10 m³, total após obras de movimentação volume 55.644,10 m3, área 3.900 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecido Rua 48, S/N, Distrito Vale Verde, no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27'04,88"S e Longitude: 42°21'18,96"O, conforme processo administrativo nº 0301/0302/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°.0455/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 26/09/2026.
Caratinga, MG, 26 de setembro de 2023.

_____
JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

VERSO
PROCESSO N°: 0301/0302/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao Processo administrativo PA nº0301/0302/2023/CIMVA, de modalidade corretiva, fica condicionado ao empreendimento em apresentar um cronograma acompanhado de ART de execução de obras da movimentação do solo para o volume de 45.644,10 m³, também constar no cronograma as obras de drenagem, canaletas, em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste certificado de licenciamento ambiental.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao Processo administrativo PA nº 0301/0302/2023/CIMVA, de modalidade corretiva, fica condicionado ao empreendimento em apresentar a retificação dos estudos apresentados Análise Estabilidade de Talude, Plano de recuperação de áreas degradadas para estabilização de taludes e Relatório de sondagem à percussão, o motivo é que os mesmos não informam o total dos 4 lotes, informam apenas 3 lotes, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado, antes do início da nova frente de trabalho do restante da movimentação do solo.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao Processo administrativo PA nº 0301/0302/2023/CIMVA, de modalidade corretiva, fica condicionado ao empreendimento em apresentar projeto acompanhado de ART, da drenagem pluvial de cada banqueta e crista dos taludes, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licença ambiental simplificada e antes do início da nova frente de trabalho do restante da movimentação do solo.

Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao Processo administrativo PA nº 0301/0302/2023/CIMVA, de modalidade corretiva, fica condicionado ao empreendimento em apresentar qual será a destinação do restante do material de corte, da movimentação do solo, apresentar a certificação de destinação devidamente licenciado do volume já cortado 10.000³ em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licença ambiental simplificada, e do que vai ser movimentado que é o volume 45.644,10 m³ 30 (trinta) dias antes do início das obras.

Condicionante 05: De acordo com a documentação apresentada ao Processo administrativo PA nº 0301/0302/2023/CIMVA, de modalidade corretiva, fica condicionado ao empreendimento em apresentar oficializar ao município e ao CIMVA a data de início de opção das obras da movimentação do solo.
Obs: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0301/0302/2023/CIMVA, o empreendimento é limítrofe com a faixa de domínio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –DNIT, sendo assim, o empreendimento não apresentou nenhuma autorização ou permissão, que autorize, e ou que permita o mesmo a acessar sua propriedade através da faixa de domínio, e ou intervir na faixa de domínio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –DNIT

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:148F103A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0452/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0452/2023
O Município de Caratinga, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **MERCEARIA ALMEIDA REIS IRMÃOS LTDA**, CNPJ/CPF: **10.340.292/0001-65**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade de S-02-05-00 com descrição de **COMÉRCIO COM SEGMENTOS DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E AGRÍCULAS EM GERAL**, área útil 170 m2, potencial poluidor degradador geral P, classe 1, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Capitão João Franco, nº 373, Distrito de São Candido no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'43,68" e Longitude: 42°18'27,06", conforme processo administrativo nº 0287/0288/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0452/2023
[ ] Com Condicionante. [X] Sem condicionante
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 26/09/2026.

Caratinga, MG, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente E Serviços Urbanos

VERSO
PROCESSO N°: 0287/0288/2022/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:CB7F3F4B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0465/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0465/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **GISELLE PINHEIRO DE ALMEIDA** , CNPJ/CPF: **41.953.859/0001-00**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA, EXCETO COM RECONDICIONAMENTO DE PNEUS, E/OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E/OU ATIVIDADE CORRELATADAS**, área útil 27,2 m2, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Acesita, nº 07, complemento divisa com o Bairro Esperança e Cidade Nobre, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'33,24" e Longitude 42°34'35,38", conforme processo administrativo nº 0823/0824/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0465/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 04/10/2026**.**

Ipatinga, MG, 04 de outubro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0823/0824/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 0823/0824/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 0823/0824/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 0823/0824/2023/CIMVA, em um prazo de 30 dias antes do vencimento do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB provisório nº MGL 2102086616 que foi apresentado, o AVCB definitivo.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:8CB0F0CD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO Nº 0262/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0262/2023

O Município de Engenheiro Caldas– MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **RAIMUNDO GONÇALVES MENDES ARGILA**, CNPJ/CPF: **44.456.833/0001-37**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade principal de **A-03-02-6**, com descrição de **EXTRAÇÃO DE ARGILA USADA NA FABRICAÇÃO DE CERÂMICA VERMELHA**, produção bruta 12.000 t/ano, potencial poluidor M, classe 2, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Estrada Córrego do Onça, s/nº, Sítio Rezende , Zona Rural no Município de Engenheiro Caldas no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°13'26,37"S e Longitude 42°3'02,29"O, conforme processo administrativo nº 02000/02001/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0262/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 28/09/2033**.**

Engenheiro Caldas, MG, 28 de setembro de 2023

SAMUEL DUTRA JUNIOR –
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO

PROCESSO N°: 02000/02001/2022/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

ESTE PROCESSO N°: 02000/02001/2022/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:B64EB3BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA:
EXTRATO DE CONTRATO: –

Processo Licitatório nº 019/2023 - Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2023

- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria contábil mensal, com viés preventivo, e de gestão, para prestação de suporte técnico nas rotinas das áreas de Controle Interno, Contabilidade, Tesouraria e Planejamento Orçamentário-Financeiro e Fiscal, e apoio, visando à conformidade das prestações de contas ao TCE, aos filiados da entidade, e orientação quanto às justificativas, informações, retificação ou complementação das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e orientação para obediência às normas aplicadas a Lei 101/2000, Lei Federal 4.320/64, e demais normas contábeis aplicadas aos consórcios públicos, conforme especificações e condições constantes do anexo I, Plano de Trabalho e demais anexos deste Edital, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço-CIMVA.

- Proponente Vencedor:
*** SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 10.472.771/0001-35**

CONTRATO Nº 111/2023

LUANA LEONEL FIGUEIREDO –
Pregoeira

Ipatinga, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:EA4F4A67

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: –

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 019/2023, nos seguintes termos:
- MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2023
- **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria contábil mensal, com viés preventivo, e de gestão, para prestação de suporte técnico nas rotinas das áreas de Controle Interno, Contabilidade, Tesouraria e Planejamento Orçamentário-Financeiro e Fiscal, e apoio, visando à conformidade das prestações de contas ao TCE, aos filiados da entidade, e orientação quanto às justificativas, informações, retificação ou complementação das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e orientação para obediência às normas aplicadas a Lei 101/2000, Lei Federal 4.320/64, e demais normas contábeis aplicadas aos consórcios públicos, conforme especificações e condições constantes do anexo I, Plano de Trabalho e demais anexos deste Edital, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço-CIMVA.

- Proponente Vencedor:

*** SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 10.472.771/0001-35**

Ipatinga, 16 de outubro de 2023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO-
Presidente CIMVA.

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:FD8DDE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
EDITAL PROCESSO SELETIVO

Edital e Cronograma do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF Nº 02/2023.

O Presidente do COMASF no uso de suas atribuições e tendo em vista o Art. 28, §9º e §10º do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio, Art. 46 do estatuto do COMASF e o Ato Administrativo Nº 11 de 05 de novembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação temporária para os cargos de **Técnico em Operação de Máquinas Pesadas** no Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
17/10 a 23/10/2023	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:00 HS	INSCRIÇÕES	COMASF
24/10/2023	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:00 HS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA	COMASF
25/10/2023	DAS 8H ÀS 11 H e de 13H ÀS 17:00 HS.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	COMASF
26/10/2023	DAS 8H ÀS 11H.	ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA RECLASSIFICATÓRIA	COMASF
27/10/2023	DAS 13H ÀS 17:00 HS.	DIVULGAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES	Hall de entrada do COMASF

2 - Para o contrato, o candidato deve preencher o requerimento de inscrição próprio, que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral do COMASF que será utilizada pelo Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF. O requerimento poderá ser preenchido na sede do COMASF ou solicitado por carta ou pelo e-mail: comasfluz@gmail.com e reenviado por quaisquer destes meios ao Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Ato Administrativo Nº 11 de 05 de novembro de 2008.

8 – No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos enumerados no Ato Administrativo Nº 11 de 05 de novembro de 2008.

9 – O candidato contratado, deverá arcar com as despesas de locomoção.

Critérios Para Fins de Classificação de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Contrato Temporário com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF Nº 02/2023.

1) Na classificação dos candidatos será considerado para a função o atendimento por cada candidato dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem seqüencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE:	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
1	Técnico em Operação de Máquinas Pesadas (patrol)	Estar com disponibilidade para assumir suas atividades laborais em qualquer Município consorciado; grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ensino fundamental incompleto (1º Grau); ser portador de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C", "D" ou "E" para operar equipamento rodoviário; maior tempo de serviço público no âmbito do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF até 30/09/2023; maior tempo de serviço público na função até 30/09/2023; maior tempo de serviço privado na função até 30/09/2023; maior tempo de serviço público qualquer até 30/09/2023.

Critérios Para Fins de Desempate de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Contrato Temporário com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF Nº 02/2023.

1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:

a) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do COMASF até 30/09/2023, será o primeiro critério de desempate;
b) maior tempo de serviço na função até 30/09/2023, em caso de persistir empate adotando-se o critério da letra anterior;
c) maior nível de escolaridade à exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
d) maior tempo de serviço público qualquer até 30/09/2023, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
e) idade maior, em caso de persistir empate a adoção dos critérios das letras anteriores.

Luz, 16 de outubro de 2023.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Diretor Executivo do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:90EBB2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PUBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
1091	GABRIEL ALVES CAMARGO	1º	CONTADOR	UBERLÂNDIA/MG

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123
Dia: De 10/10/2023
Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho –CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;

c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;

e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado;

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710**.**

Uberlândia, 09 de outubro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:3596D608

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo nº 53/2023
Inexigibilidade nº 22/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Vianna de Carvalho Cursos
Objeto: Contratação da empresa Vianna de Carvalho Cursos, no curso "Projeto implantação Nova Lei de Licitações", com a orientação e acompanhamento do professor Matheus Carvalho e equipe de especialistas com cronograma disponível online até 12 de dezembro de 2023.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ademar Aureliano de Medeiros
Data: 16/10/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:FFAC8092

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 50/2023
Inexigibilidade nº 20/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Renato Cardoso Lopes, no curso "Apreciação e votação da LOA 2024 pelo Legislativo Municipal" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 24 a 27 de outubro de 2023.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ademar Aureliano de Medeiros
Data: 16/10/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:9DAAA122

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2023
Tipo: **MENOR PREÇO (menor percentual da taxa de Administração)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com tarja magnética e chip de segurança, visando à aquisição de produtos alimentícios aos servidores públicos da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme Anexo I - Termo de Referência nº 30/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal nº 14.442/2022, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 107/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 com suas sucessivas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas pertinentes.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 17 de outubro de 2023.
ABERTURA DA SESSÃO: 01/11/2023 às 14 horas
INÍCIO DA DISPUTA: 01/11/2023 às 14 horas e 15 minutos
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Online www.licitardigital.com.br
ÁREA SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO ANUAL/GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 183.402,25

EDITAL: O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, através do endereço eletrônico *www.cmbaraodecocais.mg.gov.br*, na Plataforma de Licitações Online

Licitar Digital, através do endereço eletrônico *www.licitardigital.com.br,* a partir da data de sua publicação.

Barão de Cocais, 17 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleidimar Cristina Acácio Ferreira
Código Identificador:D0DF31D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRONICA 16/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2023. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 016/2023 – Processo nº 018/2023** Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Purificador de água com filtro interno com vida útil mínima de 4.000 (quatro mil) litros, elétrico (127V), sistema de tripla filtragem, 2 (duas) torneiras (água gelada e água natural), reservatório interno com capacidade mínima de 2,0 litros, certificação Inmetro, sinalizador de troca de refil, fixação em parede, sistema de refrigeração por compressor e que deve ser ligado na rede de água. Marca Soft Star ou similar ou de melhor qualidade para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas. Conforme características dispostas no Termo de Referência e seus anexos. Obs.: O Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/mg/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bela Vista de Minas, 16 de Outubro de 2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:C6464C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 03/2022 DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 03/2022
DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação Municipal, bem como à homologação do concurso público da Câmara Municipal, regido pelo Edital n° 01/2022 **CONVOCA** para provimento de cargos os candidatos habilitados, nomeados e relacionados nos Anexos I e II, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato nomeado pela Portaria nº 83/2023, de 05 de outubro de 2023, constantes nos anexos I e II do presente edital, deverão comparecer na Câmara Municipal de Campo Belo-MG, nas datas e horários estabelecido no anexo I deste edital, para apresentação dos documentos previstos nos itens 19.10 e 19.11 do Edital do concurso 01/2022, acrescidos das seguintes certidões e declaração:

a) Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais referente à comarca do domicílio do candidato;
b) Certidão Negativa do Tribunal Regional Eleitoral;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil:
d) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargo, emprego ou função pública.

Apresentada a documentação e estando em conformidade com o exigido no Edital do concurso, o canditado realizará no mesmo dia, o Exame Médico Pré-Admissional, no endereço indicado no anexo I deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional é importante que o candidato:
esteja alimentado;
tenha dormido bem à noite;
não tenha ingerido bebida alcoólica.

DA POSSE

Considerado apto, deverá o candidato se apresentar para posse na data, local e horário previsto no anexo II, parte integrante deste Edital.

O candidato convocado para a posse que não se apresentar no local e na data estabelecida, ou que não comprovar o atendimento dos requisitos previstos nos itens 19.10 e 19.11 do Edital de Concurso Público nº 01/2022, bem como as certidões e declarações constantes no item I deste Edital de convocação, será considerado desistente e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, perdendo seu direito a vaga e determinando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

O candidato que recusar a vaga, no ato da posse, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Campo Belo, 10 de outubro de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Local para apresentação de documentos: Câmara Municipal de Campo Belo-MG.
End.: Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, Campo Belo-MG.
Tel.: 3832-5777

Local para realização de Exame Pré Admissional: Center Med Medicina Ocupacional.
End.: Rua Campos Sales, nº 184, Centro, Campo Belo-MG.
Cel.: (35) 999763090

PROCURADOR JURÍDICO	
Data: 16/10/2023 (segunda-feira)	**Apresentação de documentos às 12:30h Exame Pré-Admissional às 14h**
Candidato	
João Lucas Monteiro Oliveira	

ANEXO II
DA POSSE

Considerado apto, devera o candidato nomeado e convocado conforme lista abaixo detalhada, se apresentar para posse na sede da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, localizada na Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, Campo Belo-MG, no dia 17 de outubro de 2023, terça-feira, às 12h.

PROCURADOR JURÍDICO:

Nome: João Lucas Monteiro Oliveira
Classificação: 5º Lugar
Inscrição: 0001845

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:C4F6C5CA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 068/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 016/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, para treinamento de 01 (um) participante, no curso cujo "tema é: "Prestação de contas e qualidade da gestão fiscal do município e ensino prático de regimento interno, nos dias 10,11,12 e 13 de outubro de 2023, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 24.450.024/0001-00.

Valor Total R$ 790,00 (Setecentos e noventa)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 016/2023.

DOTAÇÃO:
Conta da Referência: 1368
Natureza de Despesa: 339039-34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 10 dias do mês de outubro de 2023.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:98BD522D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
CHAMADA PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

EDITAL N° 013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

CHAMADA PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para nomeação, o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**.

Auxiliar Administrativo:

N° Inscrição	Candidato
231139	KAIO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
224282	LUIZ PAULO SILVEIRA FALEIROS

O candidato deverá comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Cássia/MG, situada na Praça JK, n° 108 - Centro, em horário de expediente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Câmara Municipal de Cássia/MG, 16 de outubro de 2023.

Registre; e
Publique-se.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:4E03F514

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº:19/2023

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: Gráfica Editora Estrada Real – CNPJ:09.538.999/0001-00. **Modalidade:** Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº:45/2023 - **Processo autuado** nº: 54/2023. **Objeto**: Contratação de gráfica para confecção de convites para as sessões de solenidades – COMENDA DIOGO BETHÔNICO – ENCERRAMENTO DO PARLAMENTO JOVEM-HOMENAGENS AOS PRODUTORES DE VINHO E MÉRITO ESCOLAR - em virtude dos eventos de solenidades do ano de 2023. **Valor:** R$2.326,50 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**Fundamento Legal:** art.25, caput da lei Federal nº8666/93. **Vigência:** 16/10/2023 á 31/12/2023.

Catas Altas, 16 de outubro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:8A612F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Homologa resultado de Avaliação Periódica de Desempenho de servidores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho deverá ser apurada anualmente, conforme previsto no art. 28, da Portaria nº 06, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO que após apuração, a Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 020, de 29 de agosto de 2023, emitiu relatórios com "*resultado da avaliação de merecimento dos servidores*";

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado das avaliações de desempenhos dos servidores, proferida pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 020, de 29 de agosto de 2023, para fins de "*Promoção por Capacitação Profissional e Mérito*" e "*Progressão por Mérito Profissional*", conforme abaixo demonstrado:
I –

Nome do Servidor	Matr.	Cargo	Total de Pontos	Percentual
Marco Túlio Franco Abreu	070	Agente Legislativo	335,74	83,93
Karen de Lima Gomes	071	Agente Legislativo	349,23	87,30
Gildene Borges dos Santos	072	Agente Operacional	336,07	84,01
Ezequiel Faustino	073	Agente de Condução e Transporte	342,32	85,58

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 16 de outubro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:B3839BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 050/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 50/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Conquista/MG

O Presidente da Câmara do Município de Conquista/MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, no valor de R$ 55.000.00 (cinquenta e cinco mil reais), para a(s) seguintes dotações:

01.002 Secretaria
01.031.0001 1.000 Aquisição de Imóvel, Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal
3.4.4.90.61.00 / 500 Aquisição de Imóveis Ficha: 010 R$ 30.000,00
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.3.90.36.00 / 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha: 024 R$ 10.000,00
3.3.3.90.36.00 / 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha: 024 R$ 7.500,00
3.3.3.90.36.00 / 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha: 024 R$ 7.500,00

_____
R$ 55.000,00

Artigo 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, das seguintes dotações:

01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.3.90.14.00 / 500 Diárias - Pessoal Civil Ficha: 019 R$ 10.000,00
3.3.3.90.14.00 / 500 Diárias - Pessoal Civil Ficha: 019 R$ 30.000,00
3.4.4.90.30.00 / 500 Material de Consumo Ficha: 031 R$ 7.500,00
3.4.4.90.39.00 / 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 033 R$ 7.500,00

_____
R$ 55.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:97B5CD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2023

A **Câmara Municipal de Curvelo**, por meio de sua pregoeira, designada mediante a Portaria n.º 685/2023, resolve **ALTERAR** o Edital do Processo Licitatório n.º 29/2023 – Pregão Presencial n.º 13/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo", nos termos abaixo especificados:

O ITEM **"17. DO CONTRATO"**, páginas 15 e 16, passa a ter a seguinte redação:

*"**17. DO CONTRATO***
***17.1** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser transformado em contrato, cuja vigência não ultrapassar o respectivo exercício financeiro.*
17.2 A assinatura do contrato ou instrumento que o substitua, estará condicionada à apresentação, por parte da licitante detentora da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, do(s) seguinte(s) documento(s):
***Certificado de Verificação e Fiscalização dos Instrumentos de Medição, expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no ano vigente, quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento**;*
Caso o estabelecimento não tenha tido suas bombas de combustíveis verificadas pelo órgão competente no ano vigente, poderá apresentar o certificado de que trata o subitem anterior referente a 2020.
Declaração de que o estabelecimento fornecedor estará situado em raio de distância não superior a 5 (cinco) quilômetros em relação à sede da Câmara Municipal, conforme modelo do Anexo VII.
17.2.1 A licitante que não cumprir com a(s) obrigação(ões) determinada(s) no subitem 17.2, no prazo estipulado, terá seu registro de preços cancelado.
***17.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.*
***17.4** Na hipótese de a licitante adjudicatária se enquadrar em alguma das condições previstas nos incisos III, IV e XI da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, deverá, no ato de assinatura do contrato ou retirada do instrumento que o substitua, apresentar à Câmara Municipal de Curvelo declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida instrução normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante*

legal, sendo recomendável a apresentação, também, do comprovante de opção pelo Simples Nacional, se for o caso.
***17.5** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora do registro de preços, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*
***17.6** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a fornecedora será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 17.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*
***17.7** A Câmara Municipal de Curvelo poderá, na forma do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como termo de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, nota de autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.*
***17.8** Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação da fornecedora, ou caso essa não apresente situação regular no de assinatura, ou mesmo se recuse a assiná-lo, é facultado à Câmara Municipal de Curvelo convocar as licitantes remanescentes, observado o cadastro reserva, caso exista, examinando suas ofertas e qualificações, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições exigidas no edital, devendo a pregoeira realizar negociação para que seja obtido melhor preço, ou revogar a licitação.*
***17.9** A vigência do contrato deverá obedecer às determinações da Lei n.º 8.666/93, notadamente ao disposto no art. 57, inclusive possível(is) prorrogação(ões).”*

O ITEM **“19. PAGAMENTO”**, página 16, passa a ter a seguinte redação:

“19. PAGAMENTO
***19.1** O pagamento será efetuado no mês subsequente ao mês do fornecimento, em até 5 (cinco) dias úteis da data do atesto no documento fiscal por servidor competente desta Administração.*
***19.1.1** Em caso de irregularidade(s) na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).*
***19.2** A Nota Fiscal deverá ter como o tomador a Câmara Municipal de Curvelo, conforme dados da Nota de Autorização de Fornecimento.*
19.3 A nota fiscal deverá ser emitida nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal n.º 5.507, de 07 de agosto de 2023.
19.3.1 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser discriminada no corpo do documento fiscal/fatura observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012.
19.3.2 Não se sujeitam à retenção de IR, prevista no Decreto Municipal n.º 5.507/2023, os pagamentos a serem efetuados pela Câmara Municipal de Curvelo às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, em relação às suas receitas próprias, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de IR, conforme o artigo 4º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012.
19.3.2.1 Na hipótese de não retenção, conforme o subitem anterior, a contratada deverá informar na nota fiscal/fatura a condição e o respectivo embasamento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, conforme previsto na Portaria n.º 12.378/2023.
***19.4** O pagamento se dará por meio de depósito bancário, boleto ou cheque, observada a regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora.*
***19.5** No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada*
monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.
***19.6** A Câmara Municipal de Curvelo reserva-se o direito de reter pagamento(s) para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas à fornecedora e para ressarcir danos a terceiros.*
***19.7** Nenhum outro pagamento será devido pela Câmara Municipal de Curvelo à fornecedora, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a fornecedora é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do ajuste.”*

Ao ITEM **“22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES”**, páginas 17 e 18, **acrescentam-se** os subitens 22.1.9 e 22.2.11:

*“**22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES***
22.1 Obrigações da contratada:
[...]
***22.1.9** Se optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, informar, imediatamente, à Câmara Municipal de Curvelo eventual desenquadramento de tal tratamento tributário.*
22.2 Obrigações da Câmara Municipal de Curvelo:
[...]
***22.2.11** Fornecer à contratada comprovante anual de retenção, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico, conforme modelo constante do Anexo V à Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 , informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos.”*

No Anexo I ao edital, TERMO DE REFERÊNCIA, o ITEM **“11. FORMA DE PAGAMENTO”**, páginas 23 e 24, passa a ter a seguinte redação:

“***11. FORMA DE PAGAMENTO***
***11.1** O pagamento será efetuado no mês subsequente ao mês do fornecimento, em até 5 (cinco) dias úteis da data do atesto no documento fiscal por servidor competente desta Administração.*
***11.1.1** Em caso de irregularidade(s) na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).*
***11.2** A Nota Fiscal deverá ter como o tomador a Câmara Municipal de Curvelo, conforme dados da Nota de Autorização de Fornecimento.*
***11.3** A nota fiscal deverá ser emitida nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal n.º 5.507, de 07 de agosto de 2023.*
***11.3.1** A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser discriminada no corpo do documento fiscal/fatura observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012.*
***11.3.2** Não se sujeitam à retenção de IR, prevista no Decreto Municipal n.º 5.507/2023, os pagamentos a serem efetuados pela Câmara Municipal de Curvelo às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, em relação às suas receitas próprias, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de IR, conforme o artigo 4º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012.*
***11.3.2.1** Na hipótese de não retenção, conforme o subitem anterior, a contratada deverá informar na nota fiscal/fatura a condição e o respectivo embasamento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, conforme previsto na Portaria n.º 12.378/2023.*
***11.4** O pagamento se dará por meio de depósito bancário, boleto ou cheque, observada a regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora.*
***11.5** No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada*
monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.
***11.6** A Câmara Municipal de Curvelo reserva-se o direito de reter pagamento(s) para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas à fornecedora e para ressarcir danos a terceiros.*

11.7 *Nenhum outro pagamento será devido pela Câmara Municipal de Curvelo à fornecedora, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a fornecedora é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do ajuste.*"

No Anexo I ao edital, TERMO DE REFERÊNCIA, ao ITEM **"16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES"**, páginas 25 e 26, **acrescentam-se** os subitens 16.1.9 e 16.2.11:

*"**16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES***
16.1 Obrigações da contratada:
[...]
16.1.9 *Se optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, informar, imediatamente, à Câmara Municipal de Curvelo eventual desenquadramento de tal tratamento tributário.*
16.2 Obrigações da Câmara Municipal de Curvelo:
[...]
16.2.11 *Fornecer à contratada comprovante anual de retenção, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico, conforme modelo constante do Anexo V à Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 , informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos."*

No Anexo VIII ao edital, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **"CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**, páginas 36 e 37, passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
6.1 *O pagamento será efetuado no mês subsequente ao mês do fornecimento, em até 5 (cinco) dias úteis da data do atesto no documento fiscal por servidor competente desta Administração.*
6.1.1 *Em caso de irregularidade(s) na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).*
6.2 *A Nota Fiscal deverá ter como o tomador a Câmara Municipal de Curvelo, conforme dados da Nota de Autorização de Fornecimento.*
6.3 *A nota fiscal deverá ser emitida nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal n.º 5.507, de 07 de agosto de 2023.*
6.3.1 *A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser discriminada no corpo do documento fiscal/fatura observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012.*
6.3.2 *Não se sujeitam à retenção de IR, prevista no Decreto Municipal n.º 5.507/2023, os pagamentos a serem efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, em relação às suas receitas próprias, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de IR, conforme o artigo 4º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012.*
6.3.2.1 *Na hipótese de não retenção, conforme o subitem anterior, a FORNECEDORA deverá informar na nota fiscal/fatura a condição e o respectivo embasamento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, conforme previsto na Portaria n.º 12.378/2023.*
6.4 *O pagamento se dará por meio de depósito bancário, boleto ou cheque, observada a regularidade fiscal e trabalhista da FORNECEDORA.*
6.5 *No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.*
6.6 *O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de reter pagamento(s) para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas à FORNECEDORA e para ressarcir danos a terceiros.*
6.7 *Nenhum outro pagamento será devido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à FORNECEDORA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a FORNECEDORA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do ajuste.*"

No Anexo VIII ao edital, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, à **"CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES"**, páginas 38 e 39, **acrescentam-se** os subitens 10.1.9 e 10.2.11:

*"**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES***
10.1 Obrigações da FORNECEDORA:
[...]
10.1.9 *Se optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, informar, imediatamente, ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventual desenquadramento de tal tratamento tributário.*
10.2 Obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
[...]
10.2.11 *Fornecer à FORNECEDORA comprovante anual de retenção, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico, conforme modelo constante do Anexo V à Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 , informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos."*

No Anexo IX ao edital, MINUTA DO CONTRATO, a **"CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**, página 44, passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
5.1 O pagamento será efetuado no mês subsequente ao mês do fornecimento, em até 5 (cinco) dias úteis da data do atesto no documento fiscal por servidor competente desta Administração.
5.1.1 Em caso de irregularidade(s) na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
5.2 A Nota Fiscal deverá ter como o tomador a Câmara Municipal de Curvelo, conforme dados da Nota de Autorização de Fornecimento.
5.3 *A nota fiscal deverá ser emitida nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal n.º 5.507, de 07 de agosto de 2023.*
5.3.1 *A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser discriminada no corpo do documento fiscal/fatura observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012.*
5.3.2 *Não se sujeitam à retenção de IR, prevista no Decreto Municipal n.º 5.507/2023, os pagamentos a serem efetuados pela CONTRATANTE às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, em relação às suas receitas próprias, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de IR, conforme o artigo 4º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012.*
5.3.2.1 *Na hipótese de não retenção, conforme o subitem anterior, a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal/fatura a condição e o respectivo embasamento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, conforme previsto na Portaria n.º 12.378/2023.*
5.4 *O pagamento se dará por meio de depósito bancário, boleto ou cheque, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.*
5.5 *No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada*
monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.
5.6 *A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter pagamento(s) para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas à CONTRATADA e para ressarcir danos a terceiros.*
5.7 *Nenhum outro pagamento será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a FORNECEDORA é a única responsável pelo*

cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do ajuste."

No Anexo IX ao edital, MINUTA DO CONTRATO, à **"CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES"**, páginas 45 e 46, **acrescentam-se** os subitens 10.1.9 e 10.2.9:

*"**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES***
10.1 Obrigações da FORNECEDORA:
[...]
***10.1.9** Se optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, informar, imediatamente, à CONTRATANTE eventual desenquadramento de tal tratamento tributário.*
10.2 Obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
[...]
***10.2.9** Fornecer à CONTRATADA comprovante anual de retenção, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico, conforme modelo constante do Anexo V à Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos"*

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do edital.

Curvelo/MG, 16 de outubro de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3BFA90D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 752, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 752, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, COM CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. ESTE TEXTO SUBSTITUI, INTEGRALMENTE, O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, ANO XV - EDIÇÃO 3622, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR:**003C9E5D

PORTARIA Nº 752, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE VALORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara; e

Considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o Setor de Contabilidade manterá os registros atualizados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para levantamento dos Inventários Físicos e Financeiros de Valores da Câmara Municipal de Curvelo para o exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Maria Marlene Diniz Soares, Matrícula 69 - Presidente;
II – Paulo Henrique Gonçalves Olavo, Matrícula 137;
III – Fabíola Cristôfa da Silva Ribeiro, Matrícula 147.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
II – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais e Almoxarifado;
III – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
IV – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e não Circulante;
V – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 4º Esta Comissão Especial será extinta após a conclusão dos trabalhos, com prazo máximo até 31 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:61D1848C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 30/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma, para "Realização de inscrições ao curso 'Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa 2023', promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, para capacitação de vereadores da Câmara Municipal de Curvelo". Contratada: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil – CNPJ 21.650.715/0001-60. Valor: R$ 2.970 (dois mil, novecentos e setenta reais). Dotação orçamentária:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.34.1.500.000.0000-13.

Curvelo/MG, 16 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E7EE5A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 QUE "CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AOS JOVENS MARINA CAMILO CIMINO, TÂNIA XAVIER E MICHAEL GABRIEL DE FREITAS LOURES"

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

"Concede Diploma de Honra ao Mérito aos Jovens Marina Camilo Cimino, Tânia Xavier e Michael Gabriel de Freitas Loures"

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo concede Diploma de Honra ao Mérito aos jovens Marina Camilo Cimino, Tânia Xavier e Michael Gabriel de Freitas Loures.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 16 de outubro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:811B7732

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO RESOLUÇÃO Nº10/2023 QUE "CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E SETORES VINCULADOS A ELA REPRESENTADOS POR DR. PAULO ROBERTO REZENDE CAMPOS, GLÁUCIA CRISTINA DO CARMO XIST

RESOLUÇÃO Nº10/2023

"Concede Diploma de Honra ao Mérito a todos os funcionários da Secretaria de Saúde do Município de Desterro do Melo e setores vinculados a ela representados por Dr. Paulo Roberto Rezende Campos, Gláucia Cristina do Carmo Xisto e Ronald José de Castro Amaral."

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art.1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo concede Diploma de Honra ao Mérito a todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados a ela, representados por Dr. Paulo Roberto Rezende Campos, Gláucia Cristina do Carmo Xisto e Ronald José de Castro Amaral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 16 de outubro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:0C7DD093

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 62/2023

Portaria Nº 62/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Antônio Carlos de Campos Júnior, ocupante do cargo de Agente do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 05/08/2023.

Art. 2º O servidor gozará as férias no período de 16 (dezesseis) de outubro a 14 (quatorze) de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de outubro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:E44AC9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
CNPJ: 01.496.711/0001-61
Comissão Processante Processo 01/2023
Edital de Intimação
A Comissão Processante, não tendo localizado o denunciado em 01 (uma) oportunidade, conforme certidões nos autos, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a lei, especialmente o Decreto Lei 201/67, em seu art. 5°, inciso IV, manda que se publique esse edital de intimação de ato do processo de cassação 01/2023.
Fica o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior, prefeito municipal de Inhaúma e denunciado no processo de cassação 01/2023, intimado, nos termos do inciso II e IV do art. 5° do Decreto Lei 201/67, de que, caso queira, poderá nomear perito auxiliar, em razão da perícia que será realizada entre nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023, pela contabilidade da Câmara Municipal de Inhaúma de todos os empenhos relativos às diárias utilizadas pelo Chefe do Executivo Municipal, denunciado no Processo 01/2023, compreendidos entre o período de janeiro de 2022 a março de 2023, mesmo não tenho o denunciado se dignado a enviar a documentação solicitada, apesar de devidamente intimado, como forma de assegurar a ampla defesa e o contraditório.

Inhaúma, 17 de outubro de 2023.

MÁRIO JOSÉ VIEIRA -
Presidente;

ROGÉRIO ANGELINO DA SILVA -
Relator;

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA -
Membro.

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:7120C4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 21, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara

Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso IX do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2.023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]

[...]

IX - Outubro: dias 10 e 31

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2C0621A1

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1642, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Denomina prédio público o local que sediará a Unidade de Saúde da Família e dá outras providências."

Art. 1º - Fica denominada a nova sede da Unidade de Saúde da Família como "Maria de Lourdes Silva", situada na Rua João Tobias de Andrade, nº 170, bairro Divinéia, Itapeva/MG.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 11 de outubro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:E00E6C95

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1643, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

*"*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA A CONCEDER CESTA NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*".*

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de dezembro de cada ano, cesta natalina aos servidores ativos municipais, a qual será composta dos seguintes itens:
I - Um kit composto por uma ave natalina e uma peça de carne suína, acondicionados em uma bolsa térmica.
II - Um panetone ou chocotone de, no mínimo, 750 gramas.
III - Uma caixa de bombons de 300g.
IV - Um refrigerante de 2 litros, sabor diverso.
Art. 2º - Será concedida apenas uma cesta por servidor, independentemente do número de vínculos legais em acumulação que tenha com a Administração.
Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos, à remuneração, e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens.
Art. 4º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do Município.
Art. 5º - Ficam revogadas a Leis Municipais 1.457 de 14 de novembro de 2018 e 1.555 de 23 de setembro de 2021.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 11 de outubro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:ED2EE3A2

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 34, DE 1º DE AGOSTO DE 2017, QUE "ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, aprovou, e eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Prefeito Municipal, em regular exercício do mandato e no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica acrescido o §6º no Art. 43 da Lei Complementar n.º 34, de 01 de agosto de2017, com a seguinte redação:

"**Art. 43. (...)**

(...)

§6º – Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha." (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 11 de outubro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:E5E4E5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 010/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
(Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 010/2022) CONTRATADA: **RM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA LTDA**. CNPJ: 10.476.095/0001-78. Referente ao Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de recepcionista para atender esta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG., Descrição: Este termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, sendo o valor global do contrato mantido em R$ 64.919,64 (sessenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e

sessenta e quatro centavos). Vigência: 14/10/2023 a 13/10/2024. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0102 01031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339034 – Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Ficha 30. Data: 04/10/2023.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:D3DFAECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL N. 31/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso I e art. 136, *caput* e §2º, segunda parte, do Regimento Interno, reconhecendo a urgência da matéria abaixo descrita em razão do prazo do evento, **INCLUI na Ordem do Dia da 1ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária de 2023, convocada pelo Edital de Convocação n. 30/2023,** a realizar-se no próximo **dia 20 (vinte) de outubro de 2023, sexta-feira, às 13h30** no local de costume, a deliberação da seguinte matéria:
1) PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 16/2023 – Altera dispositivo da Resolução n. 831, de 11 setembro de 2018, que institui o Diploma Professor José Castro de Araújo e dá outras providências. Autoria: Mesa Diretora 2017/2018.

Poços de Caldas, 16 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:336118A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO
Processo Administrativo nº 35/2023.
Dispensa nº 28/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Fornecimento de licença d uso, instalação e manutenção se software para relógio de ponto.
Contratado: **DPA TEC EQUIPAMENTOS DE PONTO LTDA.**
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Valor : R$ 148,70 mensais.
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:CB96198D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Contrato nº 030/2023. Partes: Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratada: SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA- CNPJ 14.650.080/0001-35. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA TRUKADO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA TRASNPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Valor Total: R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 11/10/2023. Dotação Orçamentária 030104.122.0001.20013339039000000- Fonte de Recurso:15000000.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1DCF4B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Aviso de Suspensão.
A Agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 07.0009.2023.18, Pregão Eletrônico Nº: 019/2023, cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para o fornecimento, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para a instalação e montagem eletromecânica de sistemas de geração de energia por fonte Solar fotovoltaica, que seria realizada no dia 17/10/2023 (dezessete de outubro de 2023) às 09:00hs. A suspensão se faz necessária para avaliação dos pedidos de impugnações e esclarecimentos. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações através do site www.cimvalpi.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e pelo telefone (31) 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

MARILENA PARREIRA ALVES
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:0D426F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO

Processo Administrativo 079/2023 – Dispensa de Licitação nº 037/2023. Torna - se sem efeito a publicação da ratificação da empresa IMPACTO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA, publicado em 29/09/2023.

Curvelo/MG, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:60C58E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 023/2023 – Pregão Eletrônico 010/2023, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 13.279.768/0001-98 com sede na Avenida Centenário, 558, Bairro Mangueirão, Belém/PA, como vencedora do pregão, de acordo com a proposta vencedora no valor total de R$ 322.783.662,60 (trezentos e vinte e dois milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para um período de 12 meses, tendo como objeto o Registro de preços para eventual contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, para atendimento à atividade meio das repartições dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:89D1D02E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 20 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 20 DE 16DE OUTUBRODE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 26, Inciso XIVda 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio PúblicoRESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os(as) Médicos(as) Veterinários(as) do SIM-CIDRUS, quais sejam:
1- Carolina Costa da Mata, portadora do CPF: 118.244.126-22, CRMV-MG 17535;
2 - Pedro Yuri Ramos Avellar da Silva, portador do CPF: 089.797.066-77, CRMV-MG 28593
3 - Laila Soares Pelegrini, portadora do CPF: 127.094.026-02, CRMV - MG 28614.

Art. 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Candeias, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:7C347B55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 21 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 21 DE 16DE OUTUBRODE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 26, Inciso XIVda 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio PúblicoRESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR CamileSilva Andrade, portadora do CPF: 036.920.285-63, CRMV-MG 29254-VP, como Médica Veterinária Fiscal de Inspeção do SIM-CIDRUS.

Art. 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Candeias, 16deoutubrode 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:2EF87063

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO N° 97 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 15.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:A9395F0B

CISAMAPI
DECRETO N° 98 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL – RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:D710A3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃP PRESENCIAL Nº 006/2023, Aquisição de veículo tipo Caminhão e aquisição de Baú, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidadesdoCisnorte, e Convênio nº 011/2023 – Processo 19.16.2004.0003749/2023-40, firmado entre o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais** e Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato nº 032/2023 R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais) – Vigência 31/12/2023 - DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02, representada por Abner Saldanha de Rezende e o Contrato nº 033/2023 – R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) - Vigência: 31/12/2023 – ASR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.233.991/0001-00, representada por Abner Saldanha de Rezende.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:2E1A44CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 4ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº06/2023 INEXIGIBILIDADE Nº03/2023 CREDENCIAMENTO Nº02/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 4ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 06/2023 INEXIGIBILIDADE Nº03/2023 CREDENCIAMENTO Nº02/2023,** que no dia 05 de outubro de 2023 foi atestado a entrega da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 06/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E CONGÊNERES VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E DE INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTO DE ÁREAS URBANAS, DE NATUREZA RESIDENCIAL E/OU INDUSTRIAL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA** pela seguinte empresa: ***LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 40.851.323/0001-03***, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 06/10/2023. Credenciamento aberto até dia 06/02/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:E034045F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 067/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº .036/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº .038/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 067/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº .036/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº .038/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de segurança (EPI) para uso dos funcionários do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **26/10/2023**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/ -

FERNANDO CAETANO –
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:50EACA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 11/2018

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO 5º ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo nº 075/2017 – PREGÃO Nº 043/2017 – CONTRATO Nº 011/2018 - Contratada: SEGVIDA – Consultoria Especializada em Segurança do Trabalho. CNPJ: 00.769.476/0001-91. Objeto: Renovação contratual por seis meses. Valor: R$ 31.945,33 (Trinta e Um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). Vigência: 15/10/2023 a 14/01/2024.

Ponte Nova (MG), 14 de outubro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:D93CF2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CNPJ n° 00.135.676/0001-92, com sede à Rua Padre Caramuru, n° 462, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**. CNPJ n° 20.513.859/0001-01, com sede à Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE
PRAZO: 12 (doze) meses – 29/09/2023 à 28/09/2024

Publicado por:
Carla Nogueira Dias
Código Identificador:8FC52664

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CNPJ n° 00.135.676/0001-92, com sede à Rua Padre Caramuru, n° 462, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000
CONTRATADA: **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**. CNPJ n° 10.412.608/0001-87, com sede à Av. Martinho de Almeida, 100, lj F, Mangueirinha, Rio Bonito/RJ
OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias, com base no art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias – 13/09/2023 à 12/03/2024

Publicado por:
Carla Nogueira Dias
Código Identificador:C68E3010

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CNPJ n° 00.135.676/0001-92, com sede à Rua Padre Caramuru, n° 462, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000
CONTRATADA: **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**. CNPJ n° 11.340.009/0001-68, com sede à Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000
OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com base no art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses – 03/10/2023 à 02/10/2024

Publicado por:
Carla Nogueira Dias
Código Identificador:9061C4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 08 PREGÃO ELETRONICO 02_2023

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02/2023

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie– MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo Licitatório nº 08/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA, LANCHES DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTUALIDADES DE REALIZAÇÕES DE REUNIÕES E OU CURSOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE. Data:27/10/2023, as 09:00h.Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:3F879CB9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 09 PREGÃO ELETRONICO 03_2023

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2023

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie– MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 03/2023, Processo Licitatório nº 09/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP, BEM COMO NO ATENDIMENTO DE PACIENTES DOMICILIARES EM USO DE OXIGENOTERAPIA SUPLEMENTAR. Data:30/10/2023, as 10:00h. Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:3A819B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, de Frutal/MG, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gases medicinais, com fornecimento ininterrupto, armazenados em cilindros por regime de comodato, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG. A sessão para abertura dos envelopes será no dia 07 de novembro 2023, às 13:00h, no Hospital Frei Gabriel, à Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Frutal/MG. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.frutal.mg.gov.br) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, aos 13 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:A4B73641

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, de Frutal/MG, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de higiene e consumo, para atender os departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG. A sessão para abertura dos envelopes será no dia 08 de novembro 2023, às 09:00h, no Hospital Frei Gabriel, à Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Frutal/MG. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.frutal.mg.gov.br) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, aos 13 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:E54F6969

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato de Contrato nº. 006/2023, Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Presencial nº. 002/2023, Partes: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / APOLO ENERGETICA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 35.069.477/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com mão de obra e materiais para a instalação de sistema de geração de 6.6 KWP de energia solar fotovoltaica conectados à rede (ongrid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, para atender ao IPREB – Instituto de Previdência de Buritis. Valor Global: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Vigência: de 10/10/2023 até 09/10/2024.

Buritis-MG, 16 de outubro de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:87F4D323

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO005/2023–Inexigibilidade de Licitaçãonº 001/2023, Processo009/2023.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70 / **CONTRATADA - JOAQUIM MURTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 33.068.938/0001, Objetoprestação de Serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na área do Direito Administrativo, especificamente para a implementação das rotinas de contratações com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consistente na edição de regulamentação de dispositivos da nova lei de licitações e contratos administrativos.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura e finda 01/12/2023.**Valor:**O valor global é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**Fundamentação:**Processo n° 009/2023, na modalidade,Inexigibilidade nº 001/2023 com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 02 de outubro de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR –
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:737DC01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 221/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art. 1º.**EXONERAR**, a pedido, Giovanni Bruno Bernardes, matrícula 810094-02, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Compras e Licitação, símbolo CC-3, a contar de 17/10/2023.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 16de outubrode 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente.

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:D48FADD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Concorrência Publica n.º 01/2023 - Processo Licitatório n.º 095/2023 - Tipo Maior Oferta. Objeto: Doação com encargos de lote de propriedade do município de Abadia dos Dourados-MG, de acordo com Lei autorizativa n.º 1888/2023. Lote 09 com 5.064,50 m2, conforme memorial descritivo e anexo I do edital Dia: 05/12/2023. Hora: 14:00 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:E5D37A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 0066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 3ºTERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2022.11.001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2022. Objeto: Acréscimo de valor, conforme planilha orçamentária, totalizando R$ 5.251,57 (cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Parte: **MUNICÍPIO DE ALAGOA** e **CONSULT PROJETOS E OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.371.933/0001-20.

Alagoa/MG 16 de outubro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:82DE1CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 038/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, que tem por objeto Contratação empresa para execução de Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. * CONVÊNIO 908319/2020 com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta 027909/2020.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA/EXECUÇÃO pelo período de 04 (quatro) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **11 DE OUTUBRO DE 2023 A 10 DE FEVEREIRO DE 2024.**
Data: Além Paraíba , 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CBE7500F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 080/2023
PROCESSO Nº 284/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, com sede a Travessa Ronaldo Perácio, 21-3º Andar-Porto Novo- Além Paraíba-MG –CEP: 36.660-000,Tel.(32) 98827-0064-(21)98820-5564 e-mail: jmr@jmrservicos.com
OBJETO: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES para vias públicas, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.
VALOR : Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 85.656,75 (Oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO : Os serviços deverão ser executados no prazo **03 (TRÊS) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **6 (SEIS) meses**, contados a partir da assinatura
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.15.451.0039.2.0163.3.3.90.39-Manutenção e Conbservação de vias Públicas urbanas.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 05 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D5FF1508

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 086/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME** com sede Rua Dr. Ricardo Grimald Estides ,280 Ilha do Lazareto –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000-Tel (32) 3462-4614 E-mail: hemolabor1@yahoo.com.br , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.439.294/0001-15, que tem por objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo II do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde .
OBJETO : Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 11 DE OUTUBRO DE 2023 A 12 DE OUTUBRO DE 2024.**
VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 166.666,66 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO : Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39- Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.
Data: Além Paraíba, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C5A33A0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 087/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS DR. PAULO RAGONE LTDA** ,com sede a Rua José Mercadante , nº 430-Porto Velho –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000-Tel (32) 3462-8044 E-mail: labpr@hotmail.com , inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.213/0001-90, que tem por objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo II do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde .
OBJETO : Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 11 DE OUTUBRO DE 2023 A 12 DE OUTUBRO DE 2024.**
VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 166.666,66 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO : Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39- Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.
Data: Além Paraíba, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:68F60BCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 088/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 E e **LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA ,** com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides , 305-sala 10 –Além Paraíba –MG CEP: 36.660-000-Tel: (32)3462-1041 E-mail: lab18dejulho@hotmail.com ,inscrita no CNPJ sob o n.º 09.257.605/0001-37, que tem por objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo II do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde .
OBJETO : Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 11 DE OUTUBRO DE 2023 A 12 DE OUTUBRO DE 2024.**
VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 166.666,66 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO : Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39- Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.
Data: Além Paraíba, 10 de Outubro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D376B2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1101/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1101/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E CONTROLE DA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Esta Lei disciplina a prevenção e controle da Leishmaniose Visceral Canina no Município de Alvorada de Minas.
Art. 2º- Quando o animal for diagnosticado com Leishmaniose Visceral Canina, o tutor deverá ser notificado através do Termo De Ciência E Responsabilidade Do Resultado Positivo (ANEXO I) e terá o direito de optar entre duas possibilidades:
I-Tratamento do animal infectado, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade para Recusa da Eutanásia (ANEXO II) e Termo de Compromisso para tratamento de Cão com Leishmaniose Visceral (ANEXO III);
II-Eutanásia do animal infectado, mediante Termo de Responsabilidade para a realização da Eutanásia (ANEXO IV). Parágrafo único. Ao proprietário é garantido o direito de realizar o exame de contraprova, tendo em vista a comprovação do diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina.
Art. 3°- Caso o proprietário opte pelo tratamento do animal, este deverá ser realizado sob a responsabilidade de médico veterinário cadastrado no Órgão de Controle de Endemais do Município.
§ 1º- O veterinário responsável pelo tratamento da Leishmaniose Visceral Canina está autorizado a utilizar somente medicamento aprovado pelo Ministerio da Agricultura e Pecuária (MAPA) para esta finalidade, estando proibido o uso de protocolos com uso exclusivo de medicamentos humanos e/ou sem eficácia aprovada oficialmente.
§ 2º -O tutor e veterinário responsável deverão encaminhar, semestralmente, ao Órgão de Controle de Endemias do Município, relatório sobre a evolução do tratamento do animal portador da Leishmaniose Visceral Canina.
§ 3º- O proprietário do animal portador de Leishmaniose Visceral Canina compromete-se com o agendamento de visitas semestrais realizadas pelo Órgão de Controle de Endemais do Municipio, quando deverão ser inspecionadas não apenas as condições de saúde do cão, mas também as condições de prevenção da proliferação da Leishmaniose Visceral Canina.
§ 4º- Em caso de denúncias ou mediante necessidade do Órgão de Controle de Endemias do Município a frequência das visitas pode ser alterada, não demandando agendamento prévio.
Art. 4º- Durante o processo de investigação do diagnóstico e realização do exame pelo método Elisa, o Poder Público deve disponibilizar coleira de prevenção à Leishmaniose Visceral Canina e microchips para identificação dos animais que deverão ser oferecidos gratuitamente pelo Órgão de Controle de Endemias do Município.
Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 16 de agosto de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito do Município de Alvorada de Minas

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:7E4349A9

LICITAÇÃO
4 ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0145/2022, Pregão Eletrônico n.º 0076/2022. Ata Contrato 006/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: R$22.857,13 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Assinatura: 16/10/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:8FC285FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2023

Extrato Termo de Convênio nº 008/2023
Extrato do Termo de Convênio nº 008/2023 – Concedente: Prefeitura Municipal de Araçuaí – CNPJ: 17.963.083/0001-17, Convenente: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CNPJ: 00.745.932/0001.63, celebrado em 21 de agosto de 2023. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente à Portaria n°630, de 19 de maio de 2023, com o objetivo de fomentar o custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde em atendimento as demandas dos munícipes de Araçuaí/MG. Dotação Orçamentária: 005003.1030255052066.33504100000; Ficha: 424, Fonte: 1600– Vigência de 21/08/2023 a 21/04/2024.

Araçuaí – MG, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:25F60E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023

N.º Processo: 113/2023 – Tomada de Preço nº 11/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AZUOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF 44.605.740/0001-27. OBJETO Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Valor estimado: R$ 452.745,01. Data de assinatura 11 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

LEAIS-SE:

N.º Processo: 113/2023 – Tomada de Preço nº 11/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 35.867.065/0001-13. OBJETO Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Valor estimado: R$ 452.745,01. Data de assinatura 11 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D966B410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2023

correção da materia publicada na Edição 3610:
EXTRATO DE ADITIVO
PL 129/2022
INEXIGIBILIDADE 011/2022
CREDENCIAMENTO 007/2022
CONTRATO 111/2022
ADITIVO 02
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: CLINICA MEDICA VIVER E VIER LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO MEDICO
Fica acrescido o valor de R$44.544,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) do item 01 para que se consiga efetuar os atendimentos ate a concretização do novo credenciamento, por solicitação e justificativa do setor

Arcos, 30/08/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:35BFCD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2023

EXTRATO DE ADITIVO
PL 129/2022
INEXIGIBILIDADE 011/2022
CREDENCIAMENTO 007/2022
CONTRATO 159/2022
ADITIVO 03
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: RMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP,
OBJETO: CREDENCIAMENTO MEDICO
DO ACRESCIMO
Fica acrescido o valor de R$ 9.137,50 correspondente a 25 % do valor contratado, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
Valor do contrato passa a ser de é **R$45.937,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)**.

Item	Quantidade Anual	Serviços	Valor global	Aditivo 01
14	Até 150 procedimentos	As quantidade serão divididas entres os dois credenciados sendo: procedimentos médio porte a R$450,00 e procedimentos de grande porte a R$650,00, demanda do hospital	R$ 36.750,00	R$ 9.187,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 01/08/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A3F595DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 570/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº570/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº012/2022
CONTRATO Nº328/2022

ADITIVO 02

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG,
CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85
DO OBJETO

É objeto desta licitação a Contratação de empresa para a ampliação e reforma do Parque Aquático no municipio de Arcos/MG.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato original por 04 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, limitada a 60 meses.

Arcos/MG, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:474F3B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 1445/2023 - ADITAMENTO DE MUDANÇA DE NÚMERO

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1445/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos tipo Drone 4 K a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades das Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura, Comunicação, e Planejamento, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 31/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:345E4C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 148/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 148 – 09/10/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para concessão de subvenção destinada à Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Promoção de Ações de Saúde - FMS
2.364.000. Parceria com Entidades de Assistência Hospitalar
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R$400.000,00
Fonte de Recursos - 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos - 1621 – Transferência do SUS proveniente do Governo Estadual

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a Fonte de Recursos 1500 – Recursos não vinculados de impostos e/ou Fonte de Recursos 1621 – Transferência do SUS proveniente do Governo Estadual, o valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E29CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 008/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 08/2023

Arcos, 16 de outubro de 2023.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participação da **Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Arcos/MG, que acontecerá no próximo dia 18 de outubro 2023, às 9h30m, nas dependências do Auditório da Casa de Cultura s situada à Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro – Arcos/MG.**
Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e verificação de quórum para instalação da reunião;
2 Avaliação da visita da comissão na Sociedade Pequeninos de Deus;
3. Outros Assuntos

Atenciosamente,

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4EC1A6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 007/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Expediente Convocatório nº 7/2023

Arcos, 16 de outubro de 2023.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia **18 de outubro de 2023, às 8h horas nas dependências do Auditório da Casa de Cultura s situada à Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro – Arcos/MG.**
Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.
Pauta:

1. Avaliação da eleição do Conselho Tutelar;
2. Resolução das inscrições das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
3. Capacitação para os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes;
4. Diplomação;
5. Relatório Mensal do Conselho Tutelar;

Atenciosamente,

CLAUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:30B5B0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11437.5/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2.023
DATA: 16 de Outubro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos personalizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias de Argirita-MG.
CONTRATADO: ***R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.288.485/0001-99.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 790,00 (Setecentos e noventa reais)

DO VALOR DA ATA: 16/10/2023 a 16/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 384

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:70F8F732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11437.3/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2.023
DATA: 16 de Outubro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos personalizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias de Argirita-MG.
CONTRATADO: ***GRÁFICA PRODATA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paulo D' Assunção, nº 405, Bairro Jardim Industrial, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.141.384/0001-81.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 7.200 (Sete mil e duzentos reais).

DO VALOR DA ATA: 16/10/2023 a 16/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 384

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E37DBAE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9111/2023

Processo: 091/2023
Pregão Presencial nº 011/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Objeto: Constitui o acréscimo quantitativo do objeto ao contrato nº 9111/2023, com a inclusão no sistema SIPLANWEB do módulo de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais

(EFD-Reinf), conforme Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021.

Valor: O acréscimo quantitativo do objeto representa uma elevação no valor do contrato de R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais). O contrato nº 9111/2023, passa a vigorar com o valor mensal de R$ 4.882,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais).
Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 00.01.00 214
Fundamento Legal: art. 65, I, b e §1 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 11 de outubro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:19C0C12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o item 05 referente ao credenciamento nº 005/2023, em favor da empresa, Wilson Pereira de Araújo.

Arinos, 16 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E63F7A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 052/2023, PP: 030/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de bloco de concreto, calha de concreto, meio-fio de concreto, piso Inter travado de concreto e tubo de concreto. Empresa: MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 27.618.172/0001-80, Ata: 088/2023, com valor global de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais) e RAQUEL ALMEIDA CATHOUD – CNPJ: 40.051.199/0001-00, Ata: 089/2023, com valor global de R$ 847.080,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e oitenta reais). Vigência: 16/10/2023 a 15/10/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES.

16/10/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7F84F100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
Processo Licitatório nº 085/2023
Pregão Eletrônico nº 050/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de calçados infantis para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 16/10/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 27/10/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:30CC9505

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (16/10/2023) e **HOMOLOGA** (16/10/2023) o Processo Licitatório nº 083/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de registro fotográfico do ano de 2023 em alunos da Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta", Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Pequeno Irmãozinho", "Inácio Pereira Lima" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte", do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

NEUBERT JOSE MOTA DE PAIVA 08563182641, CNPJ nº 41.605.555/0001-44, estabelecida na Rua Professora Maria Ligoria Bicalho, nº 215, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com o valor global de R$ 14.279,46 (quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/16584
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:2E50FBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 465/2023**- Objeto: – Contratação de empresa especializada em publicação de atos de expediente administrativos de pessoal, editais, avisos, extratos de procedimentos licitatórios e contratos e outros exigidos por lei, em jornais oficiais do estado de Minas Gerais, da União e de Grande Circulação para atender esta administração municipal. Empresa: **W & M PUBLICAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n° 01.527.405/0001-45. Valor total estimado:

R$173.835,00(cento e setenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais). Início: 11.10.2023. Vigência: 11.10.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:08F17DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores:
RESOLVE:
Determinar a publicação do seguinte Extrato de Inexigibilidade de Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECERIA GRANDE-MG TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo Licitatório: **059/2023** – Inexigibilidade: **018/2023** – O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 14039/2020, consultas TCE-MG 1054024 e 1076932, Ratifica o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à contratação da empresa **MAGALHÃES PERUHYPE GOMES E FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.298.044/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO TÉCNICO-ESPECIALIZADO, CONSISTENTE EM LEVANTAMENTO DE DADOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CÁLCULOS E PROPOSITURA DE AÇÃO ESPECÍFICA PARA COBRANÇA DOS VALORES DEVIDOS EM FACE DA UNIÃO FEDERAL e demais serviços constantes do termo de referência. Valor estimado de 10%(dez por cento) a título pró-êxito para a Ação do FUNDEF e de 15%(quinze por cento) a título pró-êxito para as ações do FUNDEB e revisão da base de cálculo do FPM condições de pagamento conforme cláusulas contratuais e termo de referência. Período indeterminado.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Lemes Rodrigues
Código Identificador:709456F2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 018/2023 . Objeto: contratação de serviços jurídico técnico-especializado, consistente em levantamento de dados, elaboração de planilha de cálculos e propositura de ação específica para cobrança dos valores devidos em face da União Federal e demais serviços constantes do termo de referência; **CONTRATO N° 102/2023**: **MAGALHÃES, PERUHYPE, GOMES & FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.298.044/0001-66. Valor estimado de 10%(dez por cento) a título pró-êxito para a Ação do FUNDEF e de 15% (quinze por cento) a título pró-êxito para as ações do FUNDEB e revisão da base de cálculo do FPM condições de pagamento conforme cláusulas contratuais e termo de referência. Período indeterminado. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 98733-4847.

Cabeceira Grande-MG, 16 de outubro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Lemes Rodrigues
Código Identificador:A06F62EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **226/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 026/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL DO ANO DE 20213, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/
INFORMAÇÕES: licitacao1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 17/10/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 27/10/2023 14:00 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 27/10/2023 14:05 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 10 minutos
Tipo de Término: aberto
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 30 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO GLOBAL

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:88E5EDDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 071/2023 – Pregão Eletrônico n.º 036/2023,*** a *aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades realizadas pelas Secretarias Municipais.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 116 e 117*** para a pessoa jurídica ***ALLPER COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 064, 067 e 095*** para a pessoa jurídica ***EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA;*** os ***ITENS 025, 027 e 079*** para a pessoa jurídica ***ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;*** os ***ITENS 008, 010, 015, 016 e 114*** para a pessoa jurídica ***GERACAO Y COMERCIO DE RESENDE LTDA;*** os ***ITENS 046 e 047*** para a pessoa jurídica ***INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA;*** os ***ITENS 029, 076, 093, 119, 134 e 135*** para a pessoa jurídica ***JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605;*** os ***ITENS 002, 003,***

009, 012, 013, 014, 032, 035, 038, 061, 062, 063, 065 e 128 para a pessoa jurídica ***LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA;*** o ***ITEM 125*** para a pessoa jurídica ***MAGNUM COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA;*** os ***ITENS 018, 030, 034, 044, 069, 070, 071, 072, 073, 075, 077, 078, 083, 100, 101, 105, 107, 120 e 127*** para a pessoa jurídica ***MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;*** os ***ITENS 007 e 099*** para a pessoa jurídica ***MELIM COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 039, 045, 060, 084, 092, 103, 106, 108, 111, 113, 130, 133, 136, 137 e 141*** para a pessoa jurídica ***ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA;*** o ***ITEM 028*** para a pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA;*** os ***ITENS 001, 004, 005, 011, 017, 036, 040, 041, 042, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 081, 082, 086, 089, 097, 102, 104, 109, 110, 122, 123, 126 e 129*** para a pessoa jurídica ***RICO ESPORTES LTDA;*** os ***ITENS 091, 096, 131 e 140*** para a pessoa jurídica ***SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA;*** os ***ITENS 006, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 031, 037, 043, 054, 066, 068, 074, 080, 087, 088, 090, 094, 098, 115, 117, 132 e 139*** para a pessoa jurídica ***START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 16 de Outubro de 2023.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:ECE1004D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 269/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 269/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra de formação pedagógica para professores e gestores da Pré Escola Municipal "Rachel Ribeiro Rezende", com o tema: Novos olhares sobre a concepção de ensino na perspectiva da Pedagogia Participativa, que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2023.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***FABRICIO ALAN MONTEIRO 30908500874***, inscrita no CNPJ n.º 23.034.278/0001-85, no valor total de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

Cachoeira de Minas, 16 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D1000C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 008/2023****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***SOCIEDADE MUSICAL EDUARDO TENÓRIO, CNPJ nº 17.926.254/0001-38,*** representada por seu Presidente Sr. José Mendes, portador do RG nº 1.160.608 SSP/MG.
Objeto: Manutenção da Instituição em sua difusão cultural, conforme Plano de Trabalho.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/18 e Lei Municipal nº 2.770/2022.

Cachoeira de Minas, 16 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FAD33A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **CENTRO EDUCACIONAL MELANIA BULGARELLI LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **46.717.938/0001-28,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO, PRÉ-VESTIBULAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EM ATENDIMENTO A IMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO.**

Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de Outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C18A2B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.808/2023

Portaria nº 4.808/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. Luziara Aparecida Goulart dos Santos, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II), por motivo de aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2023.

Campanha, 11 de outubro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A3E16938

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.809/2023

Portaria nº 4.809/2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Carolina da Silva Arantes, estará de licença maternidade, no período de 16/10/2023 a 12/04/2024,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Aline Cristina Ferreira Prock, ocupante do cargo de Chefe Serviço Almoxarifado Setorial, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Campanha, 16 de outubro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:715C77CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 159/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 74/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA PARA O CMEI NILDA CAPORALI CORDEIRO PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: ROCHA CAMPOS ALTOS LTDA no valor de R$ 14.999,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 16/10/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:7EDBC017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 146/2023 - Pregão Eletrônico Nº 67/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, A SEREM EXECUTADOS EM FAVOR DO SETOR DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. Contrato nº. 303/2023. Vigência: 16/10/2023 a 16/10/2024. Data assinatura 16/10/2023. Valor Contrato: R$ 28.800,00.

Campos Altos – MG, 16/10/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:3FDFF1AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 160/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 75/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DA RUA DO LAZER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NO CRAS DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: JULIETA MARIA PAIVA BARBOSA 04539928627 no valor de R$ 2.518,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 16/10/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:CFFE9A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2023

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 056/2023, para Aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática e eletrodomésticos, destinados às escolas municipais, conforme resolução SEE nº 4.683 de 15 de dezembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** A nova data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 31 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 7.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:E6FB7687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS

Publicação do Extrato de Contrato N° 163/2023 – Processo N° 150/2023, Adesão Nº 006/2023, referente a "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, MODALIDADE PREGÃO

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO ENÉAS, MG". Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

CONTRATADO: **CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 30.330.883/0001-69.**
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicação do Extrato de Contrato N° 168/2023 – Processo N° 153/2023, Adesão Nº 007/2023, referente a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS". Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

CONTRATADO: **TERCAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 01.739.520/0001-83.**
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicação do Extrato de Contrato N° 169/2023 – Processo N° 155/2023, Adesão Nº 008/2023, referente a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS". Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

CONTRATADO: **POLIGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 19.122.936/0001-13.**
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:FEE8099D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 022/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.145,60 (vinte mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
ASSINATURA: 10/10/2023. **VIGÊNCIA:** 10/10/2023 A 10/10/2024.

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:A417C29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 237/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção da Casinha do Papai Noel e Materiais Elétricos a serem utilizados no Natal de Luz 2023**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 30/10/2023. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 16 de outubro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6E85EC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 213/23 PE Nº. 51/23. Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social. Empresas vencedoras: **TECIDOS BRAZÃO LTDA**, no valor de R$ 7.155,50; **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no valor de

R$ 4.694,05; **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R$ 1.940,00; **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA**, no valor de R$ 3.427,20, **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, no valor de R$ 11.127,40, **BASTOS LICITAÇÕES**, no valor de R$ 9.182,27, **COMERCIAL MUNICK LTDA**, no valor de 1.741,50.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:463F9A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 211/23 PE Nº. 49/23. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresas vencedoras: **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, no valor de R$ 7.297,00; **35.044.587 SABRINA CATARINA SOUZA DOS SANTOS**, no valor R$ 930,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:BF7B0CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
LEILÃO PÚBLICO 001-2023 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I - RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 560/23 – LEILÃO PÚBLICO 001/23. Aviso de RETIFICAÇÃO de Edital. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital de Leilão Publico Municipal na Modalidade Presencial e Online através do Leiloeiro Público Oficial Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, para Alienação de Bens Móveis Considerados Obsoletos, Ociosos, Antieconômicos ou Inservíveis para Administração Pública Municipal, nas Características e Quantidades contidas no Anexo I (RETIFICADO), em Sessão Pública, na Casa da Cultura de Cássia/MG, na Rua Aviadores Azevedo Borges, 121 – Centro, e MANTEVE a data do leilão para 10h do dia 06 de NOVEMBRO de 2.023, sendo a visitação nos locais: Lotes 01 ao 06, e 11: no endereço Rua Argentina, 150, Bairro Jardim Alvorada; Lotes 07, 08 e 09: no endereço Rua da Liberdade, 604 – Bairro Centro; Lote 10: no endereço Avenida Amazonas, 649 – Bairro São Gabriel; no horário das 8h às 11h e de 13h às 17h; nas datas de 25/10/2023 a 27/10/2023 (dias úteis, conforme funcionamento do Comitente), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação. O Edital de RETIFICAÇÃO do Leilão está à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelos telefones (0**35) 3541-5708 / 5711 / 5712 e (0**37) 3242-2218 e pelos e-mails compras1@cassia.mg.gov.br rafael.pereira@cassia.mg.gov.br frotas@cassia.mg.gov.br e lucasleiloeiro@lucasleiloeiro.com.br ou pelos sites www.cassia.mg.gov.br e www.lucasleiloeiro.com.br.

Cássia/MG, 16 de outubro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:5F4E8175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

Processo autuado nº nº 210/2023
Inexigibilidade de licitação nº 061/2023
Contratada: **DARLAN CORRADI PERDIGÃO DE ALMEIDA**
Objeto: Contratação da empresa DARLAN CORRADI PERDIGÃO DE ALMEIDA, CNPJ 34.770.880/0001-05 através da BANDA VIBES para realização de um show em virtude da comemoração e confraternização do Servidor Público no dia 27 de outubro de 2023, as 21:00hs no Espaço do Laviolla, show de 2 (duas) horas de duração, Município de Catas Altas/MG, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data da assinatura: 11/10/2023
Vigerá ate 30/11/2023

Catas Altas, 16 de outubro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7683D2DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 190/2023

Pregão Presencial SRP nº 073/202
Objeto: Aquisição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compões a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.
Ata de registro de preço:Nº 267/2023
Contratada: COMERCIAL ZITINHO LTDA
Valor: R$ 326.180,00 (trezentos e vinte e seis mil e cento e oitenta reais)
Ata de registro de preço: Nº 268/2023
Contratada: POSTO MARTINS LTDA
Valor: R$ 282.150,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais)
Ata de registro de preço: Nº 268/2023
Contratada: POSTO VEIGA E SOUZA LTDA
Valor: R$ 278.550,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Data da assinatura: 10/10/2023
Vigerá até 10/10/2024
Catas Altas, 16 de outubro de 2023.
Saulo Morais de Castro**Pregão Presencial SRP nº 073/202**
Objeto: Aquisição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compões a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.
Ata de registro de preço:Nº 267/2023
Contratada: COMERCIAL ZITINHO LTDA
Valor: R$ 326.180,00 (trezentos e vinte e seis mil e cento e oitenta reais)
Ata de registro de preço: Nº 268/2023
Contratada: POSTO MARTINS LTDA
Valor: R$ 282.150,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais)
Ata de registro de preço: Nº 268/2023
Contratada: POSTO VEIGA E SOUZA LTDA
Valor: R$ 278.550,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Data da assinatura: 10/10/2023

Vigerá até 10/10/2024

Catas Altas, 16 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EB650B2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023

Concorrência nº 002/2023
Processo autuado nº 105/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção da Sede da Secretaria de Esporte de Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: nº 170/2023
Contratada: **SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Valor: R$ **R$ 4.572.824,66 (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).**
Vigência: 05/10/2023 a 05/01/2025
Data da Assinatura: 05/10/2023

Catas Altas, 16 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:DFC20587

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO/REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a suspensão temporária e a remarcação do Pregão Eletrônico SRP nº 076/2023, processo autuado nº 195/2023, visando a contratação de pessoa física ou jurídica, para ministrar aulas de percussão atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Devido a necessidade de verificação do sistema para possibilitar a participação de pessoa física, conforme rege o edital, a abertura/análise das propostas foi suspensa, sendo remarcada para o dia **19/10/2023 às 08h01min**. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas/MG, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:104DAE2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 079/2023, PRC nº 209/2023, é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, elétricos eletrônicos, **conjunto de combate de incêndio e santo antônio para pick-up** em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias, Sessão pública: 06/11/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 02/10/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B86513BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 075/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
Daniela Marques Vieira – ME	**R$ 26.290,00**

Catas Altas/MG, 16 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2BADEC26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023
Processo nº 183/2023
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e afins, para suprir o estoque do Almoxarifado Central e atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme quantidade, características e especificações descritas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência das atas: 06/10/2023 a 06/10/2024.

Ata de Registro de Preços nº 258/2023.
Promitente Fornecedora: Auge Luz Materiais Elétricos Ltda.
Valor Estimado: R$ 9.756,90 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 259/2023.
Promitente Fornecedora: Casa 500 Materiais de Construção Ltda.
Valor Estimado: R$ 3.333,20 (três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços nº 260/2023.
Promitente Fornecedora: IBOB – Vendas On-Line e Consultoria.
Valor Estimado: R$ 9.296,00 (nove mil duzentos e noventa e seis reais).

Ata de Registro de Preços nº 261/2023.
Promitente Fornecedora: Infantaria Comercial Ltda.
Valor Estimado: R$ 372,48 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Ata de Registro de Preços nº 262/2023.
Promitente Fornecedora: Karaíba Materiais de Construção Ltda.
Valor Estimado: R$ 21.009,00 (vinte e um mil e nove reais).

Catas Altas/MG, 16 outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3B7DAC36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023
Processo nº 183/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e afins, para suprir o estoque do Almoxarifado Central e atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme quantidade, características e especificações descritas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência dos contratos: 06/10/2023 a 06/10/2024.

Contrato nº 173/2023.
Contratada: Auge Luz Materiais Elétricos Ltda.
Valor: R$ 9.756,90 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Contrato nº 174/2023.
Contratada: Casa 500 Materiais de Construção Ltda.
Valor: R$ 3.333,20 (três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Contrato nº 175/2023.
Contratada: IBOB – Vendas On-Line e Consultoria.
Valor: R$ 9.296,00 (nove mil duzentos e noventa e seis reais).

Contrato nº 176/2023.
Contratada: Infantaria Comercial Ltda.
Valor: R$ 372,48 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Contrato nº 177/2023.
Contratada: Karaíba Materiais de Construção Ltda.
Valor: R$ 21.009,00 (vinte e um mil e nove reais).

Catas Altas/MG, 16 outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FF9F1978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 060/2023, processo autuado n° 208/2023, visando a contratação da empresa **Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda.,** CNPJ nº 11.179.644/0001-05, para **Capacitação On-line de Gestão Financeira, Orçamentaria e Prestação de Contas do SUAS, participação em espaço de debate e capacitação de 1 (um) servidor junto ao Cairo Instituto, evento na modalidade *on-line* com carga horária de 10 horas, que será realizado nos dias 13 e 14 de Novembro de 2023**, conforme requisição da Secretaria de Desenvolvimento Social, termo de referência e proposta comercial, sendo o valor total de R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais).

Ratifico e autorizo a aquisição, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 11 de outubro 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2383679B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público o adiamento de data de abertura referente ao Processo Licitatório nº 159/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de sementes, calcário e adubo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Conceição do Mato Dentro/MG. **Adiada do dia 25 de Outubro de 2023 às 09h00min, para o dia 27 de Outubro de 2023 às 09h00min.** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:C28ECC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2022 – Adesão 007/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2023 com término em 20/10/2024 – Valor: **R$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **PRIME CONSULTORIA E**

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4776EED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 1345,86m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.804,474m, Leste:562.967,473m e seguindo no azimute 307°42'07" numa distância de 14.96 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 39°53'16" e seguindo divisa com RUA A numa distância de 58.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 127°18'37" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 26.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 217°30'03" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 127°08'35" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 219°00'10" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 8.98 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 320°05'02" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 5.75 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 230°25'47" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 18.19 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 312°09'58" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 222°01'19" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 19.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 107,56m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.801,832m, Leste:562.970,891m e seguindo no azimute 307°42'07" numa distância de 4.32 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 42°01'19" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 19.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 132°09'58" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 230°25'47" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 18.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 103
Área do imóvel: 1557,26m²

Ocupante identificado: MARIA DO AMPARO MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.786,329m, Leste:562.978,162m e seguindo no azimute 334°52'17" numa

distância de 17.12 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 50°25'47" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 18.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 50°25'47" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 18.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 140°05'02" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 5.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 39°00'10" e seguindo divisa com Lote- 1 numa distância de 8.98 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 307°08'35" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 37°30'03" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.70 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 126°53'37" e seguindo divisa com RUA A numa distância de
15.11 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 216°43'15" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 27.86 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 139°52'30" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 13.16 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 140°54'41" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.04 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 217°47'11" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.91 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 327°23'29" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 3.04 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 245°15'37" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 17.44 metros vamos ao ponto 14; deflexionando à direita no azimute 335°08'56" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 15; deflexionando à direita no azimute 244°11'55" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 19.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 289,49m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.772,746m, Leste:562.983,934m e seguindo no azimute 336°58'48" numa distância de 14.76 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°11'55" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 19.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°08'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°19'35" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 19.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 206
Área do imóvel: 513,85m²

Ocupante identificado: MARIA DE JESUS FERREIRA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.759,945m, Leste:562.990,873m e seguindo no azimute 331°32'07" numa distância de 14.56 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°19'35" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 19.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 65°15'37" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 17.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 147°23'29" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 3.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 154°39'52" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.23 metros vamos ao ponto 05;

deflexionando à direita no azimute 243°16'46" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 36.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 800
Área do imóvel: 566,25m²

Ocupante identificado: MARIA DE JESUS FERREIRA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.749,104m, Leste:563.006,198m e seguindo no azimute 293°40'26" numa distância de 10.60 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 305°37'11" e seguindo divisa com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA numa distância de 4.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°17'09" e seguindo divisa com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA numa distância de 4.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°16'46" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 36.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 118°57'02" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 14.69 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 236°16'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 36.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 523,80m²

Ocupante identificado: ANTONIO DE FREITAS CIRQUEIRA NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.740,379m, Leste:563.028,839m e seguindo no azimute 291°04'27" numa distância de 24.26 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 56°16'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 36.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°16'16" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 215°03'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 205
Área do imóvel: 344,35m²

Ocupante identificado: MARIA DO SOCORRO MAGALHAES MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.735,423m, Leste:563.039,987m e seguindo no azimute 293°58'10" numa distância de 12.20 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 35°03'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 117°00'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°40'43" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 510,74m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.729,484m, Leste:563.052,557m e seguindo no azimute 295°17'23" numa distância de 13.90 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°40'43" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°23'12" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 14.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 115°05'54" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 212°34'50" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 295°04'33" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.75 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 212°18'38" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 24.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 99 Área **do imóvel:** 261,05m²

Ocupante identificado: AUDILEUZA DA SILVA LISBOA REGO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.725,352m, Leste:563.062,429m e seguindo no azimute 292°42'37" numa distância de 10.70 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 32°18'38" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 24.83 metros vamos ao ponto 02;

deflexionando à direita no azimute 115°04'33" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°34'50" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 3960
Área do imóvel: 705,74m²

Ocupante identificado: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.716,087m, Leste:563.084,568m e seguindo no azimute 292°42'37" numa distância de 24.00 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 32°34'50" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 24.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°34'50" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°51'06" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 21.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 207°51'30" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 31.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 196,12m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.713,868m, Leste:563.089,463m e seguindo no azimute 294°23'04" numa distância de 5.37 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 27°51'30" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 31.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 26°41'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 117°37'49" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 207°05'35" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 207°05'35" e seguindo divisa com

Lote-13 numa distância de 28.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 359,91m²

Ocupante identificado: ILDETE MOTA GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.708,257m, Leste:563.102,294m e seguindo no azimute 293°37'06" numa distância de 14.00 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 27°05'35" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 28.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°22'31" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°14'01" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 28.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 960,55m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.702,648m, Leste:563.115,121m e seguindo no azimute 293°37'06" numa distância de 14.00 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°14'01" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 28.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°22'31" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°25'07" e seguindo divisa com RUA E numa distância de 28.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N
Área do imóvel: 359,51m²

Ocupante identificado: ILDETE MOTA GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.741,961m, Leste:563.127,455m e seguindo no azimute 197°25'07" numa distância de 12.87 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°22'31" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°22'31" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 27°05'35" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 297°37'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 26°04'57" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.25 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 123°51'53" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 26.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N
Área do imóvel: 345,13m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.754,241m, Leste:563.131,308m e seguindo no azimute 197°25'07" numa distância de 12.87 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°51'53" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 26.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 9°51'54" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 14.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 125°05'23" e seguindo divisa com RUA B numa distância de
28.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N
Área do imóvel: 3273,61m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.818,863m, Leste:563.044,974m e seguindo no azimute 127°26'03" numa distância de 79.39 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 189°51'54" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 14.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 206°04'57" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 7.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 206°41'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°51'06" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 21.44 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 295°05'54" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.78 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 290°23'12" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.45 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 297°00'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 287°16'16" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.90 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 298°57'02" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 14.69 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 334°39'52" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.23 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 37°47'11" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 8.91 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 37°47'11" e seguindo divisa com Lote- 18 numa distância de 33.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N
Área do imóvel: 361,35m²

Ocupante identificado: ILDETE MOTA GONÇALVES
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.826,228m, Leste:563.035,500m e seguindo no azimute 127°51'35" numa distância de 12.00 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 217°47'11" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 33.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 320°54'41" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 35°26'33" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N
Área do imóvel: 364,20m²

Ocupante identificado:
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.833,677m, Leste:563.025,917m e seguindo no azimute 127°51'35" numa distância de 12.14 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 215°26'33" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 319°52'30" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°43'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 27.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado,

poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 11 de Outubro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E51D3DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Antônio Ferreira Torres, Nº 60
Área do imóvel: 560,57m²

Ocupante identificado: DAVI MARINHO RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.450,756m, Leste:563.419,039m e seguindo no azimute 295°34'03" numa distância de 17.23 metros com AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA TORRES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°41'37" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 36.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 131°29'28" e seguindo divisa com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA numa distância de 16.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°39'38" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 31.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida Antônio Ferreira Torres, S/N
Área do imóvel: 477,61m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.463,862m, Leste:563.392,733m e seguindo no azimute 297°47'10" numa distância de 11.80 metros com AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA TORRES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°58'32" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 41.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 129°53'39" e seguindo divisa com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA numa distância de 12.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°20'20" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 38.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 7500
Área do imóvel: 446,83m²

Ocupante identificado: ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.569,214m, Leste:563.326,494m e seguindo no azimute 132°01'11" numa distância de 18.38 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°10'31" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°24'59" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 13.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°05'04" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°07'13" e seguindo divisa com Lote-

13 numa distância de 19.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 235,48m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.556,909m, Leste:563.340,151m e seguindo no azimute 128°12'11" numa distância de 9.17 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 196°16'53" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 22.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°38'40" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°10'31" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 48
Área do imóvel: 116,83 m²

Ocupante identificado: MARIA ZENILDE PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.551,239m, Leste:563.347,355m e seguindo no azimute 131°10'59" numa distância de 8.42 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 209°08'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 19.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°16'53" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°16'53" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 22.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 48A
Área do imóvel: 1182,73m²

Ocupante identificado: TEREZINHA DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.545,697m, Leste:563.353,689m e seguindo no azimute 131°10'59" numa distância de 15.33 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 195°33'56" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 55.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°12'03" e seguindo divisa com AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA TORRES numa distância de 22.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°56'20" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 41.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no

azimute 106°16'53" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 3.33 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 29°08'48" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 19.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 1382,68m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.535,602m, Leste:563.365,227m e seguindo no azimute 130°46'01" numa distância de 29.20 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 193°04'48" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 45.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°52'42" e seguindo divisa com AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA TORRES numa distância de 28.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°33'56" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 55.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 272
Área do imóvel: 433,34m²

Ocupante identificado: ANTONIO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.516,537m, Leste:563.387,340m e seguindo no azimute 128°12'40" numa distância de 15.02 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°58'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 41.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 297°30'02" e seguindo divisa com AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA TORRES numa distância de 5.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 13°04'48" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 45.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 59
Área do imóvel: 446,07m²

Ocupante identificado: FRANCISCA FERREIRA DE SEIXAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.499,231m, Leste:563.408,731m e seguindo no azimute 130°58'35" numa distância de 12.25 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°44'09" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 36.04 metros vamos ao ponto 02;

deflexionando à direita no azimute 297°47'10" e seguindo divisa com AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA TORRES numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°20'20" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 38.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 7490
Área do imóvel: 979,82m²

Ocupante identificado: MARIA DO ROSARIO LISBOA SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.479,992m, Leste:563.430,650m e seguindo no azimute 130°18'05" numa distância de 20.05 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°12'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 47.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°56'02" e seguindo divisa com Lote-3 da Quadra-3A numa distância de 2.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°56'02" e seguindo divisa com RUA MARIA LISBOA DA MOTA numa distância de 4.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°56'02" e seguindo divisa com Lote-3D da Quadra-3A numa distância de
11.99 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°56'02" e seguindo divisa com Lote-25 da Quadra-3A numa distância de 13.08 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 20°56'02" e seguindo divisa com AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA TORRES numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 21°39'38" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 31.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 7470
Área do imóvel: 1097,72m²

Ocupante identificado: CELSO LOPES RIBEIRO
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.467,024m, Leste:563.445,940m e seguindo no azimute 130°24'18" numa distância de 25.18 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°22'30" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 41.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°08'41" e seguindo divisa com Lote-27 da Quadra-3A numa distância de 4.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°08'41" e seguindo divisa com Lote-3 da Quadra-3A numa distância de 21.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°12'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 47.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A Endereço **do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 380,62m²

Ocupante identificado: RENAN LISBBOA RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.450,701m, Leste:563.465,116m e seguindo no azimute 130°24'18" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°11'22" e seguindo divisa com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA numa distância de 4.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°22'45" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 34.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°08'41" e seguindo divisa com Lote-27 da Quadra-3A numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°22'30" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 41.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 735,19m²

Ocupante identificado: NILTON LISBOA BEZERRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.440,209m, Leste:563.471,490m e seguindo no azimute 133°19'32" numa distância de 25.66 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 191°35'41" e seguindo divisa com RUA MANOEL MADUREIRA numa distância de 27.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°55'35" e seguindo divisa com Lote-27 da Quadra-3A numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°49'60" e seguindo divisa com Lote-27 da Quadra-3A numa distância de 13.35 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 17°22'45" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 34.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 1980,56m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE CONEGO MARINHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.580,705m, Leste:563.311,478m e seguindo no azimute 127°25'32" numa distância de 18.91 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°07'13" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 19.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 186°05'04" e seguindo divisa com Lote-3 numa

distância de 12.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 186°05'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 42.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 293°37'36" e seguindo divisa com AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA TORRES numa distância de 35.49 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 1°50'33" e seguindo divisa com PRAÇA SANTA CRUZ numa distância de 8.10 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 24°17'30" e seguindo divisa com PRAÇA SANTA CRUZ numa distância de 37.85 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 101°05'07" e seguindo divisa com PRAÇA SANTA CRUZ numa distância de 1.93 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 24°20'56" e seguindo divisa com PRAÇA SANTA CRUZ numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Avenida Antônio Ferreira Torres, S/N
Área do imóvel: 862,18m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.490,146m, Leste:563.329,768m e seguindo no azimute 292°12'03" numa distância de 17.27 metros com AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA TORRES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 6°05'04" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 42.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°24'59" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°38'40" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 195°56'20" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 41.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 11 de Outubro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A0D03290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 200
Área do imóvel: 498,38m²

Ocupante identificado: VALDETE RAMOS DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.644,554m, Leste:563.209,917m e seguindo no azimute 111°36'50" numa distância de 15.95 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°20'19" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 32.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°31'02" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°39'10" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO LEITE numa distância de
32.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 234,39m²

Ocupante identificado: ILZA RAMOS MOTA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.638,680m, Leste:563.224,742m e seguindo no azimute 111°25'48" numa distância de 7.09 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°18'40" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 33.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°31'02" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 7.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°20'19" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 32.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 198
Área do imóvel: 499,77m²

Ocupante identificado: IRACY RAMOS DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.636,089m, Leste:563.231,342m e seguindo no azimute 111°08'02" numa distância de 16.30 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°40'56" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 33.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°31'02" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°18'40" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 33.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 528,25m²

Ocupante identificado: ROSALHA RAMOS MOTA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.630,214m, Leste:563.246,542m e seguindo no azimute 113°05'21" numa distância de 9.27 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao

ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°02'44" e seguindo divisa com RUA CATULINO DA MOTA numa distância de 50.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°57'26" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°55'18" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 5.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°00'51" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°31'26" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.24 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 24°40'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 33.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Catulino Da Mota, Nº 97
Área do imóvel: 255,28m²

Ocupante identificado: ROSILENE RAMOS DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.579,595m, Leste:563.236,047m e seguindo no azimute 203°14'10" numa distância de 12.24 metros com RUA CATULINO DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°27'20" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 19.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°03'21" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°20'56" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 8.36 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 196°55'18" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.61 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 109°57'26" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Avenida Antônio Ferreira Torres, Nº 174
Área do imóvel: 500,23m²

Ocupante identificado: RAIMUNDA RAMOS COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.540,743m, Leste:563.219,382m e seguindo no azimute 292°09'30" numa distância de 14.69 metros com AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA TORRES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°50'43" e seguindo divisa com

Lote-7 numa distância de 22.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°27'34" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 4.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 25°34'43" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 119°27'20" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 19.12 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 203°12'25" e seguindo divisa com RUA CATULINO DA MOTA numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Avenida Antônio Ferreira Torres, Nº 16
Área do imóvel: 259,36m²

Ocupante identificado: IVONE RAMOS DA MOTA VELOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.546,284m, Leste:563.205,777m e seguindo no azimute 293°27'34" numa distância de 11.64 metros com AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA TORRES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°27'34" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 22.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°27'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°27'34" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 4.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°50'43" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 22.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Avenida Antônio Ferreira Torres, S/N
Área do imóvel: 356,24m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.550,919m, Leste:563.195,096m e seguindo no azimute 293°47'26" numa distância de 14.45 metros com AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA TORRES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°52'40" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO LEITE numa distância de 23.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°18'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 16.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°27'34" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 22.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Francisco Leite, S/N
Área do imóvel: 242,51m²

Ocupante identificado: ZORAIDE RAMOS DA MOTA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.578,990m, Leste:563.189,043m e seguindo no azimute 17°42'08" numa distância de 10.00 metros com RUA FRANCISCO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 115°34'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 24.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 205°34'43" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°27'34" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 6.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 296°18'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 16.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Francisco Leite, S/N
Área do imóvel: 360,93m²

Ocupante identificado: WAGNER RAMOS DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.588,517m, Leste:563.192,084m e seguindo no azimute 17°39'10" numa distância de 14.00 metros com RUA FRANCISCO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°53'35" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°03'21" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°34'43" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 24.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Francisco Leite, S/N
Área do imóvel: 422,50m²

Ocupante identificado: ALCIDES RAMOS DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.601,857m, Leste:563.196,330m e seguindo no azimute 17°39'10" numa distância de 12.00 metros com RUA FRANCISCO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°31'02" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°31'02" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°31'02" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°31'26" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.24

metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 292°00'51" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 293°20'56" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.36 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 292°53'35" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 24.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 10 de Outubro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal De Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A28DA29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 274
Área do imóvel: 47,43 m²

Ocupante identificado: MARIO APARECIDO ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.698,578m, Leste:563.125,454m e seguindo no azimute 293°20'14" numa distância de 3.92 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°20'14" e seguindo divisa com RUA E numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°20'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 3.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°20'14" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 70
Área do imóvel: 49,00m²

Ocupante identificado: CLEIDIANE LEITE ROCHA DURÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.696,973m, Leste:563.129,172m e seguindo no azimute 293°20'14" numa distância de 4.05 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°20'14" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°20'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°20'14" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 49,01m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.695,369m, Leste:563.132,891m e seguindo no azimute 293°20'14" numa distância de 4.05 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°20'14" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°20'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°20'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 215
Área do imóvel: 136,63m²

Ocupante identificado: ELI LOPES MELO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.693,190m, Leste:563.137,941m e seguindo no azimute 293°20'14" numa distância de 5.50 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°20'14" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°20'14" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 4.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°20'14" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 4.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 293°20'14" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 3.92 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 23°20'14" e seguindo divisa com RUA E numa distância de 4.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 113°20'14" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 17.52 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 203°20'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 16.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 424,62m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.689,823m, Leste:563.145,746m e seguindo no azimute 293°20'14" numa distância de 8.50 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°20'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 16.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°20'14" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 33.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°20'14" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 8.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°20'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 49.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 183
Área do imóvel: 739,55 m²

Ocupante identificado: VICENTE DURAES DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.684,678m, Leste:563.157,028m e seguindo no azimute 294°30'49" numa distância de 12.40 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°20'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 49.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°21'31" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 16.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°20'25" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 294°30'49" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 4.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 203°20'25" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 185
Área do imóvel: 79,98m²

Ocupante identificado: JOSE DEQUIAS XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.683,018m, Leste:563.160,667m e seguindo no azimute 294°30'49" numa distância de 4.00 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°20'25" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°30'49" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 4.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°20'25" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 171

Área do imóvel: 1038,33m²

Ocupante identificado: ROSILENE APARICIDA MOTA LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.678,432m, Leste:563.170,635m e seguindo no azimute 294°42'34" numa distância de 10.97 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°20'25" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°20'25" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 115°28'14" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 31.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 214°35'18" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 214°35'18" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 293°43'09" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 13.26 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 209°34'33" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 24.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, Nº 202

Área do imóvel: 326,23m²

Ocupante identificado: MARIA DURAES MOTA LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.673,202m, Leste:563.182,755m e seguindo no azimute 293°20'25" numa distância de 13.20 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 29°34'33" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 24.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°43'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 209°44'06" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 24.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 326,12m²

Ocupante identificado: ROSENILDE MOTA LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.667,833m, Leste:563.194,794m e seguindo no azimute 294°02'07" numa distância de 13.18 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 29°44'06" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 24.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°43'09" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 209°53'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira Da Silva, S/N
Área do imóvel: 326,85m²

Ocupante identificado: VALDELIO MOTA LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.662,516m, Leste:563.206,884m e seguindo no azimute 293°44'16" numa distância de 13.21 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 29°53'44" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 24.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°43'09" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°00'54" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DUQUE numa distância de 24.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Duque, S/N
Área do imóvel: 324,58m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.694,329m, Leste:563.226,343m e seguindo no azimute 214°19'03" numa distância de 12.47 metros com RUA JOSÉ DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°43'09" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°43'09" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 34°35'18" e seguindo divisa com Lote- 8 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°43'09" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 26.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua José Duque, S/N
Área do imóvel: 323,84m²

Ocupante identificado: VALDEZIO MOTA LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.704,625m, Leste:563.233,371m e seguindo no azimute 214°19'03" numa distância de 12.47 metros com RUA JOSÉ DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°43'09" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 26.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°35'18" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

113°43'09" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 26.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N
Área do imóvel: 618,29m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.746,588m, Leste:563.140,280m e seguindo no azimute 113°20'14" numa distância de 19.01 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°20'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 33.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°20'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 17.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°49'31" e seguindo divisa com RUA E numa distância de 33.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 11 de Outubro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2F465A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N
Área Do Imóvel: 358,38m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.759,064m, Leste:563.146,454m e seguindo no azimute 20°38'26" numa distância de 16.82 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 117°51'47" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 22.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°57'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 16.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 297°29'60" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 20.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Rua E, S/N
Área do imóvel: 365,43m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.774,804m, Leste:563.152,383m e seguindo no azimute 20°38'26" numa distância de 16.90 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°48'53" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°57'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 14.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 297°51'47" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 22.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N
Área do imóvel: 360,09m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.790,620m, Leste:563.158,340m e seguindo no azimute 20°38'26" numa distância de 14.64 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 125°09'01" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 26.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°57'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°48'53" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua E, S/N
Área do imóvel: 381,60m²

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.804,320m, Leste:563.163,501m e seguindo no azimute 20°38'26" numa distância de 14.95 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°02'18" e seguindo divisa com RUA C numa distância de 29.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°57'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 305°09'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 26.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua C, S/N
Área do imóvel: 736,55 m²

Ocupante identificado: JUSCELINA DURAES DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.800,441m, Leste:563.191,611m e seguindo no azimute 128°02'18" numa distância de 13.20 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 207°48'10" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 55.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 297°29'60" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 13.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 27°57'43" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 16.56 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 27°57'43" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.18 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 27°57'43" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.70 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 27°57'43" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua C, S/N
Área do imóvel: 759,90 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.792,307m, Leste:563.202,008m e seguindo no azimute 128°02'18" numa distância de 13.65 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 206°18'54" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 52.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 297°29'60" e seguindo

divisa com RUA B numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 27°48'10" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 55.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua C, S/N
Área do imóvel: 740,90m²
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.783,896m, Leste:563.212,758m e seguindo no azimute 128°02'18" numa distância de 14.18 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 205°02'32" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 25.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 205°02'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 297°29'60" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 26°18'54" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 52.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua C, S/N
Área do imóvel: 367,62m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.775,159m, Leste:563.223,927m e seguindo no azimute 128°02'18" numa distância de 15.10 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°35'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 24.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°19'16" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 25°02'32" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 25.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua C, S/N
Área do imóvel: 354,28m²

Ocupante identificado: NEUSA DA MOTA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.765,854m, Leste:563.235,819m e seguindo no azimute 128°02'18" numa distância de 15.00 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°31'59" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DUQUE numa distância de 22.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°19'16" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°35'28" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 24.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N
Área do imóvel: 369,72m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.714,950m, Leste:563.231,195m e seguindo no azimute 297°29'60" numa

distância de 17.00 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°35'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 23.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°19'16" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°31'59" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DUQUE numa distância de 22.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N
Área do imóvel: 357,93m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.722,800m, Leste:563.216,116m e seguindo no azimute 297°29'60" numa distância de 15.10 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°02'32" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 24.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°19'16" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°35'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 23.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 11 de Outubro 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal De Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:479B8C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 59 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"Concede Progressão Funcional a Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Cônego Marinho-MG e dá outras providências."

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Progressão, para servidores do Quadro Geral do Executivo municipal reposicionando-os em Nível e Grau.
Nome: FRANCYEL PEREIRA NASCIMENTO
Matrícula: 14423-1
CPF: 107.085.146-93
Nível: III
Grau: D
Nome: VANTUIR DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 2733-1
CPF: 042.339.946-22
Nível: III
Grau: D
Nome: AFONSO OLÍMPIO VIANA
Matrícula: 7238-1
CPF: 044.670.836-42
Nível: II
Grau: D

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação nos lugares de costumes, e seus efeitos válidos a partir de 01/10/2023.

Cônego Marinho, 16 de outubro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7A76E2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0061/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0183/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO HOSPITALAR) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada: **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 06.030.279/0001-32, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0079/2021, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de outubro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F35EB86A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2023

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 137/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2023 que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DINÂMICO E ESTÁTICO DAS RODAS E GEOMETRIA DO TREM DIANTEIRO, COM FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 16 de outubro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:ECF7993C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 137/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 45/2023,** que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DINÂMICO E ESTÁTICO DAS RODAS E GEOMETRIA DO TREM DIANTEIRO, COM FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL. Empresas vencedoras: **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA** - 23.946.916/0001-34, situada na RUA CEL. BRITO FILHO, 610 - FATIMA I - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 420.690,00 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos e noventa reais), **AUTO PECAS COMENDADOR LTDA - EPP** - 01.756.649/0001-08, situada na AV PINTO COBRA, 1000 - NOVO HORIZONTE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 168.380,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta reais), **LUBRIMAR COM.DE PNEUMATICOS LTDA**. - 08.377.090/0001-46, situada na RUA JOSE DE BARROS COBRA, 35 - NOVO HORIZONTE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 396.710,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e dez reais), **SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA**. - 46.228.097/0001-95, situada na R DOIS, 75 - - SANTA ANGELINA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 415.980,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e oitenta reais), **TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** - ME - 22.371.329/0001-00, situada na AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA , 2084 - JD PARAISO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 179.945,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), E **UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI** - 23.127.020/0001-23, situada na RUA DR. CELIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 100 - CIDADE FOCH - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 711.070,00 (setecentos e onze mil e setenta reais). Vigência: 16/10/2023 a 16/10/2024.

Congonhal/MG, 16 de outubro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:02B0D45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023. A PMC através da CPL comunica que restou FRACASSADA a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos necessários para a implementação do programa "Composta Coqueiral", cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório, sessão realizada no dia **09/10/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de outubro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:939D3664

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de smartphones para as secretarias, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **27/10/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de outubro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1746998A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2023

Contrato nº 99/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA. Licitação: Processo Administrativo 113/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 59/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GAS GLP DE FORMA PARCELADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA Vigência 04/10/2023 até 04/10/2024 - Valor global: R$ 199.432,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7F86F5EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 109/2023 DISPENSA POR VALOR 022/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTAR CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA DA COMUNIDADE DE LAPINHA DOS GAMAS ATÉ A ESCOLA NO POVOADO DE MATO VERDE NESTE MUNICÍPIO**, para os serviços citado, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Diária R$ 80,00 (oitenta reais)
Valor Global R$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais).
Empresa: 81.831.753 VINICIUS SOUZA PEREIRA
CNPJ N°: 51.831.753/0001-80

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: Justifica-se a contratação do serviço pela a de transporte de criança com necessidades especiais para o ambiente escolar.

Coração de Jesus/MG, 05 de outubro de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:19B2723B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2023

Contrato nº 100/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: 51.831.753 VINICIUS SOUZA PEREIRA. Licitação: Processo Administrativo 109/2023 – Modalidade: Dispensa N° 022/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTAR CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA DA COMUNIDADE DE LAPINHA DOS GAMAS ATÉ A ESCOLA NO POVOADO DE MATO VERDE NESTE MUNICÍPIO. Vigência 05/10/2023 até 31/12/2023 – Valor global: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 05 de Outubro de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretario Municipal de Educação

51.831.753 VINICIUS SOUZA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BC334471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.064, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à Servidora:

- Rosinei de Paula Salgado – 15 (quinze) dias de Férias Prêmio referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de outubro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:70544455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO 094/2023 INEXIGIBILIDADE 032/2023

PROCESSO 094/2023 INEXIGIBILIDADE 032/2023
Presidente da CPL Declaro para os fins necessários, que o Edital do Processo autuado sob o n° 094/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023, cujo objeto é destinado ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, encontra-se publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro.
ABERTURA O Credenciamento será realizado a partir de 11/10/2023, até o encerramento do credenciamento em 31/12/2023.
HORARIO: Entre 08:00 e 11:00 horas 13:00 e 16:00 horas LOCAL: setor de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas /MG.

Couto de Magalhães de Minas 11 de Outubro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:CB973200

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços.
Processo nº. 088/2023 Pregão nº 034/2023. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

Detentoras:
1 – ACER PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ nº 43.326.888/0001-60
Valor R$ 166.984,00
Nº 073/2023
Assinatura: 16/10/2023
Vigência: 12 meses

2 – FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 02.253.928/0001-03
Valor R$ 1.110,00
Nº 074/2023
Assinatura: 16/10/2023
Vigência: 12 meses

3 – GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA
CNPJ nº 05.562.748/0001-00
Valor R$ 170.024,50
Nº 075/2023
Assinatura: 16/10/2023
Vigência: 12 meses

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:11C0DBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021

PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo do contrato nº 060/2021, Procedimento Licitatório nº 071/2021, Pregão Presencial para Registro nº 036/2021 Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS EM SUAS DIVERSAS FASES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE VIA WEB CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 04./276.277/0001-00**. Valor: R$ 399.841,10 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos). Vigência** 16/10/2023 a 16/10/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DBCAB209

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 024/2023. Objeto:**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (KIT ALIMENTAÇÃO), A SEREM DISTRIBUÍDAS DE FORMA GRATUITA, ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE NO NOSSO MUNICÍPIO, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**.Abertura da sessão: 31/10/2023 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:EE399E5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 026/2023

AVISO DE DISPENSA nº 026/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Cristália/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUSO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços até o dia **20/10/2023**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. O termo de Dispensa poderá ser retirado site oficial http://www.cristalia.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

TAMIRES RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D92A8447

DEFESA CIVIL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 002/2023 GESTOR/DIRETOR ESCOLAR

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA O PROVIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO COMISSIONADO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Pedreira, 525A, Centro, Cristália-MG, CEP 39598-000, CRISTÁLIA-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.017.434/0001-60, neste ato representando pelo Prefeito Municipal, Sr. JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO, CPF 018.888.726-16, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, vem pelo presente EDITAL, tornar público o "Processo Seletivo Simplificado n. 002/2023 para a contratação de Profissionais do quadro do magistério público municipal de Cristália/MG, para admissão na função de Gestor Escolar / Diretor Escolar, em atendimento à necessidade temporária de interesse público da Secretaria Municipal de Educação, em observância ao teor da LOM de Cristália, Lei 56/2006, Decreto Municipal 36/2023, que regem sobre o cargo objeto deste edital e demais legislações municipais e do magistério.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital seus anexos comunicações, atos complementares e eventuais retificações do Edital, que será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA-MG, locais públicos, agências localizadas no município, no mural da prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, em acordo com as normas do Ministério da Educação e Legislação em vigor, cuja execução será de responsabilidade da empresa organizadora ARD Gestão Empresarial Ltda., CNPJ 07.564.851/0001-06, com sede na Rua dos Timbiras, nº 2.250 sala 202, Belo Horizonte/MG, sob supervisão da Comissão Organizadora, constituída para este PSS.

As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Gestor Escolar / Diretor Escolar, dar- se-á através da sua afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Progresso, no.
21 - Centro, CRISTÁLIA-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA-MG (http://www.cristalia.mg.gov.br).

1.2.2 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA - MG, de avisos afixados na sede da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, acompanhará todos os processos e etapas de execução do PSS.

O Edital 002/2023 tem os seguintes Anexos complementares:

- Anexo I - Cronograma das publicações referentes ao processo seletivo e suas fases.

- Anexo II - Ficha de Inscrição.

- Anexo III - Declaração Pessoal de Veracidade.

- Anexo IV - Protocolo de Inscrição e Recebimento de Recurso.

- Anexo V - Requerimento de Recurso.

- Anexo VI - QUADRO de vagas ao Cargo do Objeto do Processo Seletivo.

- Anexo VII – Conteúdo e Bibliografia da Prova Objetiva

- DA MODALIDADE DE VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA PESSOA COM DEFICIENCIA

Considerando as necessidades e a excepcional necessidade de suprimento das vagas pertinentes a função, são asseguradas 02 (duas) vagas para a prestação dos serviços por prazo determinado.

AMPLA CONCORRÊNCIA: Tipo de vaga, preenchida respeitando-se a classificação final do PSS ofertado ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura na função pública.

RESERVA PESSOA COM DEFICIENCIA (PcD): tipo de vaga, ofertado a candidatos aprovados no processo que atendam aos ditames legais e ao devido processo classificatório, e atenda aos requisitos de investidura na função pública como Pessoa com Deficiência (PcD).

Será reservada vaga para pessoa com deficiência, cujas atribuições do cargo, esteja compatível com a deficiência, de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento), das vagas, arredondando este número estabelecido para o primeiro número inteiro subseqüente.

Caso o número de vagas disponibilizadas não comporte a reserva de vaga, todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições pela Ampla Concorrência.

Sendo o candidato, Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

Obrigatoriamente, o candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente ao CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como a provável causa de doença e que se enquadram nas categorias indicadas no Decreto Federal 3298/1999 e posteriores alterações.

Não haverá restrições para inscrição de portadores de deficiência, de que haja compatibilidade física e mental para o desempenho das funções de "agentes de combate às endemias", conforme estabelecido na Lei Federal n. 11350, de 05 de outubro de 2006.

Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados nesse processo, serão convocados para se submeter a pericia médica determinada pela SMS de CRISTÁLIA – MG, que atestará sobre a qualificação como deficiente nos termos do Decreto Federal 3298/1999 e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública, atestando a caracterização da deficiência, antes da posse.

Atestado a inexistência ou insuficiência para a posse do candidato este será considerado desclassificado, a vaga será preenchida pelo subsequente candidato classificado, desde que cumprido os requisição da avaliação médica.

Não havendo candidato habilitado e classificado para a vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD), essa vaga será ocupada por outro candidato classificado dentro do número de vagas.

– DA QUALIFICAÇÃO DA FUNÇÃO, SALÁRIO E JORNADA DE TRABALHO

O Gestor Escolar/Diretor Escolar deve atuar na liderança de toda a instituição de ensino, promovendo a gestão democrática, garantindo a qualidade do ensino, o bom funcionamento dos processos, a Educação financeira da escola, o clima organizacional e o atendimento à comunidade escolar., entre outras afins, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de CRISTÁLIA, e são suas funções:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
Il - responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
- coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;
- coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
- implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às diretrizes curriculares nacionais, base nacional comum curricular e as diretrizes curriculares aprovadas pela rede municipal de ensino;
- coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;
- convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
- elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os para aferição e apreciação de toda a comunidade escolar;
- prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do Conselho Escolar e Conselho Deliberativo;
- coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e, após, encaminhá-lo ao departamento da Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Educação para a devida aprovação;

- garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração estadual e municipal;
- encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;
- deferir os requerimentos de matrícula;
- elaborar o calendário escolar, juntamente com a equipe pedagógica, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar e encaminhá-lo para homologação; 6
- acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;
- assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;
- promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;
- participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar e Secretaria Municipal de Educação para aprovação;
- supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente as exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional, sob orientação da coordenação responsável na Secretaria Municipal de Educação;
- definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional; XXI - articular processos de integração da escola com a comunidade;
- solicitar a Secretaria Municipal de Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento;
- participar com a equipe pedagógica da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com a comunidade escolar;
- cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica; XXV - disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial; 7
XXVI - assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino; XXVII - zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC - FNDE;
- cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

O Gestor/Diretor Escolar cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais podendo, excepcionalmente, ser convocado para jornada de trabalho em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento na forma prevista em lei e pelas suas funções e responsabilidades.

Para essa função pública o salário determinado será de R$2.842,60 (Dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), acrescidos de benefícios previstos na Lei Complementar 56/2006.

- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Para participar do processo seletivo simplificado e assumir a função de Gestor/Diretor Escolar, o servidor deve preencher os seguintes requisitos, observando ainda os artigos 61 e 64 da Lei 9.394,96, LDB e, art. 2º da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro/2019.

– possuir curso superior em pedagogia com habilitação em gestão escolar e também outros profissionais do magistério com nível superior e com pós graduação;

- ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

- ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);

- não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos; e

– aprovação em processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação conforme edital. 5 – DO REGIME JURÍDICO E TEMPO DE NOMEAÇÃO
Os candidatos aprovados que vierem a ser nomeados, submeter-se-ão ao regime jurídico será o estabelecido pela legislação do município de CRISTÁLIA – MG, que dispõe sobre o regime para cargo em comissão.

Os candidatos aprovados neste processo terão a nomeação determinada para um período de 04 (quatro) anos.

- DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Os formulários também estarão a disposição do candidato no endereço publicado neste Edital.
O formulário de inscrição, objeto do Anexo II, deverá ser entregue impresso, preenchido, assinado na Secretaria Municipal de Educação, acrescidos dos comprovantes previstos no artigo 4.

As inscrições serão realizadas a partir do dia 21/12/2023 de 13:00 as 17:00 e serão encerradas no dia 22/01/2024 as 17:00 hs.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horários estabelecidos neste edital, onde o descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da mesma;

As informações prestadas no Formulário de Inscrição Anexo II, serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado n. 002/2023, aquele que não preencher o Formulário de Inscrição Anexo II, de forma correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos e/ou falsos. Inclusive na questão pertinente a solicitação de “condições especiais para realização da prova”.

Também, estarão à disposição do candidato no endereço determinado TODAS as publicações pertinentes a este Edital para os casos de

necessidade do candidato poder interpor Recursos que serão recepcionados neste mesmo local.

O candidato se responsabiliza por manter atualizado o seu endereço residencial e endereço de e-mail o qual também será utilizado para informações do Processo Seletivo.
Poderão ser realizadas inscrições neste Processo Seletivo Público Simplificado n. 002/2023, através do representante legal do candidato, que no ato da inscrição o mesmo esteja munido de procuração e cópia autenticada do documento de identificação do candidato cujos ficarão anexos a Ficha de Inscrição.

A Taxa de Inscrição será gratuita.

O candidato somente poderá se inscrever em uma única unidade escolar. Parágrafo único: Em caso de não haver candidato aprovado, para qualquer uma das unidades escolares, o Prefeito Municipal poderá indicar servidor que tenha sido aprovado no processo, em unidade diferente daquela em que este tenha sido inscrito.

Deverão ser apresentados no ato de inscrição pelos candidatos:

Diploma ou cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação em Pedagogia plena ou licenciatura plena ou bacharelado/Tecnólogo acrescido de Formação Pedagógica de Docentes, conforme previsto no artigo 4,1 inciso I.

Documento comprobatórios de sua regularidade civil conforme previsto o artigo 4.

Comprovante de endereço;

Cópia do CPF e do RG

Cópia do Plano de Gestão conforme previsto no Decreto 36/2023, Artigo 6 Inciso I. 7 – DOS DIREITOS DAS LACTANTES NA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO
7.1 Fica assegurada a candidata lactante o direito de participarem do processo nos critérios e condições estabelecidas pelo Art. 227 da CF Art. 4 da Lei Federal 8.069/1990 e Art. 1 e 2 da Lei Federal 10.048/2000 e ainda Lei Federal 13.72/2019.

a – A Lactante deverá como os demais candidatos observar todos os ditames deste Edital, sendo responsável por marcar a opção na Ficha de Inscrição.

b – Deverá no ato da inscrição fazer constar o nome e documento de identificação da pessoa maior de 18 (dezoito) anos no ato, designado como acompanhante e responsável pela guarda da criança durante o evento em local em separado.

c - A lactante poderá se ausentar da sala por 30 (trinta) minutos a cada 2 (duas) horas para amamentar momento em que não poderá estar junto com o Acompanhante, não tendo estendido o tempo de prova. Sendo neste momento acompanhada por fiscal designado para tal fim. Cujo fiscal não poderá se comunicar com a lactante candidata, exceto o que for necessário para o procedimento. Não podendo a criança em nenhum momento ficar sozinha em nenhum local, nem mesmo no local reservado.

– DA AUSÊNCIA DE CANDIDATOS

Na ocorrência da ausência de inscritos para o exercício da função e cargo, objetos deste Edital, a Secretaria Municipal indicará servidores que atendam aos critérios obrigatório determinados na legislação, com praz de nomeação prevista em lei específica.

- DAS VAGAS

As destinadas neste Edital são para as seguintes unidades escolares em número de 01 (uma) vaga em cada unidade.

São as seguintes unidades:

1 – Escola Municipal Dona Caroline Ursinho; 2 – CEMEI - Lar da Esperança.

As inscrições deverão registrar para qual unidade escolar o candidato está postulando a vaga. 10 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
Critério de avaliação dos candidatos no “Processo Seletivo Público Simplificado n. 002/2023, dar-se-á em 03 (três) etapas classificatórias e eliminatórias, conforme segue:
I – Fase de inscrição com a entrega da elaboração do Plano de Gestão Escolar para análise II - Prova de conhecimento teórico de caráter eliminatório e classificatório;
III – Entrevista com o candidato

PLANO GESTÃO ESCOLAR

No ato da Inscrição o candidato se obriga a entregar o Plano de Gestão Escolar, este tem caráter CLASSIFICATÓRIO, com pontuação de 0 (Zero) a 30 (Trinta) pontos.
O Plano de gestão será objeto de avaliação individual por cada membro da comissão, sendo a nota final correspondente a média das avalições de cada membro.
O Plano Gestor deverá conter a seguinte estrutura e deverá ser observado o número de laudas para cada item determinado.

É deverá conter a seguinte estrutura:

IDENTIFICAÇÃO /UNIDADE ESCOLAR: (Máximo de 1 lauda) Escola/Município/Endereço/Data

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A): (Máximo de 2 lauda) Breve currículo

PROPOSTA DE TRABALHO: (Máximo de 2 lauda)

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS: a. Metas: b. Estratégias:

OBJETIVOS ADMINISTRATIVOS: a. Metas: b. Estratégias

OBJETIVOS FINANCEIROS: Metas Financeiras e Estratégias

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS:

PROVA OBJETIVA

Esta etapa terá caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO e constará de um total de 20 (VINTE) perguntas objetivas de múltipla escolha.

DOS CRITÉRIOS DA PROVA OBJETIVA

A prova de caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, e abordará os temas previstos no quadro abaixo com notas dadas de acordo com o critério estabelecido:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	VALOR DA NOTA
Língua Portuguesa	**10**	**1**	**10**
Conhecimentos Específicos	**10**	**2**	**20**
	20		**40**

Será eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima correspondente a 60% (Sessenta por cento) do total.

O resultado classificatório da Prova Objetiva, será fixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA, no hall de entrada da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município WWW.cristalia.mg.gov.br, a partir do dia 29/02/2024.

O Conteúdo Programático e a Bibliografia, estarão definidos no Anexo VII.

Caso sejam necessários esclarecimentos referentes aos conteúdos, estes deverão ser efetivados por meio de recurso, e serão deverão efetivados e respondidos, no prazo legal, determinado no Cronograma, anexo I.

Em relação aos conhecimentos de legislação serão exigidos daquela publicada e em vigor na data de publicação do presente Edital.
A P.M. de CRISTÁLIA / MG e a organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por quaisquer cursos ou material utilizado, referentes aos temas da Prova e/ou por informações deste processo que não as publicadas por meio legal e afixadas em local determinado.

ENTREVISTA

A entrevista será realizada por Banca formada por membros da Empresa Organizadora e da Comissão constituída pela Secretaria de Educação de Cristália/MG, com o objetivo de aferir os conhecimento, integração ambiente escolar, participação nos processos de Gestão do Ensino, comprometimento com a função, habilidades e capacidade de agregação de equipe e participantes do processo escolar e demais avaliações objetivas e será realizado em data conforme Cronograma, constante deste Edital e será publicado na oportunidade após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

Serão convocados para esta etapa, inicialmente, os 05 (cinco) primeiros classificados nas etapas anteriores somadas inscritos para cada unidade, e, havendo necessidade, outros candidatos serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

A entrevista vale um total de 30 (trinta) pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios, sendo o valor de cada um, 05 (cinco) pontos.
DESCRIÇÃO:
Conhecimento do trabalho
Relacionamento interpessoal
Autoconhecimento e equilíbrio emocional 4 Flexibilidade e Tomada de Decisão
Administração de conflitos
Liderança, Comunicação e Persistência

Sendo necessário serão convocados demais classificados para este processo e serão comunicados por e-mail ou terão convocação publicada e a disposição da Secretaria de Educação

A NOTA FINAL será obtida pelo somatório das etapas, segundo os critérios determinados neste Edital para cada etapa .

Excluídos os candidatos nas fases de caráter Eliminatório, a nota final será publicado, sendo o somatório das notas obtidas nas três etapas do processo.
Avaliados a totalidade de recursos apresentados seja pela Banca Examinadora ou pela Comissão Organizadora mediante acompanhamento da Assessoria Jurídica do Município, o resultado será publicado no DOM, fixado na Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA e no quadro da Secretaria Municipal de Educação, no dia 03/04/2024, a partir das 09:00, a classificação final em ordem decrescente de pontuação obtida observando as classificação Geral e de PcD .

No caso de empate em pontos a classificação terá preferencia o candidato que tiver 60 (sessenta
) anos completos até o último dia de inscrição na forma da Lei Federal 10.741/2003 em seu artigo 27.

Persistindo o empate será observado e beneficiado o candidato que tiver obtido maior pontuação obtida na Prova Objetiva:
Conhecimentos específicos;
Língua Portuguesa.

Persistindo o empate será beneficiado o candidato mais velho, considerando os critérios de dia, mês e ano.
Ainda assim, persistindo empate será realizado um sorteio em data e hora a ser divulgado na forma deste Edital.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PROVA OBJETIVA

O CDI – Comprovante Definitivo de Inscrição documento que garante a homologação da inscrição do candidato e onde constam dia, horário da prova e local da realização da prova será disponibilizado na SMS.
O candidato poderá entrar em contato com a SME de CRISTÁLIA – MG, ou com a organizadora por meio telefônico ou por e-mail para se informar das orientações do CDI.

A prova será realizada no município de CRISTÁLIA – MG na data provável de 11/02/2024, com início previsto para as 09:15 hs.
O candidato que tiver disponível o seu CDI deverá procurar a SME de CRISTÁLIA – MG portando a Carteira de Identidade para verificar a situação e verificada a regularidade do candidato será providenciado CDI.

O candidato somente fará a prova no local e data determinada para sua realização, não havendo hipótese de segunda chamada.
O candidato deverá comparecer ao local da prova no dia de sua realização com antecedência de 60 (sessenta) minutos do inicio previsto da prova quando os portões serão abertos com documentos original de identificação com foto caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e, preferencialmente com o CDI.

São considerados documento original de identificação, Cédula de Identidade, CTPS, CNH e passaporte em condições de legitimidade possibilitando a identificação do candidato.

Serão considerados desclassificados e não poderão realizar a prova os candidatos que não apresentarem o documento conforme estabelecido no item 11.1.5.1, não aceitando-se em nenhuma hipótese cópias de documento ou quaisquer outros que não os constantes no item 11.1.5.1..
Na hipótese de furto, perda ou roubo do documento original, é obrigatória a apresentação de BO (boletim de ocorrência) em data inferior a 30 (trinta) dias quando será coletada foto e impressão digital do candidato.

Os portões serão fechados, as 09 (nove) horas na presença de 02 (dois) candidatos que testemunharam o fechamento dos portões onde não será permitido acesso de candidatos.
Os candidatos que não estiverem no local da prova até o horário de fechamento dos portões serão considerados desclassificados.

Após entrar no local de realização da prova, ele deverá se dirigir a sala especificada no CDI, fazer as conferencias de documentação e aguardar inicio da prova, não podendo ficar transitando pelo prédio.
Após entrar na sala de prova, o candidato somente poderá sair para ir ao banheiro após o inicio da prova quando será acompanhado obrigatoriamente por um fiscal.

Durante o período de realização da prova fica expressamente proibido o candidato:
Usar óculos escuros, boné, bandana, chapéu, gorro, lenço e afins;
Relógio objeto pessoal, telefone, tablet, palmtop, gravador, transmissor/receptor, ou qualquer aparelho eletrônico;
Conversar ou se comunicar com outro candidato ou pessoa estranha;
Usar qualquer papel ou fazer anotações que não sejam nas especificas permitidas pelo fiscal de sala;
Fazer qualquer tipo de consulta a qualquer material alheio a prova e ao cartão resposta permitidos para ficar sobre a mesa;
Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e guardados em saco plástico que será fornecido e deixados fora da carteira;
Não é permitido em nenhuma hipótese o candidato adentrar ao local de prova de posse de arma de fogo ou arma branca, mesmo que possua porte de arma.
O descumprimento de quaisquer dos itens acima serão motivo de lavratura de ata e sujeitara o candidato a desclassificação;
Somente serão permitidas garrafas de água transparentes e sem rótulo, recipiente de álcool gel pequeno para uso individual transparente.

Caso o candidato tenha cabelos longos este, obrigatoriamente deverá estar preso deixando a mostra as orelhas.
O candidato poderá ser submetido a verificação por Detector de Metais durante a realização da prova.
A prova terá duração de 03 (três) horas.

Todas as instruções estarão constantes no caderno de prova e serão lidas pelo fiscal de sala antes do inicio da prova.
O candidato deverá conferir seus dados no cartão resposta e assinar a Lista de Presença e o Caderno de Prova que será recolhido juntamente com o cartão resposta.

Será fornecida a última folha do caderno de prova para que o candidato que desejar anote o gabarito de prova.
O cartão resposta deverá ser preenchido marcando apenas uma resposta por questão e somente no quadro da letra não se responsabilizando a Organizadora pelo preenchimento errôneo ou danificação do cartão pelo candidato que não terá trocado ou outro cartão fornecido.

11.1.15.1 Somente na hipótese de danificação do cartão por membro da equipe de aplicação da prova o cartão poderá ser trocado procedendo a identificação do candidato no novo cartão e lançando em ata a ocorrência.
Poderão deixar a sala de provas os candidatos somente 01 (uma) hora após o inicio das provas e ao final da prova deverão ficar em sala os 03 (tres) últimos candidatos para atestarem o encerramento da prova no tempo correto de 03 (horas).

Na ocorrência de anulação de questão de prova objetiva, quando de sua avaliação, a mesma será considerada como respondida pelo candidato, onde todos os candidatos farão justo aos pontos da questão anulada.
O candidato será desclassificado se descumprir as normas deste Edital ou usar de meios fraudulentos recusar-se a submeter a detecção de metais desrespeitar outros candidatos ou membros da organização ou provocar distúrbios no local da prova

DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

Para que possa ocorrer a homologação dos candidatos classificados dentro das respectivas vagas, será aplicação conforme determina o presente Edital a Avaliação Médica.
Avaliação Médica: Todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas, ou seja, 02 (duas) vagas, serão convocados formalmente para no prazo de 03 (três) dias, contados da convocação, para submeterem a avaliação médica que terá o caráter eliminatória e não será objeto de recurso, onde o candidato não comparecendo dentro do prazo definido no instrumento de convocação sujeitar-se-á perda da vaga.

Uma vez concluído a Avaliação Médica, serão afixados em local determinado por este Edital os nomes dos convocados para assumirem as vagas determinadas neste Edital. e o resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2023, será publicado no Diário Oficial do Estado, no jornal de circulação regional e no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA e no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas existentes, 02 (duas) vagas.
O regime jurídico será o estabelecido pela legislação municipal do município de CRISTÁLIA – MG, que dispõe sobre o regime para cargos em Comissão.
12.5 As nomeações decorrentes do Processo Seletivo Público Simplificado n. 002/2023, não gerarão em hipótese alguma a efetivação no serviço público e terão prazo determinado.

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A NOMEAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE

Após publicação do resultado do PSS 002/2023 no Diário Oficial do Estado e no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA e no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Secretaria Municipal de Educação, o candidato será convocado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma formal, via correio, onde o candidato terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos, para assinar o contrato,

contrato este que será por prazo determinado e terá a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez e pelo mesmo período em observância ao interesse público.
O candidato convocado que não comparecer no prazo para assinatura do contrato, perderá o direito à vaga, exceto se apresentar justificativa que ensejou impedimento do comparecimento, e desde que aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

O candidato convocado para assinatura do contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

Apresentar declaração que exerce outro cargo, função ou emprego junto a órgãos públicos na esfera federal, estadual e/ou municipal.

Apresentar cópia do RG, do CPF, do título de eleitor, certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento de dependentes, certificado de reservista ou instrumento equivalente em se tratando do sexo masculino, comprovante de endereço (água, luz ou telefone), cópia do PIS ou PASEP.
Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 tiradas recentemente.

apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, certidão obtida junto as varas criminais, (disponível no site WWW.jf.jf.br).

Apresentar declaração de bens devidamente assinada;

Apresentar certidão de quitação eleitoral (disponível no site WWW.tre.mg.gov.br ou no site do TRE-MG, do domicílio do candidato.

9.3.7 Cópia da carteira de trabalho da previdência social (CTPS)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2023, anulando- se todos os atos decorrentes da inscrição.

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial constituída para o fim de acompanhar e coordenar o desfecho do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2023.
A substituição por desistência ou anulação de eventual contrato, dará direito à convocação do candidato imediatamente colocado, conforme a ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2023.

Será fornecido Comprovante de comparecimento nos dias de realização de atividades descritas neste Edital.
Este edital, na sua íntegra, será publicado no Quadro de Aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA-MG, e no quadro de aviso localizado na entrada da Secretaria Municipal de Educação, bem como encontra-se publicado no site oficial do Município: www.cristalia.mg.gov.br.

A Prefeitura municipal de CRISTÁLIA/MG, poderá solicitar no ato de assinatura da nomeação, outros documentos não listados neste Edital, quando se apresentar justificativa para o pedido.
Após assinatura , o candidato passa a condição de Servidor Comissionado Temporário e deverá entrar em exercício no prazo de 07 (sete) dias.

10.13 Após o término do certame a empresa organizadora, se compromete a encaminhar toda a documentação pertinente ao Processo Seletivo direcionando a Secretaria Municipal de Educação, de CRISTÁLIA/MG, para arquivamento e guarda de todo o material probatório, que ficará a disposição para eventuais pesquisas e fiscalização pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação dos atos finais do processo.

10.10 Os casos omisso serão resolvidos pela Comissão Organizadora com anuência da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA/MG e como assistente a empresa responsável pela organização do certame., no que lhe couber.

Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA/MG, 15 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:7B8B15C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 110/2023 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1321603-321/2022 – PLANEJAMENTO SIRP Nº 321/2022, REALIZADO PELA S

Objeto: Contratação de serviços de análise de saídas hospitalares por subscrição de licença de sistemas de avaliação de desempenho hospitalar, a partir da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Prazo Vigência: 12 (doze) partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
DotaçãoOrçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.40.00.1.621.000.0000-1205.
Valor: R$69.904,80. Data: 03/10/2023.

Fornecedor:
INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME –
CNPJ: 08.250.880/0001-66**.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:181AE86B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Inclui ao contrato o valor de R$301.920,35 (trezentos e um mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), junto ao Item 04 – VALORA MINAS, referente à Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023, que define as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, aprovadas pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.289, de 25/07/2023, nos moldes do Decreto Estadual nº 48.600/2023. Impacto Financeiro: R$301.920,35. Data: 06/10/2023 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C078F0CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/10/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.507,48
13/10/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.519,04
16/10/23	77659-9 - FMS custeio SUS	R$ 133.595,76

Curvelo, 16 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:72088941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de ferramentas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo /MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 25.319.229/0001-14, nos itens 03, 05, 08, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 39, 53, 56, 57, 61, 68, 69 e 82, com o valor total de R$ 16.621,58; GGV COMERCIAL LTDA - CNPJ: 35.236.131/0001-57, nos itens 02, 07, 11, 12, 13, 15, 26, 28, 40, 43, 47, 50, 54, 55, 62, 66, 71, 76, 78 e 81, com o valor total de R$ 9.408,62; INB COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.029.546/0001-88, nos itens 58, 59 e 75, com o valor total de R$ 800,80; RITA DE CASSIA DE O. DA SILVA - CNPJ: 20.722.395/0001-43, nos itens 01, 04, 06, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 22, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 49, 51, 52, 60, 63, 64, 65, 67, 70, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 83 e 84, com o valor total de R$ 39.527,57. Em 09/10/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:D2A7A33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.253, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a correção monetária do subsídio dos agentes políticos da Câmara Municipal, em razão das perdas inflacionárias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder com a correção monetária do subsídio de seus agentes políticos, a partir de 1º de janeiro de 2023, sob a égide do disposto nos artigos 37, X; e 39, § 4º, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice oficial a ser adotado para a correção monetária, em razão das perdas inflacionárias do subsídio de que trata o caput deste artigo, é o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE), no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), no período de1°/1/2022 a 31/12/2022.

Art 2º. Por se tratar apenas de recomposição de perdas salariais, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, fica dispensada a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000, sob a égide do § 6º do artigo 17 da mencionada Lei Complementar 101/2000.

Art3º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:BFADCE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2020, FIRMADO EM 28/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 29/09/2023e término em 28/09/2024. Também é objeto deste aditivo reajustaro valor mensal do item 001, passando de R$ 1.812,50 (um mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)para R$1.884,86, e do item 003, passando de R$ 1.603,82 para R$ 1.667,85 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitentante e cinco centavos), ambos de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme solicitação nomemorando nº 078/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1453,Fonte 1.752.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:10BBFF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 360/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de avaliação mercadológica. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/11/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de outubro de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3AEB3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 351/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 065/2023. Objeto: Aquisição de fantasias de "Zé Gotinha e Maria Gotinha". Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/11/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de outubro de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EA726B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE PREGÃO Nº 036/2023

Esta prefeitura vem à público informar sobre o processo nº069/2023, com objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURA.**A sessão e credenciamento acontecerão no dia 25/10/2023 às 8h30 na sala de licitações desta prefeitura. O edital está disponível no www.dionisio.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@dionisio.mg.gov.br ou 31-38581202.

Dionísio, 16 de outubro de 2023.

JACSON LOURENÇO SILVA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:7A685317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 566, DE 10 DE OUTUBRO 2023

Altera os arts. 2º, 3º e 11 da Resolução nº 561, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre os processos legislativo e administrativo eletrônicos, e regulamenta o Título VII, da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, e o art. 46, §§2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente em exercício, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Os incisos V, VI alínea "d", IX alínea "d", do artigo 2º da Resolução nº 561, de 26 de maio de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (…)

V - processo administrativo eletrônico é o conjunto de atos e documentos digitais disponibilizados e mantidos em arquivos por meios digitais e com transmissão eletrônica, correspondentes à elaboração, protocolo e tramitação de comunicados internos, ofícios, memorandos, certidões, relatórios, requerimentos, documentos relativos às despesas públicas e demais documentos administrativo, e com a eliminação da utilização de papel;

VI - (…)

d) a autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos eletrônicos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Divinópolis, deverão ser aferidas conforme padrões de assinatura eletrônica definidos no Decreto Federal nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IX - (…)

d) O SAPL deve garantir a consulta pública e a transparência das proposições legislativas e das normas jurídicas municipais de Divinópolis, de maneira a manter os documentos eletrônicos organizados e protegidos, substituindo a utilização de papel no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, e com formas de permitir a verificação da autenticidade eletrônica de documentos da Câmara Municipal pela Internet pelos cidadãos e pelos órgãos de controle.

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 561, de 26 de maio de 2022 passa a vigorar acrescido do inciso IX-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º (…)

"IX-A - Fica instituído o Sistema de Apoio ao Processo Administrativo Eletrônico - SAPAE, que é o sistema oficial de elaboração, organização, tramitação, manutenção, arquivo digital, assinatura digital e transparência de documentos eletrônicos dos processos administrativos da Câmara Municipal, em que são incluídas e mantidos os procedimentos administrativos."

Art. 3º O art. 2º da Resolução nº 561, de 26 de maio de 2022 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 2º (…)

§ 1º A indisponibilidade dos sistemas ou a impossibilidade técnica serão reconhecidas no sítio da Câmara Municipal de Divinópolis, e fica prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à solução do problema, o termo final para a prática de ato sujeito a prazo.

§ 2º Os documentos produzidos por meio do SAPL ou SAPAE serão arquivados preferencialmente em nuvem, garantida a sua redundância por meio de cópias de segurança providenciadas pela Diretoria de Informática e Tecnologia da Informação.

§ 3º Os documentos produzidos por meio do SAPL ou SAPAE deverão ser arquivados por meio de estrutura de pastas e arquivos padronizados pela secretaria-geral, com o auxílio dos respectivos diretores, de forma a garantir sua organização e pesquisa.

§ 4º O SAPL e o SAPAE serão os sistemas oficiais de protocolo das matérias legislativas e administrativas, respectivamente, que admitirá a fé pública para o envio e recebimento dos documentos oficiais, com a admissão de todas as atribuições do Protocolo Geral da Câmara Municipal de Divinópolis."

Art. 4° O caput do art. 3º da Resolução nº 561, de 26 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para fins de protocolo, as proposições, anexos e documentos administrativos e legislativos deverão ser produzidos eletronicamente, assinados digitalmente e, na sequência, enviados aos respectivos destinatários."

Art. 5° O caput do art. 11 da Resolução nº 561, de 26 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os sistemas de tramitação dos processos legislativo e administrativo eletrônicos deverão utilizar, preferencialmente, programas com código aberto e prover mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos."

Art. 6º Ficam revogados o incisos VII, as alíneas "e", "f", "g", e "h" do inciso IX, e o inciso X do art. 2º da Resolução nº 561, de 26 de maio de 2022.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2023.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

VEREADOR ZÉ BRAZ
1º Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DB6E8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 046 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

CONTRATO: 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 028/2023
VALOR: R$ 350.664,84 (Trezentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da praça esportiva do Bairro Icaraí, localizada no encontro da Av. João de Oliveira com Rua Vera Cruz no Município de Divinópolis/MG
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, Engenheira Civil, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 021/2023, PL. nº Nº. 248/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades conforme Decreto de nomeação nº 15.873/2023, publicado no Diário oficial dos Municípios em 09/10/2023.

Divinópolis, 11 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

MARIA LUISA GOMES BRANDÃO ANDRADE
Coordenadora de Edificação e Fiscalização de Obras Públicas
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08099376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PRAÇA BENEDITO VALADARES – PRAÇA DO SANTUÁRIO

Objeto: Termo de permissão de uso de espaço público nas adjacências da Praça do Santuário ao seguinte permissionário:
ANDREZA FARIA DE SOUZA – outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², espaço 17, situado à Av. 21 de Abril, Centro, na quadra entre ruas Rio de Janeiro e São Paulo, adjacente à Praça do Santuário, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de sanduíches artesanais.

O termo de permissão de uso de espaço público terá validade até 31/12/2023, podendo ser renovado, se assim recomendar a conveniência e oportunidade administrativa e o interesse pelo PERMISSIONÁRIO.

Divinópolis, 11 de outubro de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F139F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 20/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIRO (S).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que dispõe os artigos 12 e 12-A da Lei Federal 12587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando a Lei Municipal nº 3955/1996;
Considerando o § 9º do artigo 4º da Lei Municipal nº 8719/2020;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir à Sra. **CAMILLA LORRANY DO CARMO NASCIMENTO**, a permissão em nome de Naila Pereira de Andrade, para explorar no Ponto 01 localizado à Rua Rio de Janeiro esquina com Av. Primeiro de Junho, o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C4F3D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023

– Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos dentre outros conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital. Devido a inconsistência do sistema apresentada onde impossibilitou a competitividade, isonomia da disputa, devido a licitantes não conseguirem efetuar o login, bem como o pregoeiro também não conseguir acessar a sessão de disputa no dia 11/10/23 no sistema compras.gov.br, devido ainda a uma divergência no edital com relação ao sistema de disputa utilizado, pois o edital está como característica de Pregão com entrega única e foi utilizado o Sistema de Registro de Preços, o Processo Licitatório acima mencionado está Anulado para que sejam realizadas as devidas correções e realização de novo certame.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DE0CBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 670/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA,** que venceu os itens 01, 09, 28 e 33 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 107. 108,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F55B4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 671/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.350,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A71DF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 672/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline

Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** que venceu os itens 26 e 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 60.490,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39EE6CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 673/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOPITALARES LTDA,** que venceu os itens 04, 06, 10 e 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.945,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B814C38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 674/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu os itens 05 e 41 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.442,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7849087E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 675/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu o item 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.450,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30738F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 676/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** que venceu os itens 12, 16, 17, 23 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.419,50 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEBD2AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 677/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline

Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu os itens 02 e 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.628,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2293D3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 678/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu os itens 07, 21, 22, 29 e 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 38.799,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:271A937C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 679/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA,** que venceu os itens 03, 15, 35 e 42 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 23.507,95 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96E83670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 680/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.800,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F6B41CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 681/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** que venceu os itens 20 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.038,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1466C2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 682/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos

para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.200,50 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D5EE955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 683/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA,** que venceu o item 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.194,50 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B957BFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 684/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu o item 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.345,80 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C48FA783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 685/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** que venceu o item 36 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 9.093,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43A044B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 686/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CIMED INDÚSTRIA S.A,** que venceu o item 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 53.700,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D294188F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 687/2023

Processo Licitatório nº 279/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 190/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** que venceu os itens 38, 39 e 40 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme

descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 241.809,60 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB8F1721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 315/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2023 -

OBJETO:Contratação de serviços de consultoria especializada para o desenvolvimento da política de patrimônio cultural da prefeitura municipal de Divinópolis de acordo com as instruções normativas vigentes do conselho estadual de patrimônio cultural (CONEP) e sob metodologia do instituto estadual de patrimônio histórico artístico e cultural (IEPHA) para o atendimento das demandas do ICMS patrimônio cultural em Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

DINIZ BORGESFILHO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81487D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N. 143, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PRÓ-GESTÃO RPPS - PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017;
CONSIDERANDO a Versão 3.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovada na Reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação nos dias 06/12/2022 e 12/12/2022 e pela Portaria SPREV nº 4.248, de 22/12/2022, publicada no DOU do dia 23/12/2022;
CONSIDERANDO que o DIVIPREV é certificado no nível II de aderência ao Pró-Gestão pelo Instituto TOTUM e que o certificado é válido até 12/02/2024;
CONSIDERANDO que o DIVIPREV durante o prazo de validade de 3 (três) anos da certificação institucional deverá realizar monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que estes continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas;
CONSIDERANDO que o processo de renovação da certificação deve ser iniciado entre o RPPS e a entidade certificadora com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a fim de que não ocorra descontinuidade na condição de RPPS certificado, conforme dispõe o Manual do Pró-Gestão;
CONSIDERANDO que no período de preparação para auditoria de renovação da certificação deverão ser organizados uma série de documentos comprobatórios para atendimento de no mínimo 19 ações (79%) das 24 ações avaliadas, sendo pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária);
CONSIDERANDO a necessidade de organização e controle dos processos da certificação Pró-Gestão;
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam nomeados como responsáveis pela coordenação e controle de todo o processo de certificação Pró-Gestão, da renovação a manutenção, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo:
- Fernanda de Paula Silva;
- Igor dos Santos Pimentel;
- Patrícia Antônia Rocha;
- Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão dar-se-ão sem prejuízo das atribuições regulares dos respectivos cargos, uma vez que os mesmos serão realizados após a jornada de trabalho dos servidores;
Art. 3º A Comissão deverá se reunir no mínimo 2 (duas) vezes por semana para elaborar o diagnóstico de gestão e traçar plano de trabalho.
§ 1º Das reuniões deverão ser lavradas atas e encaminhadas para apreciação da Superintendência;
Art. 4º A Comissão deverá apresentar à Superintendência relatório mensal detalhado de todas as atividades desenvolvidas;
Art. 5º Pelo exercício do "múnus público", os membros receberão a título "pró-labore" a importância de 10 (dez) UPFMD mensais pelo período de 3 (três) meses.
§ 1º A gratificação da presente portaria não integra o vencimento para fins de incorporação, aposentadoria, 13º salário e férias.
Art. 6º As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEBFC0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR CONTRATO TEMPORÁRIO 1089/2023.

Contratado (a): Andressa Tamires Lima de Oliveira. Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Engenheiro Agrônomo, a partir de 28/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E83D5A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 700/2023 – PL 275/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 187/2023.

Empresa: Goia Indústria de Tendas Ltda, CNPJ 48.610.641/0001-94. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de tendas sanfonadas para atender as demandas das feiras livres do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de

23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 11/10/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor total
02	Tendas Sanfonadas de 3 x 3 mts, com cobertura, black out solar, tratamentos anti UV Duravel, (Alta Resistência ao Calor) Anti Chama, Anti Mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, igual ou similar a tendas Grupo Peniel, incluindo frete.	un	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
01	Tendas Sanfonadas de 3 x 3 mts, com cobertura, black out solar, tratamentos anti UV Duravel , (Alta Resistência ao Calor) Anti Chama ,Anti Mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, igual ou similar a tendas Grupo Peniel, incluindo frete .	un	190	R$ 800,00	R$ 152.000,00
Total:					R$ 160.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E796E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 230/2023. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET.

Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de caixas térmicas para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar que fica remarcado a Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 01/11/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 01/11/2023. Este comunicado o edital em seu inteiro teor e demais informações encontra se disponíveis no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128 (37) 3229-6826.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1326BA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2023.

Objeto:contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1.737 - Vila Santo Antônio, CEP: 35.500-033 no município de Divinópolis/MG. Participou do certame a seguinte empresa: Chart Engenharia Estratégica Ltda. A sessão foi suspensa para análise dos setores técnicos. Após análise da seara técnica de engenharia e contábil,fica HABILITADA com ressalvas a empresa Chart Engenharia Estratégica.Fica aberto o prazo recursal. A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DE4B9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de materiais para uso nas manutenções (limpeza) dos diversos serviços e equipamentos do CSU - Centro Social Urbano, núcleo que faz parte da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Divinópolis- MG. Comunicamos a quem possa interessar que fica remarcado a Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 01/11/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 01/11/2023. Este comunicado o edital em seu inteiro teor e demais informações encontra se disponíveis no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128 (37) 3229-6826.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D58CF488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 337/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 232/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e consumo para atender aos Serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social e dos movimentos para Instituição Acolhedora visando atender pessoas idosas em grau de alta complexidade atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 06/11/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 06/112023. A disponibilização do edital em seu inteiro teor e informações encontram se no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04F9C2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	10/12 em 2023	1.169.293,19
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10/12 em 2023	599.280,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	10/12 em 2023	65.310,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	10/12 em 2023	194.611,77

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9975E758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.877/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.326.280,50.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.280/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.280, de 11 de outubro de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.326.280,50 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R$ 590.957,50
3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 - Contribuições.....R$ 2.392.363,05
3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão.....R$ 337.648,65
3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 – Contribuições.....R$ 5.311,30
Total.....R$ 3.326.280,50
Parágrafo único: Nos termos do inciso II do art. 43 Lei Federal nº 4.320/64, para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no caput serão utilizados recursos de excesso de arrecadação demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem) em), de acordo com metodologia de cálculo
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAD1FEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.280, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.326.280,50.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.326.280,50 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R$590.957,50
3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 – Contribuições.....R$ 2.392.363,05
3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão.....R$ 337.648,65
3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 – Contribuições.....R$ 5.311,30
Total.....R$ 3.326.280,50
§ 1º Nos termos do inciso II do art. 43 Lei Federal nº 4.320/64, para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput* serão utilizados recursos de excesso de arrecadação demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem) em), de acordo com metodologia de cálculo.
§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:263B1A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - CMPI

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 01/2023
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127/2007, por meio da Comissão de Análise de Projetos, constituída nos termos da Resolução nº 16/2023, observado o disposto no item 13.1 do Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2023, torna público o Resultado Final de classificação:

Entidade	Projeto	Classificação	Classificação e Pontuação total após análise das propostas
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Unidade I	Custeio de Profissionais para melhor atenção e cuidados de pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	Classificada 1º	**88,75**
Lar dos Idosos Padre Libério – Unidade II	Custeio de Profissionais para melhor atenção e cuidados de pessoas idosas residentes no Lar dos Idosos – Unidade II	Classificada 1º	**88,75**

Em face desta Classificação Final o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, homologa o resultado final do Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2023.

Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 16/10/2023.

Divinópolis/MG, 16 de Outubro de 2023.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01C272C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 33/2022 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 01 apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos -Unidade I denominado "Custeio de Profissionais para melhor atenção e cuidados de pessoas idosas residentes nas Obras

Assistenciais Nossa Senhora Aparecida e a formalização de eventual Termo de Fomento e aprovação do Plano de Trabalho 01 apresentado pelo Lar dos Idosos Padre Libério – Unidade II denominado "Custeio de Profissionais para melhor atenção e cuidados de pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 28/09/2022, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2023,
Considerando a emissão do Parecer técnico nº 35/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos, Unidade I CNPJ sob nº 20.159.240/0001- 40, denominado "Custeio de Profissionais para melhor atenção e cuidados de pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida", valor R$ 69.945 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e prazo de execução de 07(sete) meses.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos - Padre Libério Unidade II CNPJ sob nº 20.159.240/0001- 40, denominado "Custeio de Profissionais para melhor atenção e cuidados de pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida", valor R$ 69.945 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e prazo de execução de 07(sete) meses.

Art. 3º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Obras Assistenciais Nossa, Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Unidade I e Padre Libério - Unidade II tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01.

Art. 4º - A formalização do Termo de Fomento com as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos – Unidade I e Padre Libério – Unidade II ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis/MG, 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AB1E080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 68/2023-CMDCA

Dispõe sobre Registro/Renovação e inscrição de Programas para OSCs e da outras providências

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 10/10/2023 e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2018 CMDCA de 26/02/2018 que dispõe sobre o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's das entidades:

1 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPIRITO SANTO (COMUNIDADE ALIANÇA DE MISERICÓRDIA).

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D79F81BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 70/2023-CMDCA

Institui a obrigatoriedade da implementação e alimentação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 10/10/2023, e considerando:
- o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA é uma ferramenta de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais, preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sendo instrumento para ação dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos, nos níveis Municipal, Estadual e Federal e surgiu, principalmente, da necessidade de se capacitar os conselheiros tutelares a desenvolverem suas funções e manter um sistema local de monitoramento contínuo da situação de proteção à criança e ao adolescente, sob a ótica da violação e do ressarcimento de direitos,
- o art. 22 da Resolução 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ser imprescindivelmente a implantação e alimentação do SIPIA pelo Conselho Tutelar do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG.
Art. 2º A alimentação do SIPIAse torna obrigatória pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis, como forma de assegurar às crianças e adolescentesdeste Município o acesso como cidadão às políticas sociais básicas necessárias ao seu desenvolvimento pleno e ainda como forma de participar da Rede Nacionaldo Ministério da Justiça para monitoramento de questões relativas a crianças e adolescentes.
Art. 3º São finalidades da sistematização de informações relativas a crianças e adolescentes:
I – Assegurar aos Conselhos Tutelaresum processo de trabalho em consonância com as atribuições definidas no artigo nº 136 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – Diagnosticar a realidade municipalvisando subsidiar o Conselho Estadual e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como Executivo Estadual e Executivo Municipal, com vistas à formulação, controle e execução das políticas voltadas à infância e adolescência;

III – Favorecer o planejamento e desenvolvimentode ações entre órgãos responsáveis pelas políticas e programas destinados à criança e ao adolescente;
Art. 4º Como forma de conhecimento do SIPIA e para a constância do preenchimento de forma diligente e satisfatória, ficam os conselheiros tutelares obrigados a participar de capacitações a respeito do sistema.
Art. 5º O conselheiro tutelar que não cumprir com a atribuição de preenchimento do SIPIA estará sujeito a sofrer as medidas administrativas disciplinares pertinentes, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou penal, nos termos da legislação aplicável.
Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 16 de Outubro de 2023

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AB7C476

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 69/2023-CMDCA

Institui o processo de transição de mandato dos (as) conselheiros (as) tutelares para quadriênio de 2024 - 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 10/10/2023e considerando:
- a necessidade do estabelecimento dos parâmetros de transição para o Processo de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Divinópolis, que ocorrerá em 01 de outubro de 2023
- e em conformidade com as disposições previstas no art. 139 da Lei nº 8.069, de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
- a publicação da Lei Federal nº 12.696/12 promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, na parte relativa ao Conselho Tutelar, porém não estabeleceu disposições transitórias, abrindo interpretações principalmente quanto à transição dos mandatos;
- a Lei Complementar Municipal nº 230/2023, que Dispõe sobre a criação do Segundo Conselho Tutelar no Município de Divinópolis
- a renovação parcial ou total dos membros dos Conselhos Tutelares da Cidade

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os membros do atual Conselho Tutelar do Município Divinópolis deverão promover um período de transição entre os Conselheiros Tutelares em final de mandato e os novos escolhidos que serão eleitos em 02 Conselhos, objetivando assegurar a qualidade e a continuidade do atendimento junto à população, até o dia 10 de janeiro de 2024.
Parágrafo único: As Conselheiras Tutelares atuais deverão fazer a divisão de todas as pastas, arquivos e demandas em 02 grupos, conforme a distribuição entre Conselho Tutelar I e Conselho Tutelar II.

Art. 2º O período de transição será entre 18/11/2023 à 22/12/2023, por quatro horas, em caráter obrigatório, para os novos conselheiros, sem recebimento de vencimentos.
Art. 3º A transição se dará pelo acompanhamento das atividades dos Conselheiros Tutelares atuais, pelo conhecimento das situações que requer continuidade de acompanhamento bem como dos livros de registro, arquivos e demais instrumentos que são utilizados no dia-a-dia da Ação Conselheira.
Art. 4º Os aparelhos de telefonia móvel, os crachás e os carimbos dos Conselheiros Tutelares que estarão encerrando o mandato, deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciências e Tecnologia – SEMAD, à Avenida Paraná, nº 2601, sala 311.
Art. 5º A equipe de apoio ao Conselho Tutelar deverá ser apresentada aos novos Conselheiros Tutelares.
Art. 6º Terminado o período de transição deverá ser registrado no livro Ata do Colegiado como se deu a transição e assinado pelos Conselheiros Tutelares em final de mandato e os novos escolhidos.
Art. 7º Os casos omissos serão deliberados pelo CMDCA.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 16 de Outubro de 2023

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84072330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022 – APAE.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 22/02/2024, proporcionando desta forma a continuidade do serviço, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 29/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B268A68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 775/2023

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) **GABRIEL RESENDE OLIVEIRA**, classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Engenheiro Agrônomo, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 18/10/2023** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A5413CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 07/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para substituição da cobertura, rebaixamento de gesso e pintura no Complexo da Policlínica de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após abertura do envelope proposta tivemos o seguinte resultado:Engebrum Construtora Ltda-EPP - proposta de R$ 742.297,34, Construtora CNT Ltda - proposta de R$ 788.921,92, Construtora Ouro Minas - proposta de R$ 816.544,32, Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli EPP - proposta de R$ 900.331,52, MCM Empreendimentos Eireli EPP - proposta de R$ 918.066,18, Engemille Engenharia Ltda - proposta de R$ 927.371,68, Claret Engenharia e Construtora Ltda - proposta de R$ 978.750,25 e a Construtora W.B.F Eireli - proposta de R$ 996.825,00.A sessão foi suspensa e os documentos enviados para

análise da seara técnica.A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25780263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 209/2023

– Objeto:Contratação de empresa para execução de obras civis de manutenção ou readequação de calçadas, passeios e ilhas para pedestres e pessoas com deficiência - PcD, inclusive com fornecimento de materiais, em diversos locais do Município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:Samloc Ltda.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM -
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7C9DD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.880/23 (RETIFICADO)

Regulamenta o funcionamento do Restaurante Popular Rafael Assunção, neste município, fixando-se o custo das refeições.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 8243/16, tratando-se a alimentação de um direito social, conforme art. 6º da CF/88, e considerando-se:
- o princípio da igualdade e, ainda, do acesso universal à alimentação, almejando-se, pois, amenizar desigualdades sociais e propor alternativas para mitigar seus efeitos;
- que o Restaurante Popular, enquanto Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, destina-se a garantir um direito fundamental e propor benefício social aos menos favorecidos, mediante acesso à alimentação de qualidade, por preço justo;
- que o acesso ao Restaurante Popular deve se pautar no princípio da universalidade, assegurando-se público prioritário, como grupos populacionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, adotando-se prática de preços diferenciados;

DECRETA:
Art. 1º O Restaurante Popular Rafael Assunção, localizado na rua São Paulo nº 7, centro, Divinópolis - MG, funcionará de segunda a sexta-feira, de 10h30 as 14 horas, de forma ininterrupta, exceto feriados, para atendimento à população.
Art. 2º Serão oferecidas mil refeições por dia, no mínimo, garantindo-se até trezentas unidades diárias para alimentação social.
Art. 3º Sob o pilar do Direito Humano à Alimentação Adequada, ficam estabelecidos os seguintes preços das refeições:
I - R$ 4,99, sob natureza de Alimentação Social, cujas refeições serão reservadas a usuários previamente cadastrados e habilitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondendo a população devidamente inscrita no Cadastro Único, com renda per capta de até meio salário mínimo, beneficiárias de programas de transferência de renda, como, dentre outros, o Benefício de Prestação Continuada – BPC.
II - R$ 7,99, para acesso universal por todos;
III - R$ 10,00, para embalagem descartável, tipo marmitex, para acesso universal por todos, limitada a 2 (duas) unidades por pessoa.
Parágrafo único: As refeições disponibilizadas na forma do inciso I do *caput,* referentes à Alimentação Social, serão acessadas por ordem de aquisição da refeição, diariamente.
Art. 3º O valor da refeição deverá ser pago antecipadamente, em pecúnia, débito ou por outros meios a serem adotados pela empresa prestadora dos serviços, adquirindo-se o ticket da refeição, o qual dará acesso ao refeitório.
Art. 4º À unidade de SANS Restaurante Popular deverá ser acrescentado, no mínimo, um dos seguintes serviços:
I - oferta de espaço cultural, estruturado para atividades culturais, palestras e eventos informativos, nas temáticas de Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Direitos Humanos, Assistência Social e outros;
II - incentivo a hortas, mediante aproveitamento de espaços internos e/ou externos do Restaurante Popular para implantação de pequenas hortas, inclusive verticais, como estímulo à agricultura urbana e promoção de hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis;
III - cozinha escola, por meio da oferta de cursos de capacitação, visando à inserção de usuários em atividades geradores de renda, na área de produção (gastronomia, culinária, confeitaria, padaria, lanches, etc) e na prestação de serviços (cozinheiro, garçom, ajudante de cozinha, etc), relacionados a alimentação, incluindo ações de apoio e incentivo a iniciativas individuais e comunitárias ligada à produção sustentável de alimentos.
Art. 5º É vedada a destinação de refeições produzidas no âmbito do Programa Restaurante Popular ou a utilização da estrutura de suas unidades para finalidades diversas às tratadas neste Decreto.
Art. 6º A fiscalização da unidade do Restaurante Popular competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe:
I - exercer fiscalização durante as etapas de preparação e de distribuição, de modo a assegurar a execução do serviço de forma adequada e eficiente, verificando o cumprimento de horários estabelecidos, quantitativos de refeições estipulados, compatibilidade com o cardápio estabelecido, peso e volume de prato ou marmitex, bem como o fornecimento e a aceitação das refeições, registrando eventuais ocorrências;
II - acessar todas as dependências do serviço, da empresa contratada ou outro executante, se for o caso, examinando a qualidade dos gêneros alimentícios, com imediata intervenção, para impedir a utilização de alimento que apresente condições impróprias ao consumo;
III - verificar condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios e eventuais veículos utilizados para o transporte de alimentos;
IV - efetuar quaisquer outros atos necessários à garantia do serviço público contínuo, módico, seguro e eficaz;
V - apurar ocorrências, instruir procedimentos próprios e aplicar penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação pertinente, conforme a natureza dos serviços, quando verificadas irregularidades na sua prestação.
Art. 7º As despesas com a execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo único: As refeições de que trata o inciso I do art. 3º, sob natureza de Alimentação Social, serão ofertadas a preço subsidiado pelo Município, correspondente à diferença entre o valor pago pelo usuário e o custo da refeição pelo prestador de serviços, conforme dotações próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social editará as normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4925CED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 155/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 155/2023
PROCESSO: Nº 087/2023
TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2023
Contrato nº 155/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **ESSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, situada na Getúlio De Melo Franco, N° 345 Loja 04, Bairro Centro, Cidade de Paracatu Mg, CEP 38.600-001 inscrita no CNPJ sob o nº 12.933.853/0001-65. Constitui o objeto do presente contrato prestação de serviços de engenharia com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global na execução da Obra de Reforma e Ampliação de Prédio Público para Atender Demandas do CRAS, localizada a Av. Cândido Pereira Campos, nº 1036, Bairro Centro, Dom Bosco - MG. O valor estimado do presente contrato atribui-se ao valor global de R$ R$815.083,10 (Oitocentos e quinze mil, oitenta e três reais e dez centavos). Conforme proposta de preços da vencedora. Dotação orçamentaria: 02.07.02.08.244.1401.1192.4.4.90.51.00, Ficha 437, Fonte 1.500.000.0000. vigência: 16/10/2023 à 16/05/2024, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

DOM BOSCO/MG, 16 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:9783B8C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA Nº. 100, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera Servidora de membro efetivo de conselheiro tutelar.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º **-** Exonerar a pedido, a senhora **Daihany Rodrigues Pacheco Mourão**, brasileira, casada, CPF/MF: 016.231.296-21, de membro efetivo de Conselheira Tutelar**,** do Município de Dom Bosco-MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 16 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DD21D018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA INTEGRAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de Pavimentação de Vias Públicas do Município de Dona Euzébia-MG em CBUQ, à Rua Climene Magalhães, no Bairro Santa Terezinha, por meio do Convênio nº 918218/2021 e Contrato de Repasse nº 1079465-54 na Plataforma Transferegov, celebrado entre o Município de Dona Euzébia e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, cujas especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo, e Anexos que acompanham o Edital.

PREÂMBULO
No dia 28 de setembro de 2023, às 09:01 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública da Concorrência em epígrafe, o Presidente Sr. Rodolfo Correia de Castro, os membros da Comissão Permanente de Licitação Sras. Silvana Ap. Simeão Rita, Sônia Maria do Nascimento Menezes e Fernanda Ferreira dos Santos, o Engenheiro Fiscal de Obra Sr. Lucas Machado Ramos e o licitante presente.

CREDENCIAMENTO
A empresa credenciada realizou protocolo dos envelopes e não mantive representante durante a Sessão.
REPRESENTANTE: CASIO PENA SILVA CPF: 095.887.536-78
EMPRESA: **R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.074.310/0001-23**
O Sr. presidente comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

REGISTRO DA SESSÃO
Foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa e com a colaboração dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Engenheiro responsável pelas fiscalizações das obras, o Sr. Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, momento em que verificou-se que a empresa **R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.074.310/0001-23,** cumpriu com o solicitado.

NEGOCIAÇÃO
Ato continuo, passou à abertura dos envelopes contendo as propostas da empresa credenciada e Habilitada **&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.074.310/0001-23**, conferido e rubricados pelos presentes. O presidente da Comissão Permanente de Licitação efetuou a contração pelo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA INTEGRAL**, sendo adotado o critério de julgamento da proposta fixado no instrumento convocatório. O presidente então considerou que o preço obtido, é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório, e obteve o seguinte resultado: Empresa **R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.074.310/0001-23**, com o **Valor Global Proposto de R$ 626.751,14 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)**, que foi declarada vencedora.

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante. Publica-se.

ASSINATURAS

Rodolfo Correia de Castro - Presidente da CPL

Silvana Ap. Simeão Rita - Membro da CPL

Sonia Maria do Nascimento Menezes - Membro da CPL

Fernanda Ferreira dos Santos - Membro da CPL

Lucas Machado Ramos - Engenheiro Municipal

LICITANTE
R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.074.310/0001-23

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:58A90894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA INTEGRAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de Pavimentação de Vias Públicas do Município de Dona Euzébia – MG em CBUQ, à Rua Climene Magalhães, no Bairro Santa Terezinha, por meio do Convênio nº918218/2021 e Contrato de Repasse nº1079465-54 na Plataforma Transferegov, celebrado entre o Município de Dona Euzébia e o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR , cujas especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo , e Anexos que acompanham o Edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, a contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de Pavimentação de Vias Públicas do Município de Dona Euzébia –MG em CBUQ, à Rua Climene Magalhães, no Bairro Santa Terezinha, por meio do Convênio nº918218/2021 e Contrato de Repasse nº1079465-54 na Plataforma Transferegov, celebrado entre o Município de Dona Euzébia e o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR , cujas especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo , e Anexos que acompanham o Edital, considerou vencedora desse certame, a licitante, **R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.074.310/0001-23**, no **Valor Global Proposto de R$ 626.751,14 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)** conforme projeto básico em anexo, vencedora dos itens constantes na planilha do processo deste certame.

Dona Euzébia, 02 de outubro de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:609DC4BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA INTEGRAL

PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e a empresa **R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de Pavimentação de Vias Públicas do Município de Dona Euzébia – MG em CBUQ , à Rua Climene Magalhães, no Bairro Santa Terezinha, por meio do Convênio nº 918218/2021 e Contrato de Repasse nº 1079465-54 na Plataforma Transferegov , celebrado entre o Município de Dona Euzébia e o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR , cujas especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo , e Anexos que acompanham o Edital.

R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.074.310/0001-23, no **Valor Global de R$ 626.751,14 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Dona Euzébia, 02 de outubro de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9E9B4BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 183/2023- PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N.62/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0183/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 062/2023. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, COM CAP 50/70, MODIFICADA POR ADITIVO QUÍMICO QUE RETARDA SUA CURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS NA OPERAÇÃO "TAPA BURACO", EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 044/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: Nogueira e Castro Pavimentações LTDA, CNPJ: 24.964.134/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 60.375,00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais).

Dores do Indaiá, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:46F3E7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°198/2023, na modalidade Tomada de Preço N°007/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE AMPLIAÇÃO DO "CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE CRISTO REI", SITUADO À AVENIDA DA SAUDADE, S/N, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 06/11/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EB04D00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 44/2022, CREDENCIAMENTO 226/2022, INEXIGIBILIDADE 08/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 44/2022 – Credenciamento 02/2022, Inexigibilidade 08/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia, Clínico Geral, bem como Psicólogo, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses** (...), firmado com as pessoa jurídica **VIA BEM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **34.724.737/0001-79**, com sede na Rua Melvin Jones, 191, Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36.400-107, no valor global de **R$ 28.184,40 (vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos),** com vigência de 01/10/2023 até 01/10/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5AB7815E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 100/2023, DISPENSA 20/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 100/2023, Dispensa 20/2023, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Buffet para atender as necessidades do Departamento de Ação Social, conforme especificações contidas no termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica: **M R ANTERO ME,** inscrita no **CNPJ 02.620.329/0001-80,** com sede na **AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 215, LOJA, BAIRRO CENTRO, CEP 39.237-000,** no valor global de **R$ 28.054,00 (vinte e oito mil cinquenta reais),** assinado e ratificado em 03/10/2023 com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNARDINO LEITE.
Chefe do Departamento de Ação Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5F6C382C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RRATIFICAÇÃO - PROCESSO 102/2023, DISPENSA 22/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 102/2023, Dispensa 22/2023, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de ambientes (interno e externo), no controle de pragas urbanas e vetores e higienização de caixas d'agua para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento**(...), firmado com a pessoa jurídica **CONTROLLAR DESINFESTAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ 17.323.609/0001-05,** com sede na Rua Bezerra de Menezes, nº 224, Bairro Nazaré, Belo Horizonte/MG, CEP 31.990-420, no valor global de **R$10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)**, assinado e ratificado em 11/10/2023, com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B3909BD7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 05/2023, DISPENSA 05/2023 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL), inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público a RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO da Dispensa nº 05/2023 – Processo 05/2023 - do tipo menor preço. Objeto: prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, previdenciária e prestação de serviço de readequação do site da Autarquia a legislação vigente, manutenção, inserção e alimentação do portal da transparência nos termos da Lei de Transparência para o IPREMFEL, durante o exercício de 2023, firmado com a empresa UNIVERSALPREV SOFWARE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.175.059/0001-74, com sede na Av. Dom João VI, nº 1883, Complemento Sala 201, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP30.575-460, valor global de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), celebrado em 02/06/2023 com vigência até 02/06/2024.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão de Licitação

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F3EBBFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 128/2023 - INEXIGIBILIDADE 44/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 133/2023. Processo Licitatório 128/2023. Inexigibilidade 44/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **Objeto:** É o objeto do presente ato a contratação da empresa responsável pela apresentação de show musical da banda Roupa Nova para o evento de inauguração das luzes de Natal – "Formiga Encantada", a ser realizado no dia 23 de novembro de 2023, no município de Formiga/MG. **Valor:** R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). **Dotação**
Orçamentária: 11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.39 **Vigência:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 23/12/2023. **Data: 0**5/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B7E8FDC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 - CONCORRÊNCIA 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 134/2023. Processo Licitatório 119/2023. Concorrência 05/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** VAINER FERREIRA DOS SANTOS 86163485904. **Objeto:** Concessão de uso de bem público com encargos, do item 01 – Quiosque n°02 , localizado no Parque Dr. Leopoldo Correa – Praia Popular que possui uma área total de 55,77 m2, sendo área externa e interna, para exploração comercial de bar/ restaurante/ lanchonete e outros comércios de alimentos em

geral. **Valor:** O CONCESSIONÁRIO pagará mensalmente ao CONCEDENTE, pela ocupação do espaço concedido o valor de R$ 900,00 (novecentos reais). **Vigência:** A vigência da concessão será de 48 (quarenta e oito) meses**. Data:** 09/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA9455E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 - CONCORRÊNCIA 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 135/2023. Processo Licitatório 119/2023. Concorrência 05/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** JUNIO MALAQUIAS RAMOS. **Objeto:** Concessão de uso de bem público com encargos, do item 02 – Quiosque n°03 , localizado no Parque Dr. Leopoldo Correa – Praia Popular que possui uma área total de 55,77 m2, sendo área externa e interna, para exploração comercial de bar/ restaurante/ lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. **Valor:** O CONCESSIONÁRIO pagará mensalmente ao CONCEDENTE, pela ocupação do espaço concedido o valor deR$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **Vigência:** A vigência da concessão será de 48 (quarenta e oito) meses**. Data:** 09/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:94F083EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, a Comissão de Seleção Pública, nomeada pela portaria nº 4.244, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 4.442, de 8 de junho de 2021, nos autos do Processo de Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para executar o Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO no Município de Formiga, decidiu reunir, após receber e-mail da Rede Cidadã Belo Horizonte – MG, anexo, que solicita errata para alterar os itens 6 e 7 do Edital, sendo, respectivamente, o número de mobilizadores, passando de 5 (cinco) para **até** 5 (cinco), e o prazo de vigência, passando de 18 (dezoito) meses para **até** 18(dezoito) meses, tendo em vista a possibilidade de apresentação de proposta. A Comissão, após analisar a solicitação da Rede Cidadã, decidi não receber a manifestação como impugnação ao edital devido a intempestividade. No entanto, após avaliação, considerando que a alteração não irá acarretar modificação substancial no edital, decidi acatar a solicitação, devendo a alteração do edital ser submetida a análise da Procuradoria Municipal. Nada mais a tratar, lavrou a ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e será submetida ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano para ratificação, para que surta os efeitos necessários. Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira, Lindamar Azarias, Luciane Riberio Melo. Ratifico a decisão da Comissão de Seleção: Anuar Teodoro Alves, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Data:16/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9AB061C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE SUSPENSÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, após reunião ocorrida às 9:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Comissão de Seleção Pública, nomeada pela portaria nº 4.244, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 4.442, de 8 de junho de 2021, nos autos do Processo de Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para executar o Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO no Município de Formiga, decidi suspender a abertura do referido processo, designada para o dia 26/10/2023, às 9:30 horas, a fim de que sejam tomadas as providências para alteração do edital. Nada mais a tratar, lavrou a ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e será submetida ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano para ratificação, para que surta os efeitos necessários. Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira, Lindamar Azarias, Luciane Riberio Melo. Ratifico a decisão da Comissão de Seleção: Anuar Teodoro Alves, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Data:16/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C42C6377

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 160/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 160/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição e instalação de motocompressores de ar comprimido para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 01/11/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6F0B018A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0139/2022. Processo Licitatório nº 0100/2022, Pregão Eletrônico nº084/2022, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A**.: CNPJ:02.558.157/0001-62. Objeto: prorrogação de prestação de serviços de telefonia móvel para uso dos servidores desta autarquia. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 10/10/2023 à 09/10/2024**. Valor contratual reajustado pelo índice do IST dos últimos doze meses. Fica reajustado o valor de R$2.196,00 para R$2.216,86 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) mensal. **Fundamento legal**: Base no Artigo 65, II letra D e Artigo 57 II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Dotação Orçamentária**: **04 122 0001 6.003 3390 39 F/19** – Manutenção dos serviços administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5436140F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MEMORANDO N° 1018/2023/SMADE

Formiga (MG), 10 de outubro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Para: Diretoria de Compras Públicas
Assunto: Presta informações

Senhor Secretário,

Considerando que, a empresa **CHICRE COUTO DISTRIBUIÇÃO LTDA.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.921.561/0001-70, estabelecida na Avenida Carlos Alves Pereira, nº 2005, bairro Lagoa do Fundão, em Formiga/MG, CEP: 35.573-132, fora notificada acerca da instauração do Processo Administrativo nº 14/2023 que visa apurar irregularidade na prestação de serviços decorrente do Processo Licitatório nº 195/2022 – Pregão Eletrônico nº 118/2022 (fls. 31/31v);
Considerando que a notificação foi recebida em 03/08/2023, conforme Aviso de Recebimento (fls. 32) sendo juntado nos autos do Processo Administrativo em 07/08/2023;
Considerando que o prazo de manifestação do Notificado decorreu em 21/08/2023 e que o mesmo se manteve inerte, sem manifestar no Processo Administrativo;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes definiu pela aplicação da seguinte penalidade (fl. 35):

Seja aplicada advertência e fique impedida de licitar com o município por 02 (dois) anos.

Considerando que a empresa foi novamente notificada da penalidade aplicada, tendo recebido correspondência em 22/09/2023 e decorrido o prazo em 06/10/2023, que seja publicado a aplicação da penalidade, com o competente cadastro da impossibilidade de licitar com o município, com as cautelas de praxe adotadas por este setor.
Sem mais para o momento,

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3C9290FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 19/2023

"Dispõe sobre o Resultado Final da Eleição a Membros do Conselho Tutelar 2023 do Município de Formiga/MG."

.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o **RESULTADO FINAL** da Eleição a membros do Conselho Tutelar, ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 que elegeu osconselheiros tutelares que atuarão na defesa e napromoção dos direitos de crianças e adolescente no período de 2024 a 2027.

§ 1º- Após a apuração dos votos, os candidatos obtiveram os seguintes votos:

Candidato Nº 01 - Antônio de Pádua Elias de Sousa (Antônio de Pádua) – 149
Candidato Nº 02 - Jucelí Ângela da Silva (Jucelí (JU) – 163
Candidato Nº 03 - Id Dias – 104
Candidato Nº 05 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira (Lidiane Oliveira) – 103
Candidato Nº 06 - Diusnara Virgínia dos Santos (Diusnara (NANARA) – 336
Candidato Nº 07 - Poliana de Castro Silva (Poliana Castro) - 239

Art. 2°-Foram apurados 1.117 votos, sendo 23 votos nulos, dos quais foram marcados pelos eleitores fora do quadrado, e/ou marcando mais de um candidato na cédula.

Art. 3° - Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados **ELEITOS** e serão nomeados e empossados como Conselheiros Tutelares Titular.
Sendo eles: 1° Lugar: Diusnara (NANARA) – 336
2° Lugar: Poliana Castro - 239
3° Lugar: Jucelí (JU) – 163
4° Lugar: Antônio de Pádua – 149
5º Lugar: Id Dias – 104

Suplente: 6° Lugar: Lidiane Oliveira - 103

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de outubro de 2023.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Formiga - MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5872AC8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3606 DE 16/10/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **DOUGLAS SILVA DE CASTRO**, Coordenador de Controle de Preservação Ambiental, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura prestação de serviço de confecção de placa, impressão de cartaz e impressão de flyer para esta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4897DB8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3607 DE 16/10/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de mangotes e mangueiras para os caminhões-pipa desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD2898EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3608 DE 16/10/2023

Não Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, que alterou a Lei Complementar nº 008/2006, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ADRIANO FERNANDES DA FONSECA,** mat. **1086,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.**, do Nível IV - Padrão D, para o Nível IV - Padrão E, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento a partir do dia 12/10/2023, ***em face do não cumprimento do disposto no artigo 13, item III da Lei Complementar nº. 008/2006, alterada pela Lei Complementar nº 194 de 04/12/2018.***
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **12/10/2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3BC188CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de produtos a serem destinados à promoção de sorteios no âmbito do Programa Contribuinte Premiado, que trata a Lei Municipal nº 615, de 17 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.123.0402.2021.3.3.90.30.00 - Ficha 105 (Fonte 100) - Material para distribuição gratuita. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021. CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 27/12/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021. CONTRATADA: JLM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 27.343.602/0006. VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 27/12/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021. CONTRATADA: Buriti Móveis Ltda – CNPJ: 42.496.500/0001-06. VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 27/12/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4D377F64

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023.PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023.OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços funerários, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa "Mais Social", sob a modalidade de Auxílio-Funeral, de que trata a Lei Municipal n° 637, de 15 de junho de 2021, gerido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.08.244.0019.2041.3.3.90.39.00: Ficha 291 – Fonte 1.500.000.0000.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Pax Center Serviços Póstumos Ltda – CNPJ: 38.480.096/0001-05.VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 245.075,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setenta e cinco reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 13/09/2023.

Formoso/MG, 16 de outubro de 2023.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1E5102D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 085 INEX POR CREDENCIAMENTO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 085/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023. Credenciamento de pessoas física ou jurídica para fornecimento parcelado de refeição e hospedagem para servidores e prestadores de

servidores e prestadores de serviços do município de Grão Mogol/MG. RATIFICA E HOMOLOGA o procedimento, e formaliza os fornecedores contratados: CTR 081/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e LUZIA CRUZ DOS SANTOS, CPF: 071.692.516-80, no valor total de R$11.272,80(onze mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 082/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e MARCUS VINICIUS DE MORAIS, CPF: 107.690.676-11, no valor total de R$11.272,80(onze mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 083/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e CELUTA FERREIRA COLARES, CPF: 041.145.526-50, no valor total de R$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)-Vigência: 12 meses. CTR 084/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Mauricio de Quadros por JOSE MAURICIO DE QUADROS 73404861604-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.979/0001-23, no valor total de R$57.968,00(cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais)-Vigência: 12 meses. CTR 085/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Sérgio Reis de Souza Almeida por SERGIO REIS DE SOUZA ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.265.658/0001-08, no valor total de R$123.552,00(cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais)-Vigência: 12 meses. CTR 086/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Edson Lucio Benquerer por EDSON LUCIO BENQUERER CPF 416.208.106-87-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.586/0001-63, no valor total de R$208.918,00(duzentos e oito mil novecentos e dezoito reais)-Vigência: 12 meses. CTR 087/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Mathias Samuel Costa Pinho por 33.216.876 MATHIAS SAMUEL COSTA PINHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.216.876/0001-29, no valor total de R$58.384,00(cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais)-Vigência: 12 meses. CTR 088/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria de Lurdes Silva Colares por MARIA DE LOURDES SILVA COLARES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.086.074/0001-06, no valor total de R$236.002,00(duzentos e trinta e seis mil e dois reais)-Vigência: 12 meses. CTR 089/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Paulo Henrique Silva de Andrade por 51.849.808 PAULO HENRIQUE SILVA DE ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.849.808/0001-89, no valor total de R$60.760,00(sessenta mil setecentos e sessenta reais)-Vigência: 12 meses. CTR 090/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Idalino Denilson de Souza Pinho por IDALINO DENILSON DE SOUZA PINHO 05237797636-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.909.969/0001-15, no valor total de R$8.116,00(oito mil cento e dezesseis reais)-Vigência: 12 meses. CTR 091/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Gessika Alves de Assis por 50.142.050 GESSIKA ALVES DE ASSIS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.142.050/0001-81, no valor total de R$52.052,00(cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais)-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6E1A9B1E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 088 PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023. É objeto deste contrato contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de ultrassonografia, sendo 50(cinquenta) exames ao mês(plantões), na zona urbana e zona rural de Grão Mogol/MG. Fund. Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. CTR 092/2023-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Alexandre Reis Figueiredo, CPF nº 509.757.906-25 por ECO CLÍNICA LTDA-ME, CNPJ 26.035.329/0001-81. Valor: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais.)-Vigência: 29.09.2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:36C88352

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 092 INEXIGIBILIDADE 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023- Contratação de show musical do artista "ROBÉRIO E SEUS TECLADOS", para apresentação no dia 22 de setembro de 2023, no tradicional Festival de Primavera, no distrito de Vale das Cancelas, iniciando a partir das 23:00h, show com duração de 02:00horas (duas horas), no estilo de forró. Fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.589.332/0001-03-CTR 074/2023-Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Assina: Robério Lacerda Cabral, pela contratada. Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CA916231

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 093 INEXIGIBILIDADE 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023- Contratação de show musical do artista "WASHINGTON BRASILEIRO", para apresentação no dia 23 de Setembro de 2023, iniciando a partir das 23:00h, no evento do tradicional Festival de Primavera, no distrito de Vale das Cancelas, no estilo, com repertório de forró. Fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de WB PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.924.249/0001-32-CTR 075/2023-Valor: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Assina: Washington Luiz Batista Brasileiro, pela contratada. Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DE161C62

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 095 INEXIGIBILIDADE 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023- Contratação de pessoa jurídica especializada para promover ação judicial para reaver diferenças de pagamento de verbas do FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundamental, promover ação de conhecimento quanto ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e promover ação de conhecimento quanto ao FPM - Fundo de Participação dos Municípios. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de MAGALHÃES PERUHYPE GOMES & FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 11.298.044/0001-66-CTR 076/2023-PERCENTUAL DESCONTO MAXIMO - item 01 10%, 02 15% e 03 15%. Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 14.039/2020(inciso III do artigo 13, combinado com o inciso II do artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e artigo 1° da Lei 14.039/2020). Assina: Carlos Eduardo Peruhype Magalhães, pela contratada. Vigência: 15/09/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0E43B96C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 096 DISPENSA 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2023, DISPENSA N° 014/2023. Objeto: Aquisição de extintores, tipo pó químico 2-A:20-B:C, capacidade 6 KG com certificado do INMETRO, placas de sinalização e iluminação de emergência para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Grão Mogol/MG, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de MARIA DO ROSARIO SILVA 45166455649-ME, inscrita no CNPJ sob o nº

17.463.221/0001-07. CTR 077/2023, pelo valor total de R$12.595,00(doze mil quinhentos e noventa e cinco reais). Assina: p.p Neidson Fabrício Silva, pela contratada. Vigência: 31.12.2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A5DC9B90

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 098 DISPENSA 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, DISPENSA N° 015/2023. Objeto: Prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos abaixo, e de interesse da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA ME, CNPJ nº 03.361.851/0001-58. CTR 078/2023, pelo valor total de R$2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais). Assina: Marlon de Oliveira, pela contratada. Vigência: 25.09.2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2E4D1530

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 100 INEXIGIBILIDADE 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023- Contratação de show artístico do grupo 'FITAS - GRUPO DE TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS DE MONTES CLAROS', para apresentação do espetáculo "Mineirices", no dia 30 de setembro de 2023, iniciando às 17:00h, com duração de 00h45min (quarenta e cinco minutos), com repertório de dança e música folclórica. Fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de FITAS - GRUPO DE TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS DE MONTES CLAROS, CNPJ 52.331.853/0001-00-CTR 079/2023-Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Assina: Marco Aurélio Dumont, pela contratada. Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0D47D6C7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 032 ADESÃO 004/2023

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 023/2023. PRC 032/2023, ADESÃO 004/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 31.117.814/0001-34- ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME. É objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) da quantidade contratada mediante formalização do Contrato n° 023/2023, referente à aquisição de material médico hospitalar, bens duráveis e Insumos para odontologia, saneantes, bens duráveis para atenção básica, bens duráveis laboratório Municipal, equipamentos médicos em geral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como referência os preços da revista SIMPRO HOSPITALAR - CIS GRÃO MOGOL. Aplica-se o acréscimo de valor aos materiais médico hospitalar contratado para o item 02, como autoriza o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, no valor total de R$100.000,00(cem mil reais), observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, como abaixo indicado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ADITIVO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) NA ATA SRP 002/2022 CIS-GRÃO MOGOL
02	Materiais Médico Hospitalares (Desconto na revista SIMPRO (edição Vigente/atualizada). **REFERENTE AO ITEM 05 DA ADESÃO CIS GRÃO MOGOL.**	**100.000,00**	93,01%
TOTAL		**100.000,00**	

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:896E5BC2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 084 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 116/2022. PRC 084/2021, PP 039/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 058.112.196-10-ISAIAS COSTA CARDOSO. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 03 (três) meses. Vigência: 19/07/2023 a 18/10/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 11/07/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D57166B7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 099 INEX. 009 CRED 006/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 077/2021. PRC 099/2021, INEX. N° 009/2021, CRED. N° 006/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 16.597.203/0001-93 - FUNERARIA AVELAR LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 27.08.2023 a 26/08/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 08/08/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AEA4B119

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 044 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 044/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023-Registro de preço para aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos da frota do município de Grão Mogol para o ano de 2023. Ata SRP n° 094/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira por AUGUSTO PNEUS EIRELI-EPP, CNPJ 35.809.489/0001-21, pelo valor total de R$1.680,00(um mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 095/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Aparecido de Oliveira por JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.228.629/0001-54, pelo valor total de R$10.660,00(dez mil seiscentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 096/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Sérgio Gontijo por LIDER PNEUS LTDA-EPP, CNPJ 00.464.331/0001-82, pelo valor total de R$365.875,00(trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 097/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Aparecido Gomes de Oliveira por ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS EIRELI-EPP, CNPJ 11.736.708/0001-21, pelo valor total de R$309.750,00(trezentos e nove mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DB91241B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
LEI N° 1.138 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE

TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/) .

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Uma vez disponibilizados os recursos financeiros, pela União, o pagamento do piso salarial deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de modo que se a jornada for inferior o piso será reduzido.

Parágrafo único - A assistência financeira complementar transferida pela União não implica em aumento de outras parcelas ou vantagens remuneratórias dos servidores.

Art. 6º A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022.

Parágrafo único - Eventual insuficiência da assistência financeira complementar para implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional, conforme decisão do STF, instaura o dever da União de providenciar crédito suplementar. Não sendo tomada tal providência, pela União, não será exigível o pagamento por parte do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Outubro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:E41444E0

JURÍDICO
PORTARIA Nº 78 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 233 DE 03 DE JULHO DE 2023 "

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como Agente de Contratação o servidor MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO.

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação:
I – RENATA SEVERINO DA SILVA ALVES
II – NATALIA DA FONSECA SILVA
III – LÍVIA AMARAL DE ALMEIDA;

Art. 3º A Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes servidores:
I- AMARILDO LOMBARDI CARIAS
II- RENAN BRAGA PEREIRA.
III- ROBERTA TAVARES MUSCARDI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 16 de outubro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia **16 de outubro de 2023** foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

_____
DRA. NATALIA DA FONSECA SILVA -
OAB/MG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:9F737561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3612 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 29/09/2023, referente ao Contrato nº 183/2023, originado da Inexigibilidade nº 069/2023. **Onde se lê:** "Contrato nº 183/2023", **Leia-se: "Contrato nº 181/2023."**

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9EBA2354

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 201/2023, originado da Inexigibilidade nº 077/2023, firmado com**EMIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel, situado à Rua Agenor de Araújo, nº. 35 – Centro, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado a família em vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R$ 10.800,00.**

Guaxupé, MG, 09/10/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B90E4377

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2019, originado da Dispensa de Licitação nº 070/2019, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, e reajuste contratual, de acordo com o índice de 4,39%, cujo objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado na Avenida João Francisco Pasqua, nº 411, bairro Jardim Europa, nesta cidade de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** 57, II e Artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 09/10/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:77A98921

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2019, originado da Dispensa e Licitação nº 071/2019, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, e reajuste contratual, de acordo com o índice de 4,39%, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Sebastião Silva Silveira, nº 42, bairro Jardim Europa, nesta cidade de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** 57, II e Artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 09/10/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:28BA3867

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão nº 083/2023 **forma de realização: Eletrônica** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 265/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 31 de outubro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 17 de outubro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 16 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:C3DF3FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ANALISE DE AMOSTRAS PE 061 2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS. Pregão nº 061/2023, Processo nº 216/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que a analise das amostras apresentadas referentes ao Pregão nº 061/2023, Processo nº 216/2023, que tem por objeto a aquisição de material elétrico para iluminação do Natal de Luz OCORRERÁ na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, endereço Avenida Felipe Elias Zeitune, 400 – Centro – Guaxupé/MG, **no dia 17 de outubro de 2023**, **as 10h00min**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 16 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:5C342871

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 192/2023, originado da Inexigibilidade nº 076/2023, firmado com o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG. Objeto:** O objeto do contrato é a realização do Seminário do Empretec Rural, programa para empresários e futuros empreendedores do agronegócio, que ocorrerá no Município de Guaxupé/MG em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Microempresas – SEBRAE. **Valor: R$ 25.000,00.**

Guaxupé, MG, 03/10/2023.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F7F1015D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 272, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 272, de 16 de outubro de 2023

Exonera ODILON TEIXEIRA DE MELO DOS REIS Do cargo COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2023, **ODILON TEIXEIRA DE MELO DOS REIS** do cargo **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** matriculado sob o nº 35895 e subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 16 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:10805A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 273, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 273, de 16 de outubro de 2023

Nomeia ODILON TEIXEIRA DE MELO DOS REIS Para a função CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, **ODILON TEIXEIRA DE MELO DOS REIS** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, a partir de 17 de outubro de 2023, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:568D34C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 274, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 274, de 16 de outubro de 2023

Exonera MIGUEL GARÇON FILHO Da função CHEFE DE SEÇÃO DE PRODUÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2023, **MIGUEL GARÇON FILHO,** da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRODUÇÃO,** matriculado sob n. 34776 e subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 16 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F7A57694

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 275, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 275, de 16 de outubro de 2023

Nomeia MIGUEL GARÇON FILHO para o cargo COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **MIGUEL GARÇON FILHO,** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, a partir de 17 de outubro de 2023, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4FFD1E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 009/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 009/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 138/2023; b) Modalidade: Tomada de Preço 009/2023; c) Data da Homologação: 05/10/2023; d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADALARDO MUNIZ BORGES NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 39.227.965/0001-57. Valor R$ (316.829,09) (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos), Dotação orçamentária: 02.10.00.15.451.0005.1019.4.4.90.51.00-FICHA 296.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:56AA4FBE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº086/2023. Processo nº 138/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 39.227.965/0001-57, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADALARDO MUNIZ BORGES NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ. Vigência: 16/10/2023 a 16/10/2024. Valor R$ (316.829,09) (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos), Dotação orçamentária: 02.10.00.15.451.0005.1019.4.4.90.51.00-FICHA 296.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:380B4AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
DISPENSA Nº 009/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA nº 009/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE

O Núcleo da Terceira Idade é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, fundado em 10 de janeiro de 1995, com o objetivo de caráter recreativo, cultural e social, sediado no município de Ibiá, com sede social própria.

Tem por finalidade de congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições sócio-culturais da população de Terceira idade, reunir recursos materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, visando a execução de programas de desenvolvimento da sociedade e de seus membros, prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiam a comunidade.

Também tem foco na proteção da saúde da velhice, através de assistência a suas necessidades físicas e psíquicas, alocando recursos que se fizerem necessários ao cumprimento desta meta.

A instituição é declarada de utilidade pública municipal através da Lei Municipal nº 1.474, de 15 de maio de 1995, e está registrada junto ao Conselho nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 134/2001, processo nº 44006.002878/1996-57, Atestado de Registro datado de 31 de agosto de 2001.

Suas atividades são mantidas com a utilização de seu espaço para eventos, seja por locação do salão de festas ou pela realização de eventos, bailes, bingos, quermesses e outras atividades, com vistas à captação de recursos, que dão suporte ao seu custeio e manutenção, inclusive das atividades de esporte, lazer e recreação.
Ocorre, porém, que suas atividades não dão suporte suficiente a arrebanhar recursos para investimento.

A OSC oficiou à municipalidade solicitando repasses de recursos para contribuição financeira na construção e ampliação de sua estrutura física, de forma a melhorar o atendimento dos idosos que dela dependem e frequentam.

Argumenta que o atual salão existente na instituição não comporta eventos maiores, nem o atendimento de terapias ocupacionais abrangente, ginásticas e encontros regionais com outros núcleos com vistas a fortalecimento de vínculos sociais.

Considerando que o público alvo da instituição é a população de maior idade, esse segmento notadamente apresenta maior vulnerabilidade, cujos números comprovam que estão mais susceptíveis a doenças, e dificuldades de convívio social.

Assim, considerando que o Núcleo da Terceira Idade tem como fonte de renda a locação do salão de eventos, bem como realização de eventos nele próprio que dão suporte tão somente ao seu custeio. Considerando ainda, a realização de prática esportiva, lazer e recreação em suas dependências à população e aos seus associados, visando a melhoria de suas qualidades de vida, a proposta se mostra plausível e justificável;

Nesse sentido, foi proposta e aprovada Lei específica para a destinação de recursos à Entidade, no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a abertura de crédito para tal finalidade, conforme Lei Municipal nº 2.612, de 20 de setembro de 2023, cuja abertura de crédito vem com o descritivo do objetivo do repasse da contribuição, com identificação expressa da entidade beneficiária.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
As atividades da instituição são de natureza continuada e ininterrupta, voltadas aos idosos, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, de capacidade técnica e operacional inquestionáveis.

Portanto, a verba com o objetivo de contribuir na construção e ampliação de sua sede e dependências permitirá a continuidade das ações desenvolvidas e a amplitude do atendimento aos idosos.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de fomento com organizações da sociedade civil; institui o termo de fomento e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99.

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a instituição, **a contar do dia 20/10/23, com vencimento em 31/12/2024**, com Inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.203, I. Por sua vez, o art. 230 determina que o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na

comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida

Os serviços oferecidos pelo NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE são essenciais e imprescindíveis aos idosos cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas. O encerramento de suas atividades implicaria em sérios prejuízos à população de mais idade do município.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, Inciso II e VIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 16 de outubro de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:E3B6E608

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 010/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO
010/2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER

O Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger de Ibiá, pertencente à Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP, foi fundada em 28 de agosto de 1940, com o objetivo de amparar e promover famílias em situação de vulnetrabilidade e risco social.

A instituição era mantida pelas Conferências Vicentinas (grupo de vicentinos-confrades) para custear as suas demandas e necessidades.

Atualmente, as suas despesas são custeadas com 70% do salário dos residentes e os outros 30% através de capatação de recursos.

O município de Ibiá mantém parceria com o Lar Vicentino de forma a possibilitar repasses regulares para contribuir na manutenção de suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.

Ocorre que, o LAR VICENTINO não possui condições de realizar investimentos em sua estrutura, tendo em vista que os recursos reunidos fazem frente às despesas de manutenção e custeio da instituição.

A OSC oficiou à municipalidade solicitando repasses de recursos para contribuição financeira na instalação de um sistema de energia solar, com vistas ao aprimoramento dos serviços e redução dos custos com energia elétrica.
Argumenta que a instituição conta com 35 (trinta e cinco) idosos internos, de ambos os sexos, e com idade a partir dos 60 (sessenta) anos e o projeto de instalação para geração de energia irá reduzir os custos mensais de manutenção de suas atividades, podendo tais saldo ser revertido na melhoria da qualidade do atendimento e de vida dos residentes.

Nesse sentido, foi proposta e aprovada Lei específica para a destinação de recursos à Entidade, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a abertura de crédito para tal finalidade, conforme Lei Municipal nº 2.610, de 20 de setembro de 2023, cuja abertura de crédito vem com o descritivo do objetivo do repasse da contribuição, com identificação expressa da entidade beneficiária.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I – (...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Os serviços do LAR VICENTINO são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos idosos, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.

Portanto, a verba com o objetivo de investimento na instalação do sistema de geração de energia elétrica, permitirá a continuidade das ações desenvolvidas, com redução dos custos mensais.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com o LAR VICENTINO de Ibiá, a contar do dia 20 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.203, I. Por sua vez, o c/c art. 230 determina que o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida

Os serviços oferecidos pelo LAR VICENTINO são essenciais e imprescindíveis aos idosos cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos que dele necessitam e às suas famílias.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 16 de outubro de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:59F0B194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO SRP 041/2023. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 041/2023 visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, que será realizado no dia 01/11/2023 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:C071CCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 - PROCESSO 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 - Processo 050/2023, Credenciamento 005/2023. Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para Apresentações em Shows durante as Festividades do Calendário de Eventos 2023 do Município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ANTONIO CARLOS COELHO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 292.732.346-15.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:3BB188AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023 - PROCESSO 129/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023 - Processo 129/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares, odontológicos e câmaras frias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BIOENG – VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.910/0001-54.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:529FAC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO 116/2023 - O MUNICÍPIO DE IGUATAMA TONA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023. PROCESSO Nº 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Processo 116/2023 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico 060/2023. Processo Nº 116/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONNER ORIGINAL OU COMPATÍVEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER PARA DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VÁRIAS SECRETARIAS, ADMINISTRAÇÃO E ORGÃOS CONVENIADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGUATAMA**, onde se lê: **ANALISE DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO A PARTIR** 26/10/2023 à partir das 09:00 horas; deve-se ler: **ANALISE DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO A PARTIR** 30/10/2023 à partir das 09:00 horas; Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal. 16/10/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:09868B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023 - PROCESSO 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023 - Processo 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023. Objeto Contratação de show musical de IARA CRISTINA NOGUEIRA LEÃO, para apresentação durante o evento de Festa do dia dos professores no Município de Iguatama/MG a realizar-se no dia 20/10/2023. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X IARA CRISTINA NOGUEIRA LEÃO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 119.312.936-27.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:8552FB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.395, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 12 de outubro é feriado nacional, em comemoração à Nossa Senhora Aparecida;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como: Saúde e Limpeza Urbana, funcionem de forma a atender, ainda que de forma reduzida, à população.

Parágrafo único. A Farmácia de Minas funcionará em regime de plantão no dia 13 de outubro, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de outubro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:174C30C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.142/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 066/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 142/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 066/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para eventuais e futuras aquisição de enfeites de natal para atender a demanda do município de Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 30/10/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Ipanema / MG, - Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.143/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 067/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 143/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 067/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para eventuais e futuras contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas diversas e letreiros para atender a demanda do município de Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 30/10/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Ipanema / MG, - Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:58753B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC.152/2023 PE 109/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 152/2023 Pregão Eletrônico 109/2023 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de veículo, 05 lugares, zero km em atendimento à Resolução SES/MG 8.686 de 02 de maio de 2023 Termo de Compromisso 366/8686 e solicitação da Secretaria M. de Saúde de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 07/11/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 16/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D01659C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09/2023 CHAMADA PÙBLICA 09/2023 AVISO DE CREDENCIAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09/2023 CHAMADA PùBLICA 09/2023 AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Administrativo 09/2023 Chamada pública 09/2023 - Aviso de Chamamento Público – OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Prefeitura de Itaguara, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010. Encontram abertas as inscrições, do dia 17/10/2023 até 01/11/2023 de 13:00 às 17:00 horas; Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 16/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:64CC40ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2023 INEXIGIBILIDADE 22/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 158/2023 Inexigibilidade 22/2023 Aviso de ratificação da Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Credenciamento de artistas (bandas e/ou cantores locais) para apresentação no evento

denominado 5º Festival da Rapadura e Gastronomia de Itaguara, que ocorrerá nos dias 17,18 e 19 de novembro de 2023. Artistas/ cantores contratados: Silvério Júlio de Souza item 01 com valor total R$1.000,00; Dyego Chrisitam Chaves Andrade item 02, com valor de R$1.000,00 e Roberto Ferreira Campos (dupla Wandeir e Roberto Filho) item 03 valor R$1.500,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 16/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B6BBB339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 093/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 161/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.979.527/0001-11
Objeto: Contratação de empresa que realize o fornecimento de instrumentos musicais, em atendimento a solicitação da secretaria de cultura, turismo, esporte e lazer deste município
Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:16/10/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Paulo Sérgio Roriz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9F383DD4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 077/2023

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/23
NÚMERO DO CONTRATO: 135/23
PROCESSO: 000077/23
FORNECEDOR: TANIA MARIA DE JESUS MOTA 608.887.176-87
VALOR DO ADITIVO: 1.000,00
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023
VIGÊNCIA: 10/10/2023 até 17/12/2023
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: Israel e sua família continuam em situação de vulnerabilidade, com o citado em questão sem condições de exercer atividades laborativas após o acidente, os mesmos permanecem sem renda.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PERTENCENTE A TANIA MARIA DE JESUS MOTA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7FD241A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, através de sua Agente de Contratação, torna-se público para conhecimento de todos que a Concorrência Eletrônica n° 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de unidades habitacionais na zona urbana e rural no município Itambé do Mato Dentro, CEP: 35820-000, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, foi considerada DESERTA face a ausência de propostas e interessados pelo processo licitatório.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:508E5876

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidades habitacionais na zona urbana e rural no município Itambé do Mato Dentro, CEP: 35820-000, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução.

FASE: A Agente de Contratação do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 031/2023, de 18 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023**, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 01/11/2023 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 17 de outubro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:70E315BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Itanhandu torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Compromisso Associativo nº 01/2023, firmado entre Contratantes: Associação do Circuito Turístico Terras

Altas da Mantiqueira e o Município de Itanhandu, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/09/2023. Edicão3600.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:BBF003C2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 067/2023 – Objeto: Fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) em fibra de vidro. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/.. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 31/10/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:41ED5D42

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 070/2023 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de madeiras, tintas e outros para construção, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/.. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 01/11/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:77E41D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 516/2021. Processo administrativo nº 201/2021 - processo licitatório nº 201/2021 - modalidade pregão presencial nº 16/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Moura Consultoria Ambiental Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.701.280/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos de assessoramento técnico nos serviços de licenciamento ambiental e intervenções ambientais a serem prestadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)". Fundamentação legal: art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido **R$5.855,28 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:702C08F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10967 Referência: Processo nº: 078/2023, Pregão Presencial nº: 025/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, em atendimento ás secretarias do município de Jenipapo De Minas/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital , conforme detalhamento no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Licitatório n°078/2023, Pregão Presencial 025/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Contratado: ARTEMINAS LTDA (PINHEIRO E CORDEIRO LTDA), CNPJ: 07.646.162/0001-40. Valor Total do Contrato R$ 779.432,70 (setecentos e setenta e nove mil reais e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Data da assinatura do Contrato: 09/10/2023. Vigência Final 08/10/2024. Íntegra do contrato disponível pela web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

CARLOS JOSE DE JESUS SENA

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:A6169E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO GEOPIX DO BRASIL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2021 – GEOPIX DO BRASIL LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOPROCESSAMENTO, INCLUINDO RECOBRIMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, PERFILAMENTO EM LASER AEROTRANSPORTADO, PLANO DIRETOR DE ENDEREÇAMENTO POSTAL, LEVANTAMENTO CADASTRAL, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) E ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES, decorrente do Processo Licitatório nº298/2021, modalidade **Pregão Presencial nº. 42/2021**, **Fundamentação**: Artigo 57, da lei 8666/93 **– Vigência:** 28/10/2023 a 27/10/2024 **– Data:** 05/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F68D4375

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE JOÃO MONLEVDE - MG

COMJUVE-JM

RESOLUÇÃO N° 001 /2023

O Pleno do Conselho Municipal da Juventude de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada aos 06 (seis) dias de Outubro de 2023, às 13:30 horas, na Casa da Cidadania, João Monlevade-MG:

Considerando o Decreto Federal Nº 11.619 de 25 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Juventude, com o tema

"Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", a ser realizada no período de 14 a 17 de dezembro de 2023, em Brasília, Distrito Federal;
Considerando a Resolução RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que Dispõe sobre as Etapas Municipais da 4ª Conferência Nacional da Juventude.
Considerando a Lei Municipal n°. 1.827/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências;
Considerando a 1ª Confereência Municipal da Juventude de João Monlevade, realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de João Monlevade;

RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar público o nome dos Conselheiros, titulares e suplentes, que irão representar o COMJUVE-JM nas etapas Regionais e Estaduais das Conferências da Juventude:
Delegados Titulares:
André Bessa Galvão
Ludmila Daniela Lima
Kevelly Raissa da Silva
Pedro Henrique de Souza Martins
Luana Costa Valamiel

Delegados Suplentes:
Mateus Henrique Santos Teixeira
Heitor Margarida Pires
Isadora Helena Santos Queiroz
Stefany Maria de Souza

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 06 de outubro de 2023.

LUDMILA DANIELA LIMA
Presidenta do Conselho Municipal da Juventude - João Monlevade/MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO N° 001/2023, de 06 de outubro de 2023, CONJUVE/João Monlevade.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município de João Monlevade/MG.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3FB7E2F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 140/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG,** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º A Seção IV, do Decreto Municipal nº 135, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Seção IV**
Da Substituição e do Cancelamento
Art.30. A NFS-e poderá ser substituída pelo emitente, por meio do Sistema Eletrônico, até 30 (trinta) dias corridos após a data de sua emissão ou antes do recolhimento do ISSQN.
§1º Vencido o prazo de substituição ou efetivado o recolhimento do ISSQN da NFS-e, a mesma não poderá ser substituída.
§2º Toda a substituição de NFS-e deverá ser justificada, conforme Anexo I deste decreto.
§3º Para toda NFS-e substituída deverá constar no corpo da mesma o seguinte: "Substituição Pela Nota Fiscal do número x".
Art. 30-A. Em casos excepcionais e devidamente justificado, a NFS-e poderá ser cancelada , através de processo administrativo protocolado, no qual deverá constar:
I - cópia de documento, com foto, do contribuinte ou representante.
II - requerimento assinado pelo contribuinte ou representante com procuração, detalhando o motivo pelo qual o cancelamento está sendo solicitado.
III - indicação do número da NFS-e a ser cancelada.
IV - o recolhimento de 0,05 UFPMJM por cada cancelamento, conforme item 15.1, da Lei Municipal nº 1.924/2011.
§1º Tratando-se de Pessoa Jurídica e sendo o requerente o responsável, deverá ser apresentado documento legal que comprove o vínculo.
§2º No ato do requerimento serão apresentados os documentos originais para a conferência dos dados.
§3º No caso de descumprimento dos parágrafos supracitados o pedido poderá ser indeferido."
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 138, de 05 de novembro de 2021.

João Monlevade, 14 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:61CF52B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE REVOGÇÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA.

OBJETO: Este instrumento formaliza a revogação do termo de cessão do Servidor: Sr. Erlon Cristian Lopes, Matrícula: 009138, Função: Enfermeiro 1.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme assinam o presente Termo de Revogação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Assinatura: 16 de outubro de 2023

João Monlevade, em 05 de outubro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal – Santa Bárbara

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C6447654

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO CI CONFECÇÕES LTDA

Assunto: Processo Administrativo.
Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.
Processo Administrativo: 004/2023.
Interessado: CI Confecções Ltda.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa CI CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no importe de R$ 2.548,74 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no importe de R$ 2.548,74 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) a empresa CI CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 10 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CBA4FDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 342/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 342/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Construtora G.M. LTDA**, empresa situada na Rua Capitão Sancho, nº 894, apto 101, Centro, na cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.329.270/0001-41, neste ato representada pelo **Sr. Caio Guilherme Alves Queiroz,** brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF 085.508.546-03, identidade MG-15.606.792 SSP/MG, residente na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de outubro de 2022 o Instrumento de Contrato nº 342/2022, no qual ajustaram a execução, pela contratada, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e outros, para construção de quadra coberta na Escola Municipal Edmundo Lourenço de Lima, no Distrito de São Sebastião, Município de João Pinheiro - MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do Edital de Tomada de Preços nº 019/2022.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Secretária Daniela Lorena de Oliveira, fundamentado através da Justificativa Técnica do Engenheiro Civil da Prefeitura - Vinícius Augusto Grandim CREA-MG 189.237/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos anexos), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Construtora G.M. LTDA
CAIO GUILHERME ALVES QUEIROZ -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4DF7F82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 343/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 343/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Fort Estruturas Metálicas LTDA**, empresa situada na Avenida Francisco de Paula Ferreira, nº 29, bairro Residencial Gramado, na cidade de Patos de Minas, CEP: 38.706-209, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.995.253/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Ferreira Peres Junior**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 095.314.476-32, e identidade 133061160 SSP/MG, residente em Patos de Minas, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de outubro de 2022 o Instrumento de Contrato nº 343/2022, no qual ajustaram a execução, pela contratada, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e outros, para construção e cobertura de quadras esportivas nos bairros Floresta e Itaipu, e distritos de Olhos Dágua, Luizlândia do Oeste, Santa Luzia e Veredas, do Município de João Pinheiro MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do Edital de Tomada de Preços nº 020/2022.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Secretária Daniela Lorena de Oliveira, fundamentado através da Justificativa Técnica do Engenheiro Civil da Prefeitura - Vinícius Augusto Grandim CREA-MG 189.237/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos anexos), bem como, os ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato original para 31 de dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

FORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
Francisco Ferreira Peres Junior - Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9D1609DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AUTO POSTO RGD LTDA.,** empresa sediada na Rodovia BR 040, Km 143, bairro Maria José de Paula, na cidade

de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17; neste ato representado pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M - 519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 12/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG; para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, através do deferimento do Gerente de Suprimentos e Licitações, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, e a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor c/ Reajuste
0001	Óleo Diesel S10	Petrobras	LITRO	7,02	6,97
0002	Óleo Diesel Comum	Petrobras	LITRO	6,66	6,80
0003	Gasolina Comum	Petrobras	LITRO	5,90	6,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 11 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Auto Posto RGD LTDA.
MÁRIO KILSON NETO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0B9D14B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, s/n, Km 352, Zona rural do município de Felixlândia – MG, CEP: 39.237-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.370.565/0001-57; neste ato representada pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo., ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 13/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração,
Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG; para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, através do deferimento do Gerente de Suprimentos e Licitações, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor c/ Reajuste
0009	ÓLEO DÍESEL S 10 BH	Bandeira Branca	LITRO	6,95	7,21
0010	ÓLEO DÍESEL COMUM BH.	Bandeira Branca	LITRO	6,70	7,01
0011	GASOLINA BELO HORIZONTE	Bandeira Branca	LITRO	6,04	6,02

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 11 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA
MÁRIO KILSON NETO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D3482D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2023. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG, em favor das Empresas: GEORGIA CAROLINE RUAS LACERDA-ME - CPF/CNPJ: 12.932.529/0001-22 e MARIO COUTINHO 40026981572 - CPF/CNPJ: 19.667.064/0001-79, no dia 06 de outubro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 084/2023: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG, MARIO COUTINHO 40026981572 - CPF/CNPJ: 19.667.064/0001-79, Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N°018, Processo: 037/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ R$ 8.348,60. Data de Assinatura: 06/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 085/2023: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG, GEORGIA CAROLINE RUAS LACERDA-ME - CPF/CNPJ: 12.932.529/0001-22, Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N°018, Processo: 037/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ R$ 6.749,76. Data de Assinatura: 06/10/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:E4FAE10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 070/2023 - Dispensa de Licitação nº 015/2023.

Objeto: Prestação de serviços de elaboração e protocolação de processo de outorga de uso insignificante de captação de água subterrânea.

Contratada:

LCA ASSESSORIA FINANCEIRA E RURAL LTDA.
Valor total estimado: R$ 5.750,00

Vigência 30 dias.

10/10/2023

Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:8D9D341D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 068/2023 - Dispensa de Licitação nº 016/2023.
Objeto: Aquisição de conjunto de livros para atender a rede municipal de educação do município de Lagamar-MG.

Contratada:

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Valor total estimado: R$ 9.896,00

Vigência 30 dias.

08/10/2023
Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:EB11516F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 148/2023

PORTARIA Nº 148/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 07/2023."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância Administrativa, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6ED5201C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 149/2023

PORTARIA Nº 149/2023

"Designa Membros Para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata da área não governamental e reconduz membros da área governamental."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 700/95 e suas alterações e considerando o Oficio 029/2023/CMAS proveniente do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata da área não governamental para cumprir mandato de mais 02 (anos), no período de outubro/2023 a outubro/2025 e reconduzidos os membros da área governamental designados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata (CMAS)**, que ficará assim constituído:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

• **Titular:** Daniela Patrícia Miranda
• **Suplente:** Jânia Aparecida de Deus

• **Titular:** Lécia das Dores Paiva
• **Suplente:** Sirley Adriana Santos

• **Titular:** Tatiana Miranda Moraes
• **Suplente:** Caroline de Carvalho Castro

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

• **Titular:** Michele Meclher de Oliveira
• **Suplente:** Josiane da Fonseca Borges

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

• **Titular:** Maria Célia dos Santos
• **Suplente:** Júnia Cruz Ramires da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

• **Titular:** Ana Paula Fernandes
• **Suplente:** Nívea Maria de Melo

ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representante das Entidades Vinculadas à Política de Assistência Social:

• **Titular:** Angélica Silva de Paula
• **Suplente:** Thais Aparecida Nunes Rodarte

Representante de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

• **Titular:** Adriana Cristina Silva Ferreira
• **Suplente:** Adriana do Couto Dias Castro

Representantes de Usuários (Associações, Conselhos Comunitários, Sindicatos, etc) e Trabalhadores da Área:

• **Titular:** Aline Suelem Celestino Reis
• **Suplente:** Olga Maria Santos

• **Titular:** Luzia Dalila Santos Costa
• **Suplente:** Nataly Pereira Souza

Representante de Entidades de Atendimento à Terceira Idade:

• **Titular:** Debora Pereira da Silva Ramalho
• **Suplente:** Rosemeire das Dores

Representante de Entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência ou com Patologias Clínicas:

• **Titular:** Lourdes Borges Modesto Dias
• **Suplente:** Aline Lopes de Paula

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 039/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

D GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B487B3E7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 150/2023

PORTARIA No 150/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Rogério César Corgosinho** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:24A70F7E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 151/2023

PORTARIA No 151/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Aécio Avelino Santos Oliveira** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C2305284

PORTARIAS
PORTARIA Nº 152/2023

PORTARIA No 152/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Rogério César Corgosinho** da representação perante o **CISICOM**, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2754BBDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 153/2023

PORTARIA No 153/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Aécio Avelino Santos Oliveira** para representar o Município perante o **CISICOM**, conferindo poderes para tomada de decisão e votos, nesta data.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F22EF6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2023, PUBLICADO EM 06/10/2023.

Onde se lê: nos termos do Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93;
Leia-se: nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93;

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:62359157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2023, PUBLICADO EM 06/10/2023.

Onde se lê: nos termos do Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93;

Leia-se: nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93;

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:23D40383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 88/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME DO GABINETE DO PREFEITO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

Nova data de abertura: 31/10/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 17/10/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,

16/10/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A07D38BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
39ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **18/10/2023 ÀS 13H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
17	ANA FLAVIA TORRES CUNHA RANCONI	Psicólogo	16/10/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4986ADFC

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **18/10/2023**, ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
12	ALINE SOARES MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	16/10/2023	
15	VALÉRIA MEDEIROS CLAUDINO	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/10/2023	
17	VITOR SCOPARO MURATORI RAMOS	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/10/2023	
2	DEBORA GUIMARAES DA SILVA CARUSO CARDOSO	FISIOTERAPEUTA	16/10/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2BA142EF

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
ANALISE E JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO** enviada à **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ**: 43.129.256/0001-05 –** ARP Nº 016/2023. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11455/2023.** Em 16/10/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0C7BB185

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
ANALISE E JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISAO RECURSAL** enviada à **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ**: 41.511.821/0001-70 –** ARP Nº 079/2022. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10649/2023.** Em 16/10/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:52D7E5DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 020/2023

Resultado de Julgamento - Concorrência Pública 020/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame Engelago Construtora e Engenharia da Lagoa Ltda – ME, CNPJ: 04.328.780/0001-54 no valor global de R$ 411.719,98 (quatrocentos e onze mil setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do subitem 14.4 alínea "b" do edital, para que os interessados protocolem as razões de seus recursos, caso tenham interesse, sendo que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Lagoa Santa/MG em 16/10/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A72D73E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 022/2023

Resultado de Julgamento - Concorrência Pública 022/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de reforma e ampliação do Espaço Cãoviver, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame Arpan Engenharia LTDA, CNPJ: 30.360.120/0001-60, no valor global de R$1.116.013,25 (um milhão cento e dezesseis mil treze reais e vinte e cinco centavos)

O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 16/10/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8FB826C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.903 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Lorenna Cristina Fortini Freitas do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1151E241

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.904 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Pedro Vitor Souza de Morais do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2611F22C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.017, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Ademir Anselmo Leal Junior	04290974333	B
Gabriela Patrício Vieira dos Santos	07527774529	B
João Paulo da Silva	04704035984	D

Parágrafo Único. Os servidores de que trata o *caput* deste artigo deverão cadastrar-se junto a Garagem Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:0F596B6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL LINDOURO AVELAR (SSA-HLA)

A Presidente do Conselho de Administração, Viviane de Bastos Mariano, conforme parágrafo 1ª, do artigo 8º, do Estatuto do Serviço Social Autônomo Hospital Lindouro Avelar (SSA-HLA), CONVOCA os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração para Assembleia que **será realizada no dia 28 de outubro de 2023, na Rua Coronel Durães, nº 170, Bela Vista, Lagoa Santa/MG (Edifício HS Center), na Sala de Treinamentos nº 3º, 1º andar, das 08:00 às 17:00,** com a seguinte pauta e horários:

1) Recepção e Credenciamento dos membros – 08:00 às 08:30
2) Abertura dos trabalhos pela Presidente – 08:30 às 08:40
3) Detalhamento dos trabalhos e atribuições do Conselho Fiscal – 08:40 às 09:00 pela consultoria contratada;
4) Detalhamento dos trabalhos e atribuições do Conselho de Administração – 09:00 às 09:30 pela consultoria contratada;
5) Elaboração do Planejamento Estratégico do SSA-HLA para o período de 2023 a 2026 pela consultoria contratada
a. Definição da Missão, Visão e Valores – 09:30 às 11:00
b. Exposição dos vazios assistenciais e estratégias de crescimento. Apresentação do Contrato de Gestão com o Município – 11:00 às 12:00
6) Intervalo para almoço – 12:00 às 13:30
7) Elaboração do Planejamento Estratégico do SSA-HLA para o período de 2023 a 2026 pela consultoria contratada
a. Matriz SWOT – 13:30 às 17:00
b. Definição de diretrizes, objetivos, metas e prazos – 13:30 às 17:00
8) Encerramento do dia – Palavra da Presidente

Que se dê publicidade e envio de ofício aos membros do SSA-HLA.

Lagoa Santa, 16 de outubro de 2023

VIVIANE DE BASTOS MARIANO
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:A51C9030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 – 25ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 16/10/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
360	LUCIMAR GONÇALVES DE SENA VAZ	Agente de serviços Escolares	17/10/2023 - Comparecimento às 09:00
364	JUDITTY DOS SANTOS GOMES	Agente de serviços Escolares	17/10/2023 - Comparecimento às 09:00
370	ADRIANA APARECIDA DUARTE	Agente de serviços Escolares	17/10/2023 - Comparecimento às 09:00

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:1962259E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 17ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 16/10/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
237	TEREZINHA DE JESUS MENDES	PROFESSOR A	17/10/2023 - Comparecimento às 10:00
238	JUSSARA ROQUE DOS SANTOS TELES	PROFESSOR A	17/10/2023 - Comparecimento às 10:00
239	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR A	17/10/2023 - Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:3094496B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 121/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 004/2023, firmada em 24/01/2023, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
FVP COELHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.291.192/0001-80, sediada na Travessia José Rosa de Lima Viana, nº. 99, Barro Branco, Sericita/MG, CEP: 35.368-000, neste ato representa por Felipe Viana Pinto Coelho, CPF nº. 121.928.367-32 e CI nº MG-17.142.782
..."

LEIA-SE:

"...
FVP COELHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, sediada na Travessia José Rosa de Lima Viana, nº. 99, Barro Branco, Sericita/MG, CEP: 35.368-000, neste ato representa por Felipe Viana Pinto Coelho, CPF nº. 121.928.367-32 e CI nº MG-17.142.782
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:08062F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES - EDITAL 005/2023

Extrato de Publicação

Edital 005/2023

Processo de Certificação de Diretores

Gestão Democrática

O Prefeito Municipal de Laranjal no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), do Centro Educacional Municipal Norberto Berno, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 1.972/2015 e do Decreto nº 605 de 13 de outubro de 2023.

Data da inscrição: de 08 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024.
Horário: das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h00min.
Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Clóvis Salgado, s/n.

O requerimento de inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOS ESCOLAR – EDITAL Nº 005/2023
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NORBERTO BERNO
NOME DO CANDIDATO: _____

Demais informações estão disponíveis no site: https://laranjal.digital/processos-seletivos/
Edital 005/223

Laranjal, 13 de outubro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:67808204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Refeições e afins para atender à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:
BAR E RESTAURANTE SOARES E SILVA DE LARANJAL LTDA
CNPJ: 11.359.938/0001-19
PRAÇA ORIQUE ALEXANDRE DE ALMEIDA, Nº 200 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 16/10/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A9E67071

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BAR E RESTAURANTE SOARES & SILVA DE LARANJAL LTDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Refeições e afins para atender à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
VIGÊNCIA: 17/10/2023 até 17/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 130/2023, Pregão Presencial nº 032/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Sarah Matos Alexandre Garcia pela Contratada Bar e Restaurante Soares & Silva de Laranjal LTDA - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:13939E78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 605, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta os critérios da Lei Municipal nº 1.972/ 2015, definindo o processo democrático de escolha de diretores das Escolas Municipais de Laranjal - MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foi aprovado no Município de Laranjal o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO que a Meta estabelecida na Lei 1972/2015 dispõe que: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

DECRETA

Art. 1.º- Fica regulamentado o processo democrático para escolha dos Diretores Escolares das Escolas Municipais do Município de Laranjal – MG.

Art. 2.º- A escolha de Diretores obedecerá, obrigatoriamente, critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 3.º- O processo de escolha democrática para o cargo de diretores para as Escolas Municipais de Laranjal - MG seguirá os seguintes critérios:

§ 1.º- Critério de mérito – 1ª Fase - Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo no município de Laranjal; possuir habilitação em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação e lotado na escola a que pretende concorrer a vaga de Diretor há pelo menos 05 (cinco) anos;

§ 2.º- Critério de desempenho – 2ª Fase - Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de mérito, serão submetidos a uma avaliação – a ser aplicada por uma comissão paritária de avaliação, constituída mediante portaria, composta por representantes dos professores, representantes da sociedade civil organizada e representantes do executivo;

§ 3.º- Nomeação para o cargo comissionado de Diretor Escolar pelo Chefe do Executivo – 3ª Fase – Formada uma lista tríplice dentre os pré-candidatos aprovados nos critérios de mérito e de desempenho, o Chefe do Executivo nomeará um dos candidatos para exercer o Cargo comissionado de Diretor Escolar.

§ 4.º- Não havendo candidatos aprovado, o chefe do executivo nomerará qualquer servidor que cumpre os requisitos descritos no **§ 1.º** deste artigo.

Art. 4.º - Todo o processo poderá ser devidamente acompanhado por quaisquer membros da Comunidade Escolar, devidamente cadastrados para a função, conforme calendário e regras a serem divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - O resultado e todas as etapas do processo serão divulgadas no sítio oficial do Município de Laranjal e afixados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da escola em questão.

Art. 6º - O mandato do diretore nomeado através do processo de escolha disciplinados neste Decreto esta lei será de 2 (dois) anos.

Art. 7º - A definição das regras detalhadas do processo, serão disciplinadas através de edital a ser publicado em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 8º - Registre-se, publica-se e cumpra-se

Laranjal (MG) 13 de outubro de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3447ED4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BRUNO DO CARMO FERREIRA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para uso na Sala Sensorial nos termos do Termo de Referência em anexo ao edital, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
VIGÊNCIA: 17/10/2023 até 17/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$1.475,000 (um mil quatrocentos e setenta de cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 125/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Bruno do Carmo Ferreira pela Contratada Bruno do Carmo Ferreira.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F93F2E86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para uso na Sala Sensorial nos termos do Termo de Referência em anexo ao edital, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
VIGÊNCIA: 17/10/2023 até 17/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$4.922,97 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 125/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Joana Paula Fonseca Assis pela Contratada Cirurgica Santa Joana Darc EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9A8FAEF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para uso na Sala Sensorial nos termos do Termo de Referência em anexo ao edital, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
VIGÊNCIA: 17/10/2023 até 17/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 125/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Luciana Franco da Silva Reis pela Contratada Sectral Comercio Varejista de Moveis e Utensílios em Geral LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D623E569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para uso na Sala Sensorial nos termos do Termo de Referência em anexo ao edital, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
VIGÊNCIA: 17/10/2023 até 17/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$10.519,00 (dez mil quinhentos e dezenove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 125/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Tallyta Cristina Silva Santos pela Contratada Tallyta Cristina Silva Santos.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B71AF918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.771, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá denominação de Maria Luiza Junqueira Ferraz ao Centro Educacional, situado na Av. dos Expedicionários Bairro Bela Vista.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Maria Luiza Junqueira Ferraz o Centro Educacional, localizado na Av. dos Expedicionários, no Bairro Bela Vista, o qual está em fase de construção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de outubro de 2023,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EA32E771

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a

homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2023 e suas alterações, **homologado em 11 de outubro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 008/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA DE AZEVEDO	139
2º	MATHEUS SAGGIORO DE ALMEIDA	133,5
3º	LUCAS CALIL CHICONELI	130
4º	JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	121,5
5º	CARLA RODRIGUES BOLSONI	103
6º	MIGUEL ANGELO DE S. MARINHO	100

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3757D1DE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 - PRC Nº 723/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos, áudio, vídeo e foto, de informática e equipamentos em geral, para atender a modernização do departamento de informação do 68º Batalhão da PM, conforme Emenda Parlamentar Individual 14080012-LOA/2022 do Gabinete do Deputado Patrus Ananias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Vencedoras:
R3S TELECOMUNICACOES LTDA /CNPJ: 14.363.859/0001-70/Valor Total: R$ 8.030,00
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA /CNPJ: 35.496.391/0001-61/Valor Total: R$ 1.534,80
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI/CNPJ: 34.354.190/0001-67/Valor Total: R$ 4.595,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA/CNPJ: 45.329.312/0001-81/Valor Total: R$ 5.125,65
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO/CNPJ: 46.845.026/0001-31/Valor Total: R$ 7.640,00
Recursos: Emenda Parlamentar Individual 14080012-LOA/2022 Gabinete do Deputado Patrus Ananias.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 22/09/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C4A2B82D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 - PRC Nº 723/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos, áudio, vídeo e foto, de informática e equipamentos em geral, para atender a modernização do departamento de informação do 68º Batalhão da PM, conforme Emenda Parlamentar Individual 14080012-LOA/2022 do Gabinete do Deputado Patrus Ananias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Contratadas
Contrato nº 253/2023 R3S TELECOMUNICACOES LTDA /CNPJ: 14.363.859/0001-70/Valor Total: R$ 8.030,00
Contrato nº 254/2023 JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA /CNPJ: 35.496.391/0001-61/Valor Total: R$ 1.534,80
Contrato nº 255/2023 PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI/CNPJ: 34.354.190/0001-67/Valor Total: R$ 4.595,00
Contrato nº 256/2023 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA/CNPJ: 45.329.312/0001-81/Valor Total: R$ 5.125,65
Contrato nº 257/2023 PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO/CNPJ: 46.845.026/0001-31/Valor Total: R$ 7.640,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 02/10/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7CCC0FBE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2023, PRC 894/2023.

Objeto: Contratação integrada de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria, captação de recursos, utilização de recursos de fonte estatual e federal, controle e avaliação em saúde pública, com acompanhamento de sistema informatizado próprio de gestão de resoluções, conforme especificações, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 27/10/2023, às 09:00 horas. Local:
www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 16 de outubro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B11B0E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO N° 6.355 DE 11 DE JULHO DE 2022, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 30 de outubro de 2023 às 09:00 (Nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 16 de outubro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7E4785DA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, A SER UTILIZADO NO CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DESTE MUNICIPIO,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 30 de outubro de 2023 às 14:00 (quatorze horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 16 de outubro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4700FCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE.

Ata da 4ª (quarta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste. Às 08 horas e 35 minutos (oito horas e trinta e cinco minutos) do dia28(vinte e oito) do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vintetrês), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste – MG.Teve início a reunião com a presença dos seguintes conselheiros:Moises de Oliveira Tex e Pâmela Anselmo de Queiroz, Representantes da Secretaria Municipal de Obras; Amanda Ketrolyn Domingues Oliveira e Elicléia Aparecida Barbosa,Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Tais Maira Silva Sampaio Medina, Representante das Escolas do Município; Ademar Dezanetti, Representante da Imprensa Local;Meires Ramos Ferreira da Silva, Representante da Associações voltadas para as Artes e Cultura; Elainy Aparecida de Souza, Representante da Câmara Municipal. Esteve presente também na reunião os Senhores **Fábio Francisco de Freitas e Edson Soares de Oliveira funcionários do Setor de Patrimônio Cultural**. O senhor Orizon Presidente do Conselho deu início a reunião agradecendo a presença de todos e passou a tratar dos seguintes assuntos. Falou das vistorias que o Setor de Patrimônio Cultural realizou esse ano, nos bens protegidos e principalmente nos bens que receberam investimentos ou estão passando por manutenção. Agradeceu aos Conselheiros que puderam acompanhar as vistorias. Agradeceu também à equipe que participou da 9ª Jornada do Patrimônio Cultural, sendo uma Ação muito importante que aconteceu no município. O Título da ação escolhido pela cultura para participar da 9ª Jornada foi "Caminhos ancestrais" – territórios ligados às ancestralidades dos diversos povos que participaram da formação sociocultural do estado. O município desenvolveu o subtema da atividade, sendo: **Visita ao túmulo dos ancestrais que participaram da formação de Limeira do Oeste**. Foi muito importante essa visita ao bem tombado com os familiares, pois rendeu muita troca de informações sobre os nossos antepassados e fundadores da região. O senhor presidente abriu espaço para todos, oque resultou em um debate proveitoso sobre a história de Limeira do Oeste. Dando sequência, o funcionário do Setor apresentou as alterações realizadas no **Cronograma da Quermesse de São Pedro e São Paulo** para análise do conselho, como o planejamento das etapas previstas para a Salvaguarda e Valorização alterada para o ano de dois mil e vinte e quatro de acordo com a recriação da Celebração, para melhor

distribuição do período do ano que são realizadas.**Todas as alterações apresentadas tiveram a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.**Segue aqui as alterações aprovadas: 1-Reunião dos Detentores: Membros da Paróquia, das Pastorais, Comissão da Quermesse. 2- Reunião com funcionário do Setor de Patrimônio Cultural e a Secretaria de Cultura para planejamento da Quermesse. 3- Reunião com Pastorais e Pároco para definir Parte Religiosa. 4- Parceria com a Secretaria de Educação para preparação das apresentações das manifestações culturais, apresentações de danças tradicionais, desenvolvendo Educação Patrimonial relacionada à Celebração. 5- Preparação e manutenção dos bens associados que são relevantes para os festejos, como: leilão, novena, procissões, terços, rezas e outros. 6- Confecção dos Banners, cartazes e convites para divulgação. 7- Preparação do espaço da Praça José Candido de Lima. 8- Preservar o ritual do levantamento do mastro. 9- Montagem de tendas e preparação dos andores. 10- Ornamentação. 11- Realização da Quermesse de São Pedro e São Paulo. Passou em seguida a tratar da aprovação das **Ações de Educação para o Patrimônio e Difusão realizados em2023** com os seguintes trabalhos desenvolvidos:**1-Formação de Servidores públicos e conselheiros:**Encontro para estudo de Organização para Acervos Culturais para Auxiliares de Biblioteca Pública e Escolar. **2-Difusão dos acervos de instituições de memória coletiva, pontos de memória, museus, arquivos e bibliotecas:**Visita Guiada ao Museu Clóvis Benedito Barbosa. **3-Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural com Comunidade local e turistas:** Ação de Salvaguarda da Festa de Santos Reis;-Ação de Salvaguarda da Quermesse de São Pedro e São Paulo; Jornada Mineira do Patrimônio Cultural. **4- Educação para o Patrimônio Cultural com Detentores de Bens Culturais Afro-mineiros:**Oficina de Capoterapia para o público da Melhor Idade e alunos da APAE. **5-Educação para o Patrimônio Cultural em Escolas /público escolar e educadores:**Roda de Conversa sobre a Emancipação Política e Administrativa de Limeira do Oeste.**6-Elaboração de materiais de difusão e suporte à Educação para o Patrimônio Cultural:**Divulgação deCalendário das datas importantes, festividades e divulgação dos Bens Culturais do município;Gravação e apresentação do Filme Amador "Felicidade em Jogo" que foi gravado no município de Limeira do Oeste retratando os hábitos culturais do sertanejo, em seu modo de vida, comidas típicas e festividades, filme apresentado em telão a toda população na Praça José Cândido de Lima.conselheiros aprovaram as ações realizadas, aprovou também o Plano de Ação de Educação para o Patrimônio e Difusão para o ano subsequente. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente Orizon Alves de Souza agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais participantes presentes, e às 10:00 horas (dez horas) declarou encerrada a reunião. Eu, Amanda Ketrolyn Domingues Oliveira, secretária do conselho que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente Orizon que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:1CC98CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

A Pregoeira da Câmara Municipal de Luz/MG, considerando a necessidade de se proceder, exclusivamente, à alteração da data da reunião para recebimento dos documentos e das propostas dos licitantes, de modo a atender ao disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, e considerando que tal alteração não afeta a formulação das propostas, o faz através da seguinte errata:

No preâmbulo do edital que rege o certame, onde se lê:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 25/10/2023 às 09:00 (nove horas).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 25/10/2023 às 09:00 (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LEIA-SE

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 26/10/2023 às 09:00 (nove horas).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 26/10/2023 às 09:00 (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Portanto, fica redesignada a sessão para o dia 26/10/2023 às 09h, mantendo-se incólume os demais termos do edital.

Luz/MG, 16 de outubro de 2023.

MARIA CECÍLIA BAHIA PAOLINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D4AB86CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 0146/2023 PREGÃO 044/2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO 0146/2023 PREGÃO 044/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0253/2023. PRC Nº 0146/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA.** OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.438 DE 09.11.2022"**. VALOR ESTIMADO: R**$ 12.419,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS**). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG 25/09/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0DC2D586

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO Nº 002/2022.

6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 235/2021- PREGÃO Nº 002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato, representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Gomes Macedo, nº 391 A, sala 02, Centro em Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pela sua sócia, **SRA. MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 040.499.786-44, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Macedo, nº391, Centro em Luz/MG, CEP: 35595-000 resolvem aditar a Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 129/2021 de 08 de Setembro de 2021**, nos termos do Artigo 124, inciso II alínea "b", da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogada a Vigência da Clausula Segunda do 5º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2022 por mais **45 (quarenta e cinco) dias ou seja de 01/10/2023 ate 14/11/2023**, conforme previsto em lei**.**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 11 de Outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Construtora Guimarães E Mesquita LTDA
Prefeito Municipal	***MARIA MARGARIDA GUIMARÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B628E83D

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 235/2021- PREGÃO Nº 002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Gomes de Macedo n° 391 A, Centro Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, representada por sua sócia, a Sra. **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 040.499.786-44, brasileira, solteira residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo, n° 391, Centro em Luz/ MG, considerando ter sido a **CONTRATADA** vencedora da licitação objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, constante do **Processo nº 235/2021**, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 045/2022 de 21 de Fevereiro de 2022**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea *"D"* da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 249.584,01 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo)** passando o valor do contrato de passando o valor do contrato de **R$ 1.478.275,38 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)** para **R$ 1.727.859,39 (um milhão, setecentos e vinte sete mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e nove centavos)** alterando o valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 18 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Construtora Guimarães E Mesquita LTDA
Prefeito Municipal	***MARGARIDA MARIA GUIMARÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:44C6684F

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 235/2021- PREGÃO Nº 002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato, representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Gomes Macedo, nº 391 A, sala 02, Centro em Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pela sua sócia, **SRA. MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 040.499.786-44, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Macedo, nº391, Centro em Luz/MG, CEP: 35595-000 resolvem aditar a Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 129/2021 de 08 de Setembro de 2021**, nos termos do Artigo 124, inciso II alínea "b", da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogada a Vigência da Clausula Segunda do 5º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2022 por mais **60 (sessenta) dias ou seja de 01/08/2023 ate 01/10/2023**, conforme previsto em lei**.**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 04 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Construtora Guimarães E Mesquita LTDA
Prefeito Municipal	***MARIA MARGARIDA GUIMARÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8488F35F

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 235/2021- PREGÃO Nº 002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato, representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Gomes Macedo, nº 391 A, sala 02, Centro em Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pela sua sócia, **SRA. MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 040.499.786-44, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Macedo, nº391, Centro em Luz/MG, CEP: 35595-000 resolvem aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 129/2021 de 08 de Setembro de 2021**, nos termos do Artigo 124, inciso II alínea "b", da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogada a Vigência da Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2022 da seguinte forma: O prazo de excução do objeto por mais **285 (duzentos e oitenta e cinco) ou seja de 21/10/2022 ate 01/06/2023** e o prazo do contrato por mais **285 (duzentos e oitenta e cinco)** dias portanto de **21/10/2022** até **01/08/2023** , conforme previsto em lei**.**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 17 de Outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Construtora Guimarães E Mesquita LTDA
Prefeito Municipal	***MARIA MARGARIDA GUIMARÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C75AC8D2

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 235/2021- PREGÃO Nº 002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Gomes de Macedo n° 391 A, Centro Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, representada por sua sócia, a Sra. **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 040.499.786-44, brasileira, solteira residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo, n° 391, Centro em Luz/ MG, considerando ter sido a **CONTRATADA** vencedora da licitação objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, constante do **Processo nº 235/2021**, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 045/2022 de 21 de Fevereiro de 2022**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica suprimido o valor de **R$ 404.621,73 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e vinte um reais e setenta e três centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2022, passando de **R$ 1.197.000,00(um milhão cento e noventa e sete mil reais)** para **R$792.378,27 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte sete centavos)** e será acrescido o valor de **R$ 727.869,33 (setecentos e vinte sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)** passando o valor do contrato de **R$792.378,27 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte sete centavos)** para **R$ 1.520.247,60 (um milhão, quinhentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)** alterando o valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 15 de Setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Prefeito Municipal	***MARGARIDA MARIA GUIMARÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5A22D3F4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022.
PRC Nº 235/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022. **PRC Nº 235/2021 – PREGÃO N° 02/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CASAS POPULARES NO LOTEAMENTO RESIDENCIA ZITA CHAVES, EM ATENDIMENTO AO APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, VINCULO AO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** VALOR GLOBAL: **R$1.197.000,00** (um milhão cento e noventa e sete mil reais). VIGÊNCIA: **240(duzentos e quarenta)dias corridos.**

LUZ/MG, 21.02.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:643E4B15

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2022, PRC Nº 099/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ESPÓLIO DE BEETHOVEN DE OLIVEIRA ARAÚJO. OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO Á RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, Nº 1322, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, PARA A INSTALÇÃO DAS DEPENDENCIAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE LUZ/MG". ADITIVO: FICA ACRESCIDO EM **4.04%** COM BASE NO ÍNDICE INPC DE JULHO DE 2023, ALTERANDO ASSIM O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$14.544,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS**) PARA **R$15.131,58 (QUINZE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS).**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 14/06/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CA61779C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO

DECRETO S/N.º, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA, INTERINAMENTE, SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, o Artigo 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, interinamente, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Sr.ª. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, inscrita no CPF sob o N.º 497.746.976-34, portadora da Carteira de Identidade N.º M-3.822.073 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei a partir de 09 de outubro de 2023 até 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2023.

Luz, 16 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0BF5562F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 199/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 76/2023.

Processo nº: 199/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 76/2023
Data: 16/10/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 677/2023** de 16 de Outubro de 2023, **RATIFICA** a contratação da empresa: **FABIO CELIO AMARAL,** inscrito no **CPF: 30.995.223/0001-05,** para fins de **"Prestação de Serviços de Pintor, Ajudante de Pintor e Pintor de Precisão (demarcações, letreiros e desenhos) para Manutenção e Conservação dos Prédios e Patrimônios Públicos Municipais",** conforme Edital Credenciamento nº 004/2022 de 20/09/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV, Artigo 79, inciso I e § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$76.187,26 (setenta e seis mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AD86FB29

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 198/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 75/2023.

Processo nº: 198/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 75/2023
Data: 16/10/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 676/2023** de 16 de Outubro de 2023, **RATIFICA** a contratação da empresa: **GABRIEL MACIEL LACERDA,** inscrito no **CPF: 30.995.223/0001-05,** para fins de **"Prestação de Serviços de Eletricista, Ajudante de Eletricista para Manutenção e Conservação dos Prédios e Patrimônios Públicos Municipais",** conforme Edital Credenciamento nº 004/2022 de 20/09/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV, Artigo 79, inciso I e § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 31.208,72 (trinta e um mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7414F3B3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 197/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 74/2023.

Processo nº: 197/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 74/2023
Data: 16/10/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 675/2023** de 16 de Outubro de 2023, **RATIFICA** a contratação da empresa: **REUBERT LINO FERREIRA,** inscrito no **CPF: 49.015.635/0001-51,** para fins de **"Prestação de Serviços de Ajudante de Eletricista para Manutenção e Conservação dos Prédios e Patrimônios Públicos Municipais",** conforme Edital Credenciamento nº 004/2022 de 20/09/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV, Artigo 79, inciso I e § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 19.649,96 (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AA30800C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N° 01, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia servidor da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz/MG como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023.

Considerando a disposição do artigo 158, da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG:

O presidente da Comissão designada pela Portaria nº 341/2023, de 18 de setembro de 2023, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. Jarbas Paraíso de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista, matrícula 4017, como Defensor Dativo no Processo acima mencionado.

Art. 2º - O Defensor Dativo terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da Defesa Prévia do indiciado revel, a contar da entrega do Mandado de Intimação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 16 (dezesseis) de outubro de 2023.

AÍLTON JOSÉ DA SILVA
Presidente PAD nº 04/2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EA8EC7FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 51,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, para as modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Dispensa e Inexigibilidade que se processarem nos próximos 12 meses a contar da data da publicação desta Portaria:
I - Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio II - Ajudante Administrativo TM II, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10;
II – Fernanda Pereira Campos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 069.033.186-07; matrícula nº 37;
III - Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, matrícula nº 38.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, secretariados pela servidora Michelle Timóteo de Melo.

Art. 3º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º. A ausência, o impedimento e a substituição serão objeto de registro nas atas das reuniões da Comissão, assim como os posicionamentos individualizados sobre as decisões administrativas e licitatórias, nos termos do § 3º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. Compete à referida Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à emissão, organização, abertura, exame e julgamento dos processos de licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-as à homologação, revogação ou anulação do Diretor-Presidente, após análise e parecer da Assessoria Jurídica.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 08/2023.

Luz/MG, 16 de outubro de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C6F97909

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão e sistema de registro de preços realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE durante os próximos 12 meses, a contar da data da publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:
I - Pregoeira: Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio II - Ajudante Administrativo TM II, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10;
II - Equipe de Apoio:
a) Fernanda Pereira Campos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 069.033.186-07; matrícula nº 37;
b) Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, matrícula nº 38.

Art. 2º. Nomear como suplente dos membros da equipe de apoio a servidora abaixo relacionada:
I – Daniela Moura Rezende, ocupante do cargo Operador de Pequenas Comunidades, inscrita no CPF sob o nº112.849.496-56, matrícula nº 41.

Art. 3º.Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 07/2023.

Luz/MG, 16 de outubro de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:51EB0501

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 345/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 345/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 3089. Licença em 22/09/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8FD0950E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 346/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 346/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 5568. Licença em 22/09/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:73A0E8B7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 347/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 347/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ALFAZITA OLIVEIRA TONACO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 15. Licença em 28/08/2023, referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9F40FE22

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 348/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 348/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 471. Licença em 19/08/2023 e 20/08/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FDF43C23

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 349/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 349/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 3100. Licença em 19/08/2023 e 20/08/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:60DA7F83

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 350/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 350/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES – ocupante do cargo de Agente de Saúde - Faxineira, matrícula nº 7293. Licença em 29/09/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DE0267C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 351/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 351/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ANA MARIA MORAIS CAETANO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 3976. Licença em 29/09/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0800F116

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 352/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 352/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ANA MARIA MORAIS CAETANO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 5586. Licença em 29/09/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E69050F9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 353/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 353/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOAO ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS – ocupante do cargo de Técnico Médio da Educação Básica - TMEB, matrícula nº 4011. Licença em 27/09/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:50C20361

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 354/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 354/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOYCE SILVA E SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB2, matrícula nº 4958. Licença em 28/09/2023, referente a 23/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:006E0F8A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 355/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 355/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SONIA MARIA DE BRITO – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, matrícula nº 1492. Licença em 22/09/2023 e 25/09/2023, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:473FB59C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 356/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 356/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA LUCIANA DA SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB2 - AEE, matrícula nº 7210. Licença em 22/09/2023, referente a 23/09/2023 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para tratamento.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1D7CAF33

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 357/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 357/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIENE BRITO DA SILVA SANTOS – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 5590. Licença em 22/09/2023 e 23/09/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:850F57AC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 358/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 358/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIENE BRITO DA SILVA SANTOS – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 5590. Licença em 25/09/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ECA83B9D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 359/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 359/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 4015. Licença em 22/09/2023 e 25/09/2023, referente a 28/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4B3B454D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 360/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 360/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5551. Licença em 22/09/2023 e 25/09/2023, referente a 28/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:23135E82

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 361/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA– ATO Nº 361/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

PAULO DONIZETE SILVA FERREIRA– Matrícula Nº. 300, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Conversão em pecúnia do saldo total de 12 (doze) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes aos períodos completados em 26/10/2004, 26/10/2009, 25/10/2014 e 24/10/2019.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1AB44BB7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 362/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA– ATO Nº 362/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

DELZA APARECIDA PACHECO DE LACERDA SILVA – Matrícula Nº. 464, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB1. Conversão em pecúnia do saldo total de 09 (nove) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes aos períodos completados em 07/09/2009, 06/09/2014 e 29/03/2020.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:887DB14D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 363/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 363/2023

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA– Matrícula Nº. 473, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 18/09/2023 a 17/10/2023, referente ao terceiro período completado em 31/01/2008.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:74EFCEC8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 364/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 364/2023

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ARIADNE FLAVIO CAMARGOS – Matrícula Nº. 5591, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 3 (três) meses – 90 dias - no período de 28/09/2023 a 26/12/2023, referente ao terceiro período completado em 13/07/2019.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:26B5A2AE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 365/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 365/2023

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA ROMANA ARAUJO SILVA COSTA – Matrícula Nº. 473, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2. Concessão de 1 (um) mês no período de 25/09/2023 a 24/10/2023, referente ao terceiro período completado em 08/03/2005.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F1A300D5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 366/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 366/2023

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 643/2023, de 02/10/2023, constantes do Processo Nº 055/2023, de 28/09/2023, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

VANESSA RIBEIRO BATISTA, ocupante da função temporária de Técnico Superior de Saúde - Enfermeiro, junto à Prefeitura Municipal de Luz e do cargo efetivo de Enfermeiro de PSF pela Prefeitura de Dores do Indaiá, em Dores do Indaiá, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BCB18168

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 367/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 367/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ALINE CARVALHO VITOR PAULINELLI – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB2, matricula: 5802. Licença em 03/10/2023, referente a 05/09/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0CE4EFAC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 368/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 368/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANA PESSOA FERREIRA – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Supervisor. Matrícula: 5861 Licença em 06/10/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2C501F0E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 369/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 369/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANA PESSOA FERREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1. Matrícula: 3087. Licença em 06/10/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F61EEE19

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 370/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 370/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANE PATRICIA FERNANDES – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1. Matrícula: 3114. Licença em 29/09/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:28D8D4E3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 371/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 371/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANE PATRICIA FERNANDES – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1. Matrícula: 5553. Licença em 29/09/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3890FA25

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 372/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 372/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS – ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde - Oficineiro. Matrícula: 5938. Licença em 09/10/2023 e 10/10/2023, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DA1F17A0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 373/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 373/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LEILA MONICA DOS SANTOS – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Matrícula: 1483. Licença em 06/10/2023, 16/10/2023 e 17/10/2023; 2 referentes a 06/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento e 1 referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição para o primeiro turno.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:139386D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 374/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 374/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo de Professor da Educação Bàsica – PEB1. Matrícula: 3100. Licença em 06/10/2023, referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3BF6BB5E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 375/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 375/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1. Matrícula: 471. Licença em 06/10/2023, referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B0D48A62

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 376/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 376/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SANDRA FRANCISCA QUEIROZ – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1. Matrícula: 592. Licença em 06/10/2023, referente a 28/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para Segundo turno.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6450794E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 377/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 377/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO – ocupante do cargo de Técnico Superior - Biólogo. Matrícula: 4002. Licença em 02/10/2023 e 03/10/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:32AB196D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 378/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 378/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

PAULA APARECIDA COSTA – Matrícula Nº. 7255, ocupante do cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família, a partir de 01/10/2023.

Luz/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5F472C5F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 379/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 379/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

VANUSA RODRIGUES SANTOS – Matrícula Nº. 7379, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, a partir de 25/09/2023.
Luz, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E6ADC038

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 380/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 380/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ANA CRISTINA BASÍLIO – ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família - ACESF. Matrícula: 5928. Licença em 11/10/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A967A3F5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 381/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 381/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VALDILENE SANTOS LARA – ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde – Técnico em Saúde Bucal. Matrícula: 7236. Licença em 05/10/2023 e 06/10/2023, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DF68BB1E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 382/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 382/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1. Matrícula: 3089. Licença em 06/10/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:94EB2A82

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 383/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 383/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1. Matrícula: 5568. Licença em 06/10/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DE73B08C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 384/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 384/2023.

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso IV, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 5 (cinco) dias consecutivos ao servidor:

IGOR FERREIRA OLIVEIRA – Matrícula Nº. 7183, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão, licença a partir de 07/10/2023.

Luz/MG, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:43AEE45B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2023.

CONTRATOS 2023

Contrato Nº 074/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 14/09/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº 082/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDRE LUIS DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada I/0. Vencimento: R$ 2.158,84. Vigência: 18/09/2023 a 28/02/2024.

Contrato Nº 082/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDRE LUIS DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada I/0. Vencimento: R$ 2.158,84. Vigência: 18/09/2023 a 28/02/2024.

Contrato Nº 083/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO. Objeto: Auxiliar

de Serviços Urbanos I – Jardineiro I/0. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.

Contrato Nº 084/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LARISSA MENDES PINTO. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Psicóloga. Vencimento: R$ 3.658,39. Vigência: 25/09/2023 a 07/02/2024.

Contrato Nº 086/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAERTON OLIVEIRA PAOLINELLI. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Vencimento: R$ 1.953,00. Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023.

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 099/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MAIARA ANGELA SANTOS. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Vigência: 14/09/2023 A 13/09/2024.

Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato Administrativo nº 101/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Vigência: 14/09/2023 A 13/09/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 103/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAISSON SANTOS ARAUJO. Objeto: Técnico Superior de Saúde 3 – Educador Físico I/0 Vigência: 15/09/2022 a 14/09/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 15/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ciências. Carga Horária: 24 (vinte e quatro) horas/semanais Vencimento: R$ 2.731,92.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 67/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JULEE DE SOUZA AMARAL FERREIRA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Vigencia: 01/08/2023 a 22/12/2023.

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 070/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos Gari I/0. Data rescisória: 24/09/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CD141CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 037/2021
DISPENSA N° 026/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 037/2021 Dispensa n° 026/2021
Processo n° 037/2021 Dispensa n° 026/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM URGENCIA PARA O "MUTIRÃO CASA LIMPA CIDADE SUSTENTAVEL"DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2021 Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: LIMP SERVICE FURTADO PEREIRA LTDA - CNPJ: 40.651.541/0001-02 Valor Total de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DE2FC744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 037/2021
Processo nº: 037/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM URGENCIA PARA O "MULTIRÃO CASA LIMPA CIDADE SUSTENTAVEL"DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2021
Empresa Contratada: JULIANA FURTADO PEREIRA 08778704626
CNPJ da Contratada: 40.651.541/0001-02
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)
Data da Assinatura do contrato: 24/02/2021

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8BA3556F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 038/2021
DISPENSA N° 027/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 038/2021 Dispensa n° 027/2021
Processo n° 038/2021 Dispensa n° 027/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA NO EXERCICIO DE 2021. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI EPP - CNPJ: 07.215.752/0001-19 Valor Total de R$ 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

MAR DE ESPANHA, 05 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B48E5394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

O Município de Matutina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial de nº 21/2023, Tipo: Menor Preço Global para contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Locação de Estruturas, Organização e Realização do I Encontro de Folias de Reis e III Encontro de Carros Antigos de Matutina**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 27/10/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br/licitacoes -

VIMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:DC505335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.119, DE 14 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o falecimento da Sra. **Iza de Souza Costa, considerando** que se trata de ex-servidora pública, atuante nas escolas estaduais no município de Mendes Pimentel por vários anos, além de diversos e relevantes serviços prestados à nossa população, merecendo o respeito da administração e da sociedade local, **considerando** a dor dos amigos e familiares, em especial do marido, Sr. Moacir Vicente da Costa e dos três filhos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **Iza de Souza Costa,** devendo os Pavilhões serem mantidos a meio mastro nesse período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:ADD27738

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2023

O **MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **31 DE OUTUBRO DE 2023**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, em Mendes Pimentel/MG, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX OU SIMILAR, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.mendespimentel.mg.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (33) 3246-1280.

Município de Mendes Pimentel, 16 de outubro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CBD25AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 072/2023 Pregão Presencial 044/2023. Contrato nº105/2023. Objeto: Suplementação de quantitativo inicial do referido contrato, no percentual de 25% ao contrato de transporte de produtores rurais para a sede do município. Fornecedor: Adnéia Vaz Pereira de Sousa. CNPJ: 29.743.557/0001-02. Fundamentação legal: Artigo 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. Valor: R$2.850,00. Termo aditivo assinado: 16 de Outubro de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6FB3DEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 143/2023 – Pregão Presencial nº 075/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLASTICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE MIRABELA/MG,** EXTRATO DE ARP nº 132/2023 – Detentora: **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO (CNPJ: 34.821.050/0001-51)**, Valor R$: **58.850,00**. EXTRATO DE ARP nº 133/2023 – Detentora: **DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA (CNPJ: 01.166.654/0001-52),** Valor R$ **13.410,00.** Vigência 12 meses.

Mirabela, 10 de outubro de 2023.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3FD0A1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

A Câmara Municipal de Miradouro torna público o edital de Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra

para realizar a reforma da cobertura da Câmara Municipal de Miradouro. Abertura dia 01/11/2023, às 8:30 horas (protocolo dos envelopes até as 08:15 horas) na Câmara Municipal de Miradouro, situada na Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42, Centro, Miradouro/MG, CEP 36.893-000. Informações pelo telefone (32) 3753-1188 ou pelo e-mail atendimento.camaramiradouro@gmail.com**.** O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços físico e eletrônico supracitados.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:70764C0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.231, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Determina Abertura de Vaga para Contratação Temporária"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Decreta:
Art. 1º - - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **contratação temporária**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG:

NOME DO CARGO	NUMERO DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	08

Art. 2º - Os candidatos às vagas acima mencionadas serão contratados por prazo determinado para atender as necessidades temporárias, para prestar serviços junto as diversas Secretarias do Município.

Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, serão convocados candidatos aprovados no concurso público que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193, por ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Parágrafo Único – Não havendo aprovados no concurso público citado suficientes para preenchimentos das vagas, ou no caso de não haver interesse destes, serão convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 930/2022.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 11 de outubro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:92D71D25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.232, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público Convocado pelo Edital n° 001/2023, para Contratação Temporária

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade temporária do Município

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados para contratação temporária os candidatos aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023 de 22 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Decreto nº 1231/2023:

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Do 24º ao 31º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 23 de outubro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os exames médicos constantes do item 12.6 dos Editais citados no caput deste artigo, os quais serão substituídos por exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro.

§ 2º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os documentos de tratam o item 13.6, alíneas "n", "o", "p" e "q" dos Editais citados no caput deste artigo.

§ 3º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até a data de publicação deste decreto, ficam dispensados de apresentarem os documentos referidos no subitem 13.6 dos Editais citados no caput deste artigo, bem como o exame admissional de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até a data de publicação deste decreto, ficam dispensados de se submeterem a avaliação médica prevista art. 2º deste artigo.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para assinar o contrato temporário de trabalho ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Os contratos temporários terão duração até o dia 31 de dezembro de 2023, ou até o retorno do servidor a quem o contratado irá substituir ao cargo ocupado, podendo ser rescindido antecipadamente à critério da administração pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 11 de outubro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:B61FCE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público o Edital de Concorrência Pública 003/2023 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de pavimentação em bloquete sextavado e=8cm sobre base regularizada nas ruas, Domingos Ferreira Rios - Bairro Albucacys de Castro, Rua um, Rua do Campo, Rua Projetada 1 e Rua de Baixo no distrito de Santa Cruz de Monte Alverne no Município de Miradouro/MG. Abertura dia 24/11/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível a partir do dia 20/10/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8CCA9113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2023. CONVITE N.º 006/2023. EMPRESA: **LVS Construções de MG LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e prestação de serviços para execução de proteção de encostas e via de passagem para pedestre (Escada/Rampa) .Vigência: 19/10/2023 a 19/01/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C79991B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 - REABERTURA DOS PRAZOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 42/2023 – PRC nº 506/2023**, abertura dia **31/10/2023 às 13:00 horas – REABERTURA DOS PRAZOS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância a Lei Municipal nº 1402/2013, que instituiu o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada no município, nos exatos termos do Edital e seus Anexos - maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 16/10/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D7BF988F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 62/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 100/2023.** Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Plantas Ornamentais e Materiais para Jardinagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresas:** D' Core Garden Center Ltda, CNPJ: 09.534.347/0001-99; Valor: R$ 229.920,00. Contrato n° 189/2023. E; Gustavo Ribeiro De Moura - ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30; Valor: R$ 155.970,00. Contrato n° 190/2023. **Data:** 04/10/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A152E10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - SRP MASSA ASFÁLTICA (COTA E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 068/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1-C, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **31/10/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/10/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:07F37D7D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - SRP GÁS GLP E VASILHAME (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP EM BOTIJAS DE 13 KG E VASILHAME PARA SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **01/11/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/10/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:1596B2DF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 133, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"*Concede progressões por merecimento aos servidores públicos da FUNDARTE.*"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;
RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas progressões por merecimento os servidores a baixos nomeados:

MASP	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
003.854.006	FABIANO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	FNP06
003.006.002	JANAINA CARVALHO FRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	FNP06
004.815.001	LETICIA PARECIDA DA SILVA LIMA	OF MONTAGEM EM EVENTOS	PEFM19
001.261.002	SANDRA LEITE DE SOUZA AZEVEDO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	FNP06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de outubro de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:A9CBFB3B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de outubro de 2023, que acontecerá na data de 18/10/2023 (quarta-feira – 09:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3722-2321.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:001639E2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL 004/2023 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV
O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev torna público, a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 004/2023** – Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para a manutenção do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – **Abertura dia 20/11/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília),** à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG - Cep: 36.880-026 – Edital e informações: (32) 3722-2322 – Site: www.muriaeprev.com.br - e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br – Sede do Fundo Previdenciário de Muriaé: Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG – Cep: 36.880-026.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2A65D12A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 447/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2023- Objeto: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para escolha mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel./- Detentor: TELEFONICA BRASIL S.A.- Valor: R$ 5.029,20- Prazo: 14/09/2023a 13/09/2024

Muriaé/MG,14/09/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:0D9823E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 176/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 528/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/2023- Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Gás GLP 13 KG, de 45 KG e Vasilhame de Gás de 13 KG e 45 KG./- Detentor: REIS E PARADELAS COMERCIO DE GÁS LTDA- Valor: 303.511,00- Prazo: 11/10/2023a 10/10/2024.

Muriaé/MG,11/10/2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:315109FB

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 195/2023 – Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços no ramo de engenharia, como serviços de pequenas reformas e obras para conservação das edificações públicas, praças públicas, infraestrutura pública e contenções de encostas de baixa complexidade preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Prefeitura Municipal de Muriaé. Fica remarcada a sessão de licitação para o dia 31/10/2023 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:500776CC

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 206/2023 – Objeto: Prestação de serviços de troca de feixe de molas e seus componentes, incluso fornecimento de peças, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/10/2023 às 13:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8E942D93

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 207/2023 – Objeto: Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos, eletrodomésticos, brinquedos, utensílios de cozinha e outros, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 31/10/2023 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7C6FC602

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 208/2023 – Objeto: Prestação de serviços de aplicação de concreto usinado com fornecimento de material, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 01/11/2023 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:9E25EE73

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 209/2023 – Objeto: Aquisição de combustível, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 01/11/2023 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8407AC18

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 018/2023

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 018/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Ponte (Pompei) em Estrutura Mista na Zona Rural do Distrito de Macuco na Cidade de Muriaé-MG.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023 às 13:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 12.233/2023, deu início à sessão pública para continuidade do certame. Compareceu à sessão o Sr. Giovani Cerqueira Correa, representante da empresa J & G Obras de Muriaé Ltda – CNPJ 05.063.122/0001-40. A CPL e representante rubricou parecer jurídico, bem como, decisão administrativa. A CPL consolida a habilitação da empresa Qualis Construções e Serviços Ltda. Na oportunidade, a CPL informa que ao receber as documentações de parecer e decisão, foi alertada pela assessoria jurídica do setor de licitações quanto ao balanço patrimonial da empresa J & G Obras de Muriaé Ltda, que consta como protocolado na Junta Comercial (fls. 424 a 444), sem o devido registro. Desta forma, a CPL reviu seus atos e questionou nesta sessão ao representante da empresa J & G Obras de Muriaé Ltda se o mesmo registrou o balanço e informou que caso esteja registrado até a data de 13/09/2023 – 08:30 horas, a empresa poderá apresentar nesta sessão pública ou em até 24 horas. O balanço patrimonial nesta fase poderá ser aceito como documento preexistente. Diante dos entendimentos dos órgãos de controle, a CPL justifica a aplicabilidade deste ato, observando o **princípio do formalismo moderado**, que deve guardar conformidade com o complexo normativo que rege as relações jurídicas e o direito administrativo, com o objetivo precípuo de privilegiar o interesse público, que neste caso, a obtenção de ampliação da competitividade no certame, busca obter a melhor proposta econômica e ainda, entende que trata-se da admissão de documento **preexistente**, em consonância com posicionamentos do TCU - Acórdãos 1.795/2015, 3.615/2013, 1.211/2021, 2.443/21, Plenário. *"(...) o Plenário decidiu determinar ao órgão que promovesse a anulação da decisão que inabilitou o representante no Pregão 45/2020, tendo em vista que "a apresentação, em sede de diligência, do CAT 24097/2021, emitido em 9/3/2021, destinado a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública, não se configura motivo plausível para a inabilitação do licitante, conforme entendimento firmado no Acórdão 1.211/2021-TCU-Plenário".* O representante informou que não é necessário o prazo, tendo em vista que em contato telefônico com a contabilidade da empresa, foi informado que não encontra-se registrado, alegando que não é necessário o registro, baseando-se no artigo 1181 da Lei 10.406/2002. A CPL informou ao representante que para fins de habilitação em licitações, o registro do balanço torna-se obrigatório. Diante do exposto, a CPL refaz sua decisão, julgando a empresa J & G Obras de Muriaé Ltda inabilitada, tendo em vista a ausência do registro em órgão competente do balanço patrimonial (exercício 2022). O representante da empresa J & G Obras de Muriaé Ltda solicitou que constasse em ata que não concorda com a forma que a licitação ocorreu, manifestando sua indignação uma vez que esteve no setor de licitação no dia 05/10/2023 e questionou a Decisão da habilitação da empresa "Quales", uma vez que esta não apresentou nota fiscal e registro no CREA. Considera incoerente o fato da Prefeitura de Muriaé estar contratando empresa que não emitiu nota fiscal, não pagando os impostos devidos ao município. E ainda, discorda da forma que o Sr. Jerônimo agiu na fase de diligência, por questionar o balanço somente naquele momento após ser questionado sobre a documentação da Quales, o Sr. Giovani alega que naquele momento foi observado somente a documentação da sua empresa "J & G". Conforme artigo 109, inciso I, "a" da Lei Federal 8.666/93, a CPL abre prazo para apresentação de recurso, em virtude de ato quanto ao julgamento em deve ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa. A CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Havendo recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)dias úteis. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante credenciado presente na sessão. Esta sessão encerrou-se às 15: 05 horas.

Comissão Permanente de Licitação:

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES

GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAÚJO

FABIANA CLARA SILVA NUNES

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:396E7D6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26601/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26601/2023 – *CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023*** – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, A OFERECER SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS E / OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. – **CONTRATADO: COOPERATIVA OE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAÍ – SICREDI BOTUCARAI RS/MG – VIGÊNCIA: 10/10/2023 A 09/10/2024.**

MURIAÉ/MG, 16/10/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0D7588F9

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deSESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 205/2023 – Objeto: Registro de preços para realização de serviço de inspeção de veículos de transporte de pessoal e de alunos para a frota que atende ao Município de Muriaé, com emissão de laudo, obedecendo as especificações e leis que normatizam sobre a matéria.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 09/11/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:C33BADF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 120/2023. Pregão Presencial nº 037/2023. Objeto: Registro de Preços de serviços de WEBTV e mídia de interesse público de todas as Secretarias Municipais, a ser realizado por empresa capacitada, para contratação quando necessário, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. **Data de Abertura: 08/11/2023, às 13:00 horas.** A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/10/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D27352E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na legislação de licitação, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art.39, incisos II e XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:
Danilo Tosta Rogério – Presidente
Alinny Pereira Martins – Secretária
Maria Joseany da Silva – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 06 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:CC6EDECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL 03/2023

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL 03/2023 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI UFSJ – CAMPUS ALTO PARAOPEBA. Objeto:**O presente Convênio de Cooperação Educacional tem por objetivo o apoio pelo Município de Ouro Branco ao evento 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia que acontece nos dias 16 a 20 de outubro de 2023. Assinatura: 11/10/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EFC7C51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO 247/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023. O pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de material de corte e costura para uso do Departamento da Assistência Social, com data de abertura para o dia 09/10/2023 às 9h15, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados. Ouro Fino/MG –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:301CD27E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Banda Musical Ouro Fino – BMOF
Objeto: Manutenção das Atividades da Mesma **(Verba de Subvenção)**
Valor Total – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Assinatura – 09/10/2023
Vigência – 30/04/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - UBUNTU
Objeto: Manutenção das Atividades da Mesma **(Verba de Subvenção)**
Valor Total – R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Assinatura – 10/10/2023
Vigência – 31/12/2023

CONVENIO Nº 024/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social – UBUNTU
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recursos de Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Assinatura – 10/10/2023

Vigência – 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:59D21278

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022. CONTRATO Nº 174/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 222/2022. Inexigibilidade nº 019/2022. Contrato nº 174/2022 - Objeto: contratação que se pretende prorrogar a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão da Federação Brasileiro de Bancos – FEBRABAN. Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS – CNPJ nº 01.604.998/00001-04 – Data da Assinatura: 19/09/2023. Vigência: 20/09/2023 à 20/09/2024 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4212322B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022. CONTRATO Nº 180/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 222/2022. Inexigibilidade nº 019/2022. Contrato nº 180/2022 - Objeto: contratação que se pretende prorrogar a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão da Federação Brasileiro de Bancos – FEBRABAN. Contratado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais- Sicredi Uni Estados – CNPJ nº 87.780.268/0001-71 – Data da Assinatura: 06/10/2023. Vigência: 10/10/2023 à 10/10/2024

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5BEEE486

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/10/2023 ao dia 20/10/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em organização de evento esportivo. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4EC53913

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 248/2023 – Pregão Eletrônico nº 150/2023 – Registro de Preços nº 121/2023 - Objeto. A futura e eventual aquisição de instrumentos para a oficina de capoeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 353/2023– Signatário: Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais ltda ME - Valor Estimado R$ 702,00 - Data: 16/10/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FB85CFCC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/10/2023 ao dia 20/10/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de prestação de serviços de capacitação para formação de profissionais de barbearia, direcionados aos beneficiários de

programas sociais, famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C132F44B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/10/2023 ao dia 20/10/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de prestação de serviços de capacitação para formação de profissionais de manicure, direcionados aos beneficiários de programas sociais, famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:061DAE60

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 253/2022. Compra Direta nº 048/2022 – Contrato nº 179/2022. Objeto: Manutenção Semafórica, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as necessidades do Município de Ouro Fino - Contratado: CONTRANSIN INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.390.052/0001-11. Assinatura: 10/10/2023. Validade: 10/10/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C44CB45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO - PROC 076/2023

Ata
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO
Termo: DECISÓRIO.
Processo de Compras: 076/2023.
Concorrência Nº 001/2023.
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS E DISTRITO DE POÇÕES, CONFORME PROJETO BÁSICO.
RECORRENTES: GML ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.793.134/0001-91 e GIDÊ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.948.730/0001-87.
CONTRARRAZOANTE: Não houve apresentação de contrarrazões.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PAINEIRAS – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

I. DOS FATOS:
Conforme sessão de julgamento da fase de habilitação, realizada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, em reunião da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, foram desenvolvidos os procedimentos relativos à Concorrência Nº 001/2023. A presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, analisando a documentação apresentada juntamente com os demais membros da comissão da qual resultou na inabilitação de 03 (três) licitantes e na habilitação de 04 (quatro) licitantes.

II. DAS INTENÇÕES DE RECURSO:
Aberto o prazo para o registro de intenção de recursos, foi apresentado 02 (dois) registros de intenção de recursos, a saber:

1. GML ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.793.134/0001-91.
Na data de 28/09/2023, dentro do período recursal, a licitante GML ENGENHARIA LTDA impetrou recurso argumentando que sua inabilitação em razão da ausência de termo de compromisso não se faz justa, dada a comprovação de atendimento dos requisitos legais necessários para sua habilitação e a desnecessidade de apresentação do referido termo. Ademais, a Recorrente também alegou a necessidade de aplicação do princípio do formalismo moderado, com fundamento no entendimento dos tribunais.

2. GIDÊ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.948.730/0001-87.
No dia 02/10/2023, também dentro do período recursal, a licitante GIDÊ ENGENHARIA LTDA impetrou recurso contra sua inabilitação no certame. Em suas razões recursais, a licitante alega que a exigência quanto ao índice de endividamento em 0,30. A recorrente alegou ainda que houve evidente formalismo exacerbado por parte da comissão em seu julgamento.

Todas as intenções apresentadas foram aceitas, uma vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões.

A recorrente deve apresentar todos os motivos de sua insurgência, no momento da manifestação da intenção de recorrer. Não basta transparecer sua discordância, deverá apontar os motivos do conflito. O mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema.

III. DAS CONTRARRAZÕES.
No dia 10/10/2023, verificou-se que não houve apresentação de contrarrazões aos recursos impetrados.

IV. DA ANÁLISE
Considerando os demais apontamentos constantes dos recursos apresentadas pelos licitantes, conforme demonstrado acima, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por realizar consulta à Assessoria Contábil do Município, visando esclarecer o seguinte esclarecimento:

"Quanto à inabilitação da empresa **GIDÊ ENGENHARIA LTDA** por ter apresentado grau de endividamento superior ao previsto no Edital: O índice de endividamento impõe inibição a competitividade, não sendo usual a adoção de índice tão baixo no setor de engenharia (0,30)? O usual, segundo a jurisprudência, em certames como o dos autos é que seja adotado o parâmetro entre 0,8 e 1,0, índices esses que respeitam o ramo da engenharia, bem como as características da atividade, a baixa margem de lucro e os insumos de alto valor?"

Diante da provocação, a Assessoria Contábil, presente da sessão, emitiu parecer verbal, o qual destacamos as seguintes considerações:

"Licitação de obra pública: De modo geral, para o fim de qualificação econômico-financeira só podem ser exigidos índices usualmente utilizados pelo mercado, sempre de maneira justificada no processo

licitatório. Além disso, seria obrigatório justificar, no processo licitatório, os índices contábeis e valores utilizados, o que não foi realizado.
Quanto ao índice de endividamento, existem decisões indicando como adequada a fixação entre 0,8 a 1,0, para avaliação da real situação financeira das empresas, a exemplo do Acórdão nº 2299/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União, de relatoria do Ministro Augusto Shermam.
A exigência de índices contábeis diversos dos usuais, sem a devida fundamentação em estudo aprofundado e específico que demonstre sua necessidade e adequação com relação ao objeto da licitação, afronta o art. 5º do art. 31 da Lei 8.666/1993.
Diante do exposto, justificadas as exigências de qualificação econômico-financeira, evidenciando-se a compatibilidade dos índices contábeis, fórmulas e valores com os paradigmas adotados pela jurisprudência como usualmente adotados no mercado, e, por conseguinte, sua razoabilidade e estrita consonância legal, opino pela habilitação da empresa **GIDÊ ENGENHARIA LTDA**, no que se refere à documentação relativa à qualificação econômica financeira."

A Comissão de Licitação decidiu ainda por realizar uma consulta à Procuradoria Jurídica do Município, visando esclarecer o seguinte questionamento:

"Diante das considerações e fatos apresentados solicitamos esclarecimentos quanto ao que deve ser seguido: quanto a decisão de inabilitação da empresa **GML ENGENHARIA LTDA** por não ter apresentado Termo de Compromisso do Responsável Técnico e quanto à inabilitação da empresa **GIDÊ ENGENHARIA LTDA** por ter apresentado grau de endividamento superior ao previsto no Edital?''

Diante da provocação, a Procuradoria emitiu o Parecer Intermediário, o qual destacamos os seguintes pontos:

"Em suas razões recursais a GML informa que o diretor da empresa é o engenheiro responsável, conforme constante do seu instrumento social (constante dos autos).
A empresa GIDÊ apresentou razões no sentido de que a exigência da boa saúde financeira da empresa encontra-se justificada, bastando para tanto que sejam analisados os elementos contábeis apresentados em conjunto.
A Assessoria Contábil do Município de Paineiras, presente nessa sessão, apresentou parecer contábil favorável à tese da recorrente (GIDÊ).
Diante do exposto, **opino pelo provimento dos recursos aviados**."

A Comissão Permanente de Licitação destaca a jurisprudência apresentada nas razões recursais, quais sejam, os julgados do tribunal de justiça de Minas Gerais, no que tange ao conhecimento do formalismo exacerbado que não deve ser observado em detrimento da proposta mais vantajosa, bem como da economicidade e igualdade de oportunidade aos licitantes.

Destaca-se ainda, o entendimento de que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não é absoluto, nem pode importar em formalismos exacerbados. Bem como deve se ter como objetivos a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ao mesmo tempo em que se busca propiciar a todos os interessados, igual oportunidade de contratar com o Poder Público.

V. DA CONCLUSÃO
Assim, ante o acima exposto, decide-se:

1. Dessa forma, conhecer das razões apresentadas pelos licitantes: GML ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.793.134/0001-91 e GIDÊ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.948.730/0001-87, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, julgado **PROCEDENTE** seus pedidos, entendendo pela **MODIFICAÇÃO** da sua INABILITAÇÃO, referente ao item 6.3 do edital pelas razões acima expostas, modificando-se o julgamento dantes proferido.

2. Em obediência ao disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, encaminhar os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Paineiras, 16 de outubro de 2023.

MARIA CRISTINA FERREIRA ALVES COTA	
Presidente da CPL	
IVO ALVES PIMENTA	***RACHEL ANGÉLICA FELÍCIO DA SILVA CUNHA***
Membro da CPL	Membro da CPL (Substituto)
BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA	
Assessor Contábil do Município	

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:575ACFEB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO - RECURSOS - PROC 076/2023

ILMA. SENHORA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS E DISTRITO DE POÇÕES, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Despacho

Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito do Município de Paineiras, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 – delibera o Julgamento dos Recursos, referentes à Concorrência nº 001/2023, interpostos pelas empresas GML ENGENHARIA LTDA e GIDÊ ENGENHARIA LTDA, e resolve **RATIFICAR** a decisão proferida e **DAR TOTAL PROVIMENTO** aos recursos, acolhendo integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão Permanente de Licitação, como razões de decidir.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE.

Paineiras-MG, 16 de outubro de 2023.

AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:44734EB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DOS RECUROS E ABERTURA PROPOSTAS - PROC 076/2023

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paineiras-MG, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou as Empresas GML ENGENHARIA LTDA e GIDÊ ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS E DISTRITO DE POÇÕES, CONFORME PROJETO BÁSICO. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no parecer jurídico, DECIDE pelo DEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas GML ENGENHARIA LTDA e GIDÊ

ENGENHARIA LTDA, sendo assim ficam HABILITADAS as referidas empresas. A Comissão decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo dos recursos interpostos e dando-lhes PROVIMENTO. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG. Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será dia 18 de OUTUBRO de 2023 às 12:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paineiras-MG. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Presidente da Comissão, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, através do telefone (37) 3545-1052.

Paineiras - MG, 16 de outubro de 2023. –

MARIA CRISTINA FERREIRA ALVES COTA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:DF3A631C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 35/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 035/2018
Processo: Tomada de Preços nº 003/2018
Objeto: Prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência
Contratante: Município de Paineiras (Prefeitura Municipal)
Contratada: Rates Construtora Eireli
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8666/93
Novo Prazo de Execução: Até 16/06/2024
Novo Prazo de Vigência: Até 26/06/2024
Signatários: Pela contratante o Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto e pela contratada o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Assinado em: 16/10/2023

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8D30AD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital de Chamamento Público nº 01/2023. Processo nº 14933/2023. A Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação do Município de Paracatu-MG torna público que realizará credenciamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Paracatu – CMPI – com a finalidade de formalizar parceria a ser financiado pelo Fundo do Idoso de Paracatu – MG, de acordo com edital que estará disponível no site www.paracatu.mg.gov.br, a partir do dia 17/10/2023. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0411 ou pelo site acima mencionado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CECD0F59

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 283/2022

Processo: 4.483/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 283/2022 (PROCESSO: 4.483/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** Objeto: contratação de empresa para construção e reforma da Escola Técnica Agrícola, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. Prorrogação da vigência **DATA: 16/10/2023. VENCIMENTO: 17/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:91BF65B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

O Município de Paula Candido através de seu representante legal torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório nº 101/2023 Pregão eletrônico nº 017/2023. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio Plataforma + Brasil n° Proposta 037517/2023. Empresa Vencedora: Bomfim Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ: 12.132.146/0001-70. Valor Global: R$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais).

Paula Candido/MG, 16 de outubro de 2023.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 100/2023

Processo Licitatório nº 101/2023 Pregão eletrônico nº 017/2023. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio Plataforma + Brasil n° Proposta 037517/2023. Empresa Contratada: Bomfim Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ: 12.132.146/0001-70. Valor: R$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais). Vigência: 16/10/2023 a 15/10/2024.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:51F04774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato 071/2022. Processo Licitatório nº 057/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto: Realizar acréscimo de 1 (um) mês ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante. Vigência 03/10/2023 à 02/11/2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 03 de Outubro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A7C12AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023, PROCESSO Nº. 079/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados a análise das propostas apresentadas referente ao processo supramencionado, que tem como objeto a contratação de empresa para especializada para proceder à pavimentação asfáltica do trecho que liga a MG-050 ao Distrito de Lambari, zona rural do Município de Pedra do Indaiá, conforme Contrato de Repasse nº. 922273/2021/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assim, após a análise das propostas das licitantes participantes do presente certame, a Comissão decidiu, classificar as empresas, por preencherem os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: **FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP** R$ 452.897,69 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos); **PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA.,** R$ 404.687,09 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** R$ 461.353,98 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** R$ 438.104,65 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Declarar Vencedora a empresa: **PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA.** com o valor global de R$ 404.687,09 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital, continuamente intima as interessadas quanto ao resultado da abertura e julgamento.

Pedra do Indaiá, 11 de outubro de 2023 –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:58EFC9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EDITAL N° 01/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida Primeiro de Março n° 891, centro, na cidade de Pedra do Indaiá/MG, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Mateus Marciano dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles: *Centro Comunitário Rural de Lambari, Geraldo Teixeira Cardoso, Eva Maria Cardoso, Breno Rezende, Pedro Antônio Da Costa Filho e Ana Arcanja Da Costa* que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social , procedimento nº 01/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Lambari", sendo que o perímetro abrangido pela regularização segue abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1,** de coordenadas **N 7.748.448,454 m** e **E 475.656,075 m**, situado no Município de Pedra do Indaiá, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°45'11" e 30,18 m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.748.419,554 m** e **E 475.647,375 m**; 198°19'17" e 12,67 m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.748.407,522 m** e **E 475.643,391 m**; 195°41'07" e 24,11 m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.748.384,307 m** e **E 475.636,872 m**; 195°41'07" e 12,12 m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.748.372,638 m** e **E 475.633,595 m**; 195°41'07" e 11,84 m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.748.361,239 m** e **E 475.630,394 m**; 195°41'07" e 11,82 m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.748.349,857 m** e **E 475.627,198 m**; 198°06'02" e 24,53 m até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.748.326,539 m** e **E 475.619,576 m**; 198°35'21" e 11,84 m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.748.315,316 m** e **E 475.615,802 m**; 194°48'51" e 20,78 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.748.295,226 m** e **E 475.610,489 m**; 194°48'51" e 11,49 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.748.284,116 m** e **E 475.607,550 m**; 194°48'51" e 17,50 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.748.267,196 m** e **E 475.603,075 m**; 194°48'51" e 16,79 m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.748.250,964 m** e **E 475.598,782 m**; 129°36'46" e 25,94 m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.748.234,425 m** e **E 475.618,766 m**; 103°07'10" e 12,10 m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.748.231,678 m** e **E 475.630,550 m**; 103°04'45" e 25,16 m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.748.225,985 m** e **E 475.655,054 m**; 193°07'21" e 29,96 m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.748.196,812 m** e **E 475.648,253 m**; 283°05'05" e 20,16 m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.748.201,375 m** e **E 475.628,620 m**; 193°07'10" e 8,00 m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.748.193,584 m** e **E 475.626,804 m**; 116°41'25" e 12,50 m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.748.187,971 m** e **E 475.637,969 m**; 192°49'27" e 16,34 m até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.748.172,041 m** e **E 475.634,343 m**; 283°13'23" e 29,33 m até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.748.178,750 m** e **E 475.605,791 m**; 320°25'49" e 13,00 m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.748.188,770 m** e **E 475.597,510 m**; 282°13'44" e 25,98 m até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.748.194,274 m** e **E 475.572,116 m**; 12°13'44" e 12,50 m até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.748.206,491 m** e **E 475.574,764 m**; 282°13'44" e 11,40 m até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.748.208,906 m** e **E 475.563,621 m**; 282°13'44" e 12,82 m até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.748.211,622 m** e **E 475.551,087 m**; 208°50'11" e 33,52 m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.748.182,257 m** e **E 475.534,919 m**; 298°20'02" e 25,04 m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.748.194,142 m** e **E 475.512,877 m**; 297°31'35" e 15,82 m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.748.201,454 m** e **E 475.498,846 m**; 200°39'09" e 27,31 m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.748.175,899 m** e **E 475.489,214 m**; 128°50'22" e 12,27 m até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.748.168,202 m** e **E 475.498,774 m**; 196°09'22" e 5,23 m até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.748.163,178 m** e **E 475.497,319 m**; 195°32'00" e 23,31 m até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.748.140,723 m** e **E 475.491,077 m**; 196°02'43" e 10,24 m até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.748.130,883 m** e **E 475.488,247 m**; 195°37'34" e 26,35 m até o vértice **V36**, de coordenadas **N 7.748.105,507 m** e **E 475.481,150 m**; 280°45'45" e 13,38 m até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.748.108,006 m** e **E 475.468,001 m**; 193°51'12" e 4,40 m até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.748.103,738 m** e **E 475.466,948 m**; 284°35'58" e 5,67 m até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.748.105,166 m** e **E 475.461,466 m**; 194°52'37" e 8,98 m até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.748.096,485 m** e **E 475.459,160 m**; 282°57'37" e 21,01 m até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.748.101,196 m** e **E 475.438,687 m**; 192°21'32" e 79,08 m até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.748.023,945 m** e **E 475.421,761 m**; 99°55'37" e 7,06 m até o vértice **V43**, de coordenadas **N 7.748.022,729 m** e **E 475.428,711 m**; 172°15'29" e 5,94 m até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.748.016,839 m** e **E 475.429,512 m**; 185°42'02" e 11,31 m até o vértice **V45**, de coordenadas **N 7.748.005,587 m** e **E 475.428,389 m**; 185°41'56" e 20,54 m até o vértice **V46**, de coordenadas **N 7.747.985,146 m** e **E 475.426,349 m**; 190°26'46" e 7,14 m até o vértice **V47**, de coordenadas **N 7.747.978,122 m** e **E 475.425,054 m**; 190°26'28" e 12,88 m até o vértice **V48**, de coordenadas **N 7.747.965,456 m** e **E 475.422,720 m**; 285°23'55" e 18,03 m até o vértice **V49**, de coordenadas **N 7.747.970,244 m** e **E 475.405,334 m**; 14°32'56" e 10,20 m até o vértice **V50**, de coordenadas **N 7.747.980,115 m** e **E 475.407,896 m**; 343°55'44" e 18,07 m até o vértice **V51**, de coordenadas **N 7.747.997,478 m** e **E 475.402,894 m**; 286°26'08" e 13,82 m até o vértice **V52**, de coordenadas **N 7.748.001,387 m** e **E 475.389,642 m**; 286°10'59" e 12,20 m até o vértice **V53**, de coordenadas **N 7.748.004,789 m** e **E 475.377,921 m**; 286°26'08" e 11,90 m até o vértice **V54**, de coordenadas **N 7.748.008,156 m** e **E 475.366,508 m**; 286°42'02" e 12,13 m até o vértice **V55**, de coordenadas **N 7.748.011,642 m** e **E 475.354,887 m**; 286°35'11" e 11,77 m até o vértice **V56**, de coordenadas **N 7.748.015,003 m** e **E 475.343,603 m**; 285°27'12" e 12,68 m até o vértice **V57**, de coordenadas **N 7.748.018,383 m** e **E 475.331,377 m**; 16°01'30" e 29,68 m até o

vértice **V58**, de coordenadas **N 7.748.046,911 m** e **E 475.339,571 m**; 18°41'53" e 6,47 m até o vértice **V59**, de coordenadas **N 7.748.053,036 m** e **E 475.341,644 m**; 280°59'14" e 10,22 m até o vértice **V60**, de coordenadas **N 7.748.054,984 m** e **E 475.331,611 m**; 283°32'10" e 24,77 m até o vértice **V61**, de coordenadas **N 7.748.060,781 m** e **E 475.307,529 m**; 13°32'10" e 13,80 m até o vértice **V62**, de coordenadas **N 7.748.074,198 m** e **E 475.310,759 m**; 13°32'10" e 12,46 m até o vértice **V63**, de coordenadas **N 7.748.086,315 m** e **E 475.313,676 m**; 13°32'10" e 11,53 m até o vértice **V64**, de coordenadas **N 7.748.097,524 m** e **E 475.316,375 m**; 13°32'10" e 12,71 m até o vértice **V65**, de coordenadas **N 7.748.109,886 m** e **E 475.319,351 m**; 13°32'10" e 11,27 m até o vértice **V66**, de coordenadas **N 7.748.120,842 m** e **E 475.321,988 m**; 13°32'10" e 12,14 m até o vértice **V67**, de coordenadas **N 7.748.132,643 m** e **E 475.324,830 m**; 13°32'10" e 12,29 m até o vértice **V68**, de coordenadas **N 7.748.144,595 m** e **E 475.327,707 m**; 13°32'10" e 11,84 m até o vértice **V69**, de coordenadas **N 7.748.156,102 m** e **E 475.330,477 m**; 13°32'10" e 11,97 m até o vértice **V70**, de coordenadas **N 7.748.167,741 m** e **E 475.333,279 m**; 64°43'45" e 21,34 m até o vértice **V71**, de coordenadas **N 7.748.176,850 m** e **E 475.352,575 m**; 274°54'08" e 28,67 m até o vértice **V72**, de coordenadas **N 7.748.179,300 m** e **E 475.324,012 m**; 260°29'41" e 66,09 m até o vértice **V73**, de coordenadas **N 7.748.168,385 m** e **E 475.258,825 m**; 11°33'08" e 115,39 m até o vértice **V74**, de coordenadas **N 7.748.281,433 m** e **E 475.281,932 m**; 292°40'02" e 9,63 m até o vértice **V75**, de coordenadas **N 7.748.285,146 m** e **E 475.273,043 m**; 272°28'12" e 23,91 m até o vértice **V76**, de coordenadas **N 7.748.286,176 m** e **E 475.249,158 m**; 284°54'56" e 15,50 m até o vértice **V77**, de coordenadas **N 7.748.290,166 m** e **E 475.234,177 m**; 284°54'56" e 22,35 m até o vértice **V78**, de coordenadas **N 7.748.295,920 m** e **E 475.212,575 m**; 284°54'56" e 11,06 m até o vértice **V79**, de coordenadas **N 7.748.298,766 m** e **E 475.201,891 m**; 284°54'56" e 14,05 m até o vértice **V80**, de coordenadas **N 7.748.302,382 m** e **E 475.188,316 m**; 284°54'56" e 11,50 m até o vértice **V81**, de coordenadas **N 7.748.305,343 m** e **E 475.177,202 m**; 284°54'56" e 11,92 m até o vértice **V82**, de coordenadas **N 7.748.308,412 m** e **E 475.165,680 m**; 13°07'28" e 28,63 m até o vértice **V83**, de coordenadas **N 7.748.336,291 m** e **E 475.172,180 m**; 12°39'04" e 12,57 m até o vértice **V84**, de coordenadas **N 7.748.348,560 m** e **E 475.174,934 m**; 281°40'41" e 12,02 m até o vértice **V85**, de coordenadas **N 7.748.350,993 m** e **E 475.163,162 m**; 282°52'10" e 12,08 m até o vértice **V86**, de coordenadas **N 7.748.353,683 m** e **E 475.151,389 m**; 285°33'39" e 12,01 m até o vértice **V87**, de coordenadas **N 7.748.356,905 m** e **E 475.139,820 m**; 12°18'34" e 30,07 m até o vértice **V88**, de coordenadas **N 7.748.386,288 m** e **E 475.146,232 m**; 12°39'20" e 38,73 m até o vértice **V89**, de coordenadas **N 7.748.424,077 m** e **E 475.154,717 m**; 15°21'37" e 11,18 m até o vértice **V90**, de coordenadas **N 7.748.434,854 m** e **E 475.157,678 m**; 13°27'32" e 24,83 m até o vértice **V91**, de coordenadas **N 7.748.459,000 m** e **E 475.163,456 m**; 102°49'55" e 34,72 m até o vértice **V92**, de coordenadas **N 7.748.451,288 m** e **E 475.197,313 m**; 102°49'55" e 11,92 m até o vértice **V93**, de coordenadas **N 7.748.448,642 m** e **E 475.208,932 m**; 102°56'13" e 24,37 m até o vértice **V94**, de coordenadas **N 7.748.443,186 m** e **E 475.232,684 m**; 102°35'26" e 12,00 m até o vértice **V95**, de coordenadas **N 7.748.440,570 m** e **E 475.244,396 m**; 102°35'26" e 14,00 m até o vértice **V96**, de coordenadas **N 7.748.437,518 m** e **E 475.258,059 m**; 102°35'26" e 11,10 m até o vértice **V97**, de coordenadas **N 7.748.435,098 m** e **E 475.268,895 m**; 102°35'26" e 11,10 m até o vértice **V98**, de coordenadas **N 7.748.432,678 m** e **E 475.279,731 m**; 102°35'26" e 15,97 m até o vértice **V99**, de coordenadas **N 7.748.429,197 m** e **E 475.295,317 m**; 102°35'26" e 15,97 m até o vértice **V100**, de coordenadas **N 7.748.425,715 m** e **E 475.310,905 m**; 102°35'26" e 15,97 m até o vértice **V101**, de coordenadas **N 7.748.422,234 m** e **E 475.326,491 m**; 102°35'26" e 34,45 m até o vértice **V102**, de coordenadas **N 7.748.414,724 m** e **E 475.360,115 m**; 64°21'26" e 16,99 m até o vértice **V103**, de coordenadas **N 7.748.422,077 m** e **E 475.375,433 m**; 64°21'26" e 16,99 m até o vértice **V104**, de coordenadas **N 7.748.429,430 m** e **E 475.390,751 m**; 63°25'44" e 31,25 m até o vértice **V105**, de coordenadas **N 7.748.443,410 m** e **E 475.418,703 m**; 64°11'33" e 16,26 m até o vértice **V106**, de coordenadas **N 7.748.450,489 m** e **E 475.433,342 m**; 42°32'35" e 5,05 m até o vértice **V107**, de coordenadas **N 7.748.454,211 m** e **E 475.436,757 m**; 104°28'06" e 23,79 m até o vértice **V108**, de coordenadas **N 7.748.448,267 m** e **E 475.459,793 m**; 32°45'32" e 20,75 m até o vértice **V109**, de coordenadas **N 7.748.465,714 m** e **E 475.471,019 m**; 311°55'28" e 5,23 m até o vértice **V110**, de coordenadas **N 7.748.469,211 m** e **E 475.467,125 m**; 44°58'27" e 46,92 m até o vértice **V111**, de coordenadas **N 7.748.502,405 m** e **E 475.500,289 m**; 136°14'48" e 36,51 m até o vértice **V112**, de coordenadas **N 7.748.476,032 m** e **E 475.525,538 m**; 59°44'02" e 15,67 m até o vértice **V113**, de coordenadas **N 7.748.483,929 m** e **E 475.539,070 m**; 81°38'16" e 44,60 m até o vértice **V114**, de coordenadas **N 7.748.490,415 m** e **E 475.583,192 m**; 169°14'19" e 24,52 m até o vértice **V115**, de coordenadas **N 7.748.466,330 m** e **E 475.587,770 m**; 102°54'22" e 23,90 m até o vértice **V116**, de coordenadas **N 7.748.460,990 m** e **E 475.611,071 m**; 105°58'44" e 11,64 m até o vértice **V117**, de coordenadas **N 7.748.457,787 m** e **E 475.622,257 m**; 105°58'44" e 23,06 m até o vértice **V118**, de coordenadas **N 7.748.451,440 m** e **E 475.644,422 m**; 104°22'25" e 12,03 m até o vértice **V1**, de coordenadas **N 7.748.448,454 m** e **E 475.656,075 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Pedra do Indaiá/MG, localizado Avenida Primeiro de Março n° 891, centro, na cidade de Pedra do Indaiá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito** dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Mateus Marciano dos Santos, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Pedra do Indaiá, 16 de outibro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5A161B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCEDIMENTO Nº 01/2023 ORIGEM: PARCELAMENTO IRREGULAR DO MUNICÍPIO

Trata-se de instauração de Regularização Fundiária Urbana (REURB) por interesse social instaurada de ofício pelo Município no núcleo urbano denominado “Lambari”. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro possui toda a infraestrutura essencial, conforme art. 36, § 1º da Lei 13.465/17. Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e acompanhado dos demais documentos. Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados, bem como, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições

previdenciárias. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e o título de legitimação fundiária ou outro título adequado apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de outubro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B5E2CA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 070/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, cujo objeto trata de **contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico de vias públicas de acordo com o Contrato de Repasse nº 916822/2021 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 17/10/2023 às 09 horas do dia 27/10/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 27/10/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 27/10/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 11 de Outubro de 2023.

LUIS DONIZETE MOREIRA DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:BDC5C92C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 071/2023 na modalidade na modalidade Tomada de Preço nº 005/2023 nº, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA DELEGACIA DA POLIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS BEM COMO O CONVENIO 99961/2022** e seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 03/11/2023 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis/MG,

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:47316719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2304/2023

LEI Nº 2304/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais, até o valor de **R$ 167.114,49** (cento e sessenta e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, visando a criação de atividades destinadas à execução dos programas instituídos pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.
Parágrafo único: Para fazer face à abertura de crédito autorizada pelo *caput* deste artigo serão utilizados recursos de excesso de arrecadação advindos de repasse recebido da União por autorização da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.
Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, para os ajustes necessários em face ao Crédito Especial autorizado por esta Lei.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de agosto de 2023.

Perdizes/MG, 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6B59820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2305/2023

LEI Nº 2305/2023
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº 2.268, de 09 de novembro de 2022, que autoriza contribuição financeira para o exercício de 2023, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.268, de 09 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o **exercício de 2.023**, até o limite de **R$ 317.800,00** (trezentos e dezessete mil e oitocentos reais):

Estrela Futebol Clube	15.000,00
Associação Mineira de Município – AMM	**14.000,00**
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	60.000,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater/MG	121.000,00
Federação Mineira de Voleibol	17.000,00

União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	2.000,00
Associação dos Trilheiros de Perdizes	10.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Perdizes – CCOSEPP	10.000,00
Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREA	5.000,00
Confederação Nacional dos Municípios	**14.000,00**
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL	25.000,00
TOTAL	**317.800,00**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.268, de 09 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CA0C6D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3434/2023

DECRETO N.º 3434, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2272, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 2.250.775,84 (Dois milhões duzentos e cinqüenta mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.250.775,84
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 356.591,66
01 SECRETARIA MUNICIPAL 356.591,66
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 28.671,50
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 566,02
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.790,48
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 18.315,00

04122001720018 MANUT. E ENCARGOS DA SETOR DE PROTOCOLO 4.440,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.440,00

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 4.340,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.340,50

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 229.465,74
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50,46
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 1.440,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 226.547,72
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.427,56

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 540,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 540,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 68.800,78
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 68.800,78

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 5.402,24
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.329,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 72,44

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 477,31
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 477,31

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 14.453,59
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.453,59

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33.214,53
01 PROCURADORIA GERAL 33.214,53
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 33.214,53
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.527,20
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.426,01
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 173,39
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 1.087,93

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 8.396,46
01 SECRETARIA MUNICIPAL 8.106,28
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 4.954,64
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.608,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 86,64
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 1.260,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 2.952,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 972,39
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 1.980,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 199,25
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 199,25

02 SETOR DE TESOURARIA 290,18
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 290,18
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 209,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 80,58

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1.870,00
01 CONTROLE INTERNO 1.870,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 1.870,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.350,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 270,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 270,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 270,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 270,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 270,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.383,82
01 SECRETARIA MUNICIPAL 15.383,82
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 6.862,61
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.220,16
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 722,45
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 920,00

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 2.484,39
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.179,29
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 305,10

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 230,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 230,70

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA - APAE 5.806,12
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.806,12

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.696,79
01 FUNDO MUNICIPAL 2.696,79
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.696,79
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.332,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 364,79

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 85.208,38
01 FUNDO MUNICIPAL 85.208,38
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 66.580,34
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 61.198,34
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 5.382,00

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 18.628,04
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 18.288,55
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339,49

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 94.148,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 27.151,81
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 27.151,81
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 20.994,85
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.168,54
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.988,42

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 40.441,11
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 40.126,47
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 86,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.585,55
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 36.454,92

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 314,64
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 314,64

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.555,08
20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 19.055,08
44905100 OBRAS E INSTALACOES 19.055,08

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 7.500,00
33504100 CONTRIBUICOES 7.500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 78,49
01 SECRETARIA MUNICIPAL 78,49
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 78,49
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 78,49

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.137.856,90
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.063.316,72
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 113.960,18
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 80.000,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.948,45
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.640,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.361,13
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 8.010,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 76.029,99
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.425,96
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 53.344,03
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 7.260,00

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 26.316,62
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 26.316,62

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 365.778,97
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 359.440,74
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.228,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.109,33

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 19.063,74
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 19.063,74

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 26.547,20
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 20.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.547,20

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 5.341,57
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.341,57

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 32.763,13
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 771,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 31.992,03

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 397.515,32
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 320.919,97
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.821,42
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 67.773,93

02 CULTURA 27.222,24
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 27.222,24
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.209,44

04 ESPORTE 31.173,60
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 27.299,32
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.299,32

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 3.874,28
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.874,28

05 LAZER 16.144,34
27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 16.144,34
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.144,34

13 FUNDEB 20.343,35
01 FUNDEB 20.343,35
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 19.761,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.845,79
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.915,88

12365005120152 MANUT. FUNDEB - CRECHE 581,68
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 581,68

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13.119,01
01 SECRETARIA MUNICIPAL 13.119,01
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 13.119,01
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 11.051,56
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 567,45

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 387.381,79
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 351.178,49
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 8.546,94
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4.538,50
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.086,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.921,64

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 119,76
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 119,76

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 129.312,54
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 129.312,54

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 58.210,24
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 58.210,24

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 85.255,50
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 85.255,50

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - N 69.733,51
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 69.733,51

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 27.944,82
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 13.147,24
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.147,24

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 14.797,58
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 13.113,66
33504100 CONTRIBUICOES 1.683,92

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 8.258,48
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 8.258,48
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.023,41
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.235,07

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 10.422,46
01 SECRETARIA MUNICIPAL 10.422,46
15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 10.393,63
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.162,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.231,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 28,83
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28,83

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 6.222,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 6.222,00
17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 6.142,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.142,00

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 80,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 80,00

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 73.882,20
01 FUNDO MUNICIPAL 73.882,20
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 73.882,20
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 73.882,20

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.690,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 3.690,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 2.250.775,84 (Dois milhões duzentos e cinqüenta mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.250.775,84
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 291.658,24
01 SECRETARIA MUNICIPAL 291.658,24
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 448,11
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 448,11

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 615,27
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 615,27

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 279.853,73
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 264.667,30
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 15.186,43

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 5.715,55
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.715,55

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 5.025,58
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.025,58

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.032,90
01 PROCURADORIA GERAL 1.032,90
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 1.032,90
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS 32,90
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 15.784,05
01 SECRETARIA MUNICIPAL 14.131,67
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 6.509,52
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 6.509,52

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 883,36
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 883,36

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 1.116,89
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 901,89
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 215,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 5.621,90
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.453,36
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 168,54

02 SETOR DE TESOURARIA 1.652,38
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 1.652,38
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.652,38

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.433,98
01 SECRETARIA MUNICIPAL 9.433,69
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 3.583,69
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 484,39
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 35,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.064,30

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 300,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 300,00

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 550,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 550,00

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA - APAE 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

08453009720181 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

02 SETOR DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E APOIO TÉCNICO 0,29
08123006520179 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E APO 0,29
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 0,29

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 220.661,11
01 FUNDO MUNICIPAL 220.661,11
08122006520188 MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.150,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 150,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08244007020184 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 1.780,66
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.780,66

08244007020185 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO 5.220,16
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.220,16

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 207.510,29
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 722,45
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 206.787,84

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 920,00
01 FUNDO MUNICIPAL 920,00
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 920,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 920,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 5.306,00
03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 5.306,00
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 220,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 220,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 5.086,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.086,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 1.012,92
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.012,92
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 1.012,92
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.012,92

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.038.052,31
01 SECRETARIA MUNICIPAL 986.752,88
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 528.928,69
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 17.453,03
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 511.475,66

12361004720074 MANUT. PDDE - PROG. DINH. DIRETO ESCOLA 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 296.651,26
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 296.651,26

12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 1.583,18
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.583,18

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 120.033,24
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 120.033,24

12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA - APAE 35.556,51
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.556,51

02 CULTURA 299,43
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 299,43
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 299,43

04 ESPORTE 2.000,00
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

05 LAZER 49.000,00
27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 49.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 49.000,00

13 FUNDEB 20.343,35
01 FUNDEB 20.343,35
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 581,68
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 581,68

12365005120152 MANUT. FUNDEB - CRECHE 19.761,67
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 19.761,67

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 19.794,29
01 SECRETARIA MUNICIPAL 19.794,29
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 13.032,46
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 13.032,46

10122002020203 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APPA 6.267,07
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 6.267,07

10126004920087 MANUT. SERVIÇO DE INFORMÁTICA 494,76
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 119,76
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 375,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 391.614,51
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 310.660,80
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 304.098,23
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 43,09
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 142.155,50
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 12.434,17
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 148.465,47

10301006420208 PROGRAMA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CASA DE APOI 6.562,50
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.562,50

10301008620204 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS 0,07
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0,07

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 80.453,71
10302006420180 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCI 8.906,24
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 8.906,24

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 71.547,47
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 65.796,72
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 5.750,75

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 500,00
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 232.469,36
01 SECRETARIA MUNICIPAL 232.469,36
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 226.547,72
44905100 OBRAS E INSTALACOES 226.547,72

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00

23691007520114 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS 1.921,64

31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.921,64

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 1.080,42
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.080,42

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 1.080,42
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.080,42

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 1.612,40
01 FUNDO MUNICIPAL 1.612,40
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 1.612,40
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.612,40

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9819E0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3435/2023

DECRETO N.º 3435, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2272, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 88.711,10 (Oitenta e oito mil setecentos e onze reais e dez centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 45.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 45.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 45.000,00
01031000120001 MANUT. SERV. ATIVID. LEGISLATIVO 45.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 45.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 43.711,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 38.868,90
01 SECRETARIA MUNICIPAL 38.868,90
04122002920030 RECURSOS HUMANOS 38.868,90
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 12.657,01
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 26.211,89

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 4.842,20
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.842,20
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 4.842,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.842,20

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 88.711,10 (Oitenta e oito mil setecentos e onze reais e dez centavos):

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 45.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 45.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 45.000,00
01031000120001 MANUT. SERV. ATIVID. LEGISLATIVO 45.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 43.711,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 38.868,90
01 SECRETARIA MUNICIPAL 38.868,90
04122002920030 RECURSOS HUMANOS 38.868,90
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 38.868,90

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 4.842,20
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.842,20
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 4.842,20
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.842,20

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.
-
ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:891048A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3436/2023

DECRETO N.º 3436, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 30/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 888.860,41 (Oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 888.860,41
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 249.054,56
01 SECRETARIA MUNICIPAL 249.054,56
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 10.234,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 780,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.454,00

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 4.340,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.340,50

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 229.786,96
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 229.786,96

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 885,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 885,90

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 3.807,20

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.807,20

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 3.520,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.520,00
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 3.520,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.520,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 6.750,00
01 CONTROLE INTERNO 6.750,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 6.750,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.750,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.906,66
01 SECRETARIA MUNICIPAL 6.906,66
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 5.236,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.236,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.670,66
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.670,66

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.302,24
01 FUNDO MUNICIPAL 3.302,24
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.302,24
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.302,24

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 121.859,00
03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 121.859,00
20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 121.859,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 121.859,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 4.750,00
01 FUNDO MUNICIPAL 4.750,00
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 4.750,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.750,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 7.200,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 7.200,00
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 7.200,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.200,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 65.886,93
01 SECRETARIA MUNICIPAL 65.886,93
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 61,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 61,56

12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 65.825,37
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 51.083,65
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.741,72

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 325.981,92
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 224.617,35
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 111.704,19
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 102.842,59
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.861,60

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 112.913,16
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 99.828,56
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 314,44
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.770,16

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 90.372,02
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - FAE 4.632,59
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.632,59

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 12.057,75
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 217,75
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.840,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 73.681,68
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 73.681,68

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.992,55
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 1.335,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.335,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 9.657,55
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.637,35
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.177,35
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.842,85

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 93.649,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL 93.649,10
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 14.252,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.252,00

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 79.397,10
44905100 OBRAS E INSTALACOES 79.397,10

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C819D4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3437/2023

DECRETO N.º 3437, DE 01 DE AGOSTO DE 2.023

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 31/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R$ 471.636,30 (Quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 471.636,30
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 11,50
01 SECRETARIA MUNICIPAL 11,50
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 11,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11,50

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 141.092,06
01 SECRETARIA MUNICIPAL 141.092,06
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 771,52
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 771,52

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 140.307,44
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 140.307,44
12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 13,10
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13,10

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.805,96
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.805,96
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 4.805,96
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.805,96

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 266.279,60
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 190.523,32
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 11.972,56
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 8.842,20
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.130,36

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 36.222,60
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.234,72
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 16.987,88

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 62.986,08
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 62.986,08

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 79.342,08
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 79.342,08

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 65.565,88
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 65.565,88
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 26.275,80
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.012,68
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 30.277,40

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.190,40
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 10.190,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.190,40
16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 53.356,26
01 SECRETARIA MUNICIPAL 53.356,26
15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 53.356,26
44905100 OBRAS E INSTALACOES 53.356,26

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 6.090,92
01 FUNDO MUNICIPAL 6.090,92
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 6.090,92
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.090,92

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6423ED22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.575/2023 DE 11 DE OUTUBRO 2023.
"NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES."

PORTARIA Nº 9.575/2023 DE 11 DE OUTUBRO 2023.

"NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES."

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.745/2012;
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal; e
CONSIDERANDO, por fim que é de suma importância o Respectivo Conselho Municipal e que trará inúmeros benefícios à população Perdoense;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal de Esportes de Perdões - MG:
I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde sendo:
O Sr. Jeverson Mendes Rocha CPF- 090.561.416-00
II - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer sendo:
A Sra. Lívia Alvarenga Bastos Pereira - CPF – 854.509.446-91;
III - Representante do Independente Esporte Clube sendo:
O Sr. Kleydinaldo Alves Cardoso - CPF – 942.109.186-87;
IV - Representante da Associação Top Volley sendo:
O Sr. Wagner Seródio Carvalho - CPF – 931.875.727-47,

V - Representante do Conselho Tutelar sendo:
A Sra. Raíssa Lelis Selvati - CPF – 108.938.896.95
VI - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social sendo:
O Sr. Leandro Willian Fernandes- CPF – 063.117.376-55;

VII - Representante da Associação dos Moradores da Palestina sendo:
O Sr. Gabriel Lucio Dias – CPF 086.540.366-05
VIII - Representante da Secretaria Municipal de Educação sendo:
A Sra. Lisiany Gomes Moreira Pedroso – CPF – 942.111.676-34
IX - Representante da Escola Estadual João Melo Gomide sendo:
A Sra. Rita Graziela Rodrigues Batista – CPF – 057.991.286-80
X - Representante da Escola Municipal Jose Norberto de Andrade sendo:

A Sra. Cristiane Guimarães Pedroso Lasmar - CPF – 039.508.046-09;
XI - Representante da Escola Cenecista Dulce Oliveira sendo:
A Sra. Cristiane Guimarães Carvalho- CPF – 036.802.726-00;
XII - Representante do Núcleo de Aprendizagem Integral sendo:
O Sr. Dômer Pádua Oliveira - CPF – 099.825.576-96;
XIII - Representante da APECA – Associação Perdoense Esporte e Cultura Ativa sendo:
O Sr. Helton Vicente de Souza, - CPF – 041.764.076-54;
XIV - Representante da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia sendo:
A Sra. Milena Aparecida Faria dos Santos- CPF – 103.687.196-77;
XV - Representante da Escola Estadual Elvira Lopes Resende sendo:
O Sr. Antônio José Bastos Nascimento CPF -054.124.706.96
XVI - Representante da Escola Municipal Otaviano Alvarenga sendo:
A Sra. Lília Mara Gonçalves - CPF – 102.574.106-43

XVII - Representante da Escola Municipal Padre Pedro Machado sendo:
A Sra. Tatiane Santos Luciano - CPF – 076.996.026-09;
XVIII - Representante do Legislativo sendo:
O Sr. Luiz Sérgio Pádua - CPF – 468.820.736-00;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4458E4CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 003/2023 "APROVA O REPASSE DA EMPRESA MINAS VERDE PARA A ORQUESTRA SOPRO DOS ANJOS ATRAVÉS DO DBF - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 003/2023

"Aprova o repasse da empresa Minas Verde para a Orquestra Sopro dos Anjos através do DBF"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N°3.252 de 14/05/2021 e Lei Municipal N° 1.645/1993.
Resolve:

Art. 1º- Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade Orquestra Sopro dos Anjos. O plano será executado com o recurso doado pela empresa acima citada, depositado no Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.
Parágrafo Único: Em reunião no dia 17/01/2023 foi confirmado a doação da empresa Minas Verde através da Declaração de Benefícios Fiscais - DBF. Diante de votação e aprovação da maioria dos presentes a entidade, Orquestra Sopro dos Anjos foi comtemplada para receber o recurso doado através do DBF pela empresa o valor de repasse é de R$ 25.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Perdões, 03 de Outubro de 2023.

ELEONORA ALVARENGA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A6F35D7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 90/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 225/2023 - Pregão Presencial nº 90/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de combustível e outros, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 30.10.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A21511D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.015/23 DE 11.10.23. "ESTABELECE CALENDÁRIO DE PONTOS FACULTATIVOS A SEREM ADOTADOS PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2024 E NO DIA 03.11.2023."

DECRETO Nº 5.015/23 DE 11 OUTUBRO DE 2023.

"ESTABELECE CALENDÁRIO DE PONTOS FACULTATIVOS A SEREM ADOTADOS PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2024 E NO DIA 03.11.2023."

Eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões, no uso de minhas atribuições legais;
- Considerando a necessidade de se estabelecer os pontos facultativos para o funcionamento das repartições públicas municipais durante o ano de 2024 de forma a padronização do funcionamento destas repartições para que haja uma efetiva programação dos serviços públicos prestados por esta Municipalidade.
DECRETA:
Art. 1º. Durante o ano de 2024 fica Declarado Ponto Facultativo para o funcionamento das repartições públicas municipais nas seguintes datas abaixo relacionadas:

Data	Dia da semana	Descrição
12.02.2024	Segunda-Feira	Carnaval
14.02.2024	Quarta-Feira	Quarta Feira de Cinzas
14.06.2024	Sexta-Feira	Após Corpus Christi
16.08.2024	Sexta-Feira	Após Feriado Municipal

Art. 2º. Fica também Decretado ponto facultativo no dia **03.11.2023** (sexta-feira) após o feriado de Finados.
Art. 3º. Os Secretários, Assessores, Diretores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4263A735

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 008/2023

CONVOCAÇÃO 008/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, convoca a seguinte candidata aprovada no concurso público edital 001/2022 para o cargo de :

Médica de PSF

ANDRESSA COUTO OLIVEIRA

A candidata acima referida, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo improrrogável de 1 (um) dia útil a partir da publicação desta convocação para tomar posse no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará automaticamente na desistência da vaga para efetivação no referido cargo e sequência na classificação do concurso público.

Perdões, 16 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CAEA5A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIEGO CARDOSO FREIRE

PORTARIA nº 9.579/23 de 16 de outubro de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIEGO CARDOSO FREIRE

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de confiança de Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. DIEGO CARDOSO FREIRE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de outubro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4214B519

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO.

PORTARIA nº 9.580/23 de 16 de outubro de 2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo confiança de Diretora do Departamento de Saúde Mental**,** a **Sra. ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2853B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, ADRIANA FERREIRA ASSALIN.

PORTARIA Nº 9.581/23 de 16 de outubro de 2023.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, ADRIANA FERREIRA ASSALIN.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **ADRIANA FERREIRA ASSALIN,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 11/12/2023, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:41255018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 385 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 385 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Denomina rua na cidade de Pescador e dá outras providências."

O Povo de Pescador, MG, através de seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como sendo "**Maria Glória Oliveira**", a via pública deste município, que tem início na Rua Henrique Alves Batista e final na propriedade de Herôncio Sathler de Melo, conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir placa de identificação da via pública denominada por esta lei.

Art. 3º - As despesas para execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, no exercício em que ocorrerem.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas as disposições em contrário.

Pescador/MG, 09 de outubro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:165F8D57

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 386 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 386 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a promover o repasse das parcelas de complementação dos vencimentos aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município de Pescador, conforme dispõe a Lei Federal 14.434/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o repasse das parcelas de complementação dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022.

§ 1.º A carga horária que será considerada para o adimplemento das parcelas autorizadas pelo caput é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo se efetivar o complemento do piso, de forma proporcional, nos casos em que a jornada nos referidos cargos foi inferior à referida carga horária semanal.

§ 2.º Referidas parcelas não serão adimplidas aos servidores públicos inativos ocupantes dos mesmos referidos cargos, considerando que o custeio financeiro destes não constitui despesas com ações e serviços de saúde, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 141/2012.

§ 3.º Da mesma forma contida no caput deste artigo, resta autorizado o repasse das parcelas que complementam o valor do piso nacional do setor da enfermagem às instituições privadas, filantrópicas ou não, em funcionamento na circunscrição do Município, desde que atendam há pelo menos 60% dos pacientes pelo SUS – Sistema Único de Saúde e que tenham contrato vigente ou instrumento análogo com o Gestor do SUS do Poder Executivo, podendo ser as parcelas repassadas de forma integral ao complemento do piso, se os recursos assim garantirem a integralidade do Setor Público e Privado, ou mesmo de forma proporcional às instituições previstas neste parágrafo, acaso os recursos sejam insuficientes para custearem a complemento do piso em ambos os setores público e privado.

§ 4.º As Sociedades de Terceirização e Cooperativas não são entidades elegíveis a perceber as parcelas de complementação referenciadas nos § 3.º deste artigo, ainda que atendam a setores governamentais da seara da saúde, haja vista que as avenças formalizadas têm natureza de prestação de serviços, não se verificando a contratualização de que trata o artigo 199, §1.º da Constituição Federal.

§ 5.º O adimplemento da complementação ora regulamentada deverá considerar, caso a caso, a situação funcional dos servidores ocupantes dos cargos delineados no caput, sendo certo que a parcela de complemento recai sobre os vencimentos básicos previstos na legislação municipal vigente, acrescido das vantagens permanentes previstas em Lei, devendo o complemento, se houver, ser calculado de forma objetiva, considerando o valor do piso estabelecido para a jornada de 44 (quarenta e quatro horas) semanais ou seu valor proporcional nos casos em que a jornada semanal seja menor, subtraído do valor dos vencimentos básicos do cargo acrescido das vantagens permanentes que integram a remuneração do servidor.

Art. 2º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores já estipulados em lei Municipal.

Art. 3º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Parágrafo Único. Todas as vantagens e benefícios previstos em lei municipal continuarão a ser calculados tendo como base de cálculo o vencimento básico do servidor estipulado em lei municipal.

Art. 4°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial.

Art. 5°. O pagamento da diferença salarial para fins de atingimento do piso estipulado na já referida Lei Federal, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos em lei municipal.

Art. 6°. Os valores repassados serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
Art. 7º. As parcelas de que trata o artigo anterior deverão ser honradas na mesma data em que se efetivar o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal 14.581/2023 e suas regulamentações, especialmente Portaria GM/MS n.º 1135 de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.
Parágrafo único. Em não havendo o repasse dos recursos referidos no caput o repasse das parcelas de complementação autorizadas no artigo 1.º será imediatamente suspenso, preservando-se a obrigação de repasse dos valores básicos de vencimentos dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, observadas as prescrições legais contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pescador e legislação correlata.

Art. 8º. O Município deverá realizar o pagamento retroativo aos servidores de que trata esta lei, na exata extensão dos recursos que receber da União para esse fim.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º. Fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial necessário para o cumprimento desta Lei.

Art. 11º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pescador – MG, 09 de outubro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E2E57808

SETOR DE GABINETE
LEI N. 384/2.023

LEI N. 384/2.023

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DOS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA – CIS-EVMJ."

OPREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ, em todos os seus termos.
Art. 2º. Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Município de Pescador/MG a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ, na condição de ente consorciado.
Art. 3º. Os ajustes de tarifas e taxas de serviços públicos serão realizados observando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais e contratuais, limitado ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), quando dos reajustes anuais.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pescador/MG, 09 de outubro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:92B73E1C

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 383 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 383 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o reconhecimento, instalação e funcionamento de circos itinerantes no âmbito do território municipal de Pescador-MG e dá outras providências.

Geraldo Anastácio Jardim, Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos, no âmbito municipal de Pescador-MG, os estabelecimentos de circo e a atividade circense, como forma de expressão reconhecida como patrimônio cultural brasileiro, nos termos do artigo 216, da Constituição Federal, e patrimônio cultural mineiro nos termos do artigo 208 da Constituição Estadual.

§ 1º Para os fins estabelecidos nesta Lei e de acordo com o art. 3º, I, do Decreto Federal nº 6.040/2007, os circenses são considerados como povo e comunidade tradicional.

§ 2º O circo passa a ser visto e valorizado como uma ação tradicional que tem valor como patrimônio cultural, tanto para o Município de Pescador quanto para o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, considera-se:

- CIRCO – A atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio imaterial brasileiro, onde se cria, interpreta e executa obra de caráter artístico-cultural podendo incluir em seus espetáculos números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantomimas, mímicas, ilusionismo, dança, música, teatro, apresentações cômicas ou dramáticas, no solo ou em forma aérea.

- CIRCENSE - Povo e comunidade tradicionais, cuja todas as habilidades e apuro técnico desempenhados no âmbito do circo tradicional são adquiridos em família, desde tenra idade, e repassados de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura, equipamento e acomodações para o público montados embaixo de lona própria.

- CIRCOS ITINERANTES - São as pessoas jurídicas regularmente constituídas, com estrutura em lona, desmontáveis, que estão em itinerância, atividade constante e com trajetória de trabalho continuado, onde artistas, trupes e companhias realizam apresentações circenses;

- GRUPOS CIRCENSES - São grupos e companhias circenses formados por 02 (dois) ou mais artistas, com trajetória de trabalho continuado e cujas apresentações são realizadas em espaços diversos;

- ARTISTAS CIRCENSES - São os profissionais de diferentes especialidades, como malabarismo, palhaço, acrobacia, contorcionismo, equilibrismo, ilusionismo, entre outras, de artistas individuais ou trupes com trajetória de trabalho continuado, que podem associar-se ou não a outros artistas e demais profissionais, como diretores, preparadores, cenógrafo.

Parágrafo único. As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos trabalhadores circenses constam do quadro anexo ao Decreto Federal 82.385/78 que regulamenta as profissões de artistas e técnicos.

Art. 3º - Para a garantia de sua sobrevivência e complementação de renda o circo instalado na cidade poderá locar suas dependências a outras manifestações artísticas como shows diversos, música, teatro, dança, cultura popular e oficinas artísticas.

Art. 4º - Ficam estabelecidas normas de instalação e funcionamento dos circos itinerantes e das escolas de circo que funcionem em lonas de circo no âmbito do município de Pescador-MG.

Art. 5º - O alvará de autorização para apresentação de circos itinerantes deverá ser requerido junto ao órgão competente do Poder Executivo pelos proprietários dos circos e/ou por representantes devidamente autorizados pelos mesmos.

§ 1º O pedido ao qual se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de início das atividades.

§ 2º Fica o Poder Executivo, através do órgão competente, autorizado a conceder isenção das taxas para a emissão do alvará ao qual se refere este artigo.

§ 3º O alvará mencionado no caput deste artigo terá a validade de 01 (um) ano, a contar de sua expedição.

§ 4º O órgão executivo competente poderá a qualquer tempo anular o ato de autorização ou cassar o direito exercido com base caso o beneficiário não esteja cumprindo os requisitos legais para expedição do ato de autorização.

Art. 6º - Para a expedição do alvará de autorização a que se refere esta Lei, o requerimento deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos:

- documentos de identificação do responsável pelo circo, bem como do responsável da pessoa jurídica;

- cópias do título de propriedade ou comprovante de posse ou declaração equivalente, juntamente com o contrato de concessão de uso da área utilizada, conforme for o caso;

- respeitar e cumprir as normas estabelecidas de segurança estrutural e de limpeza.

Art. 7º - O atendimento a todas as exigências técnicas constantes desta Lei deverá ser comprovado por atestados técnicos ou termos de compromisso técnico, firmados por empresas ou profissionais devidamente habilitados, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG.

Parágrafo único. A comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos do sistema de segurança contra incêndios se dará por atestado, termo de compromisso ou pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente aos equipamentos utilizados no espaço do circo, devidamente atualizado.

Art. 8º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a prestar serviços e ações de assistência social aos circenses.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaços dotados de infraestrutura como água, luz e banheiros para circulação programada dos circos em terrenos da municipalidade, bem como adotar medidas que forem necessárias em relação aos serviços essenciais ao funcionamento do circo.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação deverá empreender esforços para assegurar o direito à educação formal aos circenses itinerantes e as condições para o atendimento aos filhos dos artistas e funcionários dos circos em escolas próximas ao local onde estiverem instalados no período em que os mesmos assim necessitarem.

Art. 11º - Os postos de saúde do Município deverão assegurar o atendimento aos artistas e demais colaboradores dos circos itinerantes durante o período em que os mesmos estiverem instalados em sua área de cobertura, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial e independente do domicílio.

Art. 12º - O município, reconhecendo a característica itinerante do circo, aceitará como logradouro oficial do circense o endereço da sua entidade representativa.

Art. 13º - As ações realizadas na forma desta Lei poderão ser enquadradas nos programas municipais e projetos de educação patrimonial, buscando relacionar o Circo como comunidade tradicional brasileira, integrante do patrimônio imaterial brasileiro.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo Municipal e Secretarias envolvidas a busca por parcerias em prol da instalação de circo(s) na cidade e do fomento de atividades e projetos ligados à valorização do Circo a fim de que o município passe a pontuar no critério ICMS Patrimônio Cultural, da Lei Estadual 18.030/2009.

Art. 14º - O Executivo determinará em 90 (noventa) dias os atos necessários para regulamentação e execução da lei junto às secretarias ou demais órgãos municipais envolvidos, caso se faça necessário.

Art. 15º - Sem prejuízos de outras sanções de natureza cível, penal e administrativa, a inobservância ao disposto nesta Lei implicará responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da proibição da realização das apresentações circenses ou da interdição do local.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pescador/MG – 09 de outubro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:651B2983

SETOR DE GABINETE
DECRETO 060/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO 060/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **12 de Outubro de 2023** é Feriado Nacional (Dia de Nossa Senhora Aparecida) recaindo numa **quinta-feira,** consequentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal;
CONSIDERANDO que as atividades da Administração no dia **13 de outubro de 2023 (sexta-feira)**, serão prejudicadas em virtude deste feriado;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 13 de Outubro de 2023.**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia **13 de Outubro de 2023, exceto os Serviços Essenciais de Limpeza Pública e Saúde (Emergências)**.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 11 de Outubro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DAC9A043

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 059, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 059, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Cria o Comitê Local do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO dificuldade de funcionamento de Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais, distrital ou municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Comitê Local para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, nos termos do Decreto Federal 11.476 de 06 de abril de 2023;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Local para o Programa de Aquisição de Alimento – PAA no âmbito do município de Pescador.
Art. 2º - O Comitê Local do PAA será responsável pelo acompanhamento da execução do Programa de Aquisição de Alimentos.
Art. 3º - O Comitê Local do PAA será composto por representantes dos beneficiários fornecedores, dos beneficiários consumidores e do Poder Público local.
Paragrafo Único: A nomeação dos membros deverá ser feita pelo Chefe do Executivo Local através de portaria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pescador/MG, 09 de outubro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C38D5049

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e da outras providências."

Geraldo Anastácio Jardim, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 11.476 de 06 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 059 de 09 de outubro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam nomeados os senhores(as) abaixo relacionados, para comporem o Comitê do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos:

I –Presidente: Laila Maria Alves da Cruz;
II –Vice-presidente: Rivia Kele Oliveira Silva;
III - Tesoureiro: Ariane Roza da Silva;
IV- Secretária: Elisangela Almeida Eller.

Art. 2º – A validade desta nomeação será por dois anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º – As funções dos membros do comitê do PPA são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pescador – MG – 09 de outubro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:00373127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 003-2023 SAMU REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a Tomada de Preços 003/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU REGIONAL NA CIDADE DE PIRAJUBA. Data da abertura dos envelopes: 07 de novembro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 11 de outubro de 2023.

AILTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5E8ACE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO PRESENCIAL 042/2023 MATERIAIS DE LABORATORIO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento do Pregão Presencial 042/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ABERTURA: 31 de outubro de 2023 as 09:00 horas. Solicitação de edital poderá ser obtido na sede da Secretaria de Compras e Licitações ou no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Solicitação de informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 16 de outubro de 2023.

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:69A5712A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.031/2023

"Autoriza o reajuste do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, que possuem vencimentos regulados pela lei federal 11.350/2006 e alterações, e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o piso salarial nacional dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que possuem vencimentos regulados pela Lei Federal n. 11.350/2006 e respectivas alterações.

Art. 2º - Por força do disposto na Emenda Constitucional n. 120/2022, o piso salarial dos cargos relacionados no Art. 1º passará a ser, a partir de 01º de maio de 2023, do valor de R$ 2.640 ,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

§1º - O Reajuste ora fixado será aplicado exclusivamente aos profissionais que percebam salário base (ou salário normal, conforme nomenclatura dos holerites) abaixo do piso ora estabelecido.
§2º - Em havendo alteração do salário mínimo no mesmo exercício financeiro, fica desde já autorizada a recomposição salarial dos cargos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2023.

Piranga, 16 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:CE176B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.034/2023

" Altera a Redação do Art. 3º § 1.º da Lei 2.027/2023 e dá outras providências",

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o **§** 1.º do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.027/2023 que por sua vez deverá prosseguir com a seguinte redação:

(...)

§ 1º - Critério de mérito – 1ª Fase - Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática servidores do quadro efetivo ativos e servidores aposentados, profissionais de educação com licenciatura plena em pedagogia, normal superior, licenciatura plena na área da educação ou gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 16 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:0FA4DABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.032/2023

"Institui, no âmbito do poder executivo do município de Piranga -mg, a gratificação de incentivo aos indicadores de desempenho da saúde bucal, com base na portaria GM/MS nº. 960/2023 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a gratificação por incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, conforme Portaria Ministerial nº. 960/2023, destinada aos profissionais de saúde bucal vinculadas à Estratégia Saúde da Família e financiadas pelo Ministério da Saúde, e aos demais servidores especificados nesta Lei.
Parágrafo único - A Gratificação a que se refere o art. 1º desta Lei, perdurará enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o Município de Piranga -MG.
Art. 2º - Farão jus à Gratificação de incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, os servidores públicos ocupantes dos cargos de Cirurgião-Dentista bem como Auxiliares de Saúde Bucal com registro ativo no CRO - Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.
§ 1º - A Gratificação será paga de forma proporcional aos valores transferidos pelo Ministério da Saúde, sendo o repasse integral do valor recebido destinado aos trabalhadores das equipes de saúde bucal.
§ 2º - A referida gratificação não será devida nos períodos de afastamentos que não configuram efetivo exercício.
§ 3º - Caso não haja o repasse do Ministério da Saúde para o custeio da gratificação, o município automaticamente suspenderá o pagamento do mesmo.
Art. 3º - A Gratificação de que trata esta Lei será paga de acordo com a metodologia de pagamento de desempenho da Portaria MS 960/2023, atingindo o valor máximo de desempenho alcançado pelo conjunto de indicadores por Equipe de Saúde Bucal (modalidade I - composta por um Cirurgião-dentista, e um Auxiliar em Saúde Bucal) no montante de R$ 2.449,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais;
§ 1º - Para a distribuição dos valores transferidos pela referida portaria, será destinado o percentual de 50 % para o Cirurgião-Dentista, e 50 % para o Auxiliar de Saúde Bucal; totalizando os 100% de repasse aos trabalhadores da saúde.
§ 2º - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais referido nesta Lei, será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do incentivo do desempenho da saúde bucal pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º - O acompanhamento dos indicadores de desempenho da saúde bucal das equipes de saúde bucal será de competência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piranga- MG.
Art. 5º - A gratificação de incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculada ao recurso ao plano orçamentário Plano Orçamentário 0009 - Incentivo financeiro da APS - Desempenho do Ministério da Saúde.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por meio de Decreto do Executivo.

Piranga, 16 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1E343596

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.033/2023

"Institui, no âmbito do poder executivo do município de Piranga-MG, a gratificação de incentivo aos indicadores de desempenho da assistência farmacêutica com base a resolução SES/MG nº 8.428/2022 e dá outras providências",

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a gratificação por incentivo aos indicadores da Assistência Farmacêutica Ambulatorial no Âmbito da Rede de Atenção à Saúde, conforme Resolução SES/MG Nº 8.428/2022, destinada a equipe de profissionais da Assistência Farmacêutica.
Parágrafo único - A Gratificação a que se refere o art. 1º desta Lei, perdurará enquanto existir, em âmbito estadual ou federal, o repasse de recursos para o Município de Piranga -MG.
Art. 2º - Farão jus à Gratificação de incentivo os profissionais da equipe da Assistência Farmacêuticas servidores ocupantes dos cargos de farmacêutico e auxiliar de serviço gerais que faz atendimento ao público.
§ 1º - A Gratificação será paga de forma proporcional aos valores transferidos pelo Secretaria Estadual de Saúde e ou Ministério da Saúde, sendo apenas 50% do recurso recebido destinado a gratificar aos servidores dos cargos referidos no Art. 2º.
§ 2º - A gratificação não será devida nos períodos de afastamentos que não configuram efetivo exercício.
§ 3º - Caso não haja o repasse da Secretaria Municipal de Saúde ou Ministério da Saúde para o custeio da gratificação, o município automaticamente suspenderá o pagamento do mesmo.
Art. 3º - A Gratificação de que trata esta Lei será paga de acordo com a metodologia de pagamento a ser definido pela secretaria de saúde, sendo obrigatoriamente observado o cumprimento dos indicadores definido na Resolução SES/MG Nº 8.428/2022).
§ 1º - Para a distribuição dos valores transferidos pela referida resolução, será destinado o percentual de 50 % do recurso para gratificar servidores da equipe farmacêutica, sendo 70% para profissionais farmacêuticos e 30% para auxiliar de serviços geral que presta o serviço de atendimento ao público, totalizando os 100% de repasse destinado a gratificação.
§ 2º - O valor mencionado no capt. deste te artigo será pago mensalmente, de acordo com avaliação quadrimestral prevista Resoluções SES/MG Nº 8.428/2022 .
§ 3º - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais referido nesta Lei, será repassado na folha de pagamento no mês subsequente a aprovação desta lei respeitado o período mencionado Art. 3º. § 2º.
Art. 4º - O acompanhamento dos indicadores de desempenho da equipe farmacêutica será de competência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piranga- MG.
Art. 5º - A gratificação de incentivo aos indicadores de Desempenho da equipe da Assistência Farmacêutica de que trata esta lei não serão

computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por meio de Decreto do Executivo.

Piranga, 16 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F2A32789

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICADO. Processo licitatório nº. 006/2021, Carta - Convite nº 001/2021.Objeto:Prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde pública. Contratado:Paulo Cezar Rezende Araújo. Fica o contrato prorrogado por mais 11 (onze) meses, perfazendo o período de 07/12/2022 a 07/11/2023 . R$ 51.975,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais).

Piranga/MG, 07/12/2022.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B1849D81

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 133/2023, Pregão Presencial nº. 058/2023, Registro de Preços nº. 036/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com exclusividade para MEI, ME e EPP. Contratados: BEAGA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 10.478.755/0001-50 Valor Total de R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais) DATLAN COMERCIAL LTDA. - ME - CNPJ: 01.446.704/0001-55 Valor Total de R$ 8.605,00 (oito mil e seiscentos e cinco reais) ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.680.470/0001-92 Valor Total de R$ 11.147,00 (onze mil e cento e quarenta e sete reais) PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.625.494/0001-13 Valor Total de R$ 3.059,00 (três mil e cinquenta e nove reais). Período: 12 meses.

Piranga, 22/09/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6E8E6365

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 143/2023, Pregão Presencial nº. 061/2023, Registro de Preços nº. 039/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRÉ - MOLDADOS. Contratados: BRUNO GERALDO ARAUJO - ME - CNPJ: 11.817.810/0001-51 Valor Total de R$ 827.864,00 (oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.455.553/0001-53 Valor Total de R$ 258.150,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais) JOHNATAS HENRIQUE ROCHA - CNPJ: 18.742.822/0001-03 Valor Total de R$ 328.860,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais). Período: 12 meses.

Piranga, 15/09/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2E0C1CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 09/11/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (Hospital Municipal de Pirapetinga)**.**
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:31F4AB40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 08/11/2023.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em pavimentação em poliedro nas ruas "A", "C", "D", "E", "G", "H" no Bairro 2000 no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e

ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9AAF11FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 30/10/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos/câmara de ar/protetores, para uso em veículos e maquinários oficiais da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, por um período de 12 meses.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E8164157

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 117/2023

Pregão Eletrônico n° 023/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância) tipo C, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Pirapetinga-MG.

Homologação

NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA - CNPJ: 31.736.164/0001-05
Valor Total de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 45.721.815/0001-06
Valor Total de R$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais)

PIRAPETINGA, 16 de Outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B7B96FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para atender a Secretaria de Saúde do município de Pirapora/MG, por meio de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), através das empresas: Distribuidora Curamax Produtos Medicos e Odontologicos LTDA CNPJ 10.651.667/0001-08, lote 03 desconto de 42%; Sinergia Medicamentos LTDA CNPJ 16.586.871/0002-50, lote 05 desconto de R$73%; Pouso Farma Hospitalar LTDA CNPJ 18.519.219/0001-67, lote 04 76,5%; Vale Comercial LTDA CNPJ 71.336.101/0001-86, lote 06 desconto 84,2%; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 09/10/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:46973BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 037/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas nas dependências de diversas Secretarias da Prefeitura de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **10/11/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 16/10/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:56D42B5A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 107/2023; Inexigibilidade n° 025/2023. Extrato do Contrato n° 025/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 05.475.103/0001-21. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos

licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. Valor global: R$ 150.603,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e três reais). Vigência: 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 09/10/2023. Fiscal: Poliana Alves Araújo Martins- Matrícula:8947, Anselmo Luiz Rocha de Matos – Matricula: 15027.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:92D87277

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N° 2.575 /2022

LEI MUNICIPAL N° 2.575 /2022

Dispõe que as maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada no Município de Pirapora serão obrigados a permitir a presença de Doulas durante todo o trabalho de parto, parto, perda gestacional, cesariana e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitadas pela pessoa gestante/parturiente. Além disso, implantação do Plano de parto para complementação do atendimento da gestante no município.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1° As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada da cidade de Pirapora ficam obrigadas a permitir a presença de Doulas durante todo o período de trabalho de parto, perda gestacional, cesariana e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitada pela pessoa gestante/parturiente.

Parágrafo único. A presença de Doulas não se confunde com a presença de acompanhante, instituído pela Lei Federal nº. 11.108, de 7 de abril de 2005. Também não se confunde com a atividade de Doula outras atividades como de parteira, enfermeira obstétrica, sendo que as Doulas devem apresentar certificação de formação profissional.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, Doulas são profissionais escolhidas livremente pela pessoa gestante e parturiente, que "visem prestar suporte contínuo no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

Parágrafo único. A profissional Doula exerce atividade fundamental nas instituições públicas e privadas que prestam assistência à gestante, à parturiente e à puérpera, sendo vedada a restrição ou proibição da entrada, circulação e exercício de sua atividade profissional, em especial, nos períodos de surto, epidemia, endemia e pandemia.

Art. 3° É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta Lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada a presença de Doulas durante o período de internação da gestante/parturiente.

Art. 4° As instituições de saúde indicadas no art. 1º desta Lei deverão permitir à entrada e a permanência das Doulas em suas dependências, ficando autorizadas a manter um cadastro de Doula, desde que os critérios e documentos exigidos sejam orientados com vistas a não obstaculizar a entrada destas profissionais.

Art. 5º Caso as instituições de saúde indicadas no art. 1º desta Lei não disponham de materiais e instrumentos de trabalho utilizados nas atividades de acompanhamento, prestadas pelas Doulas no uso de técnicas não farmacológicas de alívio à dor, ficam autorizadas as próprias Doulas a levarem os seus materiais de trabalho.

§ l° Entende-se como materiais e instrumentos de trabalho das Doulas:

I - Bola de exercício físico construída com um material elástico macio e outras bolas de borracha;

II - Massageadores;

III - Óleos para massagens;

IV - Banqueta auxiliar para parto;

V - Bolsa de água quente;

VI - Rebozo;

VII - Demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto, perda gestacional, cesariana e pós-parto imediato, que buscam proporcionar técnicas não farmacológicas de alívio da dor.

§2° A Doula deve tomar todas as precauções apropriadas para reduzir os riscos de infecção para si, para a gestante/parturiente e para outras pessoas, incluindo a higiene das mãos, uso apropriado dos equipamentos de proteção individual, bem como seguir as orientações e protocolos de medidas de segurança para evitar contaminação e propagação de doenças.

§3º A doulagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente certificadas e/ou inscritas nas instituições de classe oficializadas, tais como associações, cooperativas e sindicatos com jurisdição na área onde ocorre o exercício, devendo a Doula apresentar certificação de formação.

Art. 6° Fica vedada às Doulas a realização de procedimentos médicos, procedimentos de enfermagem ou clínicos, como aferir pressão arterial, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoração de batimentos cardíacos fetais, administração ou suspensão de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas à fazê-los.

Art. 7° Fica vedada às Doulas a intervenção ou interferência na conduta médica, bem como o acesso ao prontuário, que é de uso exclusivo dos servidores ou funcionários do estabelecimento de saúde e que poderá ser solicitado somente pela gestante, parturiente, puérpera.
Art. 8° Ficam obrigadas as maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do município de Pirapora MG, em suas mídias oficiais e em locais públicos onde há grande circulação de pessoas, cartaz ou display eletrônico, contendo o seguinte texto: "É DIREITO DA GESTANTE A PRESENÇA DE DOULAS E DE ACOMPANHANTE DURANTE O PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS- PARTO".

Art. 9º O descumprimento da obrigação contida no art. 1° sujeitará aos infratores as seguintes penalidades:

§1° Para estabelecimentos privados:

I - multa de 10 (dez) salários mínimos;

II - na hipótese de reincidência será aplicado, a cada violação, o fator multiplicador 2 (dois) até o limite de 100 (cem) salários mínimos;

§2° Na hipótese de descumprimento desta Lei por órgão público, a punição do gestor ou responsável obedecerá à regulamentação própria do ente público ao qual o estabelecimento de saúde está vinculado.

***§* 3°** A multa a que se refere o § 1° será revertida a favor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art.10 Diagnosticada a gravidez, a mulher terá direito à elaboração de um Plano Individual de Parto, com o auxílio da sua equipe de saúde, no qual serão indicadas as disposições de sua vontade.

Parágrafo único: O plano de parto consiste na elaboração de uma carta pela mulher grávida, onde ela registra as suas preferências em relação a todo o processo do parto, procedimentos médicos de rotina e cuidados do recém-nascido. É necessário que a atenção primária esteja alinhada com o atendimento do pré-parto, parto e pós parto para auxiliar esta parturiente na confecção deste documento assegurando o atendimento das suas preferências.

Art. 11 - No Plano Individual de Parto a gestante manifestará sua vontade em relação:

I – à presença ou não, durante todo o trabalho de parto ou em parte dele, de um(a) acompanhante livremente indicado por ela, nos termos da Lei 11.108/2005;
II – à presença de acompanhante nas consultas preparatórias para o parto e/ou nas consultas de pré-natal;
III – à utilização de métodos não farmacológicos para alívio da dor;
IV – à realização de analgesia farmacológica para alívio da dor com administração de anestésicos, após ser a parturiente informada sobre os riscos e benefícios de tal procedimento para o binômio mãefilho(a);
V – ao modo como serão monitorados os batimentos cardiofetais;
VI- ao modo como serão monitoradas a dilatação vaginal (toque);
VII – ao uso da posição para o parto vaginal, ;
VIII – ao alojamento conjunto
IX- Respeito à privacidade com a utilização de biombos ou cortinas, lençóis e fechamento de portas.

Art. 12° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 19 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 19 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F6527EF0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.638 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.638 /2023

Reconhece como de utilidade pública a Comunidade Evangélica El Shaddai em Pirapora.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Comunidade Evangélica El Shaddai em Pirapora/MG, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro de n.º 1.566, Livro 72-A, página 190, inscrito no CNPJ 37.000.787/0001 - 00, tendo sua sede a Avenida Geraldo Alkimin, n.º 50, no Bairro Nova Pirapora, Pirapora/MG, 39274-265.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.638/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:43C647A4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.639 / 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.639 / 2023

Institui a Semana da Conscientização sobre o Lúpus e dispõe sobre a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES e o Lúpus Eritematoso Discóide - LED.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica instituído no município de Pirapora/MG, como a Semana da Conscientização do Lúpus em todas as suas manifestações, a partir do dia 10 de maio de cada ano.

Art. 2.° A Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES e o Lúpus Eritematoso Discóide - LED compreende as seguintes ações, entre outras:

•
Campanhas de divulgação, que terão como principais metas:

•
Elucidação sobre as características da doença e seus sintomas;

•
Precauções a serem tomadas pelos portadores;

•
Orientação sobre tratamento médico adequado;

•
Orientação e suporte às famílias de portadores de LES;

•
Distribuição de encartes e folders explicativos sobre a doença.

•
Implantação de sistema de dados a respeito dos portadores da doença, visando a:

•
Obtenção de informações sobre a população atingida;

•

Detecção do índice de incidência da doença;

•
Contribuição para aprimoramento de pesquisas científicas sobre o tema.
•
Disponibilização no sítio da Prefeitura Municipal de Pirapora, ou sítio específico, de todas as informações necessárias de como conviver com o Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES.

•
Elaboração de parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas de iniciativa privada, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES.

Art. 3.° As Ações a serem desenvolvidas poderão ser realizadas na forma de orientação, capacitação e educação continuada sobre a doença e suas intercorrências, para profissionais de saúde, especialmente os que atuam em unidades de atendimento de oftalmologia, dermatologia e reumatologia.

Art. 4.° A Secretaria Municipal de Saúde poderá criar, dentro da sua estrutura, atendimento especializado da patologia Lúpus, preferencialmente com profissionais de reumatologia, para atender os pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico, e dermatologia para atender os pacientes com Lúpus Eritematoso Discóide.

Art. 5°. Os pacientes portadores da doença poderão ser encaminhados para acompanhamento com psicólogos, oftalmologistas, neurologistas, cardiologistas, pneumologistas e dentistas, quando necessário.

Art. 6.° As campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico -LES e o Lúpus Eritematoso Discóide - LED, terão como principais metas:

•
Informações sobre as precauções a serem tomadas pelos portadores da doença;

•
Tratamento médico adequado;

•
Atendimento prioritário;

•
Orientação psicológica e suporte para portadores e familiares;

•
Distribuição de filtros, protetores e bloqueadores solares.

Art. 7.° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, podendo celebrar convênios e parcerias com o Governo Federal e Estadual, instituições privadas, fundações e empresas, organizações governamentais e não governamentais, visando à execução dos objetivos desta Lei, inclusive proporcionando o acesso a todo medicamento necessário ao controle da doença, bem como a bloqueadores, filtros e protetores solares que, por determinação médica, sejam considerados imprescindíveis.

Art. 8.° As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta de doações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 9.° Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.639/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:263037D3

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.640 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.640 /2023

Institui o Programa Municipal de Equoterapia no município de Pirapora, voltado para o atendimento de pessoas com deficiência e autismo, e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no município de Pirapora, o Programa Municipal de Equoterapia, que tem como objetivo proporcionar através de atividades terapêuticas, que possuem como base a utilização de animais equinos, dentro de uma abordagem interdisciplinar, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social das pessoas com deficiência e autismo, possibilitando a habilitação e reabilitação, também permitindo a inclusão social e a dignidade da pessoa humana.

Art. 2.º Programa de que trata esta Lei consiste em método educacional e terapêutico – reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina – Parecer 06/1997, aprovado em Sessão Plenária de 09/04/1997 – e Lei Federal n° 13.830, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a prática de equoterapia e tem por objetivo a terapia com a utilização de animais equinos, consistindo no atendimento à saúde de pessoas com deficiência intelectuais e múltiplas:

•
Educacional, para pessoas com necessidades educacionais especiais;

•
Saúde, adequada às pessoas autistas, com deficiência intelectual e múltipla, com mobilidade reduzida, nas áreas de habilitação e reabilitação.

Art. 3.° O Programa Municipal de Equoterapia será coordenado pela secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.° Os locais para a prática da equoterapia devem ser dotados de instalações apropriadas e equinos devidamente adestrados para este fim.

Art. 5.° O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio e/ou parceria com instituições públicas e/ou privadas (bem como junto as entidades, associações, instituições de ensino e similares) visando a implantação do Programa Municipal de Equoterapia.

Art. 6.° A prática da equoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioteráptica.

•
O paciente ou seu representante legal, que desejar utilizar as medidas terapêuticas previstas na presente Lei, deverá possuir recomendação expressa de um médico, ou órgão de saúde, devendo tal recomendação ser devidamente justificada.
Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Art. 8.° As despesas decorrentes da implantação do Programa Municipal de Equoterapia ocorrerão por conta de doações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.
Art. 9.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.640/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E7A65187

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.637 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.637 /2023

Institui o dia 06 de abril como o Dia Municipal da Atividade Física e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º O Dia Municipal da Atividade Física será comemorado, anual e simbolicamente, todo dia 06 de abril, essa semana será considerada a Semana Municipal da Atividade Física.
Art. 2°. A Semana tem como objetivo:

•
Conscientizar a população sobre a importância da prática de atividades físicas regularmente, de forma sistematizada e orientada;

•
Ofertar palestras de conscientização em escolas, empresas e espaços públicos;

•
Contribuir para a valorização do profissional de Educação Física;

•
Incentivar a superação de desafios, com metas, entre os munícipes;

•
Potencializar a conquista de metas pessoais em vários aspectos da vida;

•
Promover a redução dos riscos de desenvolvimento de enfermidades cardiovasculares, como infarto, Acidente Vascular Cerebral (AVC) e hipertensão;

•
Orientar o controle da taxa de colesterol ruim e aumento do colesterol bom;

•
Incentivar o controle da Hipertensão Arterial; e

•
Intervir em quadros de depressão, ansiedade entre outros problemas relacionados a transtornos psicossociais.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.637/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7FFD24AE

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003/2023

Extrato do Termo 1º Aditivo ao Convênio n° 003/2023
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Dilson de Quadros Godinho – Serviços de Nefrologia de Pirapora, CNPJ n° 00.991.591/0005-30.
Objeto: proceder repasse do valor global de R$ 154.290,40 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), sendo 04 parcelas de R$ 30.433,20 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos) referentes aos meses de outubro a novembro e 02 parcelas de mesmo valor e R$ 32.557,60 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) referente a diferença dos valores retroativos conforme a LEI FEDERAL Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 que institui o piso nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem e parteira e nos termos da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 ; PORTARIA GM/MS Nº 1355/2023 e PORTARIA GM/MS Nº 1135/2023 que estabeleceu critérios para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:68DED3E1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 111 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N° 111 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela letra "C", inciso II do Artigo 125 da Lei Orgânica Municipal e:
Considerando o disposto na Lei 1.710/2003 que altera a lei 1.558/99 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social ,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assitencia Social – CMAS, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, conforme a seguir:

I – Governo Municipal

•
Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Titulares: Cíntia Fabiane Gomes Winders
Rosilane de Queiroz Almeida Silva
Suplentes: Lessiléia Aparecida Ramos Coelho
Kelly Santos Barbosa Silva

•
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Irisleide Pereira da Silva
Suplente: Angela Maria Machado Bessa

•
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Erinalda Pereira dos Santos Queiroz
Suplente: Gilson Paulo Santos Nascimento

•
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Andreia Nunes Miranda
Suplente: Glebson Ferreira de Souza

•
Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Marcos Dorival Vieira
Suplente: Marli Braga de Melo Soares

II – Sociedade Civil

•
Representantes da Sociedade São Vicente de Paula

Titular: Leotildes de Oliveira Carvalho
Suplente: Ailton Domingos de Almeida Mariz

•
Representantes da APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Pirapora

Titular: Shirley Aparecida Lebron Bichara
Suplente: Thais Emanuele Duarte Botelho Rocha

•
Representantes das Diretorias de Associações de Moradores dos Bairros de Pirapora

Titulares: João Alves Crisóstomo
Reginaldo de Miranda Santos
Suplentes: Isabela Silva Gomes
Jordana Almira Rodrigues Vieira

•
Representantes das Associações de Moradores das Comunidades Rurais de Pirapora

Titulares: Mara Neucina dos Santos Soares
Silene Helena Galvão
Suplentes: Moacir Martins Ferreira
Terezinha Eliete da Fonseca

Art. 2º - Fica responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho a senhora Angelina Costa Ribeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 16 de outubro de 2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:951D5863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0125/2023 - ADESÃO 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO 067/2023 PAL 125/2023

ORIGEM: **PAL 125/2023** – **ADESÃO 07/2023**
OBJETO: ATA do Pregão Eletrônico n° 012/2023, Processo Licitatório n° 017/2023 do Consorcio Integrado Multifinalitário do vale do Jequitinhonha, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos - GED em nuvens e digitalização do acervo do CIM - JEQUITINHONHA e dos municípios consorciados, através de locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos e formato A4/oficio e A3,A2, para armazenamento, indexação consulta e exportação dos documentos, com observância da Lei Geral de Proteção de Dados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Pregão Eletrônico n° 012/2023, Processo Licitatório n° 017/2023 do Consorcio Integrado Multifinalitário do vale do Jequitinhonha.
CONTRATO: **067/2023**
DATA DO CONTRATO: 09/10/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 109.099,08 (Cento e nove mil, noventa e nove reais e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: **09/10/2023 à 08/10/2024**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:6B48A297

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2023_PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023.É objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**conforme especificações e quantitativos previstos no **Termo de Referência, Anexo II deste Edital**.**Abertura dia 30/10/2023 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.
A sessão pública será realizada no site **www.ammlicita.org.br**,
Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito até às 08h15min do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C6C0E1C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO PREGOEIRA_PROCESSO LICITATÓRIO 127/2023_PREGÃO 051/2023

DECISÃO DO PREGOEIRO – RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n° 127/2023
Pregão Presencial n° 051/2023
Assunto: É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a execução de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município Pitangui/MG, englobando o perímetro urbano, rural com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o bom funcionamento do sistema. A execução será do serviço será em 3982 Pontos de Iluminação Pública (IP) que poderão ser executados em: Ruas, Becos, Travessas, Praças, Passeios, Áreas de Lazer, Campos de Futebol, trevos, pontes, estacionamentos públicos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação no município.
Em razão da interposição de Recurso Administrativo pela empresa DELITON SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA, o qual a apresentou recurso em face da decisão proferida pela pregoeira e inabilitou a recorrente do aludido certame em razão deste ter anexado a certidão de falência e concordata vencida.; a empresa LUMITECH ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA "apresentou recurso quanto a empresa VAGALUME ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA quanto a exequibilidade do valor apresentado a proposta; ainda foi constado em ata que a secretaria responsável pelo serviço na pessoa do Sr. Christian Slani Almeida, solicitou a composição de custos da empresa vencedora , para apresentação junto a comissão de licitação.
Diante de todo o exposto acima por parte da empresas, tem-se a seguinte decisão dessa comissão de licitação;
A empresa DELITON SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA, apresentou o seu recurso fora do prazo determinado estando em incorfomidade com o item 11.3 do edital do processo licitatório e ainda não assinou digitalmente tal documento, estando também em incorformidade com o item 11.2 do edital; assim sendo essa comissão de licitação entende que o mesmo não possui validade para análise.Ainda que o mesmo fosse apresentado em tempo hábil ,entende-se que a certidão de falência e concordata, se refere a documentação relativa a qualificação econômica financeira, e esta não é assegurado o prazo de 5 dias uteis para apresentação de uma nova certidão.

A empresa VAGALUME ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, não apresentou em tempo hábil a composição de custos conforme solicitado pela Secretaria responsável.

Esta comissão entende por inabilitar os licitantes acima mencionados, visto que os mesmos não cumpriram com o prazo estipulado e não apresentaram a devida documentação.

Fica definido, a data de 3 (três) dias a contar de hoje 16/10/2023 para nova sessão de abertura da documentação de habilitação do 3° colocado na fase de lances.
Abertura da sessão 19/10/2023 as 13:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pitangui .
Todas as empresas presentes no certame ficam convocadas para a sessão de abertura, caso haja interesse das partes.
A sessão será publicada no site oficial do Município (www.pitangui.mg.gov.br) bem como no diário Municipal(https://www.diariomunicipal.com.br/).

Pitangui MG, 16 de outubro de 2023.

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

ANDREA LUISA DE FARIA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BDCC3903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 15/23

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 223/2023, Inexigibilidade nº 26/2023, Credenciamento nº 15/2023, tendo como objeto da presente licitação oCredenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, SENDO PISCINA COM TEMPERATURA À 33,5° C, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 26 de outubro de 2023, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:17AE4AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DECISÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa: Portaria nº 07/2023
Ementa da decisão: Sindicância Administrativa. Portaria nº 07/2023. R.M.R matrícula funcional nº 22.925 e C.M.S matrícula funcional nº 6.336. Conduta atípica. Ausência de prejuízo ao erário. Arquivamento.

I - Relatório
Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 07, de 02 de maio de 2023 para apurar possíveis irregularidades cometidas no Processo Licitatório nº 40/22 – Contrato nº 231/2022 que deram causa ao atraso no pagamento da Contratada, bem como qual ou quais foram os autores envolvidos.

Consta dos autos investigativos que o procedimento licitatório ocorreu de forma regular, consoante art. 24, II da Lei 8.666/93 e nos termos do parecer jurídico de fls. 55/62, culminando com a assinatura do contrato de fls. 143/153, a efetiva prestação do serviço que se deu em 16/11/2022 e o recebimento da nota fiscal em 17/11/2022.

Houve atraso no pagamento da Palestrante que deveria ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal, ou seja, até dia 17/12/2022, consoante clausula quinta do Contrato Administrativo nº 231/2022 – fls 17. O pagamento foi realizado somente em 04/04/2023.

Consta nos autos às fls. 103 que foi solicitado empenho do serviço ao Departamento de Gestão Contábil em 18/11/22. Às fls. 105 o processo foi remetido a esta secretaria em 25/11/22 e recebido pelo Departamento de Apoio Administrativo em 31/01/23 para alterar o sub elemento para exposições, congressos e conferencias, permanecendo, dessa forma 65 (sessenta e cinco) dias sem movimentação pelo Departamento. Nesse interregno, a servidora C. perdeu um irmão e adoeceu de Covid, permanecendo afastada por

cerca de 22 (vinte e dois) dias, consoante fls. 225. Logo houve recesso de fim de ano.

No dia 02/01/2023 às fls. 114/118 a Secretária Municipal de Políticas Sociais fez um Termo de Reconhecimento de Dívida solicitando ao Departamento Financeiro o pagamento da Palestrante, porém, o processo ficou tramitando internamente (fls. 102/107), na Prefeitura, entre as secretarias de Finanças, Controladoria e Políticas Sociais, até o efetivo pagamento que se deu dia 04/04/2023.

A Comissão Sindicante indicou 2 (dois) servidores como responsáveis pelo atraso no pagamento – Sr. R.M.R. e Sra. C.M.S., ambos lotados nesta Secretaria e recomendaram a abertura de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) em face dos servidores por infração aos incisos III, VI e XIII do art. 163 da Lei Municipal nº 1.042/71.

II - Fundamentação
Pela análise dos documentos juntados ao processo de sindicância verifica-se que o atraso do pagamento à palestrante teve início no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Políticas Sociais, sendo perpetuado no tempo devido ao questionamento das outras secretarias (Finanças e Controladoria) em efetuar o pagamento extemporâneo, mesmo após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida pela Secretária de Políticas Sociais. Dessa forma, a Administração/Contratante é responsável pelo pagamento dos encargos moratórios à Contratada, podendo acionar os servidores envolvidos em ação regressiva.

A cláusula quinta do Contrato nº 231/2022 prevê:

"No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a, capitalizados diariamente em regime de juros simples"

Portanto, considerando que o valor principal já foi pago, é devido à Palestrante o valor de R$ 118,35 (cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos), a título de encargos moratórios, referente o período de atraso de 17/12/2022 a 04/04/2023.

A Administração Pública tem como pressupostos básicos, dentre outros, os princípios da moralidade (probidade, decoro e boa-fé), razoabilidade (compatibilidade entre a medida adotada e o caso concreto), economia (minimização dos gastos públicos) e eficiência (agir de modo rápido e preciso sem desperdícios para produzir resultados).

Pois bem, considerando que os servidores R.M.R. e C.M.S. efetuaram pessoalmente o pagamento dos encargos moratórios à Palestrante, consoante comprovante de pagamento anexo, antecipando-se a eventual Processo Administrativo Disciplinar, no qual lhes seriam oportunizados ampla defesa e contraditório;

Considerando que, não houve prejuízo ao erário público municipal – ausência de materialidade;

Considerando que, o atraso do pagamento ocorreu com a concorrência de diversos setores da Prefeitura, conforme apontado no Relatório, não tendo sido vislumbrado dolo ou má-fé por parte dos servidores envolvidos ou ainda recebimento de vantagem pessoal – ausência de tipicidade;
Considerando que, em especial, os servidores da secretaria – R. e C. não apresentam antecedentes que desabonem as suas condutas na Administração, não havendo em suas pastas funcionais sanções administrativas, nem mesmo simples advertência;

Considerando que, na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público municipal, consoante art. 175 da Lei Municipal nº 1.042/71;

Considerando as circunstâncias atenuantes previstas no art. 182 do citado Estatuto, a saber:

§ 1º São circunstâncias atenuantes da infração disciplinar, em especial:
I – o bom desempenho anterior dos profissionais;
II – a confissão espontânea da infração;
III – a apresentação dos serviços considerados relevantes por lei."

Considerando que não há circunstâncias agravantes, nos termos do § 2º da citada lei;

III – Conclusão

Com base nos Princípios da Economicidade, Razoabilidade e Eficiência da Administração Pública deixo de acolher o Relatório Final da Comissão e **DECIDO** pelo arquivamento do processo, por ausência de materialidade e tipicidade da conduta dos servidores R.M.R. e C.M.S. Publique-se. Regitre-se. Intime-se.

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2023.

MARCELA DOS REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:35B74B75

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 016/2023/SMPS

PRORROGAÇÃO Nº 016/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº. 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente ao exercício de 2022, Termo de Colaboração 022/2021/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.953.730/0002-93, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2023.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:08A542E7

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 017/2023/SMPS

PRORROGAÇÃO Nº 017/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº. 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente ao exercício de 2022, Termo de Colaboração 020/2021/SMPS, com a Organização

da Sociedade Civil – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.191.411/0001-77, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2023.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:0B65C329

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 47, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconduz a Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 03/2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais Silvia Regina Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade, com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo;
CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos já foi prorrogado por meio da Portaria nº 24/2023de 11 de maio de 2023;
CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;
CONSIDERANDO que teve férias no curso do processo e alteração de membra da composição para a condução do Processo Administrativo;
CONSIDERANDO a alta complexidade do fato objeto de apuração, e que o Presidente e os atuais membros da Comissão encontram-se inteirados neste, em outros procedimentos administrativos e nas atividades rotineiras do setor.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria
03/2023;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:D177E384

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS - PREGÃO PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 235/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/10/2024 . Data assinatura: 05/10/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 237/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/10/2024 . Data assinatura: 09/10/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 238/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".CONTRATADO:** LISSANDRO SILVA - ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/10/2024 . Data assinatura: 05/10/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 236/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS". CONTRATADO:** AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/10/2023 . Data assinatura: 09/10/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8DCF30CC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 153/2019 - DISPENSA Nº 24/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 153/2019** – DISPENSA Nº 24/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA TRES CORAÇÕES , Nº 129, BAIRRO SÃO JOÃO PARA SEDIAR O CRAS SUDESTE (CENTO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) **"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 17/10/2024. Assinatura em 17/10/2023. **Valor mensal R$ 4.170,42 (quatro mil cento e setenta reais e quarenta e dois centavos).** Locador : EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IRMÃOS SILVEIRA LTDA . Dotação orçamentaria nº 02.016.000.0008.0244.0025.2030.3.3.90.39.00– FICHA 1303.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E19B8E4C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 150/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 150/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE**

USO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE EDUCAÇÃO”. CONTRATADA : JET SISTEMAS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 08 (oito) meses, com término previsto para 15/06/2024. Data assinatura: 10/10/2023. Dotação orçamentária nº 2.007.0012.0122.0026.2052.3.3.90.40.00 – FICHA 671.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3CB62085

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ABERTURA RECURSO ENVELOPE 02 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - Processo Administrativo nº 173/2023. Objeto: “Contratação de empresa para construção da unidade de pronto atendimento do bairro São João, incluindo material, mão de obra e equipamentos**”.** Ficam todos os licitantes**i**ntimadospara, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da PROPOSTA COMERCIAL das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que a licitante vencedora foi a empresa Marco zero construção indústria e comércio Ltda que ofertou o valor de R$ 11.218.827,16 (*onze milhões duzentos e dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos*). Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:16086580

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Inexigibilidade /credenciamento nº 10/2023 processo administrativo nº 232/2023- Objeto: “Credenciamento para contratação de clínicas especializadas em serviços de internação e tratamento de dependentes químicos.”. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 17/10/2023, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira nn°230 ,Mirante do paraíso ,Pouso Alegre MG. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo o valor unitário de R$ 148,61 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) por diária. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Edital de Licitação”. Mais informações: (35)3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA E SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C2AD46DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 266/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 266/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 09/2023. Processo Administrativo nº 226/2023. Objeto:: “**CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 10/10/2023. Contratado: **JAIRO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Capitão Pedro Narciso, nº 84. Bairro Centro, CEP 37.880-175, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.402.929/0001-72. . O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela disposta no item 1.1 deste Projeto Básico. cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1843	FEDERAL	02.011.0010.0122.0002.2694.3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F05D7B98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 265/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 265/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 09/2023. Processo Administrativo nº 226/2023. Objeto:: “**CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 10/10/2023. Contratado: **LABMATOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Conego Vicente , nº 110. Bairro Centro, CEP 37.550-156, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.036.144/0001-96.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela disposta no item 1.1 deste Projeto Básico. cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1843	FEDERAL	02.011.0010.0122.0002.2694.3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:615236BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 264/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 264/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 09/2023. Processo Administrativo nº 226/2023. Objeto:: “**CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 10/10/2023. Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Silvestre Ferraz, nº 32. Bairro Centro, CEP 37.550-126 , Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.506.750/0002-10 .O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência

que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela disposta no item 1.1 deste Projeto Básico. cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1843	FEDERAL	02.011.0010.0122.0002.2694.3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BB83897F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.042, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.042, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"ALTERA O ANEXO I E II DO DECRETO Nº 3.974 DE 10 DE MARÇO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS POR GRANDES GERADORES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.035, DE 02 DE AGOSTO DE 2010, BEM COMO FIXA O CORRESPONDENTE PREÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal de Prata/MG, e,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a necessidade de adequação das classes e quantidade estimada, fica alterada o anexo I e II do Decreto n° 3.974 de 10 de março de 2023 que passará a vigorar na foram do anexo I e II do presente Decreto.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 11 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:1CC7DA0F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.919 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA - MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar ao CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública do Prata - MG, CNPJ 03.929.367/0001-82, o imóvel urbano situado nesta cidade de Prata – MG, na Rua Santa Catarina, constituído de um terreno com área de 319,00 m2, cadastrado na Prefeitura Municipal de Prata sob nº. 01.02.047.0114.001, medindo 11,00 metros de frente para a mencionada Rua Santa Catarina; pelo lado direito mede 29,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal, pelo lado esquerdo mede 29,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal; e nos fundos mede 11,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal; situado a uma distância de 69,00 metros do ponto da rua Santa Catarina com a Rua Alagoas sem benfeitorias.
Parágrafo único. O imóvel encontra-se matriculado sob nº. 9.932, do livro 2 – Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG.

Art. 2º O imóvel ora doado destina-se a ampliar as instalações da Delegacia de Polícia Civil.

Art. 3º A finalidade da doação deverá ser exclusivamente para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil e a sede do CONSEP.

Art. 4º Fica determinado o prazo de 2 (dois) anos para conclusão das edificações, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio público.

Art. 5º A Escritura Pública deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de reversão do imóvel ao Município, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no artigo anterior ou se houver desvio de finalidade.

Art. 6º O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade e as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá incluir na escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

Art. 7º As despesas com a escrituração e registro da escritura do imóvel são de responsabilidade da donatária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 16 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3AE07685

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12 DE 05 DE JULHO DE 2023, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG - REFIS, CRIA A POSSIBILIDADE DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO DO PRATA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 1° do artigo 02º da Lei Complementar Municipal nº 12 de 05 de julho de 2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
(...)
§ 1º O Termo de Adesão ao programa, deverá ser requerido a partir da data de publicação desta Lei e ficará em vigor pelo período de 120

[cento e vinte] dias, sendo necessário requerimento individualizado para cada tipo de tributo."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 16 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8CC33A36

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 571/2023

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE INTERINO DA DIVISÃO DE COMPRAS A SENHORA PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. PRISCILA POANCA RIBEIRO FLORES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 06273, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Superintendente da Divisão de Compras, percebendo vencimento do cargo, referente ao período de 11/10/2023 a 30/10/2023, em substituição a Sra. ALINE MACHADO FERREIRA, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/10/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:36303801

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 572/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E CAEDD A SENHORA NAIARA MAIA NUNES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 17/10/2023 a Sra. NAIARA MAIA NUNES para o cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E CAEDD, símbolo SC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:972A7D04

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 259/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2020
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 012/2020
Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL, a partir de 18/10/2023 do Contrato Administrativo nº 259/2020 cujo objeto é *"*contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames clínicos no ano de 2020, de Ressonância e Tomografia*"*.
Partes: MUNICÍPIO DO PRATA-MG e **ELO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**.
Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 18/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:08E7CB60

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 573/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 13/10/2023, o **Sr. RODRIGO QUEIROZ DO CARMO**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, símbolo SC-2**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0B919E54

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.920 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, SOLTOS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE."

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma desta Lei, a apreender todos os animais de grande porte que causam risco de vida e dano material a população tais como eqüinos e bovinos que perambularem soltos em via publica, logradouro, espaço publico ou

terreno baldio sem muro ou cerca na zona urbana do Município de Prata-MG.

Art. 2º Para o cumprimento integral do estabelecimento no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênio com entidades do município, bem como contratar pessoas físicas ou jurídicas, para apreender, transportar e alojar os animais recolhidos.
Art. 3º Fica estipulada multa no valor correspondente a 100 UFM (Unidade Fiscal do Município) a ser paga pelo proprietário dos animais apreendidos.
§01º Além da multa pela apreensão será devida o pagamento de estadia no valor de 50 UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia em que o animal ficar aprendido.
§02º Em caso de reincidência a multa pela apreensão do animal será majorada em 50% (cinquenta por cento).
Art. 4º O município não terá qualquer responsabilidade pela morte de animais apreendidos, bem como por dano, roubos, fuga de animais ocorridos em circunstâncias alheias a sua vontade.
Parágrafo único. Eventuais insumos ou medicamentos gastos para tratamento animal serão cobrados de seu proprietário ou responsável pelo animal quando de sua restituição.
Art. 5º Não serão aceitos animais encaminhados ou trazidos diretamente por pessoas físicas ou jurídicas.
Parágrafo único. No caso dos animais recolhidos e não retirados pelo proprietário, no prazo de 07 (sete) dias mediante pagamento das taxas, estes serão doados a terceiros, a instituições, ou ainda, alienados através de hasta publica.
Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 16 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5699EB0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 112/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG DO SERVIDOR CHARLES MENDES LIMA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o *caput* do art. 42 da Lei Complementar nº. 02/2006, de 31 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho do servidor Charles Mendes Lima, tendo em vista que a mesma foi realizada de acordo com as disposições legais pertinentes, conforme parecer conclusivo da Comissão de Desenvolvimento Funcional instituída pela Portaria nº. 008/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Em consequência do previsto no art. 1º desta Portaria, fica adquirida a estabilidade o servidor Charles Mendes Lima para todos os fins de direito, nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 16 de outubro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:4AD2A5B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº.113/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG DA SERVIDORA GEOVANNA FERREIRA SILVA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o *caput* do art. 42 da Lei Complementar nº. 02/2006, de 31 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho da servidora Geovanna Ferreira Silva, tendo em vista que a mesma foi realizada de acordo com as disposições legais pertinentes, conforme parecer conclusivo da Comissão de Desenvolvimento Funcional instituída pela Portaria nº. 008/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Em consequência do previsto no art. 1º desta Portaria, fica adquirida a estabilidade a servidora Geovanna Ferreira Silva para todos os fins de direito, nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 16 de outubro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:F7934EDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 114/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG DA SERVIDORA LARA VILELA RIBEIRO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o *caput* do art. 42 da Lei Complementar nº. 02/2006, de 31 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho da servidora Lara Vilela Ribeiro, tendo em vista que a mesma foi realizada de acordo com as disposições legais pertinentes, conforme parecer conclusivo da Comissão de Desenvolvimento Funcional

instituída pela Portaria nº. 008/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Em consequência do previsto no art. 1º desta Portaria, fica adquirida a estabilidade a servidora Lara Vilela Ribeiro para todos os fins de direito, nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 16 de outubro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:AE2432B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 115/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG DO SERVIDOR PEDRO PAULO DE CARVAHO BRAGA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o *caput* do art. 42 da Lei Complementar nº. 02/2006, de 31 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho do servidor Pedro Paulo de Carvalho Braga, tendo em vista que a mesma foi realizada de acordo com as disposições legais pertinentes, conforme parecer conclusivo da Comissão de Desenvolvimento Funcional instituída pela Portaria nº. 008/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Em consequência do previsto no art. 1º desta Portaria, fica adquirida a estabilidade o servidor Pedro Paulo de Carvalho Braga para todos os fins de direito, nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 16 de outubro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:FA06965B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 116/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG DA SERVIDORA THALISSA SILVA VILELA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o *caput* do art. 42 da Lei Complementar nº. 02/2006, de 31 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho da servidora Thalissa Silva Vilela, tendo em vista que a mesma foi realizada de acordo com as disposições legais pertinentes, conforme parecer conclusivo da Comissão de Desenvolvimento Funcional instituída pela Portaria nº. 008/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Em consequência do previsto no art. 1º desta Portaria, fica adquirida a estabilidade a servidora Thalissa Silva Vilela para todos os fins de direito, nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 16 de outubro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:0D288A6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 117/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG DO SERVIDOR THIAGO DA SILVA MOURÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o *caput* do art. 42 da Lei Complementar nº. 02/2006, de 31 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho do servidor Thiago da Silva Mourão, tendo em vista que a mesma foi realizada de acordo com as disposições legais pertinentes, conforme parecer conclusivo da Comissão de Desenvolvimento Funcional instituída pela Portaria nº. 008/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Em consequência do previsto no art. 1º desta Portaria, fica adquirida a estabilidade o servidor Thiago da Silva Mourão para todos os fins de direito, nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 16 de outubro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:E8C99CBA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

– Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 222/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2023, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros 09 de Outubro de 2023, ANO XV | Nº 3618, página 135. **Onde se lê** "...PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021...", **leia-se** "...PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023...".

Prata-MG, 16 de outubro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9C9C6549

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
11/10/2023

Processo Licitatório nº 229/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 041/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador em estrutura tubular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, as empresas **CLAUDIO TANNUS ROCHA EIRELI,** vencedora para os itens n.º: **06, 09, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29** perfazendo o valor total de **R$ R$1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil reais), JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME** vencedora para os itens nº: **01, 02 e 03**, perfazendo o valor total de **R$20.375,00 (vinte mil trezentos e setenta e cinco reais)** e **PRATA TENDAS EIRELI** vencedora para os itens nº: **04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37** perfazendo o valor total de **R$1.336.740,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta reais),** autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registo de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:D5773C25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 376/2023, Nº377/2023 E Nº378/2023.

Processo Licitatório nº 229/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 041/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador em estrutura tubular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CLAUDIO TANNUS ROCHA EIRELI,** CNPJ sob o nº **05.507.222/0001-19**, vencedora para os itens nº: **06, 09, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29** perfazendo o valor total de **R$ R$1.128.000,00 (um milhão e cento e vinte e oito mil reais), JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME,** CNPJ sob o nº **22.207.013/0001-79**, vencedora para os itens nº: **01, 02 e 03**, perfazendo o valor total de **R$20.375,00 (vinte mil trezentos e setenta e cinco reais) e PRATA TENDAS EIRELI,** CNPJ sob o nº **08.799.141/0001-28,** vencedora para os itens nº: **04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37** perfazendo o valor total de **R$1.336.740,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta reais).**
Vigência: A partir da assinatura do Termo Contratual com termo final em 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 11/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E730EDEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO N°375/2023.

Processo Licitatório nº 218/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 038/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração tipo: ar-condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores de água e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI,** vencedora para os lotes n.º: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de **R$1.858.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil reais).**
Vigência: A partir da assinatura deste Termo Contratual com termo final em 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/10/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:67AA0F6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
06/10/2023

Processo Licitatório nº 218/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 038/2023 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração tipo: ar-condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores de água e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços do tipo Menor Preço por Lote, à empresa **REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI,** vencedora para os lotes nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de **R$1.858.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil reais)**; autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registo de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2BBFABD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 075/2023

"Decreta Feriado Municipal e Luto Oficial e dá outras providências".

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);
O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando o falecimento do Srº Alberto Caetano, ex-Prefeito do Município de Quartel Geral ocorrido em 13 de Outubro de 2023, com profundo pesar;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Feriado Municipal e Luto Oficial no município de Quartel Geral/MG, nos dias 13 e 14 de Outubro de 2023, em virtude do falecimento e velório do Srº Alberto Caetano.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 14 de Outubro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:05B4E8C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1465/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O Povo do Município de Quartel Geral, por seus representantes da Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Esta lei tem por finalidade regulamentar o repasse do valor transferido pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art.2º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art.3º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art.4º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial.

§1º. A responsabilidade do repasse pelo Município aos profissionais não é automática e depende da transferência dos valores pela União, que em não se efetivando desobriga o cumprimento por parte do Município.

§2º. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

§3º. O Município editará os atos administrativos necessários à regulamentação e a alimentação de dados no sistema investSUS.

Art.5º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos em lei própria.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores.

Art.6º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art.7º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde (investSUS).

§1º. Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art.8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Quartel Geral, 2 de outubro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9ECA2929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 288/2023 – Leilão 03/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Leilão, referente ao processo licitatório cujo objeto: Alienação dos seguintes veículos: 01 Retroescavadeira Randon RK 406 - Modelo RK 406; 01 Ônibus Iveco Cityclass 70 C17 - Placa: OQM 8726; 01 Ducato Marimar Amb (FIAT) - Placa: HIV 0615, Ano: 2016/2016; 01 Fiat Palio Fire - Placa: PXH5729 ano 2015/2016, no estado que se encontra, que fará realizar abertura dos lances e abertura da sessão: dia 13/11/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

SILAS ALFREDO MENDES -
Leiloeiro – 16/10/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FB4B0D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$106.600,00(cento e seis mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C184FDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$148.350,00(cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2B10D5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA 05580457669. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$144.595,00(cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:58E6FE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PAULO DOS SANTOS MENDES LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$53.130,00(cinquenta e três mil, cento e trinta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DE1CE60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$22.200,00(vinte e dois mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9E204C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LOK PIRÂMIDE LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$47.233,60(quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A80381D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$408.580,00(quatrocentos e oito mil, quinhentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3FA99ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$62.430,00(sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C2FC4D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:71506089

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$102.138,00(cento e dois mil, cento e trinta e oito reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E92EA529

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ITAMAR MARTINS DA SILVA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$12.650,00(doze mil, seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EC412949

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$67.690,00(sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5E26A1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RICARDO ROSSI LOCADORA DE EQUIPAMETNOS LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$208.960,00(Duzentos e oito mil, novecentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/10/2023.

Queluzito, 16/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9D0E7721

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 33/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 19/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 19/09/2023.

Queluzito, 16 de outubro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FA9DF0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 38/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **EKOSOM DIAGNOSE LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 18/10/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 03/10/2023.

Queluzito, 16 de outubro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:42CCF51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 37/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J, L & S IMAGE DIAGNOSE LTDA – EPP. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 18/10/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 03/10/2023.

Queluzito, 16 de outubro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B53E78F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 31/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 20/10/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 29/09/2023.

Queluzito, 16 de outubro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:64D61688

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 64/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **MARCHI METAIS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$360.600,00 (Trezentos e sessenta mil e seiscentos reais) em virtude do acréscimo de 12 unidades sobre o item 001- MATA-BURRO METÁLICO 2,60MX3 que totalizam o valor de R$72.000,00(Setenta e dois mil reais), representando uma porcentagem de 24,95% do valor contratado originalmente. **Data da assinatura:** 10/10/2023.

Queluzito, 16 de outubro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7C8838D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 64/2023, DECORRENTE DO CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 64/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARCHI METAIS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de mata-burros

em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do Município de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$288.600,00(duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 10/10/2023.
Queluzito, 16/10/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7EEA2265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 106/2023, Pregão Presencial nº 048/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de SPT (standard penetration test), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 30/10/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 16 de outubro de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CC3EAFCF

SETOR DE LICITAÇÕES
03º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 - Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87, portador do RG nº 287.185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.578.026/0001-26, com sede administrativa na Av. Joaquim Antônio Ferreira, nº 435, Bairro Planalto, Recreio-MG, neste ano representada pelo Sr. José Custódio de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 429.102.008-25, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renegociação dos valores constantes do Contrato n° 010/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 110/2022 Pregão Presencial n° 068/2022, passando a vigorar com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	R$ 7,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo corresponde a um acréscimo de valor na quantia de R$ 4.500,84 (quatro mil e quinhentos reais e oitenta e quatro centavos) ao contrato qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o a alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 58 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 58 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 58 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 58 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 95 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 95 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 95 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 95 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 108 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 108 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 108 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 108 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 141 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 141 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 141 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 141 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 126 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 126 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 126 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 126 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 131 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 131 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 131 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 131 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 151 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 151 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 151 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 151 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 120 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 120 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 120 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 120 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 166 Fonte 1.621.000.0000
Ficha 166 Fonte 1.600.000.0000
Ficha 166 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 173 Fonte 1.621.000.0000
Ficha 173 Fonte 1.600.000.0000
Ficha 173 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 180 Fonte 1.621.000.0000
Ficha 180 Fonte 1.600.000.0000
Ficha 180 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 186 Fonte 1.621.000.0000
Ficha 186 Fonte 1.600.000.0000
Ficha 186 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 202 Fonte 1.500.000.1001
Ficha 213 Fonte 1.500.000.1001
Ficha 220 Fonte 1.500.000.1001
Ficha 256 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 256 Fonte 1.660.000.1001
Ficha 256 Fonte 1.661.000.1001
Ficha 302 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 302 Fonte 1.501.000.1001
Ficha 302 Fonte 1.706.000.1001
Ficha 302 Fonte 1.710.000.1001
Ficha 335 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 400 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 400 Fonte 1.501.000.1001
Ficha 400 Fonte 1.706.000.1001
Ficha 400 Fonte 1.710.000.1001

Ficha 426 Fonte 1.540.000.0000
Ficha 443 Fonte 1.540.000.0000
Ficha 416 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 416 Fonte 1.501.000.1001
Ficha 416 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 416 Fonte 1.709.000.0000
Ficha 368 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 368 Fonte 1.501.000.1001
Ficha 368 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 368 Fonte 1.718.000.0000

e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 110/2022 Pregão Presencial n°068/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Auto Posto Inovação Comércio E Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F50EC176

SETOR JURÍDICO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RECREIO

O CMDCA de Recreio, por seu PRESIDENTE, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL, em conformidade com a Resolução Editalícia nº 01/2023 para o Processo de Escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG - mandato 2024/2027, resolve:
Findo o prazo recursal, sem ter havido qualquer manifestação contrária, homologar o resultado da Eleição do Conselho Tutelar para o próximo quadriênio.

Classificação Final	Nome	Votos Totais	Situação
1º	Patrícia Muniz Amorim Pimenta	184	Eleito/Titular
2º	Cintia Portela da Silva	173	Eleito/Titular
3º	Malcon Gomes Peres	139	Eleito/Titular
4º	Adelina Carpinetti Ferreira	135	Eleito/Titular
5º	Ronei de Lucas Costa	125	Eleito/Titular
6º	Wilson José da Mota Paes	98	1º Suplente
7º	Natiele Rodrigues Viana Machado	85	2º Suplente
8º	Maria Cristina Magalhães Muniz	22	3º Suplente

FIXA O PRAZO DE 01/11/2023, para apresentação dos documentos necessários a diplomação dos eleitos e suplentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Recreio, 16 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:328709C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 048/2023, Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS CONVÊNIOS No 255/07 PM SETOP CONVÊNIO No 584/2008 SETOP CONVÊNIO No360/2008 SES CONVÊNIO No 1043/2008 SES CONVÊNIO No RESOLUÇÃO 1342 DE 04/12/2007 SES CONVÊNIO No 329/2011 SEGOV CONVÊNIO No 1777/2014 SES CONVÊNIO No 318/2009 SENDRU CONVÊNIO No 990/2009 SEDESE CONVÊNIO No287/2009 SEDRU CONVÊNIO No RESOLUÇAO 1416 DE 21/02/2008 SES CONVÊNIO No314/2011 SES CONVÊNIO No 654/2008 SETOP CONVÊNIO No295/2006 SETOP, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DO- Empresa: EDUARDO PESSOA ASSESSORIA LTDA , CNPJ: 37.657.015/0001-37 . Valor Global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: 18/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:4F152875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.386/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, com e sem garantias da União e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, com e sem garantias da União, até o valor de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), destinado a Despesas de Capital para execução de diversos projetos no município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito a que se refere o caput deste artigo destinam-se à execução de obras de pavimentação asfáltica, recapeamento de pavimentação poliédrica e de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e aquisição, construção, reforma e ampliação de prédios públicos, bem como em ações definidas no Plano Plurianual do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Para garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento a ser contraído pelo município, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e a transferir ao agente financeiro, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e sobre Prestações de Serviços de transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou o produto de outros impostos e/ou receitas geradas pelos impostos a que se referem os arts. 156 e 158 da Constituição Federal, bem como as receitas de que tratam as alíneas "b", "d" e "e" do inciso I, do inciso II do caput do art. 159, combinados com §3º do art. 159, e conforme inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, na forma da legislação vigente, em montante necessário e suficiente para amortização das parcelas do principal, encargos e pagamento dos acessórios da dívida.

§ 1º Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada por fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante os prazos do contrato de financiamento autorizado por essa Lei.

§ 2° Na hipótese de inadimplemento, fica o Poder Executivo autorizado a conferir ao agente financeiro os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis, sem necessidade de empenho, por meio de débito nas contas correntes de depósitos vinculadas às receitas de transferências, mencionadas no caput deste artigo, limitado ao exato montante apurado como inadimplemento, mediante a apresentação de prestação de contas por parte do agente financeiro ao município.

Art. 3º Optando o município pela garantia da União, fica o Executivo autorizado a vincular como contra garantia à garantia da União às operações de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada por fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante os prazos do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § do 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito, ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:348F2D8A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 62/2023

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA O VEÍCULO L200 TRITON SPORT

Considerando o Memo da Superintendência de Vigilância Ambiental e Controle de Vetores e Zoonoses nº 219/2023 da Superintendência de Vigilância em Saúde e da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Vetores e Zoonoses (fl.148) onde solicita o cancelamento do feito.

Sendo assim, desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 10 de Outubro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:09963460

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 179/2023 - PROCESSO Nº 181/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 179/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o Extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 224/2023, referente ao Processo nº. 181/2023.

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia Clínica para execução de serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com fornecimento de peças/partes/acessórios e gerenciamento do parque tecnológico em todas as unidades assistenciais do município de Ribeirão das Neves. **Contrato nº 179/2023.**

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Contratante) e a Empresa **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (Contratado). O valor total deste contrato é de R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), sendo pago à Contratada o valor mensal de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) pelos serviços prestados. O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura. Data da Assinatura: 10 de Outubro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2B759107

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 203/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 203/2023, cujo objeto consiste na aquisição e instalação completa de uma balança rodoviária. A data para realização da sessão será dia 30/10/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A2124A44

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 108/2023 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 108/2023, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de sinalização temporária. A nova data para realização da sessão será dia 31/10/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6E529CBB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 158/2023 - RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 158/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a Ata de Sessão e resultado de Licitação referente ao Chamamento Público 158/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Emp. Esp. para Prest. de Serv. de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para os Servidores Municipais de Ribeirão das Neves. Empresa Credenciada MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL. A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:1225CE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMED Nº 53/2023

Ilmo. Sr. Mário Lúcio Nascimento
Representante Legal da Empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

Ribeirão das Neves, 25 de setembro de 2023.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA FATOR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2020.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.385/0001-70, com sede na Av. Finlândia, 80, Bairro Europa, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.620-030, neste ato representada por **JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade MG-672.156 e inscrito no CPF sob o n° 226.274.131-04, residente e domiciliado à Rua Tunísia, 175, Bairro Canaã, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.749-035.

Considerando o recurso interposto por **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, contra decisão administrativa da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribeirão das Neves/MG, que optou pela rescisão unilateral do contrato e aplicou as penalidades previstas em lei, por inexecução total do Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020.

O referido o recurso foi recebido de forma tempestiva; no mérito, nego-lhe provimento em partes, consubstanciado nos fundamentos ora expostos na presente decisão:

MULTA PREVISTA NO CONTRATO Nº 063/2020
7.3 será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias. – **R$ 96.272,35**
Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e a

Desta forma, a Decisão Administrativa em Recurso Administrativo interposto, **reformou** a decisão que condenou a empresa **FATOR CONTRUÇÕES LTDA** para suprimir a penalidade de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** prevista artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5FC5970

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020
RECORRENTE: FATOR CONTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ 08.369.385/0001-70

Trata-se de recurso interposto por **FATOR CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.381.241/0001-77, representada pelo sócio JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS, contra decisão administrativa da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribeirão das Neves/MG, que aplicou as seguintes penalidades, por inexecução total do Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020.

MULTA PREVISTA NO CONTRATO Nº 063/2020
7.3 será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias. – **R$ 96.272,35**
Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e a
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

E em seus pedidos, requer a revisão imediata da notificação de multa e a revogação, bem como a declaração da ilegalidade da multa aplicada.

BREVE SÍNTESE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em 22 de setembro de 2023, foi recepcionado nesta Secretaria, o Recurso Administrativo, interposto pela empresa **FATOR CONTRUÇÕES LTDA**, requerendo a extinção ou a diminuição das

penalidades aplicadas na rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020, pelos fatos abaixo descriminados.
A recorrente informa que as obras foram paralisadas por consequência do vencimento do contrato, e que a aplicação da multa carece de fundamentação, devendo ser reconsiderada, pelos motivos de:
1 - Não extensão do Contrato: relata que o contrato não foi estendido, impossibilitando a cobrança da multa, sem que haja um contrato regulamentando a relação administrativa;
2 - Discussão sobre o equilíbrio econômico-financeiro: Considera, que os pedidos sobre o equilíbrio econômico-financeiro, não foram devidamente resolvidos, sendo injustificável a aplicação da multa quando a própria base financeira do contrato, estava em análise;
3 - Falta de notificação para manifestação: alega, que até o momento da notificação, não havia recebido outra notificação para apresentação de defesa, respeitando assim os princípios da ampla defesa e contraditório;
4 - Falta de notificação à Fator Construções: Informa, que a Fator, empresa contratada, não recebeu qualquer notificação, sendo imprescindível tal ato.
5 - Falta de resposta à extinção contratual consensual: Alega, que até o momento, não há resposta formal, da contratante, sobre o pedido de extinção contratual consensual apresentado.
Informa que, não ocorreu a rescisão unilateral, por parte da Fator Construções, empresa contratada, conforme alegado na decisão. Relatando que o contrato, tinha prazo determinado de vigência, e que a empresa apenas, se recusou a renovar.
Solicita que a rescisão unilateral implica na quebra de contrato por uma das partes, o que não se aplica ao presente contrato, que previa o término temporal específico, chegando ao fim naturalmente, sem qualquer rescisão unilateral. Portanto, requer a revisão imediata da decisão administrativa, bem como a revogação da multa, por considerar que a empresa contratada não figurou a rescisão unilateral, mas sim a conclusão contratual de acordo com o prazo estabelecido.
Informa que a empresa contratada, expressamente rejeitou a revogação, por meio do protocolo oficial, e solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato perante o Município, medida necessária para garantir a viabilidade do contrato, que estava com uma nota fiscal em aberta, sem o devido pagamento, o que teria agravada a situação financeira da empresa.
Alega o recorrente que a multa foi emitida, fora do período de vigência do contrato, visto que ao término do contrato, a empresa manifestou-se expressamente contrária a renovação.

RELATÓRIO

No ano de 2020, realizou-se a Concorrência Pública n° 003/2020 – Processo Licitatório n° 036/2020 – promovido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, que teve como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, visando a reforma e construção de quadras nas Escolas Municipais Carlinda Ritta da Silva, Elisa da Silva Santos, Ester Nogueira Gurgel, Manoel de Paula Araújo, Prof. Aender Marques da Costa, Sargento Valério dos Santos e Shirley Regina Malta das Chagas, que juntos celebraram o Contrato Administrativo Nº 063/2020, ás fls. 1050/1058, com valor inicial de R$ 944.430,90 (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).
A Decisão Administrativa de rescisão unilateral do contrato, foi elaborada seguindo as recomendações do MEMO.SEMAD.CONTRATOS N° 041/2022 e o MEMO N° 366/2022/SEMD, recebido nesta Secretaria em 17/08/2023, onde faz-se imperiosa recomendação à Ordenadora de Despesas, da Secretaria Municipal de Educação, para que possa decidir sobre a aplicação de sanção ou a liberação da Empresa FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.
A empresa em questão assinou o Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020 e deu início às obras das quadras acima supracitadas, através da emissão da Ordem de Serviço n° 001/2020, fls. 1064, datada de 10 de agosto de 2020, e, devidamente publicada em 12/10/2020, fls. 1065.
Foi realizado pela empresa, em 28/11/2020 fls. 1078 a 1146, o 1° pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e atestado o seu cumprimento através do Relatório Técnico do Setor de Engenharia, fls.1149 a 1154, o qual, **opinou pela impossibilidade de proceder** o realinhamento, através do **PARECER/PROGEM N°493/2020**, fls.1155 a 154, e atestado pela Controladoria Geral do Município, através do MEMORANDO N° 934/2020/CGM, fls. 1161, por considerar que ao solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada não apresentou provas fidedignas de que efetivamente os valores daquele produto ou serviço específico sofreram majoração e levando em consideração o princípio da imutabilidade da proposta, fundamentou a negativa.
A empresa realizou pedido de aditamento do contrato, em 05/04/2021, à qual originou os trâmites para prorrogação do Contrato, às fls.1172 a 1194, celebrando assim o 1° Termo Aditivo, para acréscimo de 1,94 (quantitativos) do contrato, devidamente autorizado pelo PARECER/PROGEM N°122/2021, fls. 1276 a 1281, devidamente assinado em 12 de maio de 2021, fls. 1284.
Consta nos autos, que a empresa realizou o 2° pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, em 15/04/2021, à qual deu andamento aos trâmites para prorrogação do Contrato, por um período de 12 (doze) meses, às fls.1206 a 1265.

Em 09/06/2021, opinou a Procuradoria Geral do Município, através do PARECER/PROGEM N°175/2021, fls. 1291 a 1293, pela possibilidade da prorrogação, desde que, sanadas as irregularidades apontadas. Devidamente, analisado pela Controladoria Geral do Município, fls. 1294.

Considerando que o aditamento de prazo, foi considerado através do PARECER/PROGEM N°175/2021, fls. 1291 a 1293, opinando pela prorrogação do contrato, por 12 (doze) meses, o qual manifestou a empresa pela não continuidade, sem a prévia, análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, em 09/06/2021, fls. 1295 a 1296. Desta forma, considerando ainda o reequilíbrio financeiro-econômico concedido em 26/07/2021, de 22,64% (vinte e dois virgula sessenta e quatro por cento) do contrato, conforme apontados pelo setor técnico, através do PARECER/PROGEM N° 255/2021, fls. 1365 a 1394, datado d 26 de julho de 2021.

Considerando quem em 30/04/2021, a contratada deixou de prestar os serviços contratados, procedendo assim, a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL e a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL II, fls. 1396 a 1399 e 1440 a 1441, respectivamente, entregue em 08/07/2021, fl. 1416, para que no prazo estipulado retomasse a execução do contrato.
Diante da inércia, foi realizada nova Notificação Extrajudicial n° 041/2021, para que a empresa contratada, realizasse a limpeza dos locais das obras, conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato, informando ainda, a possibilidade de aplicação das sanções e multa, fl. 1417, entregue ao destinatário em 05 de julho de 2021.

Conforme podemos extrair do Parecer Técnico, a Empresa Fator Construções LTDA.EPP, paralisou a prestação de serviços, deixando a obra nos seguintes estágios de execução:

ESCOLA	EXECUTADO (APROXIMADO EM 100% DE CADA OBRA)
E.M. CARLINDA RITTA SILVA	35%
E.M. ELISA DA SILVA SANTOS	35%
E.M. ESTER NOGUEIRA GURGEL	12%
E.M. MANUEL PAULA ARAÚJO	42%
E.M. SARGENTO VALÉRIO DOS SANTOS	63%
E.M. SHIRLEY REGINA MALTA DAS CHAGAS	6%
E.M. AENDER MARQUES	30%

Conforme previsão contratual, a empresa deveria prestar os serviços em concordância com as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
2.1 Os Serviços serão executados **conforme a necessidade e conveniência do órgão requisitante**.
2.2 A contratada deverá **executar o serviço de acordo com as especificações contidas no Anexo l da Concorrência 3/2020**, no Município de Ribeirão das Neves, no local e prazo estabelecido em Edital.

CLÁUSULA 6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.2.5. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e **prazos determinados no Edital**. Caso esta obrigação não seja

cumprida dentro do prazo, a **CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida em contrato**.

O Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020, prevê a possibilidade de aplicação das seguintes sanções administrativas, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2° e 3° do artigo 87 da Lei no 8.666/93:
I - **Advertência, por escrito**.
II - **Multa**.
III - **Suspensão temporária** do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
7.2. Será aplicada multa de 0.03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
7.3. **Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato**, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
7.4 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
7.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
7.6. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
7.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
7.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

Diante do exposto, em Decisão Administrativa, decidiu a Contratante pela **Rescisão Unilateral do Contrato**, nos termos do artigo 78 e artigo 79, I, da Lei 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2020, cláusula 7°**,** com aplicação das sanções cabíveis, quais sejam aplicação de multas, proibição de licitar e a declaração de inidoneidade.
É o relatório, na essência.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

O recorrente em sua defesa, não acostou documentos comprobatórios ao presente recurso administrativo.

DOS PEDIDOS DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

Consta nos autos do Processo Licitatório n°036/2020, dois pedidos de REEQUILIBRIO FINANCEIRO. O primeiro pedido realizado, em 28/11/2020, fls. 1078 a 1146, que por ora, **opinou pela impossibilidade de proceder** o realinhamento, através do **PARECER/PROGEM N°493/2020**, fls.1155 a 154, e atestado pela Controladoria Geral do Município, através do MEMORANDO N° 934/2020/CGM, fls. 1161, por considerar que ao solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada não apresentou provas fidedignas de que efetivamente os valores daquele produto ou serviço específico sofreram majoração e levando em consideração o princípio da imutabilidade da proposta, fundamentou a negativa.
O segundo pedido, realizado em 15/04/2021, foi analisado e concedido no importe de 22,64% (vinte e dois virgula sessenta e quatro por cento) do contrato, conforme apontados pelo setor técnico, através do PARECER/PROGEM N° 255/2021, fls. 1365 a 1394, datado d 26 de julho de 2021, e determinou a prorrogação do contrato, por 12 (doze) meses.

DOS VALORES EM ABERTO

Não é possível constatar no sistema valores em aberto para pagamento, bem como não foram localizados nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 8.666/93), em seus artigos, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

Seção V
Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)
IV-O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)
"**Art. 87**. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a
penalidade, que será concedida sempre que o contratado
ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º – As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º – A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação."

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves; diametralmente oposta, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado as cláusulas contratuais.
Do contrato é possível extrair:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contrato, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observando o disposto nos §§ 2° e 3° do artigo 87 da Lei n° 8666/93:
I - Advertência, por escrito.
II - Multa.
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
7.2. Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATÁNTE poderá decidir pala continuidade da muita ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
7.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
7.4 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
7.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
7.6. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
7.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
7.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.
7.9. A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Pelo inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

8.2 Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 78, incisos I, II, IV a XII, XIV, XVII E XVIII, da Lei Federal n° 8.666/93, podendo ser efetivada nos moldes previstos no artigo 79 da mesma lei.

É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor – bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas, e por considerar que a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é um ato discricionário do órgão, que poderá conceder mediante comprovação da necessidade.

R essalta-se que a inobservância dos cuidados acima especificados, ocorreu no presente caso, frustrada a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da licitação, que será novamente dispendido com a realização de novo processo licitatório para satisfazer a necessidade da Administração pelos produtos e/ou serviços que não foram fornecidos, bem como, todos os transtornos causados às escolas/alunos objetos do presente contrato, que encontram-se impossibilitados de utilizar o espaço das quadras, bem como oferecem riscos a integridade física dos alunos, conforme aduzimos do Relatório de Obra, elaborado pela equipe técnica, constantes as fls. 1422 a 1438, pois vejamos:

Vale destacar a lição do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, que ao tratar das consequências da inexecução dos contratos administrativos, preleciona que a
"suspensão provisória ou temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração é sanção administrativa com que se punem os contratados que culposamente prejudiquem a licitação ou a execução do contrato, embora por fatos ou atos de menor gravidade. Se o infrator age com dolo ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (...)"

Por todo exposto, é decidido.

DECISÃO

Recebo o recurso interposto e dele conheço, porque tempestivo; no mérito, nego-lhe provimento em partes, consubstanciado nos fundamentos ora expostos.
O presente contrato tinha como objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia visando a reforma e construção de quadras nas escolas municipais, desta forma, foi licitado, e contratada a empresa vencedora do certame, para executar as obras por escopo, nos termos do Anexo I da Concorrência 003/2000, devendo assim, concluir as obras no prazo determinado.
Alega a recorrente que o contrato já havia findado e foi surpreendido pela Decisão Administrativa de Rescisão Unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação. É verdade que a aplicação das sanções administrativas, como regra, está subordinada ao vínculo obrigacional existente entre as partes, isto é, a existência do precitado vínculo é condição indispensável para a aplicação das sanções administrativas, o fim da vigência contratual, contudo, não impede a aplicação de penalidades mesmo após a extinção do vínculo contratual, considerando o prazo quinquenal para a aplicação das penalidades, devido a grave inexecução praticada pela recorrente.
Por considerar, que a **advertência** somente pode ser aplicada durante a vigência do contrato. Desta forma, não mais poderá ser aplicada ao presente contrato impossibilitando assim a medida solicitada em sede de defesa.

O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou acerca do prazo prescricional para aplicação de penalidades, devendo o prazo prescricional deverá começar a correr a partir da ciência do fato pela autoridade administrativa:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL.***CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRESCRIÇÃO. PRAZO QUINQUENAL. TERMO INICIAL. DATA DO ATO OU FATO LESIVO***. PRINCÍPIO DA ACTIO NATA. CIVIL. JUROS DE MORA. TERMO INICIAL: CITAÇÃO. MULTA (ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC). AFASTAMENTO. RECURSO ESPECIAL DA DEMANDADA IMPROVIDO. RECURSO ESPECIAL DAS DEMANDANTES PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, PROVIDO. (REsp 769942/RJ, DJe de 15/12/2009).

Diante de todo exposto, é possível afirmar que a Administração está dentro do prazo para aplicar penalidades, e que se trata de um poder-dever da Administração Pública, a Decisão Administrativa, proferida nos autos do Processo Sancionatório 2193/2023, está de acordo com os princípios da vinculação ao edital, ampla defesa e contraditório, legalidade.
Quanto a alegação de que o pedido de reequilíbrio carece de análise, não merece prosperar, considerando que o pedido de reequilíbrio foi concedido e mesmo assim, a empresa se negou expressamente a assinar o 2° Termo Aditivo, para prorrogação contratual.
Alega ainda, que não foi notificada da rescisão contratual, fato que, também, não assiste razão, conforme consta as fls. 1396 a 1421.
Considerando a penalidade aplicada por meio da Decisão Administrativa combatida e os Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, podemos constatar, conforme postulado por Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo,
"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."
Destarte, considerando-se que a conduta perpetrada pela licitante é grave, a penalidade aplicável deverá ser aquela prevista nos incisos II e III do art. 87, da Lei 8.666/93, na forma como imposta inicialmente pela decisão recorrida, qual seja:

MULTA PREVISTA NO CONTRATO Nº 063/2020
7.3 será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias. – **R$ 96.272,35**
Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e a

Por conseguinte, **reformo** a decisão que condenou a empresa **FATOR CONTRUÇÕES LTDA** para suprimir a penalidade de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** prevista artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Notifique-se. Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

Ribeirão das Neves, Ribeirão das Neves, 22 de setembro de 2023.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFCFB12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 024/2019
CONTRATADA: ORBIS AMBIENTAL S.A.
PROCESSO Nº: 268/2018 – Prestação de serviços de aterro sanitário licenciado para recebimento e destinação de aproximadamente 79.200ton (ano) de resíduos sólidos urbanos classe II – A, do município de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

• 13.001.17.512.111.2786 – 339039 – Despesa 868 – Fonte 1.759.005.0000 – Recursos Vinculados a Fundos (Repasse Tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento).

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 10 de outubro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA	*LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS*
Secretário Municipal de Obras	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2841D601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do QUARTO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 109/2022**, Processo Licitatório nº 68/2022, modalidade Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias nas comunidades de "Rio Melo" e "Piranguita", zona rural de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30/11/2023, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 29/09/2023.

EMPRESA J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME.
Contratado

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG.
Contratante

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:81487916

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 30 de outubro de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2023, destinada ao Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de cestas básicas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 16 de outubro de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2E8D4828

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 30 de outubro de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2023, destinada a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), incluindo os serviços de PABX em nuvem, em atendimento às necessidades do Gabinete e demais setores do município de Rio Espera/MG. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 16 de outubro de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:86D8EE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 118/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: E S Durães Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e revitalização da Praça Major Avelino de Almeida, pgt. com recurso de Transferência Especial/Resolução SEGOV nº 12/2023 de 19/04/2023.
VALOR: R$ 132.796,96 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 16/03/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 114/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9092EC87

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 142/2022
Tomada de Preço nº 017/2022

Por erro material de digitação, o Extrato de Aditivo do referido processo fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

"Tomada de Preços nº 017/2022- Processo nº 142/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sara Miranda Barbosa. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 123/2023 a partir do dia 13/10/2023 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 11/10/2023."

Leia-se:

"Tomada de Preços nº 017/2022- Processo nº 142/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sara Miranda Barbosa. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 123/2022 a partir do dia 13/10/2023 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 11/10/2023."

Os demais termos do documento permanecem inalterados.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:ED33B18A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 008/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE LAGOA DE BAIXO E CENTRO DE SAÚDE RUBELITA, OBJETO DA CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.
Aos 16 dias do mês de outubro de 2023, ás 09h30min, nesta cidade de Rubelita, Estado de Minas Gerais, na sala de reuniões da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Praça Major Avelino de Almeida, nº406 - Centro, devidamente intimados, reuniram-se os membros da CPL, nomeados através da Portaria nº 074 de 03 de outubro de 2023, a Sra. Eliane Miranda Jardim, a Sra. Claudia Costa Silva e a Sra. Elane Soares Gouveia, com a finalidade de deliberarem sobre a Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2023, objetivando o credenciamento de profissionais através de empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Lagoa de Baixo e Centro de Saúde Rubelita.
Iniciados os trabalhos, a Presidente da CPL, a Sra. Eliane Miranda Jardim, fez minucioso relato de todo o processo, informando que o Aviso da Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição do dia 23/08/2023, Quadro de aviso no dia 23/08/2023, Jornal Hoje em Dia edição do dia 23/08/2023, Diário Oficial da União edição do dia 23/08/2023 e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais edição do dia 23/08/2023, além do site oficial do Município: http://rubelita.mg.gov.br/licitação. E nesta data (16/10/2023), após decorrido o prazo de oito dias corridos (último prazo estabelecido), para apresentação dos documentos que ensejaram na Inabilitação da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, conforme Ata da Sessão Pública do dia 06/outubro/2023, nesta data reuniram-se a CPL, para avaliar a documentação entregue pelo licitante a saber: empresa

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, envio da documentação em arquivo via e-mail (lilalicitacao@gmail.com) no dia 10/10/2023 ás 2h27min. Aberta a fase de análise de documentos, a Comissão de Licitação iniciou os procedimentos de conferência dos respectivos documentos da Terceira empresa interessada na Chamada Pública/ credenciamento 008/2023. Foram conferidos pela internet e com os originais. Foi verificada a regularidade da documentação apresentada pela interessada. Após a conferência dos documentos, constatou-se **não ser possível o CREDENCIAMENTO**da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, estabelecida na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, por deixar de apresentar documentos, constantes do Anexo II, no item 2 - documentação referente à pessoa jurídica: a saber: h) certidão negativa de débito – FGTS (certidão com validade: 01/09/2023 a 30/09/2023); m) Certidão de quitação junto ao órgão de Classe do médico (certidão vencida, tendo como validade 30/09/2023). Ressaltando que no último prazo concedido a referida empresa para complementação dos documentos foi feito a ressalva de observar a validade dos demais documentos protocolados e analisados na Sessão Pública do dia 25/09/2023. Além disso, os documentos apresentados via e-mail e analisados na sessão pública de hoje foram: Certidão Pública, Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica e Certidão de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.
Diante dos fatos a C.P.L DECLARA **não ser possível o CREDENCIAMENTO**da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, fundamentado no Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2023, cláusula 6. Dos Critérios para avaliação, mais especificamente no item "6.2. Não serão credenciados, as PROPONENTES que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou mesmo em desatendimento ao exigido por este Edital e seus anexos, conforme acima explicitado".
Mediante os fatos, a CPL ressalta que notificará a respectiva empresa via e-mail, publicará esta ata no site oficial da prefeitura www.rubelita.mg.gov.br.
Mantém em *aberto o credenciamento para os futuros interessados.*
Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, segue por todos assinada.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9F4C4A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

Processo nº: 182/2021
Pregão Eletrônico n.º 63/2021
Contrato nº: 113/2021

2º Aditivo ao Contrato nº 113/2021
Contratada: A empresa GERODI TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 04.623.207/0001-73

Objeto: Acréscimo da rota Igarapé e prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 113/2021.

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 14/10/2024

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2023

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:458DD674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

Processo nº: 179/2022
Inexigibilidade n.º 34/2022
Contrato nº: 118/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 118/2022
Contratada: A empresa FISIO SAÚDE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ n.º 07.558.131/0001-38

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 120/2022.

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 08/10/2024.

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2023

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A224D2AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5683/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO ADJUNTO, a Sra. **LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS**, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:17D635BF

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SMCT N°002/2023

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - Minas Gerais, CEP: 35960-000 e o **ÂNCORA COMPANHIA DE TEATRO**, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Rua Guarapari, nº 143, Bairro Ipanema, em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Marcela Reis Moraes inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.666/0001-00.

OBJETO: O objeto da parceria consiste na realização de apresentações teatrais, artísticas e culturais do Grupo **Âncora Cia de teatro,** cujo objeto será com finalidade de fomento as atividades culturais desenvolvidas pela entidade, com foco na inclusão e participação da comunidade e cidadãos.

VIGÊNCIA: 16/10/2023 até 15/12/2023

VALOR: R$ 40.000,00(quarenta mil reais) em parcela fixa desembolsadas até o dia 5 dias uteis após a publicação deste.

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:88760B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

O Município de Santa Margarida/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 267/2023, referente ao Processo Licitatório nº 44/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023, gerenciado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, cujo objeto é o "*registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro*", com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), em que a empresa contratada é PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, com sede na Avenida Ruy Barbosa, nº 965, Bairro dos Aflitos, Freguesia das Graças, município de Recife – PE, CEP 52.050-000.

Santa Margarida, 16 de outubro de 2023.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8F146785

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 243/2023

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: SECTRAL SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ **32.898.151/0001-03**, estabelecida na Avenida Barão do Rio Brenco, 299, complemento 101, Bairro Manuel Honorio, Juiz de Fora/MG, CEP 36.045-120, neste ato representado por **LUCIANA FRANCO DA SILVA REIS** inscrito no CPF: 039.182.276-94 e RG MG 17.978.860.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de bancos modelo francês do tipo tamanduá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 16/10/2023 até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.122.0018.1025.44905200. Ficha 298. Fonte 1500.

02.05.01.13.122.0024.1062.44905200. Ficha 669. Fonte 1500/1501.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

EULALIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5D9F0EA9

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

Homologo ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel comum e Diesel S 10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor do item 01-DIESEL COMUM, no valor de R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) e item 02 DIESEL S10, no valor de R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos), para a empresa **AUTO POSTO ALBANE LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ Nº. 07.893.807/0001-40, sobre o valor originalmente contratado.

Santa Margarida/MG, 09 de outubro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:92E9AD43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2023

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições e, considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o Parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** todos os atos do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, para a Contratação da empresa LORENA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 32.355.123/0001-31, com sede na Rua Dom Pedro I no Bairro Pequi nº 74, CEP 45.828-222 na cidade de Eunápolis Estado da Bahia, para a **locação de brinquedos recreativos para serem usados durante a realização dos eventos e festividades que acontecerão nos dias 19 e 20 de outubro de 2023 em comemoração ao Dia das Crianças neste município, através das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria do Salto".** Tendo como valor global R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) -

Santa Maria do Salto-MG, 10 de outubro de 2023 -

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:7C4F8170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2023

Em conformidade com o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Reinaldo Ferreira Freire, Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados o Extrato da ratificação da Dispensa de Licitação, tendo como objeto a **"**Contratação da empresa LORENA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ

32.355.123/0001-31, com sede na Rua Dom Pedro I no Bairro Pequi nº 74, CEP 45.828-222 na cidade de Eunápolis Estado da Bahia, para **locação de brinquedos recreativos para serem usados durante a realização dos eventos e festividades que acontecerão nos dias 19 e 20 de outubro de 2023 em comemoração ao Dia das Crianças neste município, através das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria do Salto".**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: LORENA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 32.355.123/0001-31
VALOR GLOBAL: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA 60 (sessenta) dias -

REINALDO FERREIRA FREIRE
- Presidente da Comissão de Licitação -

Santa Maria do Salto-MG 10 de outubro de 2023

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:61BD4A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

Extrato do Contrato Nº 058/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público o Extrato do contrato firmado com a Empresa Lorena Carvalho de Oliveira inscrita no CNPJ 32.355.123/0001-31. Contrato nº 058/2023; objeto: **"Contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos para serem usados durante a realização dos eventos e festividades que acontecerão nos dias 19e 20 de outubro de 2023 em comemoração ao Dia das Crianças para atender as ações da Secretaria Municipal de Assistencia Social de Santa Maria do Salto-MG."** – P.A.L 052/2023 DISPENSA 017/2023 Valor Global R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) - Vigência: 10 de outubro de 2023 até 10 de dezembro de 2023.

Santa Maria do Salto, 10 de outubro de 2023.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:9CC8E727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 PREGÃO N°015/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 PREGÃO N°015/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,14	R$ 6,04
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,47	R$ 6,37

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D74B4933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 30/2023, Processo nº 131/2023, "registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG", sendo vencedores os licitantes:
A H DA S MORAES CNPJ: 02.437.839/0001-17
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.692.456/0001-71
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 20.402.517/0001-14
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.579.314/0001-23
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME CNPJ: 08.085.823/0001-79
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA CNPJ: 39.619.837/0002-30

Santana da Vargem, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:956B33AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO N°018/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO N°018/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para as secretarias do município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Megadec Distribuidora LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 28.157.903/0001-08, situada a Avenida Chico Morais n°167, Bairro Garcias – Itaúna/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Arroz Polido Longo Fino Tipo 1	R$ 16,65	R$ 19,63

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B443ACB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 07/2023 - PROCESSO Nº 149/2023

COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem, inscrito no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Cento de Santana da Vargem, CEP 37.195.000, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do Art. 75, inc.

II da Lei 14.133/2021, abre processo para **"Aquisição de materiais para composição de kits para o trabalho dos Agentes Comunitários, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 6º, inc. IX da Portaria GM/MS 3.941/2021".**
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba de LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone: (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 18/10/2023 às 08:00 e encerramento dia 23/10/2023 às 08:29
Fase de Lances: Início dia 23/10/2023 às 08:30 e encerramento dia 23/10/2023 às 15:00

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:B4D57ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 09/2023 - PROCESSO N° 151/2023

COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021
O Município de Santana da Vargem, inscrito no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Cento de Santana da Vargem, CEP 37.195.000, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, abre processo para **"Aquisição de camisetas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para a distribuição aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias do Município de Santana da Vargem".**
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba de LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone: (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 19/10/2023 às 08:00 e encerramento dia 24/10/2023 às 08:29
Fase de Lances: Início dia 24/10/2023 às 08:30 e encerramento dia 24/10/2023 às 15:00

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F93DFBDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 79/2023 PROCESSO 56/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2023

1° Termo aditivo do contrato nº 79/2023 – **Processo nº** 56/2023 – **Adesão a Ata de Registro de preços n°** 54/2023.
Objeto: "Prestação de Serviços infraestrutura urbana nos 22 (vinte e dois) municípios que compõem e poderão compor o consórcio público as CIMBASP em Pavimentação e Recapeamento asfáltico de Santana da Vargem".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, Inscrição Estadual nº 001109996.00-88, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 251 – Vila São Geraldo, em Varginha-MG.
Valor: R$ 60.542,05 (Sessenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:70B8485C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa ACCESS INFORMÁTICA CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. Processo nº 054/2022 - Edital nº 043/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022. Objeto: o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo, bem como assessorias nas áreas administrativas de licitações, contabilidade, tesouraria, cadastro imobiliário, pessoal, patrimônio e saúde, disponibilizando para cada área um profissional, com duas visitas semanais, no mínimo 06(seis) horas diárias, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 01.10.2023.

ADRIANO SABINO BARBOSA-
Secretário Geral do Município.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:74F98BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 731/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NATÁLIA FRANCISCA DA SILVA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DE2F35E3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 732/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **ISADORA CONSTANTINO OLIVEIRA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:137F9AA6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 733/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ISADORA ARANTES SOUZA SANTOS,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4F27081C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 734/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **KELVIN PAULO OLIVEIRA SANTOS,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D166C745

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 735/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº

9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ISABELA ALVES LACERDA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4172B8E4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 736/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EZEQUIEL CARLOS PARREIRA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ANALISTA EM COMPRAS E LICITAÇÕES**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B1D88B99

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 737/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **RAFAEL DOMINGUES SOUZA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ANALISTA EM COMPRAS E LICITAÇÕES**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:49C0424C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 738/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EMERENCIANA DE JESUS,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B8A9A144

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 739/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CLEDILEIDA MARIA PEREIRA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ENFERMEIRO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FEEB7AD5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 740/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JULIANA SEVERINO SILVA FRANCO,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ENFERMEIRO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E0E901E1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 741/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **YASMIM WILL ALVES DA SILVA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PSICÓLOGO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:65E6F0C8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 742/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº

9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARCOS HENRIQUE SANTOS DE ARAÚJO,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PSICÓLOGO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E10A01EC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 743/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **TATIELE MARTINS DE JESUS,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PSICÓLOGO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D4359DD3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA RETORNO AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

Fica pelo presente edital o servidor **EFRAIN SILVIO LIMA CARVALHO**, cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matrícula 0.916, **INTIMADO** a retornar ao exercício de suas funções no prazo de 30 (trinta) dias, conforme mandamento do art. 239, §1º, da Lei PM/Nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória, uma vez que o mesmo está ausente do trabalho desde o mês de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 16 de outubro de 2023.

ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:24FACC91

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 139/2023

Extrato Contrato nº 139/2023, Processo nº 152/2023, Inexigibilidade nº 005/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: LUZINEI SILVA SANTOS, CPF nº 803.753.916-49. Objeto do contrato: Locação de imóvel urbano institucional situado na Rua Francisco dos Reis Goulart, esquina com a Av. Vicente Bonito, Nº 30, Sala 01, Bairro Centro, neste município de Santa Vitória, para abrigar as instalações do Centro Profissionalizante Lussandra Guimarães. Em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SME. Valor: R$ 210.000,00. Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2028. Dotação Orçamentária: Ficha 320, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:2944F566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 071/2023. Tomada de Preços Nº 006/2023. Termo Aditivo 077TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 077/2023). Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha de Aditivo, referente às obras de reforma da Unidade de Saúde do Distrito de São Domingos. Valor Acrescido: R$ 4.167,33. Vigência do Termo Aditivo: 05/10/2023 a 10/08/2024. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 05/10/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D42E8110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 107/2022. Pregão Presencial nº 033/2022. Termo Aditivo 079/TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 079/2022). Contratada: Funerária Cristo Redentor Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste de valor referente ao acumulado do período de doze meses do IPCA/IBGE. Valor Total: R$ 30.800,00 +

valor do reajuste após o conhecimento de índice específico. Vigência do Termo Aditivo: 06/10/2023 a 06/10/2024. Justificativa: art. 57, II e 55, III, ambos da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sétima do contrato ora aditado. 06/10/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6DC8822E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 035/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Termo Aditivo 034/TA03/2023 (3º Termo Aditivo ao Contrato 034/2021). Contratada: Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município e dos aspectos legais. Vigência: 06 meses. Valor Total: R$ 17.880,00. Justificativa: cláusula doze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 11/10/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:43FCE9B4

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR 32/2023

Lei Complementar Municipal nº 32/2023.

Aumenta o número de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo que especifica.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por seus autênticos representantes, aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Os cargos de provimento efetivo da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, abaixo relacionados, passam a contar com as seguintes quantidades de vagas:

a) Assistente Social: mais 01 (uma) vaga, totalizando 02 (duas) vagas;
b) Psicólogo: mais 01 (uma vaga), totalizando 02 (duas) vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de outubro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:E78FB520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0096/2022 – Pregão Eletrônico nº 0045/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 58.578,84 (cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 19/10/2022 – VIGÊNCIA: 19/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F5A81F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0096/2022 – Pregão Eletrônico nº 0045/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674. Ata no valor Global de: R$ 2.297,96 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 19/10/2022 – VIGÊNCIA: 19/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ADC5D3E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0096/2022 – Pregão Eletrônico nº 0045/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LORENA FIGUEIREDO RODRIGUES 14213068676. Ata no valor Global de: R$ 13.277,90 (treze mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 19/10/2022 – VIGÊNCIA: 19/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 81 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:80A1F122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0096/2022 – Pregão Eletrônico nº 0045/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 68.561,40 (sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 19/10/2022 – VIGÊNCIA: 19/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CCFF6F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0096/2022 – Pregão Eletrônico nº 0045/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 42.385,60 (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 19/10/2022 – VIGÊNCIA: 19/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C9B549EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0096/2022 – Pregão Eletrônico nº 0045/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ROBERTO CELSO COSTA LEÃO. Ata no valor Global de: R$ 59.435,45 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 19/10/2022 – VIGÊNCIA: 19/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3D118D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0096/2022 – Pregão Eletrônico nº 0045/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SÃO JOSE PAPELARIA E PRESENTES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 64.736,30 (sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 19/10/2022 – VIGÊNCIA: 19/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8174717E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0096/2022 – Pregão Eletrônico nº 0045/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X W BRITO FERRAMENTAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 18.806,85 (dezoito mil e oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 19/10/2022 – VIGÊNCIA: 19/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5E8F4812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 146/2023 PREGÃO 86/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de tubos e aço usados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens parte integrante do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro

em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 16 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8D83D1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 045/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 084/2023/Pregão presencial nº. 045/2023/ Registro de Preço nº 054/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.082.502/0001-98, com sede na Rua Antônio Germano Butters, n° 288, Bairro Vale do Sol, na cidade de Espera Feliz, Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória através da resolução nº 8386/22. Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 288– Aquisição de Móveis, Veiculos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 290– Aquisição de Móveis, Veiculos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.305.0008.1.054-449052- 442– Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamento da Vigilância Epidemiologica- Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.007.10.305.0008.1.054-449052- 444– Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamento da Vigilância Epidemiologica- Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 16 de outubro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D6A3905E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 087/2023/Pregão Presencial nº. 046/2023/Registro de Preço nº. 055/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica no geral: incluindo instalações e reparos nos equipamentos e instalações elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao município, e manutenção corretiva e preventiva dos pontos de iluminação pública de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 30 de outubro de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 16 de outubro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B498784B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Data do certame disponível no endereço: www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:21272D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO 197/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - EPP**, CNPJ nº 26.861.341/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de **Pavimentação asfáltica em CBUQ** em diversas Ruas na sede do Município de São João da Ponte, conforme detalhado o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, ate o dia 14/01/2024, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 16 de Outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D27860B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 – PREGÃO ELETRONICO SRP 036/2022 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, DETENTORA:**UNIFORMES DIAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.638.444/0001-00. **OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para prestação de serviços de confecção de uniformes** objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Infraestrutura.Fica repactuado o preço registrado para o item: **UNIFORME: CAMISETA GOLA POLO, EM PIQUET: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO** (item 03) de **R$38,50 (Trinta e oito reais e cinquenta centavos)** para o valor **R$44,48 (Quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 16 de Outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:70376798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.336 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.389.519,37 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.336

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.389.519,37 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.389.519,37 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - -- - R$ 143.471,79
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - -- - - - - R$ 156.603,67

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 300.075,46

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - R$ 1.543.432,12
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.13.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - R$ 690.969,36
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - --- - - - - - R$ 125.668,74
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - R$ 23.533,82
2.05.01.12.366.0002.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - - - R$ 3.235,80
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - - - - R$ 87.498,08

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 2.474.337,92

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB - - - - - R$ 118.935,63
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - - - - R$ 302.594,13

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.336
Folha 02

2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB - - - - - - - - R$ 193.576,23

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 615.105,99

Total da Unidade 05 - - - -- - - R$ 3.389.519,37

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 3.389.519,37

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 3.389.519,37

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - -- - - R$ 137.015,20
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - R$ 408.201,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 545.216,40

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA GERAL - - - - R$ 2.229.196,98

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 2.229.196,98

Total da Unidade 03 - - -- - - - - - - R$ 2.774.413,38

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - - -- - - R$ 50.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.1.90.94.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - - - R$ 17.529,02
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - - - - - -- - R$ 12.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - -- - R$ 83.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.336
Folha 03

2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - - - - - - - R$ 43.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - - - - -- - - - R$ 53.000,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - - - - - R$ 15.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.32.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - -- - - R$ 45.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - -- - - R$ 36.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - - -- - - - - - - R$ 44.000,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - - - - -- - - R$ 3.135,63
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - - - - - R$ 9.498,08
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - -- - - - R$ 43.592,55
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - - - - - - - R$ 42.750,71
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - - - - - - - R$ 30.800,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - -- -- R$ 30.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - - - - R$ 22.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - - - - - - R$ 4.800,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - - - -- - - - - - - -R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - -- -- - - R$ 615.105,99

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 615.105,99

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 3.389.519,37

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 3.389.519,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de setembro de 2023.

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.336
Folha 04

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8119DE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.337 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.607.595,92 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.337

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.607.595,92 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.607.595,92 (um milhão, seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.525,00
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 3.688,16

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 16.213,16

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 21.213,16

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - -- - - - - - - - R$ 1.389,00
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.890,36

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 4.279,36

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 4.279,36

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.337
Folha 02

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - -- R$ 14.621,77

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - R$ 14.621,77

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - -- - - - - - R$ 6.115,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 6.115,59

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.129.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA - - - - - - - - R$ 50.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 50.500,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - - - - - R$ 11.732,99
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - R$ 89.585,60
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - R$ 877,21

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 102.195,80

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 173.433,16

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.18.541.0001.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - - - - -- - - R$ 18.993,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 18.993,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - - R$ 43.940,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - R$ 43.940,11

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 62.933,11

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.337
Folha 03

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - R$ 47.500,15
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - -- - - - - R$ 69.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - R$ 4.719,22
2.05.01.12.366.0002.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - - - - - R$ 6.887,81
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - - - - - - R$ 93.700,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - R$ 420,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - R$ 37.407,06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - R$ 259.634,24

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 261.634,24

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - R$ 165.154,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - R$ 148.187,02
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - R$ 455.400,00
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - - - - - - -R$ 21.882,38
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - R$ 80.494,33
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - - - - - -- - - - -- R$ 5.399,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - R$ 886.517,33

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 886.517,33

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.337
Folha 04

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - R$ 113.971,72
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 131.971,72

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 131.971,72

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - R$ 2.244,91
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - R$ 394,92

2.08.01.08.244.0014.2.0105-1.661.000 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 14.639,83

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - - R$ 17.428,85

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 17.428,85

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 32.068,68

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - - R$ 28.545,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 28.545,16

Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 28.545,16

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - R$ 5.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.337
Folha 05

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.607.595,92

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 1.607.595,92

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 50.500,00
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 100.500,00

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 99.585,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 99.585,60

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 200.085,60

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.389,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.389,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 1.389,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - R$ 446,21

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 446,21

Continua folha 06
DECRETO Nº 9.337
Folha 06

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - -- - - - - - - - - - R$ 69.815,49
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - -- - - - R$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 219.815,49

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R$ 431,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 431,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 220.692,70

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 50.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - -- - - - - - - - R$ 250.000,00
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - R$ 268.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - -- - - - - - - - R$ 248.681,35

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 248.681,35

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 566.681,35

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 121.170,48

Continua folha 07

DECRETO Nº 9.337
Folha 07

2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 420,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - R$ 121.590,48

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - -- - - - - R$ 85.235,33
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - -- - - - - - - - R$ 19.925,35
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - -- - R$ 27.319,44
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - - - R$ 7.563,64

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 140.043,76

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 261.634,24

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA -- - - - - - -- - - - - R$ 100.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS -- - - - - R$ 49.279,76
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.399,60
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.621.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- R$ 164.679,36

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 164.679,36

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0011.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - - - - - -- R$ 2.890,36

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 2.890,36

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 2.890,36

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Continua folha 08
DECRETO Nº 9.337
Folha 08

2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - -- - - - R$ 20.068,68
2.08.01.08.244.0014.2.0105-1.661.000 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 32.068,68

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - - - - - -- - - - - R$ 6.115,59

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 6.115,59

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 38.184,27

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO-- R$ 28.545,16

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - - R$ 28.545,16

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 28.545,16

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - -

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando**Memorando Nº 316/GAB/2023 da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Daniele Ribeiro dos Santos** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Controle e Avaliação"** enquanto durar as férias da titular do cargo, pelo período de 26/09/2023 a 25/10/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6A904964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.340 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.340

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 618.609,54 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - R$ 40.350,21

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 40.350,21

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.350,21

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - R$ 38.420,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-2.706.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - R$ 165.257,08

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 203.677,08

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-2.718.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - R$ 81.245,06
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - - R$ 27.798,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 109.043,06

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.340
Folha 02

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 362.720,14

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.621.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - R$ 148.187,02
2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.621.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 26.893,17
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- - - - - - - - R$ 1.200,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - R$ 4.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.605.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - R$ 10.859,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.621.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-2.621.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R$ 4.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 215.539,19

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 215.539,19

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 618.609,54

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 618.609,54

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.340
Folha 03

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B29E2A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.341 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 340.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.341

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 340.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.501.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - -- R$ 340.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 340.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - -- - - - - R$ 340.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 340.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - -- - - - R$ 340.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7AC64F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.342 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 383.946,49 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.342

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 383.946,49 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 383.946,49 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R$ 1.680,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 1.680,00

Total da Unidade 01 - - - - - -- - R$ 1.680,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - R$ 247,50
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R$ 1.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -- -- R$ 1.050,28

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.297,78

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.129.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA - - - - - - - R$ 1.480,60

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - - R$ 1.480,60

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 3.778,38

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.342
Folha 02

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - R$ 2.227,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.227,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0043-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - R$ 2.320,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 2.320,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 4.547,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 10.520,09

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -- - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - - R$ 1.129,19
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - R$ 160.012,17
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - -- - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SUS -- - - R$ 158.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 2.835,20
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO-- - - - - - -R$ 5.290,28
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - R$ 12.235,08

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 367.022,01

Total da Unidade 06 - - - - - - -- - R$ 367.022,01

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 216,23
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - - - - - R$ 134,25

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.342
Folha 03

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 350,48

Total da Unidade 07 - - - R$ 350,48

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - -- - - R$ 2.769,03

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - R$ 2.769,03

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - - - - - - R$ 1.698,38

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - - R$ 1.698,38

Total da Unidade 08 - - - - - - - -- - R$ 4.467,41

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - R$ 2.101,21

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.101,21

Total da Unidade 10 - -- - R$ 2.101,21

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 383.946,49

Total Geral Acrescido - - - -- - R$ 383.946,49

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - - R$ 180,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 180,60

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 180,60

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.342
Folha 04

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 100.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2.02.01.03.091.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - - - - - - - R$ 1.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.300,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 101.300,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - -- - - R$ 58.000,00
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - R$ 1.050,28

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 59.050,28

Total da Unidade 03 - - - - R$ 59.050,28

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0043-1.751.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - - - R$ 2.320,00
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - - - - - - - - -- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.320,00

Total da Unidade 04 - - - - -- - - R$ 3.320,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - R$ 161.012,17

2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 4.211,89

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.342
Folha 05

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - - - - - - - R$ 5.290,28
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.621.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 181.514,34

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 181.514,34

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0011.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO A EMPRESAS INCUBADAS - - - - - - - - - - R$ 905,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 905,00

Total da Unidade 07 - - - - R$ 905,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - - - R$ 133,25
2.08.00.08.244.0013.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROG. BPC ESCOLA - - - - - - R$ 1,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 134,25

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - - - - - - - R$ 2.769,03
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - - - - - R$ 1.698,38

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.467,41

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 4.601,66

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.23.695.0008.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL E AÇÕES PROMOCIONAIS - - - - - - - - - - - - - - R$ 313,00
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TURISMO - - R$ 216,23

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 529,23

Continua folha 06
DECRETO Nº 9.342
Folha 06

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 529,23

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 27.755,17
2.10.00.27.811.0006.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.31.00 JOGOS ESCOLARES - - - R$ 2.101,21

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 29.856,38

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 29.856,38

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO MINAS FÁCIL - - - - - - - - - - R$ 1.254,00
2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - - - - - - R$ 1.435,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 2.689,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - R$ 2.689,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 383.946,49

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 383.946,49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:721B9284

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.343 DESIGNA DIRETORA ADMINISTRATIVA.

DECRETO Nº. 9.343
Designa Diretora Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Ana Maria Marques Gonçalves** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Administração"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, de 02/10/2023 a 20/10/2023, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Gerente Administrativo**".

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:42873465

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.344 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO Nº. 9.344

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o art. 192, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas alterações, em especial, a Lei Municipal nº. 3.285, de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** os termos do ofício nº. 006/2023, datado de 28/09/2023, subscrito pelo vice-presidente do CODEMA, que indica novos representantes para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a constituição dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros:

I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:

Titular: Karine de Carvalho Lima
Suplente: Juan Mariel Lopes
Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: 3º Sargento BM Ricardo César Coelho
Suplente: Cabo BM Alan Vieira Ribeiro
Representantes do Corpo de Bombeiros Militar

Titular: Roner Rocha
Suplente: Reginaldo Ramos
Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Marcos Vinícius dos Santos Guilhermino
Suplente: Natanael Paulino de Oliveira
Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Titular: 2º Tenente PM Marcelo Bernardes de Carvalho
Suplente: Sgt PM Wilson Matusalem Amaro
Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente

Continua folha 02

DECRETO Nº. 9.344
Folha 02

Titular: Mayara Oliveira Silva Gouvea
Suplente: Josilene do Vale Silva
Representantes da Câmara Municipal de São Lourenço

II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

Titular: Fátima Gaspar Moutinho
Suplente: Luciana Pires do Carmo
Representantes da OSCIP GAIA

Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Suplente: Maria Ismênia da Silva
Representantes do 17º MG Grupo Escoteiro São Francisco de Assis

Titular: Dometilia do Carmo Antunes de Azevedo
Suplente: Terezinha de Jesus de Souza Gomes
Representantes da ONG Terra das Águas

Titular: Theo Bajgielman Ayres
Suplente: Ozemar do Carmo
Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos (Área das Águas)

Titular: Demian Mendes Lage
Suplente: Juliana Gonçalves Dias Esteves
Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Titular: Salustiano Teixeira
Suplente: Ricardo Draetta Ferreira
Representantes da Sociedade Brasileira de Eubiose

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos órgãos ambientais dessas duas esferas superiores.

Art. 3º. Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

Art. 4º. Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 9.344
Folha 03

Art. 5º. O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito e o exercício da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 8.986, de 14/12/2022.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:820388D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.345 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.345

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.592, 27 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - R$ 210.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 210.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 210.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 210.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 210.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - - - - - - - R$ 4.963,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 4.963,11

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.963,11

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.345
Folha 02

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - -- - - - - - R$ 770,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - R$ 770,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 770,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.16.482.0012.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA DE IMÓVEIS - - - - -- - - R$ 0,01
2.07.02.08.244.0012.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ALUGUEL SOCIAL - - - - - - - - - - - R$ 708,68
2.07.02.08.244.0012.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ENGENHARIA PÚBLICA - - - - - R$ 1.236,92
2.07.02.08.244.0012.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ALUGUEL SOCIAL - - - - - - - - - - - R$ 888,58

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.834,19

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0011.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO A EMPRESAS INCUBADAS -- - -- - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Unidade 09 - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 830,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - - - - - - R$ 1.362,76

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.362,76

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.362,76

Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - - - - - R$ 210.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2023.

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.345
Folha 04

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DB265373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.346 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 316.907,91 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.346

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 316.907,91 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 316.907,91 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e sete reais e noventa e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - - - - -- - - R$ 316.907,91

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - R$ 316.907,91

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 316.907,91

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - - - R$ 316.907,91

Total Geral Acrescido - - - - - - - -- - - - R$ 316.907,91

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.99.00.99.999.9999.9.0006-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -- - - - -- - - - R$ 316.907,91

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 316.907,91

Total da Unidade 99 - - - - - - - - - - - - - R$ 316.907,91

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 316.907,91

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - -- - - - R$ 316.907,91

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.346
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C115965

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.347 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.347

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.592, 27 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - --- - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - -- - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - -- - - - R$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - -- - - - - R$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - -- - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.347
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - - - - - -- -- - - - -- R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4EE5FCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.348 DESIGNA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº. 9.348

Designa Diretora de Recursos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 150/RH/2023 de 04/10/2023 da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Mariana Cerquiz Alves de Freitas e Castro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Recursos Humanos"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, pelo período de 06/10/2023 à 11/10/2023, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Gestão com Pessoas".**

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:363DC097

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.349 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.020,60 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.349

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 29.020,60 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 29.020,60 (vinte e nove mil, vinte reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - -R$ 1.839,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.839,00

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - - - - - R$ 1.839,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS -- - - - R$ 13.520,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 16.020,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - -- - - R$ 16.020,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.349
Folha 02

2.08.01.08.244.0014.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MARCO R - - - - - R$ 5.550,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 5.550,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX. - - - - - - R$ 5.111,60

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 5.111,60

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.661,60

Total da Instituição 02 -- - - - - - - - - - R$ 29.020,60

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 29.020,60

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 04 - - - - -- - - - R$ 500,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 13.520,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.520,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.520,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.500,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.349
Folha 03

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 2.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -- R$ 1.839,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 1.839,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - -- - R$ 1.839,00

Unidade 12 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.12.01.08.243.0010.2.0138-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA FMDCA - - - - - - -- - - - - - R$ 10.661,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - R$ 10.661,60

Total da Unidade 12 - - - - - - - - - R$ 10.661,60

Total da Instituição 02 - - - - - -- - R$ 29.020,60

Total Geral Anulado - - - - - R$ 29.020,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E06BA933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.350 DECRETA LUTO OFICIAL.

DECRETO Nº 9.350

Decreta Luto Oficial.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando o falecimento do ilustre **Sr. Helmar Junqueira Villela (Mazinho)**, na data de 07/10/2023, o qual prestou relevantes serviços para o desenvolvimento de nosso Município, à frente do Poder Executivo; **considerando** o legado de empreendedorismo, dignidade e história de vida deixado aos seus familiares e à sociedade local; **considerando** a gratidão de toda a população sãolourenciana e, em especial, da atual Administração Municipal pelo exemplo de vida, honradez, probidade e pelo excelente exercício no mandato como Prefeito, o que, certamente, o enaltece como exemplo de homem público à nossa sociedade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de três dias no Município de São Lourenço, a partir desta data, como homenagem póstuma ao insigne homem público e probo, o **Sr. Helmar Junqueira Villela,** que, em vida, prestou inestimáveis serviços em prol do Município de São Lourenço.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CCFE690B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.352 DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 9.352

Designa Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Érika Junger de Toledo Ramos** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Saúde"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 09/10/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF10BED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.353 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.353

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 70.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.610, 12 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
08.122.001.2.0651 - GESTÃO SEC.DESENVOL. SOCIAL EMENDA 11
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 15.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.014 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.014.2.0652 - TERMO DE PARCERIA P.S.BÁSICA EMENDA 6
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -- - - - - - - - - - R$ 20.000,00
08.244.014.2.0653 - TERMO DE PARCERIA P.S.BÁSICA EMENDA 7
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - -- - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 55.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 55.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - -- R$ 55.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 70.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.353
Folha 02

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
08.122.001.2.0640 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EMENDA 11
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.011 - GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
08.244.011.2.0611 - APOIO A EMPRESAS INCUBADAS EMENDA 6
3.3.90.36.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - -- - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
08.244.011.2.0618 - APOIO A EMPRESAS INCUBADAS EMENDA 7
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - -- - - - -- R$ 70.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 70.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E071108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.480 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 3.477 DE 15/09/2023.

PORTARIA Nº 3.480

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 3.477 de 15/09/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.477 de 15/09/2023, que dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências; **considerando** o despacho da Gerência de Fiscalização de Posturas, datado de 18/09/2023, solicitando a revogação da Portaria nº. 3.477, tendo em vista que não houve por parte da requerente o uso do espaço público solicitado; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 3.477 de 15/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BCA26BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.482 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.482

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 72.676, de 18/08/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo em 23/08/2023**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Marcus Vinicius Gomes Pinto, p**ortador do documento de identidade M2084208 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 23.208.166-53, residente na Rua João Silvério Rosa, 322, Cachoeira de Minas/MG, a autorização de uso de parte do Estacionamento do Parque a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de 7º Pé na Estrada de Carros Antigos, nos dias 23 e 24 de setembro de 2023, sendo dia 23 a partir de 12h00min e no dia 24 a partir das 08h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado terá entrada gratuita de acordo com o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo, pois se trata de evento que fomenta o turismo local, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.482
Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:60CBDD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.483 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.483

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 73.031, de 01/09/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaia de Turismo em 11/09/2023**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Camila Rafael Ferreira Campos**, inscrita no CPF sob o nº. 108.610.376-96, portador do RG nº. MG 11.102.683 PC/MG, residente na Alameda Diamantina, 40, São Lourenço/MG, a autorização de uso da Praça João Lage, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado de "Mostra Fotografica do Projeto SobreAvida – Cmpanha Outubro Rosa", dos dias 05 a 08 de outubro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado terá entrada gratuita de acordo com o despacho exarado pelo Gerente de Turismo, pois se trata de evento sem fins lucrativos, filantrópico e de saúde pública, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.483
Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:968590DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.484 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.484

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 73.525, de 22/09/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaia de Turismo em 27/09/2023**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Theo de Camargo Isidoro**, portador do RG nº. 43743166 SSP/SP e CPF nº. 342.034.258-67, residente no Sítio São Sebastião, s/n, Poços Caminho da Conquista – Soledade de Minas/MG, a autorização de uso

do Calçadão Rui Garcia Machado, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de apresentação musical nos dias 29 e 30 de setembro de 2023, das 16h00min e 18h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado terá entrada gratuita de acordo com o despacho exarado pelo Gerente de Turismo, pois se trata de evento artistico-cultural sem cobrança de ingresso e que fomenta a atividade artistica, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.484
Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:787A255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.485 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.485

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 73.524, de 22/09/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo em 27/09/2023**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Theo de Camargo Ishido**, portador do RG nº. 43743166 SSP/SP e CPF nº. 342.034.258-67, residente no Sítio São Sebastião, s/n, Poços Caminho da Conquista – Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de parte da área pertencente à Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de evento cultural nos dias 06, 07, 11, 12 e 13 de outubro de 2023, das 16h00min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado de acordo com o despacho exarado pelo Gerente de Turismo, se trata de evento cultural, que fomentará a atividade artística, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.485
Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D9B7BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.486 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.486

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 148/D.R.H., de 31/03/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 2.999, de 07/04/2021; **considerando** os pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 3.058/2021, nº. 3.161/2022, nº. 3.265/2022 e nº. 3.371/2023; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 649/D.R.H, de 05/10/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Suely Gonçalves Fernandes de Souza**, ocupante do cargo de **"Professora I"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, a contar do dia 12/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:91B69F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5076

LEI MUNICIPAL Nº 5076
PROJETO DE LEI Nº 5547

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o montante de **R$452.664,29 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

***Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Audiovisual**

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R$ 150.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R$ 150.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 20.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 16.969,99
	Total		**R$ 336.969,99**

***Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Salas de Cinema**

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R$ 35.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R$ 35.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 7.023,53
	Total		**R$ 77.023,53**

***Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual e Apoio a Cineclubes, Festivais e Mostras**

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 8.670,77
	Total		**R$ 38.670,77**

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do §1º, item II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada "Lei Paulo Gustavo – LPG", para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias, **Fonte de Recursos DR 17150000000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural — LC n.º 155/2022 — Artigo 5º — Audiovisual)**

Art. 3º – Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o montante de **R$183.368,16** (**cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

***Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Apoio às demais áreas da Cultura**

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R$ 30.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R$ 30.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R$ 100.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 13.368,16
	Total		**R$ 183.368,16**

Art. 4º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do §1º, item II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada "Lei Paulo Gustavo – LPG", para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias, **Fonte de Recursos DR 17160000000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural — LC n.º 155/2022 — Artigo 8º — Demais Setores da Cultura)**

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de crédito adicional especial aberto nos artigos 1º e 3º desta Lei até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:14C0805C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 015/2023. Processo: 0441/2023 – Contrato nº 35.233/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (TON.); VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS, INCLUSIVE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (KM DE VIA/EIXO); ROÇAGEM MECÂNICA (KM/MÊS) E CAPINA E/OU RASPAGEM (KM/MÊS) EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO DOS RESÍDUOS E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, POR UM PERÍODO DE 6 MESES OU ATÉ QUE A NOVA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO EM TRÂMITE ASSINE CONTRATO, CONFORME AS ASSERÇÕES CONSTANTES NO MEMORANDO SMOPU Nº 198/2023 ANEXO AO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, IV DA LEI Nº 8666/93, EM CARÁTER EMERGENCIAL. Vigência: 17/10/2023 a 16/04/2024. Contratada: SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A. Valor total do contrato: R$ 2.374.321,14 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG.
Contratante

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
16/10/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3C898316

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 002/2021 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 002/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na ampliação e reforma da Escola Municipal Roque Scarano. Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 12/10/2023 e findando em 10/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

Contratado:
Scalla Construtora LTDA.
LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 11/10/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:EFD9300C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº67/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 385/2023, **Modalidade Pregão Presencial nº 067/2023,** Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Padrões de Energia, destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a Praça de Esporte Castelo branco e para o Centro Social Urbano 2, com entrega imediata. Participação Exclusiva ME, EPP OU MEI.** A abertura será dia **6 de Novembro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:BA331AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE OBRA PROINFÂNCIA TIPO-2.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº321/2023
Tomada de Preço nº016.
Objeto : Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para conclusão de obra Proinfância Tipo-2.
Data 08/11/2023.

Horário:09h.Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.,pelo telefone (035)36551005 ,ou setor de licitações , endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,

Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 16 de outubro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:D4C5D7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 074/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 074/2023. Objeto: Contratação de empresa para instalação de câmeras de segurança nas repartições públicas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **WAGNER AFONSO SILVA LUCIANO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.983.092/0001-56, que tem sede na Pc Presidente Vargas, nº 42, Loja A, Centro, Dom Silvério – Minas Gerais, CEP: 35.440-000, que apresentou proposta no valor total R$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 11 de outubro de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 074/2023: Contratação de empresa para instalação de câmeras de segurança nas repartições públicas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **WAGNER AFONSO SILVA LUCIANO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.983.092/0001-56, que tem sede na Pc Presidente Vargas, nº 42, Loja A, Centro, Dom Silvério – Minas Gerais, CEP: 35.440-000, que apresentou proposta no valor total R$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:8198D7F8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 074/2023. Objeto: Contratação de empresa para instalação de câmeras de segurança nas repartições públicas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **WAGNER AFONSO SILVA LUCIANO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.983.092/0001-56, que tem sede na Pc Presidente Vargas, nº 42, Loja A, Centro, Dom Silvério – Minas Gerais, CEP: 35.440-000, que apresentou proposta no valor total R$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:FBAF825C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 160/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 160/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 041/2023. Tipo menor preço unitário, para **EVENTUAL DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA ELABORAÇÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHO E POSSÍVEIS EXAMES COMPLEMENTARES**. O Credenciamento, abertura dos envelopes de proposta e habilitação, ocorrerão o **dia 30/10/2023, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3084A16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PAL 061/2023 PP 025/2023

Processo: 061/2023
Referência: Pregão Presencial 025/2023
Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão 025/2023

Trata-se de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS.

A EMPRESA A&G SERVICOS MEDICOS LTDA apresentou impugnação ao edital em epigrafe.

Preliminarmente, estando o referido Pregão Presencial marcado para o dia 17/10/2023, e tendo o pedido de impugnação sido protocolizado dia 11/10/2023, incontestável é sua tempestividade, uma vez que a impugnante cumpriu com o prazo legal, conforme dispõe o §2° do art. 41, da Lei n° 8.666/1993.

Diante do exposto acima, passemos para a análise do pedido, e argumentos oferecidos pela impugnante.

A impugnante alega que "o **presente edital restou por não exigir, na comprovação da qualificação técnica dos licitantes, documentos de suma importância previstos na legislação vigente. ''**

Portanto com base no parecer jurídico anexo, julgo PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa A&G SERVICOS MEDICOS LTDA.

CSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7DB2DEDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PAL Nº 061/2023 PP Nº 025/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG, torna público que o Processo Licitatório nº 061/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS**, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 31/10/2023 às 09:00h. Motivo: Solicitação de Impugnação apresentada pela empresa A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AD8DF125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado. Processo Licitatório n.º 159/2023. T. P. nº 03/2023. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção da sala de vacinas no PSF-1 em Serrania/MG. A decisão da CPL ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, Resolve: conhecer o Recurso Administrativo interposto pela empresa GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50, e no mérito, opina por dar provimento ao recurso e consequentemente desclassificar a proposta da empresa EL Consttrutora Ltda, CNPJ n.º 25.153.249/0001-68. Fica declarada vencedora do certame a empresa GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50.

Serrania, 16 de outubro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D98D6459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 185/2023 – PROCESSO 103/5023, TOMADA DE PREÇO 013/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de substituição do telhado embutido para o telhado colonial na UBS do Morro de Areia. **Contratada:** Souza Ramos Construções e Serralheria Ltda - CNPJ: 50.602.577/0001-41. **Valor Retificado**: R$ 171.928,02 (Cento e setenta e um mil e novecentos e vinte e oito reais e dois centavos). **Vigência:** 11 de Junho de 2023 a 10 de Junho de 2024.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:34C60436

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 184/2023 – PROCESSO 102/5023, TOMADA DE PREÇO 012/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de substituição do telhado embutido para o telhado colonial na UBS do Mato Grosso. **Contratada:** Souza Ramos Construções e Serralheria Ltda - CNPJ: 50.602.577/0001-41. **Valor Retificado**: R$ 183.092,39 (Cento e oitenta e três mil e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). **Vigência:** 11 de Junho de 2023 a 10 de Junho de 2024.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1B473C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO PROCESSO 145/2023, DISPENSA ELETRÔNICA 064/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de e-mail corporativo google workspace Busines Starter. RESULTADO: REVOGADA. - Informações: (38) 3541-1369 - ramal 238, Email: licitacao@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:9199EE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 100/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 125/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.011/2023

EXTRATO DE CONTRATO 100/2023. Processo Licitatório 125/2023 – Inexigibilidade 05.011/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ROSSI E SILVA LTDA. Objeto: Contratação de profissionais médicos sendo (natureza física ou jurídica) para prestação de serviços de saúde nas quantidades, condições e especificações constantes no edital e seus anexos: consultas em clínica médica (plantões médicos de 12 e 24 horas); sobreaviso, urgência e emergência. Valor Global 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal - 06/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:71C179D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 101/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 125/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.011/2023

EXTRATO DE CONTRATO 101/2023. Processo Licitatório 125/2023 – Inexigibilidade 05.011/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PHO SOLEDADE MEDICINA LTDA. Objeto: Contratação de profissionais médicos sendo (natureza física ou jurídica) para prestação de serviços de saúde nas quantidades, condições e especificações constantes no edital e seus anexos: consultas em clínica médica (plantões médicos de 12 e 24 horas); sobreaviso, urgência e emergência. Valor Global 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal - 06/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7D9A4D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 102/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 125/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.011/2023

EXTRATO DE CONTRATO 102/2023. Processo Licitatório 125/2023 – Inexigibilidade 05.011/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ESMERA FJ ESPECIALIDADES MÉDICAS. Objeto: Contratação de profissionais médicos sendo (natureza física ou jurídica) para prestação de serviços de saúde nas quantidades, condições e especificações constantes no edital e seus anexos: consultas em clínica médica (plantões médicos de 12 e 24 horas); sobreaviso, urgência e emergência. Valor Global 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal - 06/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:58BC4600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 103/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 125/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.011/2023

EXTRATO DE CONTRATO 103/2023. Processo Licitatório 125/2023 – Inexigibilidade 05.011/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E BORGES E PAIVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Objeto: Contratação de profissionais médicos sendo (natureza física ou jurídica) para prestação de serviços de saúde nas quantidades, condições e especificações constantes no edital e seus anexos: consultas em clínica médica (plantões médicos de 12 e 24 horas); sobreaviso, urgência e emergência. Valor Global 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal - 06/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9C2479C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 104/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 125/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.011/2023

EXTRATO DE CONTRATO 104/2023. Processo Licitatório 125/2023 – Inexigibilidade 05.011/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E BORGES E LB ATENDIMENTOS MÉDICOS. Objeto: Contratação de profissionais médicos sendo (natureza física ou jurídica) para prestação de serviços de saúde nas quantidades, condições e especificações constantes no edital e seus anexos: consultas em clínica médica (plantões médicos de 12 e 24 horas); sobreaviso, urgência e emergência. Valor Global 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal - 06/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4EF58A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 97/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023 – ADESÃO 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 97/2023. Processo Licitatório 01/2023 – Adesão 001/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo van 18+1 – tipo van/minibus, zero km; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado, com capacidade mínima de 18+1 lugares; ano/modelo mínimo 2022/2022; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de, no mínimo 140cv; torque mínimo de 360 nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada usb; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave decodificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com abs; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porca lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. fornecida por concessionária autorizada ou fabricante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor Global R$357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais). Prazo até 04/10/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
04/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F238A6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 05.011/2023 CONTRATO 98/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 125/2023
Inexigibilidade nº. 05.011/2023
Contrato 98/2023
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SENDO (NATUREZA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA (PLANTÕES MÉDICOS 12 E 24 HORAS); SOBREAVISO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;** a ser realizado através da empresa CLINICA MÉDICA JUNIOR LTDA**,** pelo valor global de **R$ 535.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Tapira/MG, 06 de outubro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DFAF43F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 05.011/2023 CONTRATO 104/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 125/2023
Inexigibilidade nº. 05.011/2023
Contrato 104/2023
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SENDO (NATUREZA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E**

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA (PLANTÕES MÉDICOS 12 E 24 HORAS); SOBREAVISO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; a ser realizado através da empresa LB ATENDIMENTOS MÉDICOS**,** pelo valor global de **R$ 535.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Tapira/MG, 06 de outubro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:39A8D9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 05.011/2023 CONTRATO 100/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 125/2023
Inexigibilidade nº. 05.011/2023
Contrato 100/2023
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SENDO (NATUREZA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA (PLANTÕES MÉDICOS 12 E 24 HORAS); SOBREAVISO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;** a ser realizado através da empresa ROSSI E SILVA LTDA**,** pelo valor global de **R$ 535.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Tapira/MG, 06 de outubro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C0855F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 05.011/2023 CONTRATO 101/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 125/2023
Inexigibilidade nº. 05.011/2023
Contrato 101/2023
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SENDO (NATUREZA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA (PLANTÕES MÉDICOS 12 E 24 HORAS); SOBREAVISO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;** a ser realizado através da empresa PHO SOLEDADE MEDICINA LTDA**,** pelo valor global de **R$ 535.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Tapira/MG, 06 de outubro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8A88583E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 05.011/2023 CONTRATO 102/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 125/2023
Inexigibilidade nº. 05.011/2023
Contrato 102/2023
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SENDO (NATUREZA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA (PLANTÕES MÉDICOS 12 E 24 HORAS); SOBREAVISO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;** a ser realizado através da empresa ESMERA FJ ESPECIALIDADES MÉDICAS**,** pelo valor global de **R$ 535.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Tapira/MG, 06 de outubro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3FE973F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 05.011/2023 CONTRATO 103/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 125/2023
Inexigibilidade nº. 05.011/2023
Contrato 103/2023
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SENDO (NATUREZA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA (PLANTÕES MÉDICOS 12 E 24 HORAS); SOBREAVISO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;** a ser realizado através da empresa BORGES E PAIVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**,** pelo valor global de **R$ 535.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Tapira/MG, 06 de outubro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:74C19E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA 017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º e art. 49 da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO os Ofícios de nº 67/2023 e 79/2023, enviados pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Senhora Cátia de Deus Rhis, solicitando instauração de processo administrativo para apurar denúncia de possíveis infrações disciplinares cometidas pelas servidoras **MARIA VENUCIA MURTA SILVA PORTO e GISELLE BARBOSA GUEDES MARTINS,** vinculadas à Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, lotadas no Conselho Tutelar do Município de Teófilo Otoni, no exercício de suas funções,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **MARIA VENUCIA MURTA SILVA PORTO,** matrícula 12.066-7 e **GISELLE BARBOSA GUEDES MARTINS,** matrícula 11.955-4, servidoras públicas municipais/agentes públicos honoríficos, eleitas pela sociedade para cargo de Conselheiras Tutelares, atualmente exercendo a função no Conselho Tutelar deste Município, sendo a elas imputadas a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III, IV, V - alíneas "a" e "b" e IX do artigo 22, incisos I e IV do art. 23 e incisos VI e XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, c/c os incisos I, II, III e VIII do art. 36, incisos I e III do art. 37, todos da Lei Municipal 5.092/02, art. 236 da Lei Federal 8.069/90,** por em tese deixar de atender solicitação da Meritíssima Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, a Doutora Aline Gomes dos Santos Silva, **estando as servidoras sujeitas à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão, Demissão ou destituição de cargo de Conselheiro Municipal conforme os incisos I, II, III e V do artigo 33 e art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11 c/c os art. 39, 40, 41, 42 e inciso VII do art. 43, todos da Lei Municipal 5.092/02.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 25 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 11 de outubro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C935E3C0

CORREGEDORIA
PORTARIA 018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA 018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º e art. 49, todos da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna – SMECT Nº 1255/2023, datada de 03/10/2023 enviada pela Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia – SMECT, a Senhora Denise Ali Adri, a esta Corregedoria encaminhando cópias de relatórios de visita elaborados pela Inspeção Escolar, na Escola Municipal Fazenda São João Batista, na Zona Rural de Ariranha, Município de Teófilo Otoni, onde relatam que **LISDENI CAETANO DA SILVA GOMES**, não está cumprindo com seus deveres conforme determinação do cargo;
CONSIDERANDO que conforme demonstrado pelos documentos apresentados na denúncia a servidora descumpre normas regulamentares;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, para apurar possível infração disciplinar cometida por **LISDENI CAETANO DA SILVA GOMES**, servidora pública municipal, matrícula 02.403-1, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo a ela imputada a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III, IV, VII, IX, X e XI do artigo 22, incisos I, XV e XVI do art. 23 e incisos X e XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11,** por em tese ter praticado a falta de urbanidade no local de trabalho, inobservância de normas legais e regulamentares, descumprir ordem superior, conduta incompatível com a moralidade administrativa, proceder-se de forma desidiosa, ausentar-se do trabalho durante expediente e transgressão de artigo de lei municipal, qual seja o Edital do Concurso Público, **estando a servidora sujeita à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme os incisos I, II e III do artigo 33 c/c o do art. 38 todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 16 de outubro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:53CB250B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

'EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.511.840/0001-93. **Referência**: Processo Licitatório nº 141/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022. **Data da Assinatura:** 04/09/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 133/2022. **Do Prazo** O prazo de vigência do Contrato nº 135/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 10 de novembro de 2023, findando em 09 de novembro de 2024, sendo correspondente ao valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

LUCAS PEREIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:19DF45A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.847.881/0001-20**- Referência**: Processo Licitatório nº 129/2022,

na modalidade Tomada de Preços nº 017/2022. **Data de Assinatura:** 21/09/2023 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 120/2022. **Do Prazo:** O valor do Contrato n°120/2022 é R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinqüenta mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 21 de Outubro de 2023, findando em 20 de Outubro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2A0F25CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **CAMINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 30.204.583/0001-33. **Referência:** Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022**. Data da Assinatura:** 11/08/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento de prazo ao Contrato Nº 082/2022. **Do Prazo:** O valor do presente credenciamento é R$4.785.600,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e o Contrato nº 082/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 31 de Agosto de 2023, findando em 30 de Agosto de 2024.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:88BC7E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **DOCTORCLINIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 47.240.693/0001-53. **Referência:** Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022**. Data da Assinatura:** 11/10/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **aditamento prazo** ao Contrato nº 122/2022. **Do Prazo:** O valor do presente credenciamento é R$4.785.600,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e o Contrato nº 122/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 26 de Outubro de 2023, findando em 25 de Outubro de 2024.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B065833C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA**, CNPJ nº 20.942.819/0003-47. **Referência:** Processo Licitatório nº 191/2022, Credenciamento nº 007/2022, Inexigibilidade nº 025/2022**. Data da Assinatura:** 11/10/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento qualitativo ao Contrato nº 007/2023. **Do Qualitativo:** O valor total do contrato é de R$ 11.780.592,00 (onze milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais), e sofrerá a **inclusão** do item **DIÁLISE PERITONEAL – RESOLUÇÃO SES/MG N°8.956**, equivalente a R$ 150.385,20 (cento e cinqüenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente a 1,276550448% do valor atualizado do Contrato, o qual irá incorporar passando este, portanto, a valer R$11.930.977,20 (onze milhões, novecentos e trinta mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) conforme tabela abaixo:

NOVO ITEM	COD. SONNER	VALOR QUADRIMESTRAL	QUANT.	VALOR ANUAL
DIÁLISE PERITONEAL – RESOLUÇÃO SES/MG N°8.956	075.0129	R$ 50.128,40	3	R$150.385,20

Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8A086D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2023 NGS

Objeto: Repasse único de Recursos Financeiros através da Portaria n°632 de 19 de Maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal à receber recursos referentes ao Incremento Temporário de Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde via emenda parlamentar de Proposta n°360005087652023000. **Contratada**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni-MG, CNPJ 21.084.322/0001-36. **Referência:** Portaria n°632 de 19 de maio de 2023, Ofício GAB nº 25/2023- Dep. Federal Eduardo Barbosa/ Emenda Parlamentar Individual nº 31860001. Valor: 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais). **Ficha Dotação**: 1574. **Fonte de Recurso**:1600. **Da Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 11/10/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5FB716C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **VIEIRA E NERY SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 46.188.252/0001-97, SAVING LIVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.649.393/0001-58, MARIANA BOAVENTURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.357.871/0001-56, STAUFFER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.940.441/0001-62 e CAMINHAS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 30.204.583/0001-33** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 16/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BD57677F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **SARAH KERN PIMENTA LTDA - CNPJ 52.218.786/0001-11** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 16/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:49AA576D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023 – **Objeto: "PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO VALE DO MUCURI E BAIXO JEQUITINHONHA: ÊNFASE EM DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS E SAÚDE DA MULHER". Conveniada: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**, CNPJ nº **33.781.055/0001-55**. **Referência**: (Convênio 045/2023 Fundação Oswaldo Cruz/ Teófilo Otoni - MG) Resolução SES 8.426 de 10 de novembro de 2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.305.0012.2077.3.3.50.41.00 – Ficha: 1713 – Fonte: 1.621.00 **Do valor**: o presente Convênio terá valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de **24** (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 11/09/2023.

Teófilo Otoni/MG, 16/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:640B7ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-2023 - MÉDICOS

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 16/10/2023. Horário: 15h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **MARTINS SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ 17.686.446/0001-14** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 16/10/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:56BC35E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0177/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0177/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x joyce hilário santos ltda. Valor: r$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/10/2023.

três corações, 11 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FABA1929

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 89/2023. PROCESSO N.° 683/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 89/2023. Processo n.° 683/2023. Objeto: aquisição de pisos, revestimentos, rejuntes, azulejos e correlatos para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 31/10/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de outubro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:477FC11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 90/2023. PROCESSO N.° 825/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 90/2023. Processo n.° 825/2023. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais que serão utilizados em práticas do serviço de reabilitação de doenças crônicas nas unidades básicas de saúde. Resolução 8095/2022 - conta 86131-6. Resolução 8021/2022 - conta 58103-8. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na

modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 31/10/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de outubro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5E84D823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES TOMADA DE PREÇO: N.º 019/2023. PROCESSO: N.º 00828/2023**

Prefeitura municipal de três corações tomada de preço: n.º 019/2023. Processo: n.º 00828/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva do bairro parque jussara. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 06 de novembro de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esporte, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

três corações, 16 de setembro 2023.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:03AA369E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO: N.º 014/2023. PROCESSO: N.º 00602/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Tomada de preço: n.º 014/2023. Processo: n.º 00602/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na construção de campo de futebol no bairro feira de gado. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 06 de novembro de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 . Jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esporte, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 16 de setembro 2023.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:72B0DCAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2018 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área do Direito Tributário e Financeiro, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, firmado em 29 de janeiro de 2018, mediante Processo Administrativo nº. 008/2018 - Inexigibilidade nº. 002/2018, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 008/2018 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, conforme Parecer Jurídico nº 067/PG/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 29 de janeiro de 2023 e término em 28 de janeiro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
SubUnidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso:1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2023 da Secretaria Mun. da Fazenda, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 008/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de janeiro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Sousa Oliveira Advogados Associados – Contratada
HAIALA ALBERTO OLIVEIRA /
DANIEL RICARDO DAVI SOUSA –
Representantes Legais

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FCA3FCD8

PROCURADORIA JURIDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **PORTAL SOLUÇÕES LTDA.**, firmado em 16 de março de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 039/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 026/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 023/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e o reajuste do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 16 de março de 2023 e término em 15 de março de 2024**.

2.2 Devido o reajuste de valor, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - INPC, o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser de **R$ 1.515,69 (hum mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**, passando o valor total a ser de **R$ 18.188,28 (dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), com vigência a partir de 16 de março de 2023.**

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
SubUnidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.04 – Manutenção de Software
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2023 do Gabinete do Prefeito, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 023/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de março de 2023.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA -
Prefeito Municipal

Portal Soluções LTDA. – Contratada
BRENO RABELO DE ANDRADE –
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B5A076EC

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 309/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **DIEGO RAFAEL FREITAS**, brasileiro, portador da RG nº. 13.159.496 - SPP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 076.299.556-42, residente e domiciliado à Rua São João, nº. 196, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98817-1780, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. Nelson Rivelli Nogueira Júnior, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Avenida Camilo José de Freitas, nº. 37, Bairro Joaquim de Lima, telefone: (38) 3754-5003, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante

parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;

A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES
As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de abril de 2023.

Município De Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

DIEGO RAFAEL FREITAS **–**
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:622BC805

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **AUTORIZANTE** e a pessoa física **MARIA ANGÉLICA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 005.023.826-43, residente e domiciliada à Rua José Lelis Tavares, nº 51, bairro Lagoinha, Funilândia/MG, CEP 35.736-000, doravante denominada **AUTORIZADA** resolvem celebrar o presente Termo de Uso para autorização de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca durante a realização do evento XI Expomarias/2023, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem por finalidade a **outorga de autorização pelo Município de Três Marias para uso de espaço público, consistente na instalação de 01 (uma) barraca a ser instalada na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento XI EXPOMARIAS/2023, que ocorrerá no período de 27 a 30 de abril de 2023, na Praça de Eventos JK.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de autorização de uso de espaço público será durante a realização do evento **XI EXPOMARIAS/2023**, que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2023.

§ 1º. A **AUTORIZADA** deverá devolver o imóvel ao **AUTORIZANTE** no dia 01º de maio de 2023 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A outorga da autorização foi ajustada no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 3579/2023**.

§ 1º. A **AUTORIZADA** se compromete a pagar ao **AUTORIZANTE** em até 04 (quatro) dias corridos a contar da data de assinatura do termo de autorização e apresentar a tesouraria para que seja emitida a guia de recebimento.

§ 2º. O pagamento citado acima será realizado na Conta Corrente nº 4.316-8, Agência: 1160-6 – Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º. São obrigações da **AUTORIZADA**:

Zelar pelo espaço público.

As montagens das barracas e a parte elétrica interna são de responsabilidade da autorizada.

Efetuar o depósito da contrapartida a que se refere a cláusula terceira deste termo, até dois dias antes do inicio do evento, apresentando o devido comprovante de pagamento na Secretaria Municipal de Agricultura;

Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros.

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento.

A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Autorização.

Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em conseqüência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

Sujeitar-se à fiscalização sanitária e de posturas prévia e durante a realização do evento, nos termos do Código Sanitário Municipal (Lei Municipal nº 2.155/10) e do Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 2.144/09) e demais normas sanitárias vigentes.

Após o evento a Autorizada deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo.

§ 2º. São obrigações do **AUTORIZANTE**:

Permitir o uso do espaço público para funcionamento das barracas durante o Evento, nos dias 27 a 30 de abril de 2023.

Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SEMAGRI – Secretaria Municipal da Agricultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A autorização de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos a tornem material ou formalmente inviável, inoportuna ou inconveniente, conforme juízo de discricionariedade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 .

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **AUTORIZADA** responsabiliza-se, integral e exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas aplicáveis, sobretudos as de natureza sanitária e de combate a incêndio e pânico.

§ 1º. Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **AUTORIZANTE**, em face da **AUTORIZADA**, se, em decorrência do evento for este, o **AUTORIZANTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 2º. O **AUTORIZANTE** é o único responsável pelo evento, cuja realização independe do objeto do presente Termo de Autorização, dada sua natureza meramente acessória.

§ 3º. O presente termo poderá ser revogado por conveniência da Administração, a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte da **AUTORIZADA**, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente autorização de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de abril de 2023.

Município de Tres Marias –
Autorizante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA ALVES -
Autorizada

TESTEMUNHAS:

_____
CI:
CPF:

_____
CI:
CPF:

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:88601FF1

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 040/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e MARIA INÊS RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-11.489.567 e inscrita no CPF sob o nº. 060.666.696-64, residente e domiciliado à Rua Citrovita, nº. 05, Bairro Vila Votorantim, CEP: 39.205-000, na cidade de Três Marias/MG, Tel: (38) 98834-5920, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 040/2022 de Prestação de Serviços, firmado em 16 de novembro de 2021, mediante Processo Administrativo nº. 137/2021 - Credenciamento 006/2021, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 040/2022 de credenciamento para contratação de profissional assistente social (pessoa física) para prestação de serviços como Assistente Social, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Solicitação da Contratada, com data de 02 de maio de 2023, com a devida anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com efeitos retroativos à data do requerimento, isto é, dia 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de maio de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARIA INÊS RIBEIRO DOS SANTOS –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:803C5D6B

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 037/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 037/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a **DÉBORA DE MORAES MAZOCHI LTDA**, firmado em 31 de março de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 070/2023 – Inexigibilidade nº. 005/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, especialmente o art. 25, III, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve erro meramente material ao constar o título de um dos espetáculos apresentados pela contratada, optou-se por este termo unilateral pela Administração, uma vez que a alteração pleiteada não altera nenhuma das condições pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a descrição constante da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº. 037/2023 de Prestação de Serviços, firmado em 31 de março de 2023, para alterar o título de um dos espetáculos apresentados pela contratada. Nesse sentido:
Onde se lê: **"Medicina Tradicional Clownesca"**
Leia-se: **"Palhaço Gabiru Gotinha"**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de abril de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Débora de Moraes Mazochi LTDA –
Contratada
DÉBORA DE MORAES MAZOCHI –
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5E9B89A9

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 053/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. NELSON RIVELLI NOGUEIRA JÚNIOR.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **NELSON RIVELLI NOGUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 8.158.942 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 076.920.526-70, residente e domiciliado na Rua Buganvília, nº. 224, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 053/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 053/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Diego Rafael Freitas, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2023.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON RIVELLI NOGUEIRA JÚNIOR
Permissionário

TESTEMUNHAS:

----------_____
----------_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4E050AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 193/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

OBJETO: Registro de preços de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, de acordo com a Norma de Serviços 002/2022, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:CD691684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que **PRORROGA** a data de abertura o processo licitatório em epígrafe**,** em razão de erro material (erro de digitação) no momento do cadastramento do processo na plataforma, uma vez que, o edital informava abertura para o dia 16/10/2023 às 10:00 horas, porém, na plataforma informava a abertura dia 16/102023 às 16:37, razão pela qual, foi necessário prorrogar a abertura para o dia 17/10/2023 às 10:00 horas.
Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital.

Sintam-se, todos notificados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:24D955C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que **RETIFICA**o edital de licitação do Pregão Presencial em epígrafe, em razão de erro material, para suprimir a exigência de instalação dos materiais, estabelecidos nas páginas: 12, 21, 22 e 23 do edital.

Com essa alteração, fica designada a data de 30/10/2023 às 09:00 horas, para abertura da sessão pública de julgamento dos envelopes de propostas e habilitação, no mesmo local definido no edital de licitação publicado anteriormente, na forma do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93. Maiores Informações pelo telefone: (38) 3754-8832/8929 e/ou através do site: www.tresmarias.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:5002F759

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção em poços artesianos, conforme as necessidades do Município de Três Marias/MG, especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 01/11/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:73C1A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado com a empresa **SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.330.620/0001-05, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firmado em 16 de agosto de 2021, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Três Marias, Minas Gerais, para o Ano Letivo de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Terceira do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados em cumprimento ao presente instrumento desde 15/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a Cláusula Terceira do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com alteração da fonte de recurso 1.576.000.000 pela 1.540.000.0000, passando a vigorar as seguintes dotações orçamentárias para cobrir as despesas:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 **–** Recursos não vinculados de Impostos – Despesas MDE
1.540.000.0000 **–** Transf. Do FUNDEB – Imposto / Transf. de Imp.
1.550.000.0000 **–**Transferência do Salário – Educação

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de março de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5628829E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 202/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:3DC9BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que são partes integrantes do edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 26/10/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de outubro 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:8CD6C75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **: GESTCOM INFORMÁTICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.624/0001-17. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, **iniciando-se em 22/10/2023 e encerrando-se em 21/10/2024**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.O contrato terá um reajuste de 4,91 %, passando-se os valores do contrato para:Valor mensal: **R$ 12.421,01;**Valor anual: **R$ 149.052,10.**

Três Pontas – MG, 10 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:98E090C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 061/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 110/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 061/2023, objetivando o registro de preço para provável e futura aquisição de pneus para a manutenção da frota Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 30/10/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:EEACA593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do Processo Licitatório nº. 123/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 066/2023 objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de levantamento de saúde de atenção básica com aplicação de testes rápidos, Verificar a possibilidade de ocorrência de sintomas de ansiedade e depressão, por meio de aplicação de questionário psicossocial, realizar aferições de saturação de oxigênio, pressão arterial, glicemia, batimentos cardíacos, temperatura, IMC e outros visando identificar a possibilidade de ocorrência de doenças, como diabetes, hipertensão arterial, obesidade, dentre outras e aplicar inquérito epidemiológico visando a identificação e ocorrência de doenças, controle epidemiológico, para prevenção, controle e planejamento de ações de saúde do município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 31/10/2023 às 14:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail

licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2023/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:BB3CF8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 106/2023 - Pregão Eletrônico nº. 059/2023
Abertura: 27/09/2023 às 09:00hs
Objeto: **Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 8.438/2022 e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1210-05 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

Empresas Participantes:
D'Paula Licitações Ltda
Ursa Comercial Ltda
Solve Comércio e Distribuição Ltda
Reiz Comércio de Máquinas e Costura Ltda
Hosp Odonto Comércio Atacadista Ltda
Costa & Silva Comércio de Móveis e Utilidades Ltda
Destak Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda
Maquipe Máquinas e Móveis Ltda
Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis
Lucas Antônio Franklin Reis Ltda
Comercial Rocha Castro Ltda
Health Clean Comercial Eireli
Vipe Móveis Ltda
Mateus Silva Camargos
Astem Móveis para Escritório Ltda
João Gabriel Ferraz Batista
Super Comercial Apolo Ltda

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
Astem Móveis para Escritório Ltda
Destak Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda
Hosp Odonto Comércio Atacadista Ltda
Maquipe Máquinas e Móveis Ltda
Reiz Comércio de Máquinas e Costura Ltda
Solve Comércio e Distribuição Ltda

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FAEE1981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 228/2023** celebrado com a empresa **SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 31.022.161/0001-00**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 226 - 02.0600.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 16 de Outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1F1D07D9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Dispõe sobre o Resultado da Eleição do Processo Seletivo Suplementar Simplificado para prover cadastro de reserva de Membros Suplentes do Cargo de Conselheiro Tutelar de Tupaciguara/MG, referente ao mandato 2020/2023 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Tupaciguara/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, **da Lei Complementar Municipal nº 430/2017 e alterações posteriores, Lei Complementar nº582/2023 e Lei Complementar Municipal nº599/2023** e a **Resolução nº 231/2022 do CONANDA**, torna público o resultado da **Eleição do Processo Seletivo Suplementar Simplificado para prover cadastro de reserva de Membro Suplentes do Cargo de Conselheiro Tutelar de Tupaciguara/MG, referente ao mandato 2020/2023**, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 02/2023 e Eleição realizada na 57ª/2023 reunião do CMDCA no dia 09 de outubro de 2023 na Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Candidatos Eleitos pelos Membros/Conselheiros da Sociedade Civil e Governamental, para prover Cadastro Reserva de Membros Suplentes do Cargo de Conselheiro Tutelar de Tupaciguara, conforme Lei Complementar nº599/2023 e Edital de nº 02/2023 – Processo Seletivo Suplementar Simplificado para prover cadastro de reserva de Membros Suplentes do Cargo de Conselheiro Tutelar de Tupaciguara/MG, referente ao mandato 2020/2023.

Art. 2º - 1ª Suplente – Carla Marynelly Vieira de Moura Souza
2ª Suplente – Angélica Cardoso Nunes
3º Suplente – Welligson Lourenço de Souza

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara, 09 de outubro de 2023

JÂNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA de Tupaciguara

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:95E38310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 23-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de dispositivos auxiliares de marcha (DAM) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2023. Inicio do recebimento de propostas: 17/10/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 31/10/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 31/10/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EEE019AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 177/2023 - TOMADA DE PREÇOS 03/2023

A CPL julga habilitadas REMAR CONSTRUTORA LTDA, FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PHOENIX CONSTRUTORA LTDA, JRL ENGENHARIA LTDA, GABIOSAN SERVIÇOS LTDA, EPL CONSTRUÇÕES LTDA e GML ENGENHARIA LTDA; e inabilitada a licitante PURA ENGENHARIA LTDA. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A8E2FC30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 195/2023 – PE 056/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A formação de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios para os veículos leves, pesados e máquinas para manter a Frota do Município de Vespasiano/MG em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 27/10/2023. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 31/10/2023. Abertura das propostas: 08 horas do dia 31/10/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 31/10/2023. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:553DCEE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO NO 184/2023 E PREGÃO 022/2023 OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEIO FIO TIPO A, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, vencedora Empresa **BOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, valor unitário de R$ 32,85 e total do item de R$ 328.500,00, a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D0FF9FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427.
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1169/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2023, no Sistema de Registro de Preço nº 96/2023 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para eventual aquisição de material de limpeza para atender as escolas e creches municipais do segundo semestre de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 27/10/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 11 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9A6C5836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 66/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 118/2023, PREGÃO 66/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG**, abertura **dia 27 de Outubro de 2023 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador

Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BF4E080B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO JANE CRISTINA FRANCISCO DE MORAES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Jane Cristina Francisco de Moraes (Matrícula 2016).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 16 de outubro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:54572163

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO SILVANA APARECIDA GONSALVES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Silvana Aparecida Gonsalves (Matrícula 2013).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 16 de outubro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6A0DC041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 26/2023, referente a Contratação de empresa especializada na Coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final de resíduos provenientes do serviço de saúde municipal. (COLETA DE ATÉ 60KG DE RESÍDUOS POR MÊS - 200 KG EXCEDENTE), a favor da empresa LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME, CNPJ 18.800.203/0001-28, sendo o valor global de R$ 5.888,00. Dotação orçamentaria –ficha 242. Data 16/10/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:CCCB11CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de Contrato n. 123/2023 da Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 26/2023, referente a Contratação de empresa especializada na Coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final de resíduos provenientes do serviço de saúde municipal. (COLETA DE ATÉ 60KG DE RESÍDUOS POR MÊS - 200 KG EXCEDENTE), a favor da empresa LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME, CNPJ 18.800.203/0001-28, sendo o valor global de R$ 5.888,00. Data do contrato 16/10/2023. Vigência até 30/11/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:77CEB368

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 27/2023, referente a Aquisição de equipamentos de sonorização (caixa de som, mesa de som, microfone e cabos), a favor da empresa AUDIO CLEAN SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ 28.775.755/0001-87, sendo o valor global de R$ 13.230,00. Dotação orçamentaria –ficha 240. Data 16/10/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B5C43B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de contrato n. 124/2023 da Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 27/2023, referente a Aquisição de equipamentos de sonorização (caixa de som, mesa de som, microfone e cabos), a favor da empresa AUDIO CLEAN SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ 28.775.755/0001-87, sendo o valor global de R$ 13.230,00. Data do contrato 16/10/2023. Vigência até 30/11/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:EC59AE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA o 1º Termo de Aditamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/10/2023. Edição 3617. Onde se lê: Partes: MUNICÍPIO DE ALPERCATA – MG x Contrato n. 91/2022 – NETTO & GUEDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 25.185.910/0001-17; MUNICÍPIO DE ALPERCATA – MG x Contrato n. 92/2022 – L N MACHADO EIRELI, CNPJ: 30.455.271/0001-00. **LEIA-SE**: Partes: MUNICÍPIO DE ALPERCATA – MG x Contrato n. 91/2022 – NETTO & GUEDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 25.185.910/0001-17.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:730B5AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 95/2023, proveniente da Tomada de Preços n. 10/2023, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades do Município de Alpercata, com MARIUS SAÚDE SERVIÇO MEDICOS LTDA ME, CNPJ 34.229.926/0001-75. Fica rescindido o contrato a partir de 29/09/2023, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7A4B5662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 171/2023, Pregão Presencial 78/2023. Objeto: SRP – Contratação de empresa(s) especializada(s) em confecção e fornecimento de uniformes diversos e serviços de estamparia, para identificar e padronizar os setores da Secretaria Municipal de Saúde e seus Segmentos. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 31 de outubro de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:89FD20C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, O MUNICÍPIO DE ALVARENGA DEVIDO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO **DECRETO MUNICIPAL N. 057/2023**, CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2023, PREVISTO PARA DIA 24/10/2023, TORNA A PÚBLICO **SUA SUSPENSÃO** POR TEMPO INDETERMINADO.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:694D878D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONVITE 07/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos com fins de realização de regularização fundiária urbana de imóveis irregulares, com preparação de documentações, acompanhamento dos trabalhos em campo, assessoria, diligências e serviços de cartório e a incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, no Município de Astolfo Dutra/MG, com entrega de títulos regularizados, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, conforme Anexo VII – Projeto Básico do Edital supra.

- **Dotação Orçamentária nº**. 3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.005.2.0070 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado.

- Empresa vencedora:
SANTOS CARVALHO CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº 45.052.876/0001-10
R$ 4.150,00 mensal

- Total Global: R$ 49.800,00

Astolfo Dutra, MG, 17 de agosto de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C6ED8025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Srª. Pregoeira e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 90/2023, Pregão Presencial nº 39/2023, deserto.

Astolfo Dutra, 18 de agosto de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1EE0A332

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 02/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2023

- OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre letivo de 2023.

- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUND. ESCOLAS MUNICIPAIS;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.

- CONDIÇÕES E PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 dias após a ultima entrega do mês.

- VENCEDORES:
Eudes de Lima Pena, CPF nº 000.146.678-00
Valor R$ 25.000,00

Heraldo dos Santos Moreira, CPF n° 855.433.656-91
Valor R$ 17.018,00

José Fernando Pimentel, CPF nº 037.365.546-05
Valor R$ 6.424,00

Márcio Luiz Porto Pereira, CPF nº 089.728.646-41
Valor R$ 2.910,00

Robson Rocha Cazarim, CPF nº 014.125.276-60
Valor R$ 11.797,00

- VALOR GLOBAL: R$ 63.149,00 (Sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais).

Astolfo Dutra, MG, 18 de agosto de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7A7D66FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

Considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, pelo flagrante interesse público manifestado nos autos, RATIFICO o ato de revogação do Pregão Presencial nº 40/2023, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de papel A4 para utilização pelas Secretarias Municipais**.**

Astolfo Dutra, MG, 29 de agosto de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:80925E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 92/2023 – INEXIGIBILIDADE 15/2023

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra, conforme tabela constante do **Anexo VII**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.

- Dotação Orçamentária nº.
3.3.90.39.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULOS 3ª IDADE;
3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FEIZ;
3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERAIONALIZAÇÃO DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente ao somatório dos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.

- Empresas Credenciadas:
LUCAS FREITAS DA FONSECA 11965812660
CNPJ Nº 36.770.582/0001-32
Item 10

MATHEUS DEFELIPPO VIEIRA 10609986619
CNPJ Nº 45.509.909/0001-08
Item 01

Astolfo Dutra, MG, 30 de agosto de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5FE04BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal, conforme relação constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005
1.500.000 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010
1.500.000 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011
1.500.000 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.39.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148
1.500.000 MANUT. DE BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG;
3.3.90.39.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149
1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;
3.3.90.39.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130
1.500.000 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020
1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027
1.500.000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046
1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS;
3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059
1.500.000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060
1.500.000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104
1.500.000 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio;

3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139
1.500.000 MANUT. DASA AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069
1.500.000 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083
1.500.000 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058
1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;
3.3.90.39.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071
1.500.000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057
1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0012.2.0052
1.500.000 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após a prestação dos serviços.

- Empresa vencedora:
MAXIMILLER MARQUES MAGANIN 77379594672
CNPJ nº 28.312.737/0001-69
Itens: 1, 2, 3, 5, 6 e 7.

- Total Geral: R$ 23.775,00

Astolfo Dutra, MG, 13 de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D47EB3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 104/2023 - Dispensa nº 29/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para prestação de serviços na execução de estrutura metálica para construção de telhado colonial na entrada da Escola Municipal Abílio Linhares, incluído toda mão de obra e materiais, em favor da empresa FT FEIJO LTDA, CNPJ nº 50.777.601/0001-83, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 14.000,00, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 04 de setembro de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4E432103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 105/2023 - Dispensa nº 30/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para execução de obras emergências em resposta aos desastres naturais, contempladas pela Portaria nº 568, de 1º de fevereiro de 2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor global de R$ 143.571,69, Processo nº 59052.013979/2023-18 em decorrências das enchentes ocorridas em nosso Município, em favor da empresa Sudeste Construtora e Terraplanagem Ltda., CNPJ n. 16.914.341/0001-02, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 143.117,23, conforme disposto nos artigos 24, IV e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 06 de setembro de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:03E904BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46/2023

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 04/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

- Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental do Norte de Minas - CODANORTE, que tinha por objetivo o registro de preços para futura aquisição de veículo automotivo 0km.

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ ATENDIMENTO À SAÚDE.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias após a entrega dos veículos na Cidade de Astolfo Dutra.

- Empresa vencedora:
CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ nº 30.330.883/0001-69

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Veículo tipo Van, marca RENAULT MASTER RAYTEC L2 AB	01	R$ 333.000,00	R$ 333.000,00
	VALOR GLOBAL			**R$ 333.000,00**

Astolfo Dutra, MG, 15 de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F9D91980

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

- Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de implementos contra incêndio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação na Creche Municipal, conforme relação constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0016.1.0007 1.550.000 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após a prestação dos serviços.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após a prestação dos serviços.

- Empresa vencedora:
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
CNPJ nº 12.028.504/0001-07

- Total Geral: R$ 19.000,00

Astolfo Dutra, MG, 20 de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AA86E74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 38/2023

Nº 126/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Comercial P&L Ltda.
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 79.200,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 1.500.000 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 07/08/2023
Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024
Processo Licitatório: 86/2023 – Pregão Presencial: nº 38/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Paulo Sérgio Gonçalves Vieira – Comercial P&L Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A63D4143

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 127/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 38/2023

Nº 127/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 46.451.995 Eduardo Santos Miranda
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 6.366,40
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 1.500.000 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 07/08/2023
Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024
Processo Licitatório: 86/2023 – Pregão Presencial: nº 38/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo Santos Miranda – 46.451.995 Eduardo Santos Miranda

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2E365B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 128/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 38/2023

Nº 128/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. ME
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 2.400,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 1.500.000 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 07/08/2023
Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024
Processo Licitatório: 86/2023 – Pregão Presencial: nº 38/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ilana Vieira da Motta – Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A79CB023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 38/2023

Nº 129/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Josiane Pocidonio Pereira Eireli EPP - Alfa Distribuidora
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 30.080,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 1.500.000 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 07/08/2023
Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024
Processo Licitatório: 86/2023 – Pregão Presencial: nº 38/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Josiane Pocidonio Pereira - Josiane Pocidonio Pereira Eireli EPP - Alfa Distribuidora

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7DB0B7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 130/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 38/2023

Nº 130/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda.
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 69.504,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 1.500.000 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 07/08/2023

Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024
Processo Licitatório: 86/2023 – Pregão Presencial: nº 38/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Raquel Diegues Guimarães Arruda – Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1C89C875

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 38/2023

Nº 131/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda.
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 56.528,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 1.500.000 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 07/08/2023
Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024
Processo Licitatório: 86/2023 – Pregão Presencial: nº 38/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernanda Freitas Canêdo/ Antônio Francisco Neto – Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C77B2A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 132/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 38/2023

Nº 132/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TF Company Ltda.
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 10.560,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 1.500.000 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC).
Assinatura: 07/08/2023
Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024
Processo Licitatório: 86/2023 – Pregão Presencial: nº 38/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Janderson Almeida Albino de Oliveira - TF Company Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D402C4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 134/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Convite 07/2023

Nº: 134/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Santos Carvalho Consultoria Ltda.
Objeto: Prestação de serviços técnicos com fins de realização de regularização fundiária urbana de imóveis irregulares, com preparação de documentações, acompanhamento dos trabalhos em campo, assessoria, diligências e serviços de cartório e a incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, no Município de Astolfo Dutra /MG, com entrega de títulos regularizados, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.
Valor: R$ 4.150,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.005.2.0070 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Assinatura: 17/08/2023
Vigência: 17/08/2023 a 16/08/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 91/2023 – Convite: nº 07/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Edmundo Carvalho da Silva - Santos Carvalho Consultoria Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:39AAFF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 135/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 02/2023

Nº 135/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Eudes de Lima Pena, CPF nº 000.146.678-00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 25.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/08/2023
Vigência: 18/08/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 89/2023 – Dispensa de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública nº 02/2023 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Eudes de Lima Pena, CPF nº 000.146.678-00

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3FA605DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 136/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 02/2023

Nº 136/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Heraldo dos Santos Moreira, CPF n° 855.433.656-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 17.018,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/08/2023
Vigência: 18/08/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 89/2023 – Dispensa de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública nº 02/2023 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Heraldo dos Santos Moreira, CPF n° 855.433.656-91

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1E50F0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 02/2023

Nº 137/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: José Fernando Pimentel, CPF n° 037.365.546-05
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 6.424,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/08/2023
Vigência: 18/08/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 89/2023 – Dispensa de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública nº 02/2023 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: José Fernando Pimentel, CPF n° 037.365.546-05

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5BB9D8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 138/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 02/2023

Nº 138/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Márcio Luiz Porto Pereira, CPF nº 089.728.646-51
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 2.910,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/08/2023
Vigência: 18/08/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 89/2023 – Dispensa de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública nº 02/2023 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Márcio Luiz Porto Pereira, CPF nº 089.728.646-51

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3854E90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 02/2023

Nº 139/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Robson Rocha Cazarim - CPF n° 014.125.276-60
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 11.797,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 1.552.000 MANUT. DA MERENDA ENS.FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 1.552.000 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 1.552.000 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/08/2023
Vigência: 18/08/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 89/2023 – Dispensa de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública nº 02/2023 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Robson Rocha Cazarim - CPF n° 014.125.276-60

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B4D8D8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 155/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 18/2023

Nº: 155/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: REDE - GITESS Consultoria e Assessoria Ltda.
Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para orientar e instruir o processo para utilização de saldos remanescentes nas contas municipais recebidos do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde decorrentes de restos financeiros compostos por saldos apurados em contas abertas antes e depois de 1° de janeiro de 2018 e de eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, com valores atualizados até 31/12/2022, nos termos em que se seguem, conforme Lei Complementar n. 197/2022 e Lei Complementar n. 172/2020.
Valor: Serão cobrados somente em caso de êxito na ação, através do pagamento do valor de R$ 0,20 (vinte centavos de real) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado, sendo o valor estimado neste Contrato de R$ 225.159,20 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.00.06.10.122.003.2.0059 – 1.500.000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assinatura: 02/10/2023
Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 108/2023 – Inexigibilidade: nº 18/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Sandra Costa Prudente - REDE - GITESS Consultoria e Assessoria Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:27E9D4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 149/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental do Norte de Minas - CODANORTE

Pregão Presencial 46/2023

Nº 149/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de 01 (uma) Veículo tipo Van, marca RENAULT MASTER RAYTEC L2 AB.
Valor Global: R$ 333.000,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ ATENDIMENTO À SAÚDE.
Assinatura: 15/09/2023
Processo Licitatório: 107/2023 – Pregão Presencial: nº 46/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jonatas Matos Cruz – CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F86AA996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 43/2023

Nº 150/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: T & T Soluções Atacadistas Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de papel A4 para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 71.366,40
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 MANUT. PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 20/09/2023
Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2024
Processo Licitatório: 99/2023 – Pregão Eletrônico: nº 43/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Tarcisio Vogas Figueira Custódio – T & T Soluções Atacadistas Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:624488E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 151/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 44/2023

Nº 151/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de implementos contra incêndio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação na Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor Global: R$ 19.000,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0016.1.0007 1.550.000 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 20/09/2023
Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2024
Processo Licitatório: 100/2023 – Pregão Eletrônico: nº 44/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Márcio Meireles Costa – TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:94048693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 40/2022

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 143/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para até 13/09/2024.
Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 86/2022 – Pregão Presencial: nº 40/2022, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Carlos de Oliveira – Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A346A0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023

- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de papel A4 para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 MANUT. PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF;

3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.
CNPJ nº 45.042.273/0001-37
Item: 01 – R$ 21,24 unitário

- Total Geral: R$ 71.366,40

Astolfo Dutra, MG, 20 de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:37060091

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDAE 18/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 18/2023
Processo Licitatório 108/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo nº 108/2023, Inexigibilidade nº 18/2023, para contratação da empresa REDE - GITESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para orientar e instruir o processo para utilização de saldos remanescentes nas contas municipais recebidos do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde decorrentes de restos financeiros compostos por saldos apurados em contas abertas antes e depois de 1° de janeiro de 2018 e de eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, no valor de R$ 0,20 (vinte centavos de real) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 25, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 02 de outubro de 2023.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D98E6BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 056/2023, Pregão Eletrônico n° 024/2023, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade a Aquisição de materiais destinados a montagem de kits escolares que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: das 07h00min do dia 17/10/2023 até às 13h30min do dia 27/10/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 14 horas do dia 27/10/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:30B87FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços n° 006/2023, cujo objeto é a Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empresa especializada para execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil "Luiz Carlos Viana", com o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com memoriais, projetos e demais especificações definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 050/2023, Edital 006/2023. Foi habilitada a empresa Total Sistemas Contra Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 12.028.504/0001-07, que teve a sua proposta de preços classificada no valor global de R$ 82.406,53 (oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos).
Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 10 de outubro de 2023.
EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:19E56E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços n° 007/2023, cujo objeto é a Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empresa especializada para execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Adelaide Muniz da Silva", com o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com memoriais, projetos e demais especificações definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 051/2023, Edital 007/2023. Foi habilitada a empresa Total Sistemas Contra Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 12.028.504/0001-07, que teve a sua proposta de preços classificada no valor global de R$ 83.771,47 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 11 de outubro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:897F8FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE RESPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RESPOSTA. Processo Licitatório nº 104/2023 - Pregão Eletrônico nº 027/2023. A Prefeita torna pública as respostas aos recursos e contrarrazões do referido processo.

Bela Vista de Minas, 16 de outubro de 2023

Presidente.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:626E3C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CATETER, EQUIPO, SONDA E TUBO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 27/10/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EBCF0E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DOS EXAMES CITOPATOLÓGICO CERVICO/VAGINAL RASTREAMENTO JA COLETADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERIODO DE 12 MESES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 30/10/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:73D547ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N°126/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 173/2022 - DISPENSA 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 126/2022, referente ao Processo nº 173/2022. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 126/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 173/2022, na Modalidade Dispensa nº 061/2022, em função do memorando nº 001/2023 apresentado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá o início em 16/10/2023 a 16/10/2024, a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. Assinado em 16/10/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2C372E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA - DISPENSA N°0114/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa MARIA EFIGENIA FREITAS CARVALHO inscrita sob o CNPJ N° 30.062.551/0001-40, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), sendo R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensal. Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de veterinário para coordenar como responsável técnico, os trabalhos de vacinação contra brucelose em todo o território do munícipio de Caldas/MG.

Caldas, 17 de outubro de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:26379486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 449/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Benigue Ferreira de Andrade*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-D**, para o Nível **II-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E93DBCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 450/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Carlos Eduardo de Almeida*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-B**, para o Nível **VII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3D9102A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 451/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Elaine A. Ferreira de Moura*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-B**, para o Nível **I-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C9E87B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 452/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Elizangela de Fátima Pereira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E561B5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 453/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***José Donizeti Rodrigues*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-B**, para o Nível **VII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C9993CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 454/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Juliana Silva Oliveira*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Física**, do Nível **XIII-D**, para o Nível **XIII-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5026005F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 455/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Luciana Cristina de C. Guido*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-B**, para o Nível **I-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8D7C24A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 456/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE
Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Lucinéa Dias dos Santos*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, do Nível **IX-D**, para o Nível **IX-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BE40B4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 457/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria da Glória Pereira Rosa*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde II**, do Nível **VII-D**, para o Nível **VII-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:69E67C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 458/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração e cooperação entre os órgãos públicos municipais e estaduais, para o bom funcionamento dos serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a competência e qualificação da funcionaria **Maria Edna Soares Chaves,** matrícula n.º 5171, no cargo de Auxiliar Administrativo I, para desempenhar funções administrativas;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista no Art. 23 da Lei Municipal n.º 1437/1998;

CONSIDERANDO a solicitação da Delegacia da Polícia Civil da Comarca de Cambuí-MG, para a designação de servidor municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a funcionária Maria Edna Soares Chaves, matrícula 5171, para exercer funções administrativas na Delegacia da Polícia Civil da Comarca de Cambuí-MG.

Art. 2º - A funcionária designada deverá cumprir suas atribuições em conformidade com as orientações e necessidades da Delegacia da Polícia Civil, em regime de colaboração e cooperação com os servidores estaduais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7C4841B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 172/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3173 de 14 de setembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 231.279,24 (duzentos e trinta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	641	PENFER	1600000	231.279,24
TOTAL DE CRÉDITOS	**231.279,24**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	231.279,24
TOTAL DE RECURSOS	231.279,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 16 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A77CC3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 171/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3182 de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 245.777,96 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	641	PENFER	1600000	105.317,96
339041 - Contribuicoes	642EO	PMMG	1621000	140.460,00
TOTAL DE CRÉDITOS	245.777,96			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	245.777,96
TOTAL DE RECURSOS	245.777,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 16 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9CEB31AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 170/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3178 de 10 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339030 - Material de Consumo	643RE	CORD	2501000	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	400.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	400.000,00
TOTAL DE RECURSOS	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 16 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5EC882DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
Processo Adm: Nº 284/2023
Objeto: Aquisição de VEÍCULOS - TRANSPORTE ESCOLAR, através do saldo restante do CONVÊNIO 1261000577/2022, com intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Empresas vencedoras valor total: R$271.999,00(duzentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais):**SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI**(33863833000135) com o lote: 1 no valor total de R$271.999,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais).

CAMBUQUIRA - MG, 16 de outubro de 2023.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6D2E6AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PAL 238/2023 – Pregão Eletrônico 069/2023 – Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de gestão da administração do poder legislativo e executivo do município de Cambuquira/MG, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento, com serviços de computação em nuvem, conforme descrito no termo de referência.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
– Prefeito Municipal.

Cambuquira, 16/10/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:AD600E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA:

PAL 311/2023 – Inexigibilidade 021/2023 - A Administração do Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estará promovendo o CREDENCIAMENTO de empresas, no Município de Cambuquira, a partir de **30 de outubro de 2023**, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento as empresas que atenderem o solicitado neste edital e seus anexos, SEM EXCLUSIVIDADE, contratação de pessoa jurídica especializada em consultas de pediatria a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde. Cambuquira, 16/10/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:24AA0C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 281/2023 – Pregão Eletrônico 084/2023 – Registro de Preços da proposta mais vantajosa objetivando a celebração de futuros e eventuais fornecimentos para locação e montagem de brinquedos recreativos, serviços artísticos, locação de pipoqueiras elétricas e máquina de algodão doce com finalidade de atender às necessidades da Administração Pública quando da realização de eventos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantitativos. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 30/10/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 16/10/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:869A0A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 018/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de Classificação de Risco através do protocolo de Manchester aos servidores da secretaria municipal de saúde do município de Carmo do Paranaíba-MG.. Contratado(a): GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CNPJ: 10.411.637/0001-24, no valor total de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais reais).

Carmo do Paranaíba, 16 de outubro de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D3363B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 043/2023 Pregão Eletrônico N.º. 005/2023

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base no Decreto Federal nº 10.024, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Eletrônico N.º. 005/2023 do tipo: Menor Preço Por Item**,** às **09:00 horas do dia 27 (Vinte e sete) de outubro de 2023**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR** deste município e para atender também aos Convênios PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNAC - Programa Nacional de Alimentação para Creche, para 12 (Doze) meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:F46232D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna publica a PL nº. 084/2023 e PP 036/2023. Tipo Menor Preço **Item, RP PARA FUTURA E EV AQ DE GÊNEROS ALIM (PADARIA) DEST A SEC MUN EDUCAÇÃO;** JULGAMENTO:31/10/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AC55D88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A aquisição do material tem como objetivo aplicar melhorias e realizar manutenções nas diversas vias urbanas e estradas vicinais do Município de Coimbra-MG, bem como auxiliar na criação de pavimentos flexíveis (Obras de recapeamento e asfaltamento) e contribuir nas diversas obras de infraestrutura do município, com recurso autorizado pela Lei Estadual nº 23.830/2021 (Comunicado SICOM nº 25/2022- Resolução SEGOV Nº 28/2022) e contrapartida com recursos do município.

O Chefe Geral de Obras da Prefeitura Municipal de Coimbra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 199/2023 e Pregão Eletrônico nº 137/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 11/10/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:

PEDREIRA CENTRAL LTDA-ME- CNPJ: 00.669.500/0001-10
Valor Total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ref:
Processo Licitatório nº: 199/2023

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A aquisição do material tem como objetivo aplicar melhorias e realizar manutenções nas diversas vias urbanas e estradas vicinais do Município de Coimbra-MG, bem como auxiliar na criação de pavimentos flexíveis (Obras de recapeamento e asfaltamento) e contribuir nas diversas obras de infraestrutura do município, com recurso autorizado pela Lei Estadual nº 23.830/2021 (Comunicado SICOM nº 25/2022- Resolução SEGOV Nº 28/2022) e contrapartida com recursos do município.

Data de Assinatura: 16/10/2023

Vigência: 16/10/2023 a 16/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2023

Detentora: PEDREIRA CENTRAL LTDA-ME
CNPJ: 00.669.500/0001-10
Valor Total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
Lote Vencido: 1

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:68C15C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 094/2023 CREDENCIAMENTO N.º 007/2023

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.309/2023Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA PARCIALMENTEo **Processo Licitatorio: 094/2023 - Credenciamento nº 007/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TR.**
Pessoas Jurídica(s) Credenciada(s):
PESSOA JURÍDICA: IVANA CAJUEIRO DE GOUVÊIA 04568392675
CNPJ 32.044.069/0001-03
MODALIDADES:PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA MOVIMENTANDO
PROFISSIONAL: IVANA CAJUEIRO DE GOUVÊIA
CPF: 045.683.926-75
CARGA HORÁRIA ESTIMADA: 40 HORAS/MÊS - 480 HORAS/ANUAIS
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 21.120,00 (Vinte e um mil cento e vinte reais)
A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura,podendo serprorrogado, observado o art 57 da Lei 8.666/93. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 15 de outubro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitomunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:280787A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.**
CONTRATADA:FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO, inscritano**CNPJ**sobnº00.204.293/0001-29.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS IRREGULARES IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, ETAPA 2, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 081/2019, por 06 **(seis) meses**, a partir de 02de outubrode 2023, **ATÉ 02 DE ABRILDE 2024**, para fins de conclusão dos serviços objeto deste contrato, o presente aditamento não promove qualquer tipo de alterações de valores.
DATA DE ASSINATURA:12/09/2023.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano,**Sra.Suzany Aparecida Santos.**
CONTRATADA:Sra. Maiara Vieira,**MG-**11.979.609PC/MG,**CPF**:086.111.266-02.
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F9873DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICAN.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório:082/2023 Concorrência 001/2023,**cujo objeto é a **OUTORGA DA PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DESTINADO A PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, COMPREENDIDO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NASPRAÇAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIODE CONFINS, PARA FINSDEINSTALAÇÃO DE LANCHONETES, BARESE SERVIÇOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**Ovalor total da presente licitação é de **R$ 182.430,00 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais).**O prazo de vigência contratual será de 60(sessenta) meses contados a partir de sua assinatura. Aspessoas físicas são;**Maria Débora da Silva CPF n° 999.904.406-97,**ganhadora do quiosque Santa Cruz.Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 39.570,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais)** por umperíodo de 60 meses, contados a partir da assinatura do contrato, **Luiz Felipe da Silva Santana, CPF n° 168.590.126-33,**

ganhadora do quiosque Praça Sul, o valor geral é equivalente á R$ 57.060,00 (Cinquenta e sete mil e sessenta reais) por um período de 60 meses, contados a partir da assinatura do contrato. **Warlen Gonçalves Pereira, CPF n° 036.050.166-83,** ganhador do quiosque Praça Norte (câmara), o valor geral é equivalente á R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por um período de 60 meses, contados a partir da assinatura do contrato. **Jackson Moreira Fernandes, CPF n° 901.032.976-34,** ganhador do quiosque Praça Cras, o valor geral é equivalente á R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) por um período de 60 meses, contados a partir da assinatura do contrato.A permissionária deverá realizar transferência bancária mensalmente a favor da Prefeitura Municipal de Confins, em conta bancária a ser informada pelo gestor do contrato em até 10 dias após o vencimento do mês anterior ao período do consumo.Homologado Pelo Prefeito Municipal para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 16 de outubrode 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:61419F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 129/2023 – Pregão Presencial nº 051/2023 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fretamento contínuo de veículos para transporte escolar de alunos da rede escolar de ensino do Município de Divino. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **27** de **outubro** de **2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:9BD8D2D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 060/2023, PP 044/2023

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e correlatos, a fim de atender diversos setores da administração (Sec Municipal de Assistência Social, Sec Municipal de Educação, Sec Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Sec Municipal de meio Ambiente e Agricultura, Sec Municipal de Obras e Serviços urbanos, Sec Municipal de Saúde) – existência de itens contemplados pela Emenda Parlamentar nº 13689.284000/1200-01), com entrega parcelada. Vencedores: 3 Poderes Com. Ltda. Itens: 05, 07, 12, 35, 40, 41, 45, 47, 49, 51, 52, 60, 63, 64, 76, 77, 78, 85, 89, 129, 130, 191, 193 e 204. R$ 71.220,42 Campar Ltda. EPP. Itens: 24, 25, 38 e 57. R$ 18.366,00. Comercial Vener Ltda EPP. Itens: 02, 44, 46, 55, 62, 94, 95 e 96. R$ 13.221,03. Dist. Irmãos Santana Ltda. Itens: 03, 11, 14 ao 22, 29, 43, 81, 88, 90, 114, 115, 116 e 119. R$ 22.617,02. DP Comércio e Distribuição Ltda. Itens: 09, 13, 23, 26, 37, 42, 53, 59, 61, 65, 79, 83, 84, 92, 102, 186, 188, 189, 190, 192, 197 ao 203, 205 ao 208, 210 ao 216 e 218. R$ 45.749,64. Exata Indústria e Comércio Ltda. EPP. Itens: 04, 06, 30, 33, , 36, 86, 97 ao 100, 104 ao 111. R$ 75.613,25. Fast Clean Distribuidora Ltda. Itens: 28, 32, 39, 56, 87, 101, 112 e 113. R$ 32.836,89. SM Segurança Belo Horizonte Ltda. Itens: 66 ao 72, 74, 120 ao 128. R$ 113.672,60. Treze Distribuidora Ltda. Itens: 10, 31, 34, 48, 50, 54, 58, 73, 80, 82, 91, 117, 118, 194, 195 e 209. R$ 23.442,71. 20/09/2023.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:B418F57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 060/2023, PP 044/2023

Extrato de ARP's. Detentores: ARP 019. 3 Poderes Com. Ltda. Itens: 05, 07, 12, 35, 40, 41, 45, 47, 49, 51, 52, 60, 63, 64, 76, 77, 78, 85, 89, 129, 130, 191, 193 e 204. R$ 71.220,42. ARP 020. Campar Ltda. EPP. Itens: 24, 25, 38 e 57. R$ 18.366,00. ARP 021. Comercial Vener Ltda EPP. Itens: 02, 44, 46, 55, 62, 94, 95 e 96. R$ 13.221,03. ARP 022. Dist. Irmãos Santana Ltda. Itens: 03, 11, 14 ao 22, 29, 43, 81, 88, 90, 114, 115, 116 e 119. R$ 22.617,02. ARP 023. DP Comércio e Distribuição Ltda. Itens: 09, 13, 23, 26, 37, 42, 53, 59, 61, 65, 79, 83, 84, 92, 102, 186, 188, 189, 190, 192, 197 ao 203, 205 ao 208, 210 ao 216 e 218. R$ 45.749,64. ARP 024. Exata Indústria e Comércio Ltda. EPP. Itens: 04, 06, 30, 33, , 36, 86, 97 ao 100, 104 ao 111. R$ 75.613,25. ARP 025. Fast Clean Distribuidora Ltda. Itens: 28, 32, 39, 56, 87, 101, 112 e 113. R$ 32.836,89. ARP 026. SM Segurança Belo Horizonte Ltda. Itens: 66 ao 72, 74, 120 ao 128. R$ 113.672,60. ARP 027. Treze Distribuidora Ltda. Itens: 10, 31, 34, 48, 50, 54, 58, 73, 80, 82, 91, 117, 118, 194, 195 e 209. R$ 23.442,71. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e correlatos, a fim de atender diversos setores da administração (Sec Municipal de Assistência Social, Sec Municipal de Educação, Sec Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Sec Municipal de meio Ambiente e Agricultura, Sec Municipal de Obras e Serviços urbanos, Sec Municipal de Saúde) – existência de itens contemplados pela Emenda Parlamentar nº 13689.284000/1200-01), com entrega parcelada. Vigência: 25/09/2023. 25/09/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:BE0F7E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a revitalização da praça das casas populares, em atendimento ao Plano de Trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais.
CONTRATADA: CUPIM AÇO LTDA

CNPJ: 23.791.469/0001-91

VALOR: R$127.614,38 (cento e vinte mil, seiscentos e quatorze reais, trinta e oito centavos)

Franciscópolis, 16 de outubro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C5656E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 128/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG.

CONTRATADA: CUPIM AÇO LTDA.

CNPJ: 23.791.469/0001-91.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a revitalização da praça das casas populares, **em atendimento ao Plano de Trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais**.

VALOR GLOBAL: R$127.614,38 (cento e vinte mil, seiscentos e quatorze reais, trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviços.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:197A9343

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e manutenção de vias urbanas e estradas vicinais do município de Franciscópolis/MG.
FORNECEDOR: DATA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.674.774/0001-05
VALOR: R$844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais)

Franciscópolis, 16 de outubro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B88B39E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e manutenção de vias urbanas e estradas vicinais do município de Franciscópolis/MG.
ÓRGÃO FORNECEDOR: DATA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.674.774/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais)

Franciscópolis, 16 de outubro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C1D26801

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e manutenção de vias urbanas e estradas vicinais do município de Franciscópolis/MG.
CONTRATADA: DATA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.674.774/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais)

Franciscópolis, 16 de outubro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B579B3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda à contratação da empresa:
FRANCISCO FRANCIELMO DE ALENCAR BARROS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o **nº 03.286.098/0001-83,** estabelecida a **Praça Coronel Franco, nº 173, Bairro: Centro, CEP: 39.960-000 - Jequitinhonha/MG** no valor de **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).**
Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Jequitinhonha – MG, para o exercício de 2023.
Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 determino a publicação da presente dispensa na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se

Jequitinhonha/MG, 11 de outubro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:E1D54871

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
FRANCISCO FRANCIELMO DE ALENCAR BARROS - ME – CNPJ: 03.286.098/0001-83

Processo Licitatório n° 082/2023 – **Dispensa:** nº 014/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM NA SEGUNDA ETAPA DOS JOGOS ESTUDANTIS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA - JEMBAJ (EDIÇÃO 2023), QUE SERÁ SEDIADO NESTE MUNICÍPIO
Data da Ratificação: 11 de outubro de 2023.
Vigência do Contrato: nº 109/2023: 11/10/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:60458B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 150/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 072/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 150/2023, Dispensa de Licitação nº 072/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DAY USE COM OS IDOSOS DO GRUPO DA MELHOR IDADE, VINCULADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

Lassance, 16 de Outubro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 135/2023.

Processo Licitatório nº 150/2023, Dispensa de Licitação nº 072/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68**

Contratado:**C O BARROS REIS LTDA, CNPJ: 45.963.660/0001-06, sediada à RUA PADRE JOSE LEONARDO SILVA LOPES, 30, Bairro: BOA ESPERANCA, CURVELO/MG.**

Valor Global: **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).**

Vigência:De 16/10/2023 a 15/11/2023.

Lassance/MG, 16 de Outubro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1A477D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 151/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 073/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 151/2023, Dispensa de Licitação nº 073/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.**

Lassance, 16 de Outubro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 136/2023.

Processo Licitatório nº 151/2023, Dispensa de Licitação nº 073/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68**

Contratado:**C O BARROS REIS LTDA, CNPJ: 45.963.660/0001-06, sediada à RUA PADRE JOSE LEONARDO SILVA LOPES, 30, Bairro: BOA ESPERANCA, CURVELO/MG.**

Valor Global: **R$ 11.782,00 (Onze mil e setecentos e oitenta e dois reais).**

Vigência:De 16/10/2023 a 15/11/2023.

Lassance/MG, 16 de Outubro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B39404FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato **Nº. 002/2023 Carta Convite Nº 013/2022 Processo Licitatório Nº 0090/2022** – Objeto: Prestação de Serviços de Execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto, através do Contrato de Repasse n° 1076395-38, Operação nº 910427/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG (Estrada Escola Frei Lauro) Contratado: PRÉ MOLDADOS ANTUNES LTDA - inscrita no CNPJ sob o Nº 20.548.960/0001-06. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 03 (tres) de setembro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Machacalis 16 de outubro de 2023

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:8B85CC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CONCESSÃO MOTO TAXI MALACACHETA

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E POR ORDEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/23, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/23, TIPO: MELHOR TÉCNICA , PARA PERMISSÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTO-TAXI, NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA, CONFORME DECRETO 2.091/2014 – PELO PERÍODO DE CINCO ANOS . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 20/11/23 ÀS 08:00 HS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 – CENTRO - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA. INFORMAÇÕES COM A CPL PELO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou FONE: (33) 3514 - 1629. MALAC. 16/10/23.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7E7A5607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de Cartuchos de Tintas, Toners e cilindros fotocondutores para impressoras laser e jato de tinta, para manutenção das máquinas copiadoras e impressoras das Secretarias Municipais: de Educação, Saúde, Administração Financeira, Obras e Vias Públicas e Assistência Social para o exercício de 2023/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
ARP Nº075/2023
TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 115.000,01 (cento e quinze mil reais e um centavo)

Vigência:16/10/2023 a 15/10/2024
Processo n° 084/2023- Pregão Presencial RP Nº0025/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de Cartuchos de Tintas, Toners e cilindros fotocondutores para impressoras laser e jato de tinta, para manutenção das máquinas copiadoras e impressoras das Secretarias Municipais: de Educação, Saúde, Administração Financeira, Obras e Vias Públicas e Assistência Social para o exercício de 2023/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
CONTRATO Nº430/2023
TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 115.000,01 (cento e quinze mil reais e um centavo)

Vigência:16/10/2023 a 15/10/2024
Processo n° 084/2023- Pregão Presencial RP Nº0025/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratações e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:18D9AD57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 058/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 058/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sr.** Adilson dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº 95, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.515.595/0001-10,com sua sede a Rua Felix dos Santos, nº1.109, loja B, Bairro Lavrinha, na cidade de Baependi/MG, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Pereira Paiva**, brasileiro, CPF nº 069.408.156-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** firmam o **3º TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 058/2022, cujo objeto e a prestação de serviço de pavimentação com blocos intertravados de concreto no Bairro Mata do Izidoro, Zona Rural do Município de Maria da Fé, MG, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: acrescer a área a ser pavimentada com bloquetes intertravados de concreto, conforme Planilha Orçamentária do Setor de Engenharia e SINAP, desta Prefeitura Municipal e justificativa aprovada pelo Chefe do Executivo Municipal e Assessoria Jurídica desta Prefeitura, conforme especificado abaixo e documento anexo a este Termo, devidamente aceito e assinado pelo Prefeito Municipal e Departamento de Engenharia e Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, desta Prefeitura Municipal:

Fica fazendo parte integrante deste Termo aditivo a Planilha Orçamentária do Quantitativo aditivado desta Obra: Pavimentação de trecho rural, com bloquetes e meio-fios pré-moldados no Bairro Rural Jardim e Mata do Izidoros

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de R$ 279.766,18 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desse Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.11.00.26.782.0042.1.0054 – Calçamento e Pavimentação nos Bairros Rurais.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 10 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BB2D47B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **Pregao Presencial 30/2023**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para perfuração dos poços artesianos, cujo vencedor é a empresa Mendonça Poços Ltda 14.083.686/0001-58. A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:9B7570EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação Especial nomeada pela portaria 343/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que está SUSPENSA a Concorrência 01/2023, que tem como objeto contratação de empresa para efetuar os serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino. A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:E95FC0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará **"CONCURSO DE PROJETO 07/2023",** cujo objeto é GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO **"Ruas de Lazer 2023"**. A abertura dos envelopes está previsto para o dia 20/10/2023**,** às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 19/10/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 16 de outubro de 2023. **COMISSÃO DO CONCURSO DE PROJETOS N º 007/2022.**

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:1A4D8DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de outubro de 2023, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DOAÇÃO AOS PACIENTES E ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 16 de outubro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:0986D057

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de outubro de 2023, às 15:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS RETROESCAVADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG, CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 361.748/23. Recurso: FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 361.748/23. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 16 de outubro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:711CD236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 066.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 066/2023 - Processo Licitatório Nº 103/2023 - tipo menor preço por Lote - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **aquisição de material gráfico, para atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Moeda,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão

pública se realizará dia 01 de novembro de 2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:175FEF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL DECIO VANDERLEI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de MOEDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa 013/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PROJETO 06/2023, QUE CONSISTE EM INSTALAÇÃO DE TRÊS POSTES COM LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO DE PADRÃO COM REMOÇÃO NA LOCALIDADE DE AMARGOSO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; CONTRATADA: CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. VALOR: R$ R$20.813,08 (vinte mil e oitocentos e treze reais e oito centavos). FUNDAMENTO: Artigo 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Moeda/MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:FA0C22D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. CONTRATO nº 73/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PROJETO 06/2023, QUE CONSISTE EM INSTALAÇÃO DE TRÊS POSTES COM LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO DE PADRÃO COM REMOÇÃO NA LOCALIDADE DE AMARGOSO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Dispensa 13/2023; Valor Global: R$20.813,08; Vigência:10/10/2023 Até:31/12/2023.

MOEDA/MG, Terça-feira, 10 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:EBDA0F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.265 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.265 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DELEGA FUNÇÃO ESPECÍFICA AO MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, NILSON FERREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a faculdade do Prefeito Municipal de delegar a seus auxiliares funções administrativas de sua competência,

Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegado ao Motorista da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio, Sr. **Nilson Ferreira de Lima**, servidor público municipal, RG nº M-7.547.848, CPF nº 042.782.996-80, MASP 04549, o poder específico para retirar a Autorização de Transferência de Veículo (ATV) junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão em Belo Horizonte, MG, do seguinte automóvel:
I – veículo FIAT Uno Mille Fire Flex Economy, plava HMH-7237, chassi 9BD15822AA6317998.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:CB6C1602

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 31/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 22/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 31/2023
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: FRANGOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.937.622/0001-06, sediada na Rua Teodoro Gonçalves, n° 781, Centro, Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS

1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal **Cláusula Décima do Contrato – Do Reajuste de Preços**, sendo que este se dá pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – Sendo procedente o pedido de reequilíbrio financeiro enviado a esta Administração, deste modo, o item n° 41 Carne Bovina cujo valor era R$ 17,50 (dezessete reais e cinqüenta centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), n° 42 Carne Bovina Exclusivo ME cujo valor era R$ 17,50 (dezessete reais e cinqüenta centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), n° 43 Carne Suína Peça Pernil Traseiro cujo valor era R$ 10,00 (dez reais) o mesmo passará para o valor de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), n° 44 Carne Suína Peça Tipo Pernil Traseiro cujo valor era R$ 10,00 (dez reais) o mesmo passará para o valor de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), n° 49 Coxa e Sobrecoxa de Frango cujo valor era R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), n° 50 Coxa e Sobrecoxa de Frango Exclusivo ME cujo valor era R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove

centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), n° 93 Lingüiça Tipo Toscana cujo valor era R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), n° 94 Lingüiça Tipo Toscana Exclusivo ME cujo valor era R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), n° 112 Peito de Frango com osso cujo valor era R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), n° 113 Peito de Frango com osso Exclusivo ME cujo valor era R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), n° 114 Peito de Frango sem osso cujo valor era R$ 9,55 (nove reais e cinqüenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), n° 115 Peito de Frango sem osso Exclusivo ME cujo valor era R$ 9,55 (nove reais e cinqüenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), n° 134 Salsicha cujo valor era R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)
As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 11 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG
Contratante

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:2641D986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 132/2023 - Dispensa de Licitação nº 034/2023 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de assessoria e consultoria referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS). Contratada: DANIELA LOPES FONSECA, inscrita no CPF sob o n° 110.441.756-13. Valor total: R$6.999,99 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 03 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:75F8404B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2023

Contrato n° 085/2023 - Processo n° 132/2023 - Dispensa de Licitação nº 034/2023 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de assessoria e consultoria referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS). Contratada: DANIELA LOPES FONSECA, inscrita no CPF sob o n° 110.441.756-13. Vigência: 03/10/2023 a 02/12/2023. Valor total: R$6.999,99 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 03 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E5D98D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 038/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares.

Pintópolis 16 de outubro de 2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:E1B6910E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2023

Define os procedimentos para fins do cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil e para o ensino fundamental no ano letivo de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o Decreto Municipal n° 4.279 de 22 de setembro de 2022, o qual define as diretrizes e procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil e para o ensino fundamental no ano letivo de 2023, 2024 e 2025; a Meta 01 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014; o disposto na Meta nº 01 do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 397, de 23 de junho de 2015; a necessidade de se promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos; a Meta 02 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual prevê a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos; a estratégia nº 2.5 da Meta 02 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, determina a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, toma pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2024**, nos termos do presente Edital Simplificado.
1- DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições para o cadastro escolar da educação infantil ocorrerão no período de;
*25/10/2023 - Maternal 2,
*26/10/2023 - Maternal 3,
*27/10/2023 - Pré- Escola - 1° primeiro e 2o Segundo período.
1.2 Para fins de realização do cadastro escolar de forma presencial, os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Magalhães Gomes, n° 257, Bairro Centro, Prados/MG, nos horários de **08h às 11h** ou de **13 h às 16h**.

2- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.1 Por ocasião de realização do cadastro de forma presencial, os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação munidos dos seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento e CPF da criança:
b) Comprovante de Residência (conta CEMIG dos últimos dois meses);
c) Laudo Médico (no caso de criança especial);
d) Laudo de Vulnerabilidade Social (se for o caso);
e) Documentos dos Pais e/ou responsáveis (RG e CPF)
f) Comprovante de Trabalho dos Pais e/ou Responsáveis (se for o caso);
g) Comprovante de participação em Programa Social (se for o caso);
h) Formulário/registro de Cadastro a ser preenchido no local.
3- DAS CRIANÇAS QUE DEVERÃO SER INSCRITAS NO CADASTRO ESCOLAR E DA DATA DE CORTE ETÁRIO
3.1 Deverão ser inscritas no cadastro escolar da educação infantil as crianças em idade de creche (0 a 3 anos), para as fases de berçário e maternal, bem como para a pré-escola (1o e 2o períodos - crianças com 4 e 5 anos respectivamente), **RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PRADOS - MG E AINDA NÃO MATRICULADAS EM CRECHE OU PRÉ-ESCOLA NO CORRENTE ANO LETIVO.**
3.2 Deverão ser inscritas no cadastro escolar do ensino fundamental as crianças que irão ingressar no 1o ano do Ensino Fundamental, que completem 6 (seis) anos de idade até 31 de março de 2024, bem como, as crianças que irão ingressar nos demais anos de escolaridade da Educação Básica, advindos de outras redes que não a Rede Municipal ou Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais (Rede Privada, Rede Federal ou de outros Estados e/ou Municípios);
3.3 Nos termos da Portaria MEC n.o 1.035 de 05 de outubro de 2018, o cadastro observará a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, conforme definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula (2024).
3.4 As crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março (2024), devem ser cadastradas para matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.
3.5 As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após o dia 31 de março (2024), devem ser cadastradas para matriculadas em pré-escola.
4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AO CADASTRO ESCOLAR
4.1 Em conformidade com as disposições previstas no artigo 4o da Lei Federal nº 9.394/96 a matrícula das crianças em idade de creche (0 a 3 anos) é facultativa, ao passo que a matrícula a partir da pré-escola (1o e 2o períodos - crianças com 4 e 5 anos respectivamente) tem caráter compulsório/obrigatório.
4.2 Os casos omissos referentes ao cadastro escolar serão resolvidos pela Comissão de Apoio, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Prados, 02 de outubro de 2023.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA FIGUEIREDO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:50BA32F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 034/2023
Dispensa nº 016/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: RS Construções e Serviços LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo para a execução de obras de drenagem pluvial a ser executado na Rua Luiz Cândido de Melo, no centro da cidade de Prados/MG, e construção do muro de contenção da Rua Professor Antônio Américo, no centro da cidade de Prados/MG, próximo à Igreja Nossa Senhora da Conceição, em mais 4 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de dezembro de 2023.
Data: 14 de setembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:BA408247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATORIO 101 PREGÃP PRESENCIAL 32

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023, SRP - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE FIBRA ÓPTICA, MPLS IP 150 MBPS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTE EDITAL**Abertura/sessão: 30/10/2023, 9h. Local: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.
Prudente de Morais/MG, 16 de outubro de 2023 –
CLAUDINEY ARAÚJO
– Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:F2191BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATORIO 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 102/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023, SRP - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA EVENTUAL, DE PICOLÉS (SABORES VARIADOS) EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG.**Abertura/sessão: 31/10/2023, 9h. Local: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 16 de outubro de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:216DB811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 103 PREGÃO PRESENCIAL 34

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 103/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023, SRP - OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex e almoço/jantar (a ser fornecido no estabelecimento) para atender às secretarias requisitantes do Município de Prudente de Morais/MG.** Abertura/sessão:

27/10/2023, 9h. Local: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 16 de outubro de 2023

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:615C8722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

CANCELAMENTO Licitação n° 183/2023 - PP n° 027/2023 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que a licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, TOTALIZANDO 535 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO) PONTOS, ENGLOBANDO PERÍMETRO URBANO E RURAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ABRANGENDO TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, que aconteceria às 09h00min do dia 17 de outubro de 2023 está cancelada para alteração técnica na elaboração dos serviços.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:49628EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 92

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

CONTRATADO: AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.194.208/0001-42, com endereço na Rodovia Ozires Linhares Fraga, nº 22, Bairro Exposição, Matipó/MG, Cep. 35367-000, devidamente representada pelo Sr. José Flávio Dornelas, brasileiro, casado, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 961.809.276-34 e RG nº MG – 7.101.422, residente e domiciliado na cidade de Matipó, Minas Gerais, Cep.36958-00
OBJETO: registro de preços, objetivando a futura contratação de serviços mecânicos e peças genuínas para máquinas pesadas em geral, inclusive agrícolas via tabela traz-valor para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: 10% de desconto, dados constantes no mapa de apuração
VIGENCIA: 12 meses
CERTIDÃO

Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 05 de outubro de 2023.

MARCUS AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C53F6475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 158/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 158/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H00 DO DIA 17/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 26/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 31/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 31/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:D12993A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 167/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ N° 21.418.672/0001-91.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/10/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.800,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA EMULSÃO ASLFÁLTICA, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:DC82A8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

O Pregoeiro do Município de S. J. do Mantimento, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **realizará no dia 27/10/2023, às 09h00min**, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução e instalação de móveis planejados (sob medida), com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Sede da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, conforme descrição detalhada no projeto arquitetônico, memorial descritivo, Anexo I e Termo de Referência e Edital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG e/ou no site do município www.pmsjmantimento.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 99800-1148 ou E-mail: licitacao@pmsjmantimento.mg.gov.br.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:62359462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023.

O Pregoeiro do Município de S. J. do Mantimento, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **realizará no dia 27/10/2023, às 13h00min**, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2023, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços com fornecimento de materiais, para revestimento em estrutura de ACM (placa) e confecção de letreiros em inox, para revestimento e revitalização da fachada do prédio da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento e Câmara Municipal de São José do Mantimento, conforme descrição detalhada no Edital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG e/ou no site do município www.pmsjmantimento.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 99800-1148 ou E-mail: licitacao@pmsjmantimento.mg.gov.br.

]LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:1980F713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA PRESENCIAL 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 030/2023 PRC 123/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atraves do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 29 de setembro de 2023 as 08:59. Tipo menor Preço por item. Protocolo 20 de outubro de 2023 as 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:939D20B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA PRESENCIAL 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 031/2023 PRC 124/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JUIZES E EQUIPE DE APOIO , INCLUSO FORNECIMENTO DE FAIXAS PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE CAVALHEIROS NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atraves do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 29 de setembro de 2023 as 12:59. Tipo menor Preço por item. Protocolo 20 de outubro de 2023 as 12:59 min. A abertura às 13:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F624A585

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 096/2023, PRC 120/2023 INEXIGIBILIDADE 022/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PALCO, AO VIVO COM O CANTOR ALEMÃO DO PISEIRO, NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ÁGUAS FERRENSE AUSENTE - 2023, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2023. Com valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

São Pedro dos Ferros, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE3587FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 097/2023, PRC 121/2023 INEXIGIBILIDADE 023/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PALCO AO VIVO COM A DUPLA MARCO JR. E RAFAEL, NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ÁGUAS FERRENSE AUSENTE - 2023, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023. Com valor global de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

São Pedro dos Ferros, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D61B51F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 114/2022 E 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 114/2022 e 115/2022 – PRC 128/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS CUSTOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e as empresas GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA 02933794675, CNPJ: 29.890.231/0001-08 e RODOLFO ZANETTI MIRANDA 08332205603, CNPJ: 39.623.737/0001-04. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica prorrogado até a data do dia 31 de outubro de 2023 o prazo de vigência do contrato, a contar da data de 12 de agosto de 2023, visto que será realizado no dia 16 de outubro de 2023 um novo processo licitatório, a prorrogação é valida até a homologação do novo processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de outubro de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR -,
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

São Pedro dos Ferros-MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2EF50DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 – PRC 128/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS CUSTOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Felar Transportetadora LTDA – cnpj 17.524.692/0001-70. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica prorrogado até a data do dia 31 de outubro de 2023 o prazo de vigência do contrato, a contar da data de 12 de agosto de 2023, visto que será realizado no dia 16 de outubro de 2023 um novo processo licitatório, a prorrogação é valida até a homologação do novo processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 11 de outubro de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR -,
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

São Pedro dos Ferros-MG, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3335C077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PORTARIA Nº 035/2023 "AUTORIZA SERVIDOR REASSUMIR O EXERCÍCIO DE SEU CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 155, combinado com os artigos 156, 157 e 158 da Lei nº 1.238/97:

Considerando que o servidor André da Silva Narciso, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, encontra-se de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 04 (quatro) anos nos termos da Portaria nº 056/2021;

Considerando que o período de 04 (quatro) anos venceria em 01.08.2025;

Considerando que o servidor apresentou requerimento demonstrando interesse em reassumir suas funções a partir do dia 16.10.2023;

Considerando que o art. 158 da Lei nº 1.238/97 autoriza o (a) servidor (a) a desistir da licença a qualquer tempo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor André da Silva Narciso, autorizado a reassumir o exercício do seu cargo a partir de 16.10.2023, homologando-se a desistência apresentada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 16 de outubro de 2023.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:33C62E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 02/2021

PROCESSO Nº 21/2021 – PREGÃO Nº 02/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratados: Áquila Geraldo Alves Gomes 05878838630, CNPJ 17.612.937/0001-10; Adilson Brandão de Paiva.ME, CNPJ 11.489.245/0001-40; Dornelas & Botelho Ltda.ME (CARMAQ), CNPJ 10.194.208/0001-42 e Robson Henrique Soares dos Reis.ME, CNPJ 11.137.968/0001-80. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos firmados com os prestadores de serviços acima, por 120 dias, sendo de 01/10/2023 a 28/01/2024 – Data de assinatura 25/09/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:45A2A4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 03/2023

PROCESSO Nº 31/2023 – PREGAO Nº 03/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Pedreira Abre Campo Indústria e Comércio Ltda.EPP, CNPJ 16.649.600/0001-15. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de produtos de pedreira, por 180 dias, sendo de 03/09/2023 a 02/03/2024 – Data de assinatura 01/09/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:CFAE0F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO DISPENSA 12/2023

PROCESSO Nº 92/2023 – DISPENSA Nº 12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: Felipe Gomes Silva 16944832666, CNPJ 44.489.780/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de produtos de padaria, por 90 dias, sendo de 28/09/2023 a 27/12/2023 – Data de assinatura 18/09/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:7E4A6C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO DISPENSA 14/2023

PROCESSO Nº 98/2023 – DISPENSA Nº 14/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: MMC Serraria Ltda., CNPJ 06.236.440/0001-29. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de pranchões de eucalipto para manutenção das pontes em estradas vicinais, por 180 dias, sendo de 29/09/2023 a 27/03/2024 – Data de assinatura 25/09/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:01337219

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 31/2022

PROCESSO Nº 218/2022 – PREGAO Nº 31/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Élida Cristina Sá Clemente Cruz, CRF 15596. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de atendimento em fonoaudiologia, por igual prazo, ou seja, 365 dias, sendo de 03/10/2023 a 02/10/2024 – Data de assinatura 27/09/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:EED98B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 32/2022

PROCESSO Nº 225/2022 – PREGAO Nº 32/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: Alex Oliveira Rodrigues Reis 071753656-40, CNPJ 41.520.158/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de corte e dobra de chapas de aço, torneamento e soldas pesadas, por 180 dias, sendo de 25/09/2023 a 23/03/2024 – Data de assinatura 20/09/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:39ADC9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Derivado do
Processo n° 277/2023
Dispensa n° 29/2023.

Objeto: Prestação de serviços de topografia para atender demandas diversas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Contratada: Rafael Dias Teixeira Topografia (RT Topografia), CNPJ 26.562.187/0001-00. Valor total previsto R$ 13.000,00 (treze mil reais). Data assinatura: 10/10/2023. Vigência 60 dias.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:9DFA4806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2023 - TOMADA DE PREÇOS 007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, NA RUA GERALDO ALVES FERREIRA, RUA DONA APARECIDA MARTINS LADEIA E RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, a empresa OBJETIVO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.089.857/0001-44.
OBJETIVO ENGENHARIA LTDA – R$ 251.366,52 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Serranópolis de Minas, 16 de Outubro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2E0D1D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, NA RUA GERALDO ALVES FERREIRA, RUA DONA APARECIDA MARTINS LADEIA E RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, a empresa OBJETIVO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.089.857/0001-44.
OBJETIVO ENGENHARIA LTDA – R$ 251.366,52 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Serranópolis de Minas, 16 de Outubro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9C2F98ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 PROCESSO 096/2023 – TOMADA DE PREÇOS 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO 096/2023 – TOMADA DE PREÇOS 007/2023
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa OBJETIVO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 40.089.857/0001-44.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, NA RUA GERALDO ALVES FERREIRA, RUA DONA APARECIDA MARTINS LADEIA E RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor: R$ 251.366,52 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 12 (Doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 16 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BBB63CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 045/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo Menor Preço – Item, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Personalização dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega conforme solicitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 16 de Outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4E7BB756

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Personalização dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, mencionado no processo à empresa JESULINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 15.728.113/0001-85, que apresentou a proposta de menor valor total de R$ 6.520,00 (Seis mil e quinhentos e vinte reais), conforme parecer acima.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE 05 LUGARES	20	SERV	220,00	4.400,00
02	PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE 15 LUGARES	02	SERV	480,00	960,00
03	PERSONALIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA MODELO FURGÃO	02	SERV	580,00	1.160,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 6.520,00					

Serranópolis de Minas – MG, 16 de Outubro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:738B98DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023 PROCESSO 104/2023 – DISPENSA 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023
PROCESSO 104/2023 – DISPENSA 045/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa JESULINO DOS SANTOS, CNPJ: 15.728.113/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Personalização dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 6.520,00 (Seis mil e quinhentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 16 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação
(Suplente)

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E4CDD3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 085/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 85/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BQ RECAPAGEM E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida **na Av. Vinte e Um, nº 19 Bairro Santo Antônio, Montes Claros- MG** inscrito no CNPJ nº **19.909.692/0001-50,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato formalizado pelo seu representante legal, sr. **CLÓVIS RAMÁZZO**, inscrito no CPF: 745.815.540-04 celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 880.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Setembro 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.17060000 – (MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica para o contrato nº **85/2023**, Procedimento Licitatório Nº **57/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DDCD4AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 096/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 096/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOSÉ JANSER FREIRE SANTANA,** estabelecida **na Rua Cravina, nº307 Bairro Edgar Pereira em Montes Claros- MG** inscrito no CNPJ nº **38.827.784/0001-07,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato formalizado pelo seu representante legal, sr. **JOSÉ JANSER FREIRE SANTANA**, inscrito no CPF: 761.230.576-34 celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 660.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Setembro 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15010000– (Manutenção das Atividades do Meio Ambiente) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica para o contrato nº **96/2023**, Procedimento Licitatório Nº **067/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D5CFD888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 059/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

PROCESSO N.º 059/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 CREDENCIAMENTO N.º 004/2022
TORNA PÚBLICO 3º (TERCEIRO) TErmo aditivo entre o MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG e a empresa **R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.,** que tem por objeto do presente instrumento a alteração quantitativa anual de serviços de ginecologia e obstetrícia de 100% (cem por cento) da quantidade do Termo de Credenciamento, relativo ao credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para participação, de forma complementar, ao SUS, para prestação de serviços privados de ginecologia e obstetrícia, a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Tombos/MG, **02/10/2023** >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:36CAA527

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 059/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

PROCESSO N.º 059/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 CREDENCIAMENTO N.º 004/2022
TORNA PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo entre o MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG e a empresa **JANDERSON C. FERREIRA MÉDICOS.,** que tem por objeto do presente instrumento a alteração quantitativa anual de pequenas cirurgias de 100% (cem por cento) da quantidade do Termo de Credenciamento, relativo ao credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para participação, de forma complementar, ao SUS, para prestação de serviços privados de pequenas cirurgias, a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Tombos/MG, **04/10/2023** >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:3DC182E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Aquisição de veículo zero km para o setor de saúde do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 01 de Novembro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 16 de Outubro de 2023

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:F9A874C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º 011/2023

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 13 de Novembro de 2023 às 10:00 hs, na sala de serviços de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação em piso intertravado nas estradas que liga Turvolândia/MG a São Gonçalo do Sapucaí/MG e na estrada que liga Turvolândia/MG a Cordislândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 16 de Outubro de 2023 –

ADILSON MARCIANO DOMINGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:7B95328B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº174 Á 181/2023

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2023 – Fornecedor: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.** Objeto Aquisição de colchões hospitalares, para atender a demanda do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa/Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 45/2023 Processo 259/2023 – Valor: R$58.579,80. Vigência: 12 (doze) meses. Data 12/09/2023 Á 12/09/2024.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2023 – Fornecedor: **FARMAC PRODUTOS**

HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. Objeto aquisição de Kits/Reagentes e insumos compatíveis com o equipamento EDAN I15 para realização de exames de gasometria para atender o Laboratório Municipal de Vazante/Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, no período de 12 (doze) meses; decorrente do Pregão Eletrônico 49/2023 Processo 260/2023 – Valor: R$136.999,80. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/09/2023 Á 13/09/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2023 – Fornecedor: **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA,** Objeto Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica Catiônica RR-1C, para manutenção das vias públicas do Município de Vazante, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Pregão Eletrônico 52/2023 Processo 281/2023 – Valor: R$471.700,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 19/09/2023 Á 19/09/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2023 – Fornecedor: **SANIGRAN LTDA,** Objeto Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e materiais para limpeza e manutenção de piscinas e fontes da Administração Municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 47/2023 Processo 251/2023 – Valor: R$12.874,05. Vigência: 12 (doze) meses. Data 19/09/2023 Á 19/09/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2023 – Fornecedor: **M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES** Objeto Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e materiais para limpeza e manutenção de piscinas e fontes da Administração Municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 47/2023 Processo 251/2023 – Valor: R$5.392,70. Vigência: 12 (doze) meses. Data 19/09/2023 Á 19/09/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2023 – Fornecedor: **MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA** Objeto Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e materiais para limpeza e manutenção de piscinas e fontes da Administração Municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 47/2023 Processo 251/2023 – Valor: R$2.977,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 19/09/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2023 – Fornecedor: **FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO** Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de sinalização viária horizontal com fornecimento de materiais para diversas ruas no perímetro urbano de Vazante/MG, decorrente do Pregão Eletrônico 55/2023 Processo 295/2023 – Valor: R$226.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 06/10/2023 Á 06/10/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2023 – Fornecedor: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI** Objeto Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis com monitores, pula-pula e outros, bem como a Aquisição de brinquedos, equipamentos, balões, squeeze e tintas para rosto, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, sendo o lote 01 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Decorrente do Pregão Eletrônico 58/2023 Processo 304/2023 – Valor: R$201.420,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 09/10/2023 Á 09/10/2024.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:1A7061BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº131/2023 - PROCESSO 318/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ sob o nº 18.460.972/0006-39, no valor de R$3.848,21 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **CAMINHONETE L200 TRITON Placa QQU - 9806 para 80.000 km**. Veículo lotado no FMS – Vigilância em Saúde.

Vazante, 16 de Outubro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:BA60B7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI 1.117, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI 1.117, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer jornada de trabalho e efetuar complementação para atingir o piso salarial dos profissionais de Enfermagem nas instituições públicas do Município.

Parágrafo Único – Considera-se como profissional da enfermagem no âmbito do Município de Vieiras:

I – Enfermeiro;
II – Técnico de Enfermagem;
III – Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. O Município deverá considerar a jornada de 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta) horas semanais para fins de percepção integral da complementação do piso salarial a que se refere o caput do art. 1º.
§1º. Para jornada de trabalho inferior a 44 (quarenta) horas semanais, o piso salarial terá a correspondência proporcional ao número de horas efetivamente trabalhadas.
§2º. Na hipótese de jornada inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o piso salarial será proporcional à jornada do profissional.

Art. 3º. O Município adotará como referência o valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para efetuar a complementação do piso mínimo salarial dos profissionais de enfermagem.

Art. 4º. A complementação do piso salarial dos profissionais de que tratam o artigo anterior, será fixado com base no piso estabelecido para o profissional da Enfermagem, na razão de:
100% (cem por cento) para o Enfermeiro, para carga horária de 44 horas semanais;
70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem, com carga horária de 44 horas semanais; e
50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 44 horas semanais.

Art. 5º. O valor anual de reajuste do piso mínimo salarial bem como a continuidade do pagamento para os profissionais de que trata esta Lei Complementar, será reajustado conforme os índices oficiais utilizados com base na Legislação Federal.

Parágrafo Único. Se aplica aos profissionais referidos nesta Lei Complementar o reajuste anual dos servidores públicos municipais, no salário base dos mesmos, estando autorizado a diminuir ou aumentar a complementação conforme o caso.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, de transferências de outros entes federados e terão suas dotações suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Pela presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

§1º. O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com a tabela recebida do Ministério da Saúde e no limite destes repasses informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

§2º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público municipal, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 8º. O pagamento da complementação ao servidor da Enfermagem vinculado ao município de Vieiras fica condicionado a continuidade do repasse pelo Governo Federal, o que assegurará a continuidade da complementação. Para o caso do valor de repasse se tornar permanente será editada nova Lei Complementar para estabelecer de forma definitiva o referido piso.

Art. 9º. A autorização instituída pela presente Lei, destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 10. O piso salarial começará a ser pago a partir de 01 de maio de 2023, na forma do que for transferido pela União Federal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 29 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

FLAVIANA DOS SANTOS RAMALHO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BB14D6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 1993, RATIFICO o Processo Licitatório nº 218/2023 – Inexigibilidade nº 030/2023, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, para contratação para apresentação artística Toca Teatro com o espetáculo "Arte, Fantasia e Encanto" e "A Bela e a Fera", apresentação com duração de 03 horas, que ocorrerá no evento cultural em comemoração ao dia das crianças, na Praça 28 de Setembro no dia 21 de outubro, a empresa ***Fernanda Godinho de Araújo Cruz01488326606***, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Visconde do Rio Branco, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:72EBA551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE SUPRESSÃO I AO CONTRATO Nº 235/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP – OBJETO: supressão de itens do contrato n° 235/2022, referente a prestação de serviço especializado para obras de construção de uma Praça e reforma de uma quadra na Avenida Ricardo Machado, n° 317, Nossa Senhora Aparecida, Visconde do Rio Branco – MG. **Data: 15/09/2023.**

LEIA – SE:

[...]Valor Suprimido: R$ 57.136,03.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:145E2F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 169A/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2022 – PROCESSO Nº 096/2022 – PREGÃO N° 036/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO: contratação futura e eventual, é a prestação de serviços de extensão de rede elétrica urbana. **Valor:** R$ 223.693,00. **Data: 26/07/2023** – **Vigência: 31/12/2023**

LEIA SE:

[...]Valor: R$ 215.806,79[...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A0DB0F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 088/2022 – DISPENSA Nº 047/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2022 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADORA: CREUSA MARIA MOITINHO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 088/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel na Rua Isac de Souza Monteiro, nº 100, Alto Boa Vista, nesta cidade, para benefício da Srª Maria das Graças da Silva Martins, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto nº 58/2014 alterado pelo Decreto nº 102/2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 099/2021** e **Processo Licitatório nº 224/2021**, nos termos do Art. 24,

inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 10/10/2023 – Vigência: 09/04/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:77EEBDA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 025/2023- PL 092/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 025/2023- PL 092/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 10/10/2023,** o processo supra – Objeto: Contratação de empresa especializada em **serviço de recarga de gás de cozinha** para atender a todas unidades do SAAE de Itabirito-MG. **Contratada: Mário Lúcio Rodrigues das Dores. CNPJ:15.428.577/0001-76. Valor Total:R$1.926,00(um mil, novecentos e vinte e seis reais).**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D8857639

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2023- PL 110/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2023- PL 110/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 09/10/2023,** o processo supra – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, LUVAS GALVANIZADOS E CABOS ELÉTRICOS, a serem utilizados na MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO POÇO 1 da Unidade de Tratamento de Água na BR 040, pertencente ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Elétrica Cemil Ltda . CNPJ: 21.002.506/0001-00. Valor Total: R$19.424,50(dezenove mil, quatrocentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos).Contratada: Gns Serviços e Componentes Elétricos e Hidráulicos Ltda.CNPJ:44.504.855/0001-25.Valor Total:R$55.881,00(cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais)**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:FA05BC4D

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 – PL 076/2023-SRP 028/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 – PL 076/2023-SRP 028/2023 – Vencedor: Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A. CNPJ:46.120.820/0001-18. Valor Total: R$108.000,00(cento e oito mil reais).
EXTRATO DA ATA Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 – PL 076/2023-SRP 028/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bobinas de papel térmico, para impressão de faturas de água, esgoto e serviços prestados, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A. CNPJ:46.120.820/0001-18. Valor Total: R$108.000,00(cento e oito mil reais).Vigência: 17/10/2024.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3106CF8C

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 – PL 068/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 – PL 068/2023 – Vencedor: Tecla Informática Ltda. CNPJ:25.641.127/0001-10. Valor Total: R$79.600,00(setenta e nove mil e seiscentos reais)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 – PL 076/2023-SRP 028/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software integrado de controle operacional e de qualidade da água, incluindo prestação de serviço de implantação, treinamento, suporte e manutenção em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG.. **Contratada: Tecla Informática Ltda.** CNPJ:25.641.127/0001-10. Valor Total: R$79.600,00(setenta e nove mil e seiscentos reais).**Vigência: 31/10/2024.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:38E381DE

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 – PL 081/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 – PL 081/2023 – Vencedor: Veminas Caminhões Ltda.CNPJ:00.754.526/0001-67. Valor Total: R$1.858.000,00(um milhão, oitocentos cinquenta oito mil reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 – PL 081/2023. Objeto: Aquisição de dois caminhões zero quilômetros, ano fabricação/modelo 2023. Sendo que um será acoplado com equipamento de sucção a vácuo (limpa fossa) e o outro com equipamento de hidrojateamento, objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme condições e especificações constantes neste termo. **Contratada: Veminas Caminhões Ltda.**CNPJ:00.754.526/0001-67. Valor Total: R$1.858.000,00(um milhão, oitocentos cinquenta oito mil reais)..**Vigência: 03/02/2024.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1D35A611

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 008/2023 – PL 091/2023

RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 008/2023 – PL 091/2023 – Vencedor: Plena Construções e Reformas Ltda . CNPJ :45.736.175/0001-08. Valor Total:**R$1.405.862,73**(um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 – TOMADA DE PREÇOS 008/2023 – PL 091/2023- Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Meu Sítio, para atender demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. **Contratada Plena Construções e Reformas Ltda** . CNPJ :45.736.175/0001-08. Valor Total:**R$1.405.862,73**(um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos sessenta e dois reais e setenta e três centavos)..Vigência: 04/01/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:36EBB6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 086/2023

Dispensa de Licitação nº 041/2023

OBJETO: Aquisição de 02 Válvula de redução (cebola) para captação e drenagem de água na ETA localizado no bairro Itaim, atendendo as necessidades do dep. Químico do SAAE de Cambuí-MG.

CONTRATADA: **AGROMAQUINAS MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **19.054.576/0001-60**

VALOR TOTAL.CONTRATADO: **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 041/2023.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:AD878554

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 110/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Contratado: Real Eletromotores LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados em diversos setores da Autarquia. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (meses), encerrando-se em 03 de outubro de 2024. Dos Preços: O valor unitário do serviço (homem hora) fica reajustado em 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) pelo INPC/IBGE acumulado de agosto/2022 a julho/2023. Lote 1: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 189,00. Valor estimado total: R$ 56.700,00. Lote 2: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 182,00. Valor estimado total: R$ 54.600,00. Lote 3: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 140,00. Valor estimado total: R$ 42.000,00. Lote 4: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 126,00. Valor estimado total: R$ 37.800,00. Lote 5: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 103,00. Valor estimado total: R$ 30.900,00. Valor total estimado para a aquisição R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Processo Administrativo n° 162/2022. Credenciamento n° 002/2022. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos/MG, 03 de outubro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:5448E57F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 111/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Contratado: Assistência e Rebobinamento de Motores Elétricos LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados em diversos setores da Autarquia. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (meses), encerrando-se em 03 de outubro de 2024. Dos Preços: O valor unitário do serviço (homem hora) fica reajustado em 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) pelo INPC/IBGE acumulado de agosto/2022 a julho/2023. Lote 1: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 189,00. Valor estimado total: R$ 56.700,00. Lote 2: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 182,00. Valor estimado total: R$ 54.600,00. Lote 3: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 140,00. Valor estimado total: R$ 42.000,00. Lote 4: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 126,00. Valor estimado total: R$ 37.800,00. Lote 5: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 103,00. Valor estimado total: R$ 30.900,00. Valor total estimado para a aquisição R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Processo Administrativo n° 162/2022. Credenciamento n° 002/2022. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos/MG, 03 de outubro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:A4C6F457

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 112/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Contratado: 3D Tornearia Comércio e Serviços EIRELI. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados em diversos setores da Autarquia. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (meses), encerrando-se em 03 de outubro de 2024. Dos Preços: O valor unitário do serviço (homem hora) fica reajustado em 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) pelo INPC/IBGE acumulado de agosto/2022 a julho/2023. Lote 1: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 189,00. Valor estimado total: R$ 56.700,00. Lote 2: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 182,00. Valor estimado total: R$ 54.600,00. Lote 3: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 140,00. Valor estimado total: R$ 42.000,00. Lote 4: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 126,00. Valor estimado total: R$ 37.800,00. Lote 5: Quantidade de horas contratadas: 300. Valor estimado unitário hora: R$ 103,00. Valor estimado total: R$ 30.900,00. Valor total estimado para a aquisição R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Processo Administrativo n° 162/2022. Credenciamento n° 002/2022. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos/MG, 03 de outubro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:FD798A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0103/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 0103/2023 – Objeto: Locação de Compactador manual de solos, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 27 de outubro de 2023, às 9h.

Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2023.

Autoridade Competente:
THIAGO DONIZETE DE SOUZA-
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6A5A0A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023
PROCESSO 052/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **30/10/2023 as 08h00min no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** o **PregãoEletrônico n.º 031/2023**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tubos, conexões, válvulas e outros materiais em ferro fundido para serem utilizados na montagem de um novo barrilete na estação elevatória de água tratada da ETA II – Violeira e um trecho de rede adutora de aproximadamente 90 metros, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:2F75B26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo nº 401/2023, de registro de preço para firmar termo de contrato de fornecimento de pneus realizado dia 26/09/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários correspondentes:** DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, item 01, R$ 150,00; MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, item 02, R$ 153,99, item 03, R$ 524,44, item 04, 568,00, item 05, R$ 255,99; SANJU PNEUS LTDA, item 06, R$ 254,43, item 07, R$ 648,88, item 08, R$ 575,55.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:06E3700C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 A 044/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG, torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo nº 401/2023: ata nº 042/2023: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, item 01, R$ 150,00; ata nº 043/2023: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, item 02, R$ 153,99, item 03, R$ 524,44, item 04, 568,00, item 05, R$ 255,99; ata nº 044/2023: SANJU PNEUS LTDA, item 06, R$ 254,43, item 07, R$ 648,88, item 08, R$ 575,55. VIGÊNCIA: de 04/10/2023 a 03/10/2024. Assinatura das Atas de Registro de Preços: 04/10/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:57A2D051

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) MÉRCIA BOTELHO SOARES-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.162.370/0001-19, sediado(a) à Rua Afonso Pena, nº 506, Centro, 37270-000, Campo Belo/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Altair da Silva, portador(a) do CPF nº 515.842.046-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 065/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Aquisição de máquina fotográfica digital, incluindo acessórios, para uso interno da Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Campo Belo – MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MÉRCIA BOTELHO SOARES-EPP					
10	- CÂMERA FOTOGRÁFICA: (ref.: Canon Eos 6d mark ii). Tipo: DSLR. Sensor óptico CMOS. Tamanho do sensor: 35.9 mm x 24 mm. Tamanho de tela: 3" (polegadas). Formatos da imagem: JPEG, RAW. Resolução do vídeo: 1080 px x 1920 px. Formatos do vídeo: NTSC,PAL. Conexões: Estéreo jack 3,5 mm, USB-C2.0. Resolução da imagem: 26.2 mpx. Sensibilidade (ISO): 50 a 102400. Conectividade: Bluetooth,GPS,Wi-Fi. Cartões de memória: SD, SDHC, SDXC. Velocidade mínima de obturador: 30 s. Velocidade mínima de obturador: 1/4000 s. - LENTE: (ref.: Ef 24-105mm F/4l Is Ii Usm). Lente da mesma marca da câmera (motivo: compatibilidade de encaixe). Abertura máxima: f/4. Distância focal: f 24-105 mm. Modos de focagem: Automático, contínuo, simples, manual. Com 'estabilizador de imagem'. 24-105mm f4L IS II USM. EF 24-105mm f4L IS II USM - 2 (dois) FLASHES (ref.: Canon Speedlite 430 ex Iii Rt) Número guia 43 (para ISO 100) Cobertura de distância focal: 24-105 mm Controle automático da exposição E-TTL/E-TTL II Alimentação: 4 pilhas AA Pilhas recarregáveis AA/HR6 Ni-MH Compatibilidade: Câmeras EOS do tipo A (E-TTL II, E-TTL auto flash) Filtro de cor: SCF-E2 Disparo sem fio: rádio (2.4 gHz) e transmissão ótica. Difusor: SBA-E2 - FILTRO UV Diâmetro: 77 mm - BATERIAS PARA CÂMERA (ref.: Canon). Quatro baterias modelo LP-E6N. Kit carregador para duas baterias do modelo LP-E6N. - CARTÃO DE MEMÓRIA Quatro cartões de memória SDXC, de 64 gb ou 128 gb (cada), com velocidade de leitura de 300 mb/s.' - PILHAS 16 pilhas recarregáveis AA/HR6, de 2500 mA. Carregador para pilhas AA (da mesma marca das pilhas). - Bolsa Transporte Material: Náilon Dimensões: 66 X 15,2 X 33 CM Aplicação: Transporte Equipamento Fotográfico Características Adicionais: Semi-Maleável, Com Alça	2	unidade	R$ 37.500,00	R$ 75.000,00
Total do Fornecedor:				R$ 75.000,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 11 de outubro de 2023.

Câmara Municipal De Campo Belo	Mércia Botelho Soares-EPP
ELISSON DE ASSIS CASARINO	***ALTAIR DA SILVA***

Testemunhas:
.....
.....

CPF: .....

CPF: .....

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:508ADF9D

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.085.823/0001-79, sediado(a) à Rua Boachá, nº 140, Bairro Dom Bosco, 30850-080, Belo Horizonte/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sílvio Ribeiro dos Santos, portador(a) do CPF nº 046.595.106-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 060/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, papelaria e informática, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA					
4	CONJUNTO CAIXA DE SOM MULTIMIDIA PORTATIL 2.0 USB PRETO - Caixa Multimidia 2.0 USB; potência de 1W RMS, Impedância: 8 Ohms Conector: USB 2.0 alimentação: USB Controle: Volume e Power (on/off) com luz sinalizadora LED Peso: 0,36Kg Cabo: Possui cabo de 1,3 metros Dimensões: 16 x 7 x 16cm. Com qualidade igual ou superior às marcas: multilaser, leadership ou mymax	20	Unidade	R$ 37,50	R$ 750,00
9	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER. REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-1060. TIPO CARTUCHO: **ORIGINAL**. COR: PRETA.	20	Unidade	R$ 139,00	R$ 2.780,00
Total do Fornecedor:				R$ 3.530,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 4 de outubro de 2023.

Câmara Municipal De Campo Belo	Mac Supr. E Mat. De Escritório LTDA
ELISSON DE ASSIS CASARINO	***SÍLVIO RIBEIRO DOS SANTOS***

Testemunhas: ....
CPF: ..... CPF: .....

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:02CC3BB1

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.454.333/0001-19, sediado(a) à Rua Meridional, nº 180, Bairro Ouro Preto, 30882-010, Belo Horizonte/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Paulo de Melo Kern, portador(a) do CPF nº 116.598.056-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 060/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, papelaria e informática, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI					
1	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - WIRELESS: 2.4 GHz DISTÂNCIA MÁXIMA: ATÉ 10MCOR: PRETO LAYOUT: ABNT2	20	unidade	R$ 48,80	R$ 976,00
5	HD EXTERNO 1TB USB: 3.0 - COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SAMSUNG, SANDISCK OU SEAGATE - NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS OEM DE OUTRO FABRICANTE	21	unidade	R$ 305,00	R$ 6.405,00
6	DATASHOW - PROJETOR DIGITAL LED 3300 LUMENS HDMI - DATASHOW - PROJETOR DIGITAL LED 3300 LUMENS HDMI - BIVOLT 110/220V COM HDMI E VGA. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRAZEIRO/ TETO PAINEL LCD: 0,55 POLEGADAS (D7) MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 4800.000 PIXELS (800X600) X3BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMESBRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMESRAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: SVGATIPO DE LÂMPADA: 210W UHEDURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO), 6.000 HORAS (NORMAL)CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL -30°+30°, VERTICAL -30° +30° RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,000:1 REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORESCONECTIVIDADE TOTAL: HDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO E USB	2	unidade	R$ 4.315,00	R$ 8.630,00
7	NOBREAK 1500V - NOBREAK 1500V A/980 WATT - 5 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADÃO NBR 14136, FILTRO DE LINHA INTERNO, ESTABIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIO DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), BATTERY SAVER, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SMS OU APC	15	unidade	R$ 1.095,00	R$ 16.425,00
11	ROTULADOR (ETIQUETADORA) Especificação: Largura da fita: 9 e 12 mm, Aceita suprimentos compatíveis com fita tipo M não laminada, Tecnologia de fita: Térmica direta Tipo de fita: Não laminada Impressão de até 2 linhas de texto Display: LCD, 12 caracteres x 1 linha Fonte de alimentação: 4 pilhas "AAA" ou adaptador Layout do teclado: QWERTY Tipo de modelo: Portátil Tecnologia de impressão: Transferência térmica Impressão de data/hora: Sim Tipo de cortador: ManualResolução máxima de impressão (dpi): 230 Velocidade máxima de impressão (mm/s): 7.5 mm / seg, Marca de referência: Brother PT80 ou similar.	4	unidade	R$ 273,00	R$ 1.092,00
12	BASE PARA NOTEBOOK com alta potência com 1500 rpm no mínimo 6 coolers com 7cm compatível com notebook até 17" maior fluxo de ar	6	unidade	R$ 97,48	R$ 584,88
Total do Fornecedor:				R$ 34.112,88	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 4 de outubro de 2023.

Câmara Municipal De Campo Belo	Masterinfor Com. E Supr. De Inf. EIRELI
ELISSON DE ASSIS CASARINO	***MARCOS PAULO DE MELO KERN***

Testemunhas:

.....
CPF: .....

.....
CPF: .....

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:C5FC99A2

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.579.314/0001-23, sediado(a) à Rua Dr. Alfredo Vasconcelos, nº 109, Bairro Vila Floresta, 37004-560, Varginha/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Olívio Afonso Dias Franco, portador(a) do CPF nº 718.607.386-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 060/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, papelaria e informática, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI					
8	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M428FDW. TIPO CARTUCHO: **ORIGINAL.** COR: PRETA.	30	unidade	R$ 298,90	R$ 896,70
10	SCANNER DE BASE PLANA COM ADF E DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA QUE SUPORTA DIFERENTES TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL COM RECURSOS DUPLEX, QUE DIGITALIZE DOCUMENTOS DE 21,59CM X 29,7 CM COM VELOCIDADE DE 25 PPM (1), OU SUPERIOR, COM ÓTIMA QUALIDADE DE IMAGEM; CAPACIDADE ADF - 50 PÁGINAS, OU SUPERIOR, RÁPIDO - 25PPM, OU SUPEIOR	2	unidade	R$ 2.321,20	R$ 4.642,40
Total do Fornecedor:				R$ 5.539,10	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 4 de outubro de 2023.

Câmara Municipal De Campo Belo	Fort Print Equip. E Supr. De Inf. LTDA
ELISSON DE ASSIS CASARINO	***OLÍVIO AFONSO DIAS FRANCO***

Testemunhas:

.....
CPF: .....

.....
CPF: .....

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:883AE579

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE TELEFONIA N° 012/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE TELEFONIA N° 012/2019.

São Partes no presente instrumento:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Cidade de(o) Ribeirão Das Neves , Estado de(o) MG, à Avenida das Nogueiras , 226, Centro, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ/ME sob o no 17.580.952/0001-24, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos;

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A., em Recuperação Judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o n. º 33.000.118/0001-79, "(TELEMAR)", neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos;

INTERVENIENTE ANUENTE: OI S.A., em Recuperação Judicial, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230- 070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 ("OI"), neste ato representado em conformidade com seus atos constitutivos;

Todas definidas conjuntamente como Partes, e individualmente como **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TELEMAR e OI**;

Considerando que, em linha com o disposto no Plano de Recuperação Judicial homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e após a conclusão de todas as etapas regulatórias precedentes a **TELEMAR** foi incorporada pela **OI**;

Considerando que, em decorrência da incorporação, a T**ELEMAR** foi extinta e a **OI** a sucedeu de pleno direito em todos os direitos e obrigações;

Considerando que, em 01/10/2019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAI**S e a TELEMAR celebraram Contrato nº 012/2019;

RESOLVEM as Partes acima qualificadas celebrar o presente Termo Aditivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alteração da Clausula Quinta – do quantitativo, valor, da dotação orçamentária e do pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Serviços	Nr Ccto	Unid.	Qtde	Vl. Mensal	
1	Link IP Connect 100 Mbps	RNS 5055252	Assinatura Mensal	1	R$	1.655,58
2	CPE Roteador HP D10	RNS 5055253	Assinatura Mensal	1	R$	139,19
3	Serviço de Gerenciamento GIS	SPO 5256541	Assinatura Mensal	1	R$	719,18
					R$	**2.513,95**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão das Neves, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Ribeirão das Neves, 01 de outubro de 2023.

TELEMAR NORTE LESTE S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municpal

OI S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

TESTEMUNHAS

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:69B95281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 407/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 407/2023

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 023/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CHAMADA PÚBLICA PARA SELECIONAR PESSOAS FÍSICAS, E/OU JURÍDICA QUE MANIFESTEM INTERESSE EM COLABORAR, POR MEIO DE PATROCÍNIO, COM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOS EM COMEMORAÇÃO À II SEMANA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, à(s) licitante(s) credenciadas(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARCOS-MG – SICOOB.

COTA 01 – PREMIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS. TIPO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 MESA COM PAINEL INFANTIL	01	ED. INFANTIL
03	BARRACA INFANTIL TOCA TÚNEL	01	ED. INFANTIL

COTA 02 – PREMIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1º E 2º PERÍODOS. TIPO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	TABLET INF	01	ED. INFANTIL
03	CONNECT TENDA COM 121 PEÇAS CONSTRUÇÃO COM TUBOS	01	ED. INFANTIL

COTA 03 – PREMIAÇÃO ENSINO FUND. ANOS INICIAIS 1º E 2º ANO. TIPO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	TABLET INF	01	ED. INFANTIL
03	JOGO RUMMIKUB	01	ED. INFANTIL

COTA 04 – PREMIAÇÃO ENSINO FUND. ANOS INICIAIS 3º AO 5º ANO. TIPO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND. I
02	KINDLE	01	ENS. FUND. I
03	JOGO IMAGEM E AÇÃO	01	ENS. FUND. I

COTA 05 – PREMIAÇÃO ENSINO FUND. ANOS FINAIS 3º AO 5º ANO. TIPO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND. I
02	KINDLE	01	ENS. FUND. I
03	JOGO WAR	01	ENS. FUND. I

COTA 06 – PREMIAÇÃO ENSINO MÉDIO. TIPO: DOAÇÃO DE BENS – VALE COMPRAS POR CATEGORIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	VALE COMPRAS 500,00	01	ENSINO MÉDIO
02	VALE COMPRAS 300,00	01	ENSINO MÉDIO
03	VALE COMPRAS 200,000	01	ENSINO MÉDIO

COTA 07 – PREMIAÇÃO PROFESSORES. TIPO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	VALE COMPRAS 500,00	01	PROFESSORES
02	VALE COMPRAS 300,00	01	PROFESSORES
03	VALE COMPRAS 200,000	01	PROFESSORES

Arcos, 11 de outubro de 2023.

_____

_____

_____

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 407/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 023/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CHAMADA PÚBLICA PARA SELECIONAR PESSOAS FÍSICAS, E/OU JURÍDICA QUE MANIFESTEM INTERESSE EM COLABORAR, POR MEIO DE PATROCÍNIO, COM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOS EM COMEMORAÇÃO À II SEMANA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, à(s) licitante(s) credenciadas(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARCOS-MG – SICOOB.

COTA 01 – PREMIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS. TIPO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 MESA COM PAINEL INFANTIL	01	ED. INFANTIL
03	BARRACA INFANTIL TOCA TÚNEL	01	ED. INFANTIL

COTA 02 – PREMIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1º E 2º PERÍODOS. TIPO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	TABLET INF	01	ED. INFANTIL
03	CONNECT TENDA COM 121 PEÇAS CONSTRUÇÃO COM TUBOS	01	ED. INFANTIL

COTA 03 – PREMIAÇÃO ENSINO FUND. ANOS INICIAIS 1º E 2º ANO. TIPO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ED. INFANTIL
02	TABLET INF	01	ED. INFANTIL
03	JOGO RUMMIKUB	01	ED. INFANTIL

COTA 04 – PREMIAÇÃO ENSINO FUND. ANOS INICIAIS 3º AO 5º ANO. TIPO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND. I
02	KINDLE	01	ENS. FUND. I
03	JOGO IMAGEM E AÇÃO	01	ENS. FUND. I

COTA 05 – PREMIAÇÃO ENSINO FUND. ANOS FINAIS 3º AO 5º ANO. TIPO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	BICICLETA	01	ENS. FUND. I
02	KINDLE	01	ENS. FUND. I
03	JOGO WAR	01	ENS. FUND. I

COTA 06 – PREMIAÇÃO ENSINO MÉDIO. TIPO: DOAÇÃO DE BENS – VALE COMPRAS POR CATEGORIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	VALE COMPRAS 500,00	01	ENSINO MÉDIO
02	VALE COMPRAS 300,00	01	ENSINO MÉDIO
03	VALE COMPRAS 200,000	01	ENSINO MÉDIO

COTA 07 – PREMIAÇÃO PROFESSORES. TIPO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
01	VALE COMPRAS 500,00	01	PROFESSORES
02	VALE COMPRAS 300,00	01	PROFESSORES
03	VALE COMPRAS 200,000	01	PROFESSORES

Arcos, 11 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EF5815CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DÉCIMO SETIMO ADITIVO - AUTO POSTO SHEEP

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Sétimo Aditivo ao Contrato nº 00026/2023 – Contratada: **Auto Posto Sheep Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Carlos Luz n° 229 - Centtro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13- Objeto: o **fornecimento de combustíveis, óleo diesel comum e óleo diesel BS 10, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal da Campanha e conveniados - 2.1 –** Altera do Valor unitário do litro de diesel S-500 e BS 10, a partir do dia **10/10/2023**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Percentual em desconto (%)	Preço de Bomba	Preço Atualizado
4	ÓLEO DIESEL S 500	Litro	0,0 %	6,03	6,03
4	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	0, 0 %	6,17	6,17

- Vigência: 11/10/2023 a 02/02/2024.

Campanha/MG, 16 de outubro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D2F192A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00525/2023 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Decreto Nº 00525/2023 de 9 de Outubro de 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4210 de 22 de Dezembro de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3002	5100.01.0031.0064.6000.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	12.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3016	5200.01.0122.0064.6002.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	8.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3016	5200.01.0122.0064.6002.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	52.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3016	5200.01.0122.0064.6002.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	35.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3016	5200.01.0122.0064.6002.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3016	5200.01.0122.0064.6002.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3016	5200.01.0122.0064.6002.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	4.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3016	5200.01.0122.0064.6002.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3016	5200.01.0122.0064.6002.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3016	5200.01.0122.0064.6002.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3016	5200.01.0122.0064.6002.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	40.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3016	5200.01.0122.0064.6002.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	22.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3029	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	18.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3029	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3029	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	29.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3029	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3029	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3029	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3029	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3029	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	80.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3029	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	61.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3039	5500.09.0271.0064.6006.150 - CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	14.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3039	5500.09.0271.0064.6006.150 - CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3039	5500.09.0271.0064.6006.150 - CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3039	5500.09.0271.0064.6006.150 - CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Total	**465.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3003	5100.01.0031.0064.6000.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	12.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3003	5100.01.0031.0064.6000.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	8.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3005	5100.01.0031.0064.6000.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	52.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
3008	5100.01.0031.0064.6000.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	35.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3009	5100.01.0031.0064.6000.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	10.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
3010	5100.01.0031.0064.6001.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3011	5100.01.0031.0064.6001.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3012	5100.01.0031.0064.6001.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	2.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
3013	5100.01.0031.0064.6001.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3014	5100.01.0031.0064.6001.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3021	5300.01.0122.0064.5002.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DAS BANC	40.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3023	5300.01.0122.0064.6003.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS	22.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3023	5300.01.0122.0064.6003.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS	18.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3024	5300.01.0122.0064.6003.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3025	5300.01.0122.0064.6003.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS	29.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3026	5300.01.0122.0064.6003.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3027	5300.01.0122.0064.6003.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
3030	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3031	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
3032	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	80.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3033	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	61.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3033	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	14.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3035	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	2.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
3036	5400.01.0123.0064.6004.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
3037	5400.01.0123.0064.6005.150 - ENCARGOS S/ PGTO EMPREST. PARC. DÍVIDAS	1.000,00
	4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	
Total		**465.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 9 de Outubro de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:89BDA8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 017/2023

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 017/2023

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E A FACULDADE ANHANGUERA DE DIVINÓPOLIS

PARTÍCIPES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o número 18.291.351/0001-64, com sede na Rua José Balbino Pereira, n° 171, Espírito Santo, Divinópolis- MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal o Senhor Gustavo Mendes Martins, inscrito no CPF sob o número 075.359.686-51 e RG nº 13.686.104, qualificado, com poderes para representar, daqui por diante a entidade designada SEMAG-PMD, na assinatura desse Termo de Cooperação Técnica.
FAD – FACULDADE ANHANGUERA DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o número 38.733.648/0020-02, com sede na Rua Santos Dumont, n° 1.001, Manoel Valinhas, Divinópolis-MG, neste ato representada pela Coordenadora e Responsável Técnica do Curso de Medicina Veterinária, a Senhora THAÍS PREISSER PONTELO, inscrita no CPF sob o número 088.293.986-67 e RG 15.983.361, qualificada, com poderes para representar, daqui por diante a entidade designada FAD, na assinatura desse Termo de Cooperação Técnica.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com as disposições contidas nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a SEMAG-PMD e a FAD, visando a integração de esforços entre as partes para a execução do PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL, no Município de Divinópolis-MG como forma de aprimorar as ações desenvolvidas no Serviço de Apreensão Animal e a formação acadêmica dos estudantes do curso de Medicina Veterinária.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete a SEMAG-PMD:

a) Disponibilizar o médico veterinário responsável pela Apreensão de Animais, para participar do programa;
b) Disponibilizar os animais apreendidos para a participação do programa;
c) Transportar os animais apreendidos na SEMAG-PMD até a sede da FAD, nos dias de realização do programa;

d) Seguir as orientações técnicas das ações realizadas no programa;
e) Comunicar a FAD, com antecedência de 2 (dois) dias, sobre a realização e/ou a impossibilidade de realização das atividades do programa.
II - Compete a FAD:

a) Executar, orientar e acompanhar a realização das avaliações clínicas e cirúrgicas dos animais durante o programa;
b) Realizar os exames de imagem e laboratoriais quando necessários para o diagnóstico do animal;
c) Vacinar e vermifugar os animais do programa sempre que necessário;
d) Encaminhar para o médico veterinário da SEMAG-PMD, os resultados dos exames realizados e o tratamento quando houver;
e) Comunicar o médico veterinário da SEMAG-PMD, com antecedência de 2 (dois) dias, sobre a realização e/ou a impossibilidade de realização das atividades do programa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão através da comunicação entre a Coordenadora do curso de medicina veterinária e o Médico Veterinário responsável pelo Serviço de Apreensão Animal.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

Ao gestor do acordo de cooperação técnica da SEMAG-PMD, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da SEMAG-PMD.
Parágrafo Primeiro - O gestor do acordo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Parágrafo Segundo - O acompanhamento de um gestor não exclui e nem reduz a responsabilidade do outro.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo SEMAG-PMD, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis-MG, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal De Agronegócio

THAÍS PREISSER PONTELO
Coordenadora E Responsável Técnica Do Curso De Medcina Veterinária

GESTORES:

1._____
Nome: Kelleyn de Oliveira Ribeiro
CPF: 045.304.166-31

2._____
Nome: Luana Couto Ersinzon
CPF: 128.860.426-25

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SEMAG-PMD E FAD

1. Partícipe 1

ÓRGÃO / ENTIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO DE DIVINÓPOLIS / MG				**CNPJ** 18.291.351.0001-64
ENDEREÇO RUA JOSÉ BALBINO PEREIRA, N° 171				
BAIRRO ESPÍRITO SANTO	**CIDADE** DIVINÓPOLIS	**UF** MG	**CEP** 35.500-240	**DDD / TELEFONE** 37 3229-6667
NOME DO RESPONSÁVEL GUSTAVO MENDES MARTINS				**CPF** 075.359.686.51
RG MG 13.686.104	**ÓRGÃO EXP.** SSP / MG	**PROFISSÃO** ADVOGADO	**CARGO** SECRETÁRIO	**DDD / TELEFONE** 37 3229-6650

1.2 Partícipe 2

ÓRGÃO / ENTIDADE FACULDADE ANHANGUERA DE DIVINÓPOLIS				**CNPJ** 38.733.648/0020-02
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT, N° 1.001				
BAIRRO MANOEL VALINHAS	**CIDADE** DIVINÓPOLIS	**UF** MG	**CEP** 35.500-286	**DDD / TELEFONE** 37 9.8403-5639
NOME DO RESPONSÁVEL THAÍS PREISSER PONTELO				**CPF** 088.293.986-67
RG 15.983.361	**ÓRGÃO EXP.** SSP/MG	**PROFISSÃO** MÉDICA VETERINÁRIA	**CARGO** COORDENADORA E RT	**DDD / TELEFONE** 37 .8403-5639

2. Descrição do Programa

2.1 TÍTULO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E A FACULDADE ANHANGUERA DE DIVINÓPOLIS.	**Período de Execução**	
	Início 06/10/2023	**Fim** 06/10/2024

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ESTABELECER A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A FAD E A SEMAG-PMD, VISANDO A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG COMO FORMA DE APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO SERVIÇO DE APREENSÃO ANIMAL E A FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS ESTUDANTES DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA.
2.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

OS ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS E BOVINOS) APREENDIDOS PELO SERVIÇO DE APREENSÃO, NAS VIAS PÚBLICAS DA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RECEBERÃO AUXÍLIO QUANTO A PARTE CLÍNICA E CIRÚRGICA E OS ALUNOS TERÃO A POSSIBILIDADE DE REALIZAR NESSES ANIMAIS, COM A SUPERVISÃO DO PROFESSOR, OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS QUE CONTRIBUIRÃO NA SUA FORMAÇÃO ACADEMICA.

2.4 ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

AVALIAÇÃO CLÍNICA DOS ANIMAIS
EXAMES DE IMAGEM
EXAMES LABORATORIAIS
VERMIFUGAÇÃO
VACINAS
PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS

3. Obrigações das Partes

3.1 RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO

DISPONIBILIZAR O MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO DE ANIMAIS, PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA;
DISPONIBILIZAR OS ANIMAIS APREENDIDOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA;
TRANSPORTAR OS ANIMAIS APREENDIDOS NA SEMAG-PMD ATÉ A SEDE DA FAD, NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA;
SEGUIR AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DAS AÇÕES REALIZADAS NO PROGRAMA;
COMUNICAR A FAD, COM ANTECEDÊNCIA DE 2 (DOIS) DIAS, SOBRE A REALIZAÇÃO E/OU A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA.

3.2 RESPONSABILIDADES DA FACULDADE ANHANGUERA DIVINÓPOLIS

EXECUTAR, ORIENTAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS DOS ANIMAIS DURANTE O PROGRAMA;
REALIZAR OS EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS QUANDO NECESSÁRIOS PARA O DIAGNÓSTICO DO ANIMAL;
VACINAR E VERMIFUGAR OS ANIMAIS DO PROGRAMA SEMPRE QUE NECESSÁRIO;
ENCAMINHAR PARA O MÉDICO VETERINÁRIO DA SEMAG-PMD, OS RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS E O TRATAMENTO QUANDO HOUVER;
COMUNICAR O MÉDICO VETERINÁRIO DA SEMAG-PMD, COM ANTECEDÊNCIA DE 2 (DOIS) DIAS, SOBRE A REALIZAÇÃO E/OU A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA.

4. Aprovação dos partícipes

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal De Agronegócio

THAÍS PREISSER PONTELO
Coordenadora E Responsável Técnica Do Curso De Medcina Veterinária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2356CD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 82/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 82/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ABL8F63	DA00023552	05/07/2023	5460/0	R$130,16	20/11/2023

AUO5139	DA00022737	03/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
AUO5139	DA00022738	03/07/2023	5185/1	R$195,23	20/11/2023
CFB5350	DA00021324	07/07/2023	7633/1	R$293,47	24/11/2023
CLT1A79	DM00004944	05/07/2023	7366/2	R$130,16	20/11/2023
CPE8A81	DC00002314	04/07/2023	6637/2	R$195,23	20/11/2023
CWB0448	DA00023976	07/07/2023	5185/1	R$195,23	24/11/2023
DLA7834	DM00021380	23/06/2023	6599/2	R$293,47	23/11/2023
DLG4547	DA00022477	07/07/2023	5550/0	R$130,16	24/11/2023
DOJ6225	DM00022705	07/07/2023	5673/1	R$130,16	24/11/2023
DOL8D85	DM00022702	07/07/2023	6050/2	R$293,47	24/11/2023
EBJ6G20	DC00002316	05/07/2023	6610/2	R$195,23	20/11/2023
EDR5H01	DA00023992	07/07/2023	7633/2	R$293,47	24/11/2023
EMW4C30	DA00022479	07/07/2023	5541/4	R$195,23	24/11/2023
EVZ5B44	DA00022110	06/07/2023	5452/2	R$195,23	23/11/2023
FGA4F89	DA00022756	06/07/2023	5550/0	R$130,16	23/11/2023
FIN7C64	DA00023318	03/07/2023	7366/2	R$130,16	20/11/2023
FVA8D79	DA00022032	28/06/2023	7633/1	R$293,47	23/11/2023
FXM5C00	DA00022478	07/07/2023	7633/1	R$293,47	24/11/2023
GCS9436	DM00022938	04/07/2023	5045/0	R$293,47	20/11/2023
GEF2G96	DA00023612	04/07/2023	5541/7	R$195,23	20/11/2023
GIS1751	DM00012482	09/07/2023	7366/2	R$130,16	24/11/2023
GKJ6845	DM00009305	26/06/2023	5010/0	R$880,41	23/11/2023
GLD7677	DA00023047	06/07/2023	5185/1	R$195,23	23/11/2023
GLD8962	DA00024134	03/07/2023	5525/0	R$130,16	20/11/2023
GLF7948	DA00022940	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
GLG1328	DM00018920	05/07/2023	5738/0	R$293,47	20/11/2023
GLQ9477	DA00022522	29/06/2023	6041/2	R$195,23	23/11/2023
GMH5256	DA00022525	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
GNE7806	DA00024002	04/07/2023	5487/0	R$195,23	20/11/2023
GOZ7F22	DA00023985	07/07/2023	5185/1	R$195,23	24/11/2023
GQL7842	DA00022752	06/07/2023	5550/0	R$130,16	23/11/2023
GQP0484	DA00022460	03/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
GQY3138	DA00024136	06/07/2023	5460/0	R$130,16	23/11/2023
GRF6938	DA00023974	07/07/2023	5185/1	R$195,23	24/11/2023
GRY0829	DA00021430	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
GRZ6145	DM00020431	07/07/2023	7633/2	R$293,47	24/11/2023
GSA6589	DA00023440	01/07/2023	5550/0	R$130,16	23/11/2023
GSA6915	DM00022941	06/07/2023	7234/0	R$130,16	23/11/2023
GSD8E99	DA00022464	03/07/2023	7633/1	R$293,47	23/11/2023
GSG0431	DA00023540	03/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
GSY4386	DA00023934	26/06/2023	5568/0	R$195,23	23/11/2023
GUV2792	DA00022753	06/07/2023	5541/4	R$195,23	23/11/2023
GVC6H74	DA00022751	06/07/2023	6637/1	R$195,23	23/11/2023
GVE4G74	DA00023975	07/07/2023	5185/1	R$195,23	24/11/2023
GWH8021	DA00022458	03/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
GWS4090	DA00022054	03/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
GWV8611	DA00022524	04/07/2023	5509/0	R$130,16	20/11/2023
GXB6I33	DA00022747	05/07/2023	7056/1	R$293,47	23/11/2023
GXO2580	DA00021434	06/07/2023	5541/4	R$195,23	23/11/2023
GXV3G14	DA00023925	26/06/2023	6637/1	R$195,23	23/11/2023
GXZ5912	DM00009663	07/07/2023	5185/1	R$195,23	24/11/2023
GYE0816	DA00023035	03/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
GYH7010	DA00023134	08/07/2023	5550/0	R$130,16	24/11/2023
GYH9767	DA00023558	06/07/2023	5541/4	R$195,23	23/11/2023
GYM8933	DA00023320	03/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
GZB6244	DA00024336	08/07/2023	5185/1	R$195,23	24/11/2023
GZD1640	DM00018274	06/07/2023	5010/0	R$880,41	23/11/2023
GZD1640	DM00018275	06/07/2023	6599/2	R$293,47	23/11/2023
GZJ6772	DA00023554	05/07/2023	7625/2	R$293,47	20/11/2023
GZJ7441	DA00021318	05/07/2023	7366/2	R$130,16	20/11/2023
GZP8F14	DA00021437	07/07/2023	5541/4	R$195,23	24/11/2023
GZY3701	DM00003693	06/07/2023	6599/2	R$293,47	23/11/2023
GZY3701	DM00003694	06/07/2023	5037/1	R$586,94	23/11/2023
HAD3492	DM00021381	23/06/2023	6599/2	R$293,47	23/11/2023
HAD3492	DM00021382	23/06/2023	5010/0	R$880,41	23/11/2023
HAH0746	DC00002312	03/07/2023	6637/2	R$195,23	20/11/2023
HAI1209	DA00021241	04/07/2023	6530/0	R$195,23	20/11/2023
HAM0I96	DA00023715	07/07/2023	5550/0	R$130,16	24/11/2023
HAO9531	DM00009660	07/07/2023	5185/1	R$195,23	24/11/2023
HAT0G30	DC00002331	08/07/2023	5193/0	R$293,47	24/11/2023
HBA5916	DA00021516	03/07/2023	5185/1	R$195,23	20/11/2023
HBA6423	DA00021315	04/07/2023	6041/2	R$195,23	20/11/2023
HBC1483	DC00002332	08/07/2023	6050/3	R$293,47	24/11/2023
HBC2414	DM00014930	07/07/2023	6653/1	R$195,23	24/11/2023
HBC3277	DM00022304	23/06/2023	6670/0	R$195,23	23/11/2023
HBC3349	DA00022060	07/07/2023	6050/1	R$293,47	24/11/2023
HBL5C64	DA00023045	06/07/2023	5452/2	R$195,23	23/11/2023
HBR3081	DA00021433	05/07/2023	5541/4	R$195,23	20/11/2023
HBV0H34	DM00022706	07/07/2023	5622/2	R$88,38	24/11/2023
HCA6783	DC00002310	03/07/2023	5738/0	R$293,47	20/11/2023
HCU0211	DA00023609	03/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
HCU1189	DA00022042	03/07/2023	5592/0	R$130,16	20/11/2023
HDM9952	DA00023987	07/07/2023	5185/1	R$195,23	24/11/2023
HDQ7204	DA00022050	03/07/2023	5592/0	R$130,16	20/11/2023
HDS3C32	DA00023050	07/07/2023	7633/1	R$293,47	24/11/2023
HDS4910	DM00018273	06/07/2023	6050/1	R$293,47	23/11/2023
HDT0B41	DA00022743	03/07/2023	5541/3	R$195,23	20/11/2023
HDW2B40	DA00022109	06/07/2023	5550/0	R$130,16	23/11/2023
HDW2B40	DA00023046	06/07/2023	5550/0	R$130,16	23/11/2023

HDX5368	DM00020427	04/07/2023	6050/1	R$293,47	23/11/2023
HDX5368	DM00020429	06/07/2023	7366/2	R$130,16	23/11/2023
HDX6434	DA00022937	30/06/2023	6602/0	R$293,47	23/11/2023
HEL9704	DA00022475	05/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
HEU2070	DA00022046	03/07/2023	5592/0	R$130,16	20/11/2023
HFA2B17	DC00002324	05/07/2023	6050/3	R$293,47	23/11/2023
HFC0I50	DC00002318	05/07/2023	6602/0	R$293,47	20/11/2023
HFC0I50	DC00002319	05/07/2023	7340/0	R$130,16	20/11/2023
HFF9612	DM00014740	06/07/2023	7633/1	R$293,47	23/11/2023
HFR7G97	DA00021414	22/06/2023	5541/4	R$195,23	23/11/2023
HGB8773	DM00014655	08/07/2023	7633/2	R$293,47	24/11/2023
HGI9C08	DM00014652	08/07/2023	6548/0	R$130,16	24/11/2023
HGQ6E07	DA00021246	05/07/2023	6050/1	R$293,47	20/11/2023
HGY9652	DM00018165	07/07/2023	5738/0	R$293,47	24/11/2023
HGZ3373	DA00024341	08/07/2023	6050/1	R$293,47	24/11/2023
HGZ9072	DA00021438	07/07/2023	7633/1	R$293,47	24/11/2023
HHP3863	DA00022453	01/07/2023	5541/4	R$195,23	23/11/2023
HIE2996	DA00023042	06/07/2023	6050/1	R$293,47	23/11/2023
HIE2F26	DA00023998	08/07/2023	7340/0	R$130,16	24/11/2023
HIO9B74	DM00009662	07/07/2023	5185/1	R$195,23	24/11/2023
HIP0121	DA00021322	06/07/2023	5541/7	R$195,23	23/11/2023
HJA6975	DM00018596	04/07/2023	5045/0	R$293,47	20/11/2023
HJA9481	DA00023055	08/07/2023	5487/0	R$195,23	24/11/2023
HJH1156	DA00021251	09/07/2023	6637/1	R$195,23	24/11/2023
HJN0E94	DA00023211	04/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
HJN8379	DA00023543	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
HJP2A75	DA00023551	04/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
HJT1H81	DC00002328	07/07/2023	7633/2	R$293,47	24/11/2023
HKU4D73	DA00021222	27/06/2023	5592/0	R$130,16	23/11/2023
HLA0177	DA00024000	08/07/2023	5452/2	R$195,23	24/11/2023
HLA0276	DA00023038	04/07/2023	5541/4	R$195,23	20/11/2023
HLA1118	DA00023031	30/06/2023	7633/1	R$293,47	23/11/2023
HLA1455	DA00021240	04/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
HLB3247	DA00022955	06/07/2023	7366/2	R$130,16	23/11/2023
HLE0050	DA00021525	04/07/2023	5185/1	R$195,23	20/11/2023
HLJ3J75	DA00021520	04/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
HLL1653	DM00014654	08/07/2023	7340/0	R$130,16	24/11/2023
HLW6509	DM00021929	04/07/2023	6637/1	R$195,23	20/11/2023
HLW6509	DM00021930	04/07/2023	5010/0	R$880,41	20/11/2023
HLW7382	DA00021317	05/07/2023	5541/1	R$195,23	20/11/2023
HLX3F18	DA00021429	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
HMD2572	DA00024133	03/07/2023	5525/0	R$130,16	23/11/2023
HME0699	DA00022954	06/07/2023	7625/1	R$293,47	23/11/2023
HMG4D72	DA00023611	03/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
HMG5823	DA00023128	07/07/2023	5550/0	R$130,16	24/11/2023
HMK9C97	DC00002320	05/07/2023	6637/2	R$195,23	23/11/2023
HMQ4510	DA00023613	04/07/2023	7625/1	R$293,47	20/11/2023
HMU9802	DA00022741	03/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
HNB9031	DA00021249	07/07/2023	5541/4	R$195,23	24/11/2023
HNX7971	DM00009661	07/07/2023	7366/2	R$130,16	24/11/2023
HNY1734	DM00012480	03/07/2023	5010/0	R$880,41	20/11/2023
HOB7380	DA00024335	08/07/2023	7633/1	R$293,47	24/11/2023
HOJ1G59	DA00021521	04/07/2023	7633/2	R$293,47	20/11/2023
HPW2369	DA00023608	03/07/2023	5541/4	R$195,23	20/11/2023
HSD9465	DM00022102	08/07/2023	7633/2	R$293,47	24/11/2023
JEG5689	DA00023615	06/07/2023	7625/1	R$293,47	23/11/2023
JGI8415	DA00021316	04/07/2023	6041/2	R$195,23	20/11/2023
JGI9012	DM00004837	08/07/2023	6530/0	R$195,23	24/11/2023
JGV1765	DA00023036	03/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
JIG7625	DM00018163	07/07/2023	7366/2	R$130,16	24/11/2023
JMJ5E91	DA00022740	03/07/2023	5185/1	R$195,23	20/11/2023
JOB4211	DA00021242	04/07/2023	5738/0	R$293,47	20/11/2023
JOY8498	DM00009658	07/07/2023	5185/1	R$195,23	24/11/2023
KBK0593	DA00023964	05/07/2023	5738/0	R$293,47	20/11/2023
KKE3757	DA00023959	29/06/2023	5185/1	R$195,23	23/11/2023
KYI5525	DM00022704	07/07/2023	7633/2	R$293,47	24/11/2023
LMR0903	DA00022333	07/07/2023	7633/2	R$293,47	24/11/2023
LPH9402	DA00023531	01/07/2023	5541/4	R$195,23	20/11/2023
LSG0580	DA00022049	03/07/2023	5592/0	R$130,16	20/11/2023
LUI5H90	DA00023125	07/07/2023	5550/0	R$130,16	24/11/2023
LYB6C86	DA00023129	07/07/2023	5487/0	R$195,23	24/11/2023
MEH3355	DA00023051	07/07/2023	5550/0	R$130,16	24/11/2023
MEH3355	DA00023719	07/07/2023	5550/0	R$130,16	24/11/2023
MEY7A08	DM00003692	03/07/2023	7579/0	R$2.934,70	20/11/2023
MSH8668	DA00022329	05/07/2023	7633/2	R$293,47	20/11/2023
MSP9H63	DC00002323	06/07/2023	5380/0	R$130,16	23/11/2023
MTG2G24	DA00021428	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
NTV1J29	DA00023122	07/07/2023	5380/0	R$130,16	24/11/2023
NXX0218	DA00021518	03/07/2023	5185/1	R$195,23	20/11/2023
NYA3825	DA00023549	04/07/2023	5185/1	R$195,23	20/11/2023
OHJ8670	DA00022942	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
OLO0G89	DA00021245	05/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
OLO7280	DA00023121	07/07/2023	5550/0	R$130,16	24/11/2023
OMG9I26	DA00024337	08/07/2023	7340/0	R$130,16	24/11/2023
OMK8G58	DM00022942	06/07/2023	6637/2	R$195,23	23/11/2023
OMT9D26	DA00022328	05/07/2023	6530/0	R$195,23	20/11/2023
OPQ0517	DA00022326	05/07/2023	5878/0	R$130,16	20/11/2023
OQA9075	DA00023997	08/07/2023	6637/1	R$195,23	24/11/2023
OQI0251	DA00021243	04/07/2023	5487/0	R$195,23	20/11/2023

OQI2F36	DA00022731	03/07/2023	5185/1	R$195,23	20/11/2023
ORB2F84	DM00018598	04/07/2023	6050/3	R$293,47	20/11/2023
ORB2F84	DM00018599	04/07/2023	6637/2	R$195,23	20/11/2023
ORB2J44	DA00022111	07/07/2023	7633/1	R$293,47	24/11/2023
ORC2228	DM00022401	09/07/2023	5274/2	R$2.934,70	24/11/2023
OVS8C38	DA00022457	01/07/2023	5550/0	R$130,16	23/11/2023
OWI6033	DM00022940	06/07/2023	7633/2	R$293,47	23/11/2023
OWZ7539	DA00022732	03/07/2023	5541/4	R$195,23	20/11/2023
OXA1498	DA00022951	05/07/2023	7366/2	R$130,16	20/11/2023
OXD0103	DA00021313	04/07/2023	7633/2	R$293,47	20/11/2023
PAS1F42	DA00022947	04/07/2023	5487/0	R$195,23	20/11/2023
PAY2813	DC00002313	03/07/2023	7366/2	R$130,16	20/11/2023
PBU0I88	DA00023132	08/07/2023	5452/6	R$195,23	24/11/2023
PCA1791	DA00022041	03/07/2023	5592/0	R$130,16	20/11/2023
PFV6E40	DA00022055	03/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
PJI6402	DA00022331	06/07/2023	5550/0	R$130,16	23/11/2023
PPK3H67	DA00022443	29/06/2023	7633/2	R$293,47	23/11/2023
PUB7287	DA00023614	04/07/2023	7625/1	R$293,47	23/11/2023
PUC9E22	DA00022757	06/07/2023	7633/1	R$293,47	23/11/2023
PUH1471	DA00022476	06/07/2023	7633/1	R$293,47	23/11/2023
PUJ1841	DA00022327	05/07/2023	5550/0	R$130,16	23/11/2023
PUL0I57	DC00002322	06/07/2023	7633/2	R$293,47	23/11/2023
PUT0173	DA00022051	03/07/2023	5592/0	R$130,16	20/11/2023
PVK7926	DA00021309	04/07/2023	6599/2	R$293,47	20/11/2023
PVK7926	DA00021522	04/07/2023	7633/2	R$293,47	20/11/2023
PVK7926	DA00021523	04/07/2023	5207/0	R$88,38	20/11/2023
PVL1E95	DA00022527	05/07/2023	5487/0	R$195,23	20/11/2023
PVO2074	DA00026426	24/09/2023	7633/1	R$293,47	12/01/2024
PVS5C06	DA00024338	08/07/2023	6661/0	R$195,23	24/11/2023
PWJ0548	DA00023915	26/06/2023	5738/0	R$293,47	23/11/2023
PWN8452	DA00022048	03/07/2023	5592/0	R$130,16	20/11/2023
PXA9858	DA00022471	04/07/2023	5541/4	R$195,23	20/11/2023
PXE3037	DA00024333	08/07/2023	6637/1	R$195,23	24/11/2023
PXE3037	DA00024334	08/07/2023	7340/0	R$130,16	24/11/2023
PXF2J20	DA00023545	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
PXF4256	DA00022461	03/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
PXG1973	DA00021528	05/07/2023	7633/2	R$293,47	20/11/2023
PXG1973	DA00023119	06/07/2023	7633/2	R$293,47	23/11/2023
PXG8527	DA00022946	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
PXI7278	DA00022735	03/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
PXI7278	DA00022736	03/07/2023	5185/1	R$195,23	20/11/2023
PXO1654	DA00021310	04/07/2023	5193/0	R$293,47	20/11/2023
PXP0851	DA00026410	19/09/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
PXW2074	DM00009659	07/07/2023	5185/1	R$195,23	24/11/2023
PXY9B46	DA00022466	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
PYG9535	DA00024235	03/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
PYQ5E34	DA00021513	01/07/2023	7633/1	R$293,47	23/11/2023
PYS5197	DA00023037	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
PYY8601	DA00023557	06/07/2023	5541/4	R$195,23	23/11/2023
PZF8G87	DA00023979	07/07/2023	5185/1	R$195,23	24/11/2023
QNA8456	DA00021532	07/07/2023	5550/0	R$130,16	24/11/2023
QNA8456	DA00023049	07/07/2023	5541/4	R$195,23	24/11/2023
QNF4759	DA00021248	07/07/2023	5541/4	R$195,23	24/11/2023
QNJ2D02	DA00022957	07/07/2023	5207/0	R$88,38	24/11/2023
QNL2009	DA00023989	07/07/2023	6050/1	R$293,47	24/11/2023
QOA2666	DA00023537	03/07/2023	7340/0	R$130,16	23/11/2023
QOA2703	DA00022742	03/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
QOC2J18	DA00023133	08/07/2023	7633/2	R$293,47	24/11/2023
QPH7C33	DA00023716	07/07/2023	7625/1	R$293,47	24/11/2023
QPK8383	DA00023538	03/07/2023	5592/0	R$130,16	20/11/2023
QPO5704	DA00022739	03/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
QPQ1E89	DA00023813	03/07/2023	7366/2	R$130,16	20/11/2023
QPV3915	DC00002315	04/07/2023	7366/2	R$130,16	20/11/2023
QPV7C53	DA00022948	04/07/2023	5592/0	R$130,16	23/11/2023
QQD4J70	DA00022943	04/07/2023	5410/0	R$130,16	20/11/2023
QQL5E09	DM00022939	04/07/2023	5010/0	R$880,41	20/11/2023
QQO7A22	DM00022936	04/07/2023	6599/2	R$293,47	20/11/2023
QQO7A22	DM00022937	04/07/2023	5010/0	R$880,41	20/11/2023
QQV3E19	DC00002327	07/07/2023	6050/3	R$293,47	24/11/2023
QUA4184	DA00023980	07/07/2023	7633/2	R$293,47	24/11/2023
QUA5731	DA00021526	04/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
QUP5189	DA00022744	04/07/2023	5185/1	R$195,23	20/11/2023
QUT2867	DA00023535	01/07/2023	5541/4	R$195,23	23/11/2023
QXG6269	DM00014651	08/07/2023	6548/0	R$130,16	24/11/2023
QXK4433	DA00023319	03/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
QXK8E19	DA00022319	28/06/2023	7633/2	R$293,47	20/11/2023
QXN2062	DA00023999	08/07/2023	6050/1	R$293,47	24/11/2023
QXQ8I79	DA00022057	05/07/2023	6050/1	R$293,47	20/11/2023
QXU1J39	DA00023215	06/07/2023	5487/0	R$195,23	23/11/2023
RCX3F60	DA00022745	04/07/2023	5380/0	R$130,16	20/11/2023
RFF8A83	DA00021726	28/06/2023	7625/1	R$293,47	20/11/2023
RFH1C01	DA00023709	26/06/2023	5401/0	R$195,23	23/11/2023
RFH9D61	DA00022933	30/06/2023	7269/0	R$130,16	23/11/2023
RFN4E59	DA00023553	05/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
RFX6A86	DM00011662	03/07/2023	7633/2	R$293,47	20/11/2023
RMM2H55	DA00023993	07/07/2023	7340/0	R$130,16	24/11/2023
RNR0H95	DM00022701	06/07/2023	7633/2	R$293,47	23/11/2023
RNX1I15	DA00023560	07/07/2023	5452/1	R$195,23	24/11/2023
RTP5G69	DM00014929	04/07/2023	7340/0	R$130,16	20/11/2023

RTP5G69	DM00018606	04/07/2023	5738/0	R$293,47	20/11/2023
RTP6I48	DM00009665	07/07/2023	7366/2	R$130,16	24/11/2023
RTP7B43	DM00018587	23/06/2023	5738/0	R$293,47	23/11/2023
RTU6F96	DM00018162	07/07/2023	6602/0	R$293,47	24/11/2023
RUM2E99	DA00023212	04/07/2023	7056/1	R$293,47	20/11/2023
RVI5D35	DA00023130	07/07/2023	7366/2	R$130,16	24/11/2023
RVI5D35	DA00023704	21/06/2023	7633/1	R$293,47	23/11/2023
RVI5D35	DA00023996	07/07/2023	5550/0	R$130,16	24/11/2023
RVP8I72	DM00012552	03/07/2023	5010/0	R$880,41	20/11/2023
RVP8J11	DM00018325	03/07/2023	7633/2	R$293,47	20/11/2023
SDZ8I21	DA00023967	05/07/2023	5487/0	R$195,23	20/11/2023
SHC2C55	DA00022063	08/07/2023	6050/1	R$293,47	24/11/2023
SHI0I46	DC00001434	05/07/2023	5193/0	R$293,47	20/11/2023
SHI1D46	DA00023561	07/07/2023	5550/0	R$130,16	24/11/2023
SHL2J83	DA00021321	06/07/2023	7633/2	R$293,47	23/11/2023
SHM3A39	DA00022941	04/07/2023	5550/0	R$130,16	20/11/2023
SHQ1J82	DA00022468	04/07/2023	5541/4	R$195,23	20/11/2023
SHQ8A41	DA00023550	04/07/2023	7633/1	R$293,47	20/11/2023
SHS9J12	DM00020725	23/06/2023	5010/0	R$880,41	23/11/2023
SHZ7E03	DA00021671	20/09/2023	5487/0	R$195,23	05/01/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:714EE127

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 81/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 81/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AVA3A31	DA00024202	07/10/2023	5185/1	08/12/2023
AVA3A31	DC00002577	06/10/2023	5193/0	08/12/2023
AXA1146	DA00026314	05/10/2023	5185/1	05/12/2023
BCO3442	DA00021691	05/10/2023	5550/0	08/12/2023
BGC4A33	DA00027296	09/10/2023	5487/0	11/12/2023
CCH1159	DA00026984	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
CFR2969	DA00021682	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
CRM5080	DA00027142	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
CUG0B50	DA00022583	06/10/2023	7633/1	08/12/2023
CUG0B50	DA00026704	04/10/2023	7366/2	04/12/2023
DAO8854	DA00025976	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
DBG6444	DA00026494	11/09/2023	6050/1	05/12/2023
DCX5655	DA00027773	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
DFH9743	DA00025250	05/10/2023	5185/1	05/12/2023
DFW7H35	DA00025615	03/10/2023	5452/1	04/12/2023
DGV1319	DA00022183	08/09/2023	5592/0	05/12/2023
DIQ8D40	DA00025031	06/10/2023	7633/1	08/12/2023
DMK3210	DA00025023	03/10/2023	5550/0	04/12/2023
DMV7128	DA00022185	08/09/2023	5568/0	05/12/2023
DNI4613	DA00022203	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
DNL9F06	DA00021681	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
DQM7011	DA00026928	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
DSM0465	DA00026705	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
DVB4987	DA00027443	04/10/2023	5193/0	04/12/2023
DVB4J67	DA00026736	04/10/2023	5592/0	04/12/2023
DXY4540	DA00027741	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
EEH8F01	DA00027768	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
EEQ0B29	DA00026502	11/09/2023	5185/1	05/12/2023
EIY3471	DA00027285	07/10/2023	5541/4	08/12/2023
ETJ8800	DA00027266	05/10/2023	5851/2	05/12/2023
FBM5D88	DA00021197	09/10/2023	5541/4	11/12/2023
FEL9D39	DA00022219	09/10/2023	5550/0	11/12/2023
FES5J09	DA00026199	09/10/2023	5568/0	11/12/2023
FJU8F19	DA00027276	06/10/2023	7633/1	08/12/2023

FLB9C73	DA00027448	09/10/2023	6050/1	11/12/2023
FPS1H47	DA00026054	04/10/2023	5193/0	04/12/2023
FWI7H31	DA00027147	05/10/2023	5541/4	05/12/2023
FYM5A91	DA00026204	09/10/2023	5568/0	11/12/2023
GAT1B84	DA00027425	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
GBE4075	DA00027534	06/10/2023	6041/2	08/12/2023
GFE7E14	DA00026992	04/10/2023	7633/2	04/12/2023
GMH6894	DA00026745	06/10/2023	5401/0	08/12/2023
GMH8G09	DA00027138	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
GMX4356	DA00026752	09/10/2023	6050/1	11/12/2023
GMX4356	DA00026753	09/10/2023	6599/2	11/12/2023
GOA4465	DA00026711	06/10/2023	7366/2	08/12/2023
GOF3D55	DA00026913	04/10/2023	6599/2	04/12/2023
GOF3D55	DA00026915	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
GOX0464	DA00027291	09/10/2023	7633/2	11/12/2023
GPR1E32	DA00027427	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
GPR8C55	DA00027250	04/10/2023	5487/0	04/12/2023
GQR3A08	DA00021778	08/09/2023	5193/0	05/12/2023
GQS5405	DA00026709	04/10/2023	7633/1	04/12/2023
GQY5J84	DA00027430	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
GQY9095	DA00027643	03/10/2023	5550/0	04/12/2023
GQZ9G27	DA00026547	08/09/2023	5185/1	05/12/2023
GRY1124	DA00023282	03/10/2023	5550/0	04/12/2023
GSA0B76	DA00022582	05/10/2023	5541/4	05/12/2023
GSV6E67	DA00025026	05/10/2023	7633/1	05/12/2023
GSZ0161	DA00026375	09/09/2023	5541/4	05/12/2023
GTA2275	DA00026153	08/09/2023	5738/0	05/12/2023
GTB5509	DA00027416	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
GTG6275	DC00001820	03/10/2023	6726/1	04/12/2023
GTL2H09	DA00027442	04/10/2023	6181/0	04/12/2023
GTM8754	DA00026498	11/09/2023	5401/0	05/12/2023
GUP4918	DA00025568	08/09/2023	7633/2	05/12/2023
GUP8J58	DA00027419	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
GUV1A70	DA00027145	03/10/2023	5193/0	04/12/2023
GUV2082	DA00027423	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
GUV2F41	DA00023751	07/10/2023	5193/0	11/12/2023
GUV3281	DA00022213	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
GUV3281	DA00027275	06/10/2023	5550/0	08/12/2023
GUV4478	DA00022210	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
GWE0354	DA00026754	09/10/2023	6050/1	11/12/2023
GWK7973	DA00026903	04/10/2023	6050/2	04/12/2023
GWO1534	DA00025854	05/10/2023	5568/0	05/12/2023
GWS2135	DA00027424	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
GWS4090	DA00022215	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
GXO1747	DA00026895	03/10/2023	5550/0	04/12/2023
GXT2226	DA00026195	09/10/2023	5568/0	11/12/2023
GXX8D86	DA00026315	05/10/2023	5541/4	05/12/2023
GYC6379	DA00027736	04/10/2023	5185/2	04/12/2023
GYM9923	DA00026190	04/10/2023	5738/0	04/12/2023
GYT9470	DA00026976	03/10/2023	7340/0	04/12/2023
GZF2380	DA00027733	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
GZJ7507	DA00026925	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
GZJ8976	DA00026908	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
GZL2900	DC00002573	05/10/2023	7234/0	05/12/2023
GZN8271	DA00025252	05/10/2023	5185/1	05/12/2023
GZP4414	DA00026316	05/10/2023	5185/1	05/12/2023
GZT6649	DA00027429	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
GZT9252	DA00026739	05/10/2023	5550/0	05/12/2023
GZY2749	DA00026192	06/10/2023	5550/0	08/12/2023
GZY3504	DA00026708	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
HAB9I74	DA00027758	04/10/2023	7340/0	04/12/2023
HAG5921	DA00026917	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HAM0096	DA00027743	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HAO1762	DA00021384	06/09/2023	6599/2	05/12/2023
HAR6720	DA00027148	05/10/2023	5550/0	05/12/2023
HAY5E56	DA00022218	09/10/2023	5550/0	11/12/2023
HBC1C64	DA00024203	07/10/2023	6050/1	08/12/2023
HBC3793	DC00001823	09/10/2023	6653/2	11/12/2023
HBG1763	DA00021014	04/10/2023	7366/2	04/12/2023
HBM2429	DA00027744	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HBY1853	DA00025487	05/10/2023	5738/0	05/12/2023
HBY1853	DA00027447	05/10/2023	6041/2	05/12/2023
HCI7C84	DA00027740	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HCI7C84	DA00027749	04/10/2023	6599/2	04/12/2023
HCN0709	DA00027536	09/10/2023	7269/0	11/12/2023
HCU0810	DA00026715	06/10/2023	7633/2	08/12/2023
HCU2461	DA00023748	05/10/2023	5207/0	11/12/2023
HCW1944	DA00027745	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HCY3734	DA00022206	03/10/2023	5568/0	04/12/2023
HCZ8D52	DA00026493	11/09/2023	6050/1	05/12/2023
HDB5081	DA00025620	04/10/2023	5568/0	04/12/2023
HDM1615	DA00023736	09/09/2023	7366/2	05/12/2023
HDR6351	DA00026987	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
HDV0D44	DA00027786	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HDX5044	DA00027762	04/10/2023	7340/0	04/12/2023
HDX5044	DA00027763	04/10/2023	6599/2	04/12/2023
HDX6331	DA00021684	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
HDX6434	DA00025856	05/10/2023	5541/1	05/12/2023
HEU8850	DA00026900	03/10/2023	5550/0	04/12/2023

HFN9C39	DA00022214	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
HFV3554	DA00025025	04/10/2023	6653/1	04/12/2023
HFV3A32	DA00027256	04/10/2023	6050/1	04/12/2023
HGB8324	DA00027281	07/10/2023	5541/1	08/12/2023
HGC4I18	DC00002572	05/10/2023	7366/2	05/12/2023
HGF0984	DA00025623	04/10/2023	7633/2	04/12/2023
HGF3124	DA00026717	09/10/2023	5550/0	11/12/2023
HGG0001	DC00002570	04/10/2023	7366/2	04/12/2023
HGI4009	DA00027746	04/10/2023	6858/0	04/12/2023
HGQ5076	DA00023255	08/09/2023	7625/2	05/12/2023
HGT1537	DA00027257	04/10/2023	6050/1	04/12/2023
HGV1I27	DA00027422	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
HGY8857	DA00024198	03/10/2023	6050/1	04/12/2023
HGZ2521	DA00021693	06/10/2023	5185/2	08/12/2023
HHB5808	DA00026191	06/10/2023	5550/0	08/12/2023
HHF6E40	DA00027449	09/10/2023	5487/0	11/12/2023
HHI2726	DA00026495	11/09/2023	7633/2	05/12/2023
HHK3C55	DA00025978	04/10/2023	5452/2	04/12/2023
HHK3C55	DA00026312	04/10/2023	7633/1	04/12/2023
HHX6932	DA00027277	07/10/2023	5541/4	08/12/2023
HIA2170	DA00027431	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
HIA4466	DA00026892	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
HID0086	DA00026981	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
HIE5091	DC00001822	06/10/2023	5738/0	08/12/2023
HII9009	DC00002545	08/09/2023	5738/0	05/12/2023
HII9009	DC00002546	08/09/2023	7633/1	05/12/2023
HIK6C72	DA00026376	09/09/2023	5541/4	05/12/2023
HIM0D75	DA00023280	03/10/2023	7633/1	04/12/2023
HIM0D75	DA00026898	03/10/2023	7625/2	04/12/2023
HIM8D61	DA00026740	05/10/2023	5550/0	05/12/2023
HIO6549	DA00025688	09/09/2023	5550/0	05/12/2023
HJA6409	DA00026500	11/09/2023	5185/1	05/12/2023
HJC2236	DA00023287	05/10/2023	5550/0	05/12/2023
HJH1549	DA00027535	09/10/2023	7269/0	11/12/2023
HJH1G26	DA00022217	06/10/2023	7340/0	08/12/2023
HJM0600	DA00022211	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
HJW0018	DA00027759	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HKC0619	DA00027278	07/10/2023	5185/2	08/12/2023
HKF8D60	DA00022212	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
HKI1971	DA00026914	04/10/2023	7633/1	04/12/2023
HKK1001	DA00027641	03/10/2023	5550/0	04/12/2023
HKO2I11	DA00026545	08/09/2023	7633/2	05/12/2023
HKT1712	DA00027737	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HKT1712	DA00027748	04/10/2023	6599/2	04/12/2023
HKX1B63	DC00001464	04/10/2023	5819/6	04/12/2023
HLA0276	DA00026975	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
HLA0444	DA00021685	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
HLA1713	DA00027742	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HLH1899	DA00027152	06/10/2023	5550/0	08/12/2023
HLJ7I38	DA00027642	03/10/2023	5673/1	04/12/2023
HLN9899	DA00026718	09/10/2023	5541/4	11/12/2023
HLR5035	DA00021196	05/10/2023	5541/4	05/12/2023
HLT8483	DA00025616	03/10/2023	5452/6	04/12/2023
HLT8G08	DA00027752	04/10/2023	5541/4	04/12/2023
HLU6370	DA00026743	06/10/2023	7633/1	08/12/2023
HMA5498	DA00027760	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HMA5510	DA00026189	04/10/2023	6599/2	04/12/2023
HMH4071	DA00026755	09/10/2023	7633/1	11/12/2023
HMH4071	DA00027282	07/10/2023	7633/1	08/12/2023
HMK1670	DA00024200	03/10/2023	7340/0	04/12/2023
HMK9478	DA00026496	11/09/2023	6050/1	05/12/2023
HML6J27	DA00021678	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
HMQ4148	DA00027644	03/10/2023	5673/1	04/12/2023
HMQ9102	DA00026198	09/10/2023	5568/0	11/12/2023
HMS8808	DA00022223	09/10/2023	5550/0	11/12/2023
HMT5D13	DA00026744	06/10/2023	5550/0	08/12/2023
HMT5G35	DA00026185	03/10/2023	5568/0	04/12/2023
HMZ5848	DA00027417	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
HNH0G93	DA00024201	03/10/2023	5568/0	04/12/2023
HNH0J17	DA00025253	05/10/2023	5185/1	05/12/2023
HNS5865	DA00022216	06/10/2023	5380/0	08/12/2023
HNV6417	DA00025028	05/10/2023	6050/2	05/12/2023
HNV9739	DA00027265	05/10/2023	7633/1	05/12/2023
HNX7971	DA00026055	04/10/2023	7633/2	04/12/2023
HNY0195	DA00026926	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HNZ3B74	DA00027755	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HOA2E01	DA00027428	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
HOC8606	DA00023286	05/10/2023	5541/1	05/12/2023
HOI3E83	DA00027734	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HOI3J69	DA00026988	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
HPA6844	DA00027779	04/10/2023	6050/1	04/12/2023
HPA6844	DA00027781	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
HPA6844	DA00027782	04/10/2023	6599/2	11/12/2023
IAA2E37	DA00026712	06/10/2023	7633/1	11/12/2023
JFE5253	DA00027756	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
JFE5253	DA00027757	04/10/2023	6599/2	04/12/2023
JGS8240	DA00027774	04/10/2023	5541/4	04/12/2023
JHB3E97	DA00027778	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
JHL4117	DA00025619	04/10/2023	5568/0	04/12/2023

JHL4117	DA00027772	04/10/2023	5568/0	04/12/2023
JHR8736	DA00025624	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
JKF2H44	DA00025491	06/10/2023	5541/4	08/12/2023
JKF4317	DA00027149	05/10/2023	7633/2	05/12/2023
JRD3E97	DA00026922	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
KFN4B05	DA00025979	04/10/2023	5452/2	04/12/2023
KMI8785	DA00026383	09/09/2023	7633/2	05/12/2023
KNV4J01	DA00026200	09/10/2023	5568/0	11/12/2023
LKG1759	DA00025490	06/10/2023	5541/4	08/12/2023
LLF8619	DA00027295	09/10/2023	5452/1	11/12/2023
LOC2G81	DA00026897	03/10/2023	7633/1	04/12/2023
LRX8H73	DA00027769	04/10/2023	7633/2	04/12/2023
MGP9J24	DA00026546	08/09/2023	5185/1	05/12/2023
MGW9H25	DA00026923	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
NGQ8F07	DA00026742	05/10/2023	6050/1	05/12/2023
NMG0E44	DA00027747	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
NWK3I78	DA00023288	05/10/2023	6050/1	08/12/2023
NXC2068	DA00027648	09/10/2023	5509/0	11/12/2023
NZD0548	DA00027837	05/10/2023	5185/1	05/12/2023
OIW8H30	DA00023750	07/10/2023	6050/3	08/12/2023
OLK7H03	DA00025858	09/10/2023	5185/1	11/12/2023
OLK7H03	DA00025980	09/10/2023	5452/1	11/12/2023
OLQ0008	DA00026901	03/10/2023	5550/0	04/12/2023
OLV2004	DA00026194	09/10/2023	7366/2	11/12/2023
OLX3709	DA00025251	05/10/2023	5185/1	05/12/2023
OLY3812	DA00026313	04/10/2023	5738/0	04/12/2023
OME3719	DA00027288	07/10/2023	5550/0	08/12/2023
OMH4588	DA00025032	06/10/2023	6041/2	08/12/2023
ONL7163	DA00026186	04/10/2023	5207/0	11/12/2023
OOS6788	DA00027766	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
OOV0105	DA00027753	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
OOY9F66	DA00025494	09/10/2023	7633/1	11/12/2023
OPB8019	DA00026378	09/09/2023	7366/2	05/12/2023
OPK0749	DA00026201	09/10/2023	5568/0	11/12/2023
OPK8408	DA00022584	09/10/2023	5452/1	11/12/2023
OPO8275	DA00022360	08/09/2023	7633/1	05/12/2023
OPS4274	DA00027270	06/10/2023	7633/1	08/12/2023
OPV2A19	DA00026382	09/09/2023	5541/4	05/12/2023
OQE8089	DA00023289	05/10/2023	7633/1	06/12/2023
OQL4273	DA00025622	04/10/2023	7633/2	04/12/2023
OQL9I35	DA00025855	05/10/2023	5568/0	08/12/2023
OQM3E74	DA00025485	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
OQO7547	DA00026491	08/09/2023	7340/0	05/12/2023
OQS3965	DA00027420	03/10/2023	7340/0	04/12/2023
OQT2801	DA00027432	03/10/2023	5541/4	04/12/2023
OQV8350	DA00026932	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
OQZ3727	DC00001470	09/10/2023	5819/6	11/12/2023
ORC1J15	DA00027418	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
ORC8B71	DA00027255	04/10/2023	5541/4	04/12/2023
OVV4A51	DA00027633	03/10/2023	5509/0	04/12/2023
OWN1H14	DA00023291	06/10/2023	7633/1	08/12/2023
OWU7G45	DA00021687	05/10/2023	6050/1	05/12/2023
OWV7F61	DA00027279	07/10/2023	5541/4	08/12/2023
OXB5D90	DA00027144	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
OXB8359	DA00026910	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
OXC0D58	DA00026983	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
OXC6967	DA00023753	09/10/2023	6050/3	11/12/2023
OXK3G04	DA00027141	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
OYJ3J99	DA00026899	03/10/2023	5592/0	04/12/2023
OYZ4J93	DA00026893	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
OZE6J55	DA00026989	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
PEF7006	DA00026977	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
PFD1H65	DA00026381	09/09/2023	5541/4	05/12/2023
PUC5313	DA00025614	03/10/2023	7633/2	04/12/2023
PUI5486	DA00027154	07/10/2023	5193/0	11/12/2023
PUJ1B61	DA00027271	06/10/2023	5541/1	08/12/2023
PUQ0559	DA00025853	05/10/2023	7633/1	05/12/2023
PUS7492	DA00022201	03/10/2023	7340/0	04/12/2023
PUT6624	DA00027143	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
PVA9G19	DC00002571	04/10/2023	7366/2	04/12/2023
PVB7H49	DA00026980	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
PVC9D12	DA00027280	07/10/2023	6050/1	08/12/2023
PVJ1318	DA00027777	04/10/2023	7340/0	04/12/2023
PVQ1771	DA00025977	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
PVT1155	DA00023747	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
PVT4F02	DA00026930	04/10/2023	7633/2	04/12/2023
PWE9012	DA00025029	06/10/2023	5452/1	08/12/2023
PWI0B15	DA00027834	05/10/2023	5185/1	05/12/2023
PWK2922	DA00027426	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
PWO1J60	DA00026746	06/10/2023	5541/4	08/12/2023
PWR6217	DA00022204	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
PXF2A16	DA00027286	07/10/2023	5541/4	08/12/2023
PXF4H39	DA00027761	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
PXP8I56	DA00027765	04/10/2023	6602/0	04/12/2023
PYH6536	DA00026053	04/10/2023	7633/2	04/12/2023
PYK2A20	DA00026187	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
PYS0739	DA00027646	09/10/2023	5673/1	11/12/2023
PYT4C63	DA00026056	04/10/2023	5487/0	04/12/2023
PYY7339	DC00001819	03/10/2023	6726/1	04/12/2023

PYZ1H93	DA00027262	04/10/2023	7633/2	04/12/2023
PZE1J14	DA00027139	03/10/2023	5541/4	04/12/2023
PZP8E06	DA00027289	09/10/2023	7633/2	11/12/2023
PZV2D94	DA00026904	04/10/2023	7633/1	04/12/2023
PZX4H86	DA00026916	04/10/2023	7633/1	04/12/2023
PZX9754	DA00023279	03/10/2023	7625/1	04/12/2023
QDJ9G81	DA00027151	06/10/2023	7633/2	08/12/2023
QGM8586	DA00025492	06/10/2023	5568/0	08/12/2023
QLK0656	DA00021692	05/10/2023	7633/1	05/12/2023
QMS4J06	DA00021194	04/10/2023	5568/0	04/12/2023
QNQ4761	DA00027634	03/10/2023	5550/0	04/12/2023
QNR4H35	DA00025618	04/10/2023	5460/0	04/12/2023
QOB5521	DA00027292	09/10/2023	6050/1	11/12/2023
QOE7G32	DA00027260	04/10/2023	7633/2	04/12/2023
QOX2979	DA00021199	09/10/2023	5541/4	11/12/2023
QPC1421	DA00027775	04/10/2023	5541/1	04/12/2023
QPC2F82	DA00027252	04/10/2023	7633/1	04/12/2023
QPO7F09	DA00021679	03/10/2023	7633/1	04/12/2023
QQG1796	DA00026747	06/10/2023	5541/4	08/12/2023
QQI2B26	DA00025857	05/10/2023	5380/0	05/12/2023
QQP1234	DA00027268	05/10/2023	5487/0	05/12/2023
QQU7046	DA00026202	09/10/2023	5568/0	11/12/2023
QQV3394	DA00022221	09/10/2023	5550/0	11/12/2023
QQX0D66	DC00002576	06/10/2023	7366/2	08/12/2023
QUF4833	DA00021688	05/10/2023	5487/0	05/12/2023
QUO5J37	DA00027533	06/10/2023	6041/2	08/12/2023
QXD3085	DA00026990	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
QXG3E70	DA00025489	06/10/2023	5541/4	08/12/2023
QXK0G62	DA00027267	05/10/2023	5487/0	05/12/2023
QXU0D24	DA00026716	06/10/2023	7633/1	08/12/2023
QXY1F03	DA00026490	08/09/2023	5550/0	05/12/2023
REP0I70	DA00027833	04/10/2023	5541/4	04/12/2023
RFA2E07	DA00022202	03/10/2023	7340/0	04/12/2023
RFD6D31	DA00026196	09/10/2023	5568/0	11/12/2023
RFH2A23	DA00026931	04/10/2023	6050/1	04/12/2023
RFN1J31	DA00025493	06/10/2023	5550/0	08/12/2023
RFN4C74	DA00024990	08/09/2023	7633/1	05/12/2023
RFO2C13	DA00025617	03/10/2023	7633/2	04/12/2023
RFP6F05	DA00026193	09/10/2023	5550/0	11/12/2023
RFS1F61	DA00026902	03/10/2023	5193/0	04/12/2023
RFU2G60	DA00027750	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
RFZ6H07	DA00026918	04/10/2023	5185/1	04/12/2023
RMF3I62	DA00024197	03/10/2023	6050/1	04/12/2023
RMG7G94	DA00022182	08/09/2023	6050/1	05/12/2023
RMK6A79	DA00027284	07/10/2023	5550/0	08/12/2023
RMO1A42	DA00026738	04/10/2023	5738/0	04/12/2023
RMV8C06	DA00027767	04/10/2023	7633/2	04/12/2023
RNB9J15	DA00027445	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
RNC2A71	DA00027637	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
RNG7F82	DA00027639	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
RNI4H20	DA00026706	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
RNX2J84	DA00027290	09/10/2023	7633/1	11/12/2023
RTC2F28	DA00022208	03/10/2023	5185/1	04/12/2023
RTP7H98	DA00027258	04/10/2023	6050/1	04/12/2023
RTQ5J06	DA00027783	04/10/2023	5550/0	04/12/2023
RTU6G63	DA00021195	04/10/2023	5193/0	04/12/2023
RTW4F77	DA00027638	03/10/2023	6041/2	04/12/2023
RUD6F61	DA00027645	09/10/2023	5550/0	11/12/2023
RUD7F83	DA00027415	03/10/2023	7340/0	04/12/2023
RUE8B53	DC00001468	06/10/2023	7633/2	08/12/2023
RUE8B53	DC00001469	06/10/2023	7684/1	08/12/2023
RUP4E16	DA00026374	09/09/2023	7625/2	05/12/2023
RUZ3J73	DA00026380	09/09/2023	6050/1	05/12/2023
RVH1I26	DA00023254	08/09/2023	7625/2	05/12/2023
RVH5F33	DA00026710	06/10/2023	7633/2	08/12/2023
RVN4E53	DA00026748	06/10/2023	5738/0	08/12/2023
SHO6J16	DA00025687	09/09/2023	6041/2	05/12/2023
SHQ2D13	DA00026896	03/10/2023	5550/0	04/12/2023
SHX8E11	DA00027444	04/10/2023	7633/1	04/12/2023
SIJ0C37	DA00026741	05/10/2023	5550/0	08/12/2023
SIR4C14	DA00022222	09/10/2023	5568/0	11/12/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56835C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 02 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CONTIGENCIAMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS.

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais; determina que:

CONSIDERANDO a observância das normas correlatas a execução orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO as disposições constantes o Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 37 da Lei nº 9.066, de 05 de julho de 2022;
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art.8º do Decreto nº 15.512/23.

RESOLVE:

Art. 1º Contingenciar as seguintes dotações orçamentárias, nos valores e fontes de recurso conforme abaixo:

Ficha	Fonte	Valor	Data
577	551	R$ 1.010.000,00	14/07/2023
586	569	R$ 480.000,00	14/07/2023
604	569	R$ 2.681.000,00	14/07/2023
608	569	R$ 3.467.000,00	14/07/2023
609	569	R$ 10.000,00	14/07/2023
610	569	R$ 1.000,00	14/07/2023
611	569	R$ 12.000,00	14/07/2023
669	543	R$ 850.000,00	14/07/2023
670	543	R$ 200.000,00	14/07/2023
672	543	R$ 200.000,00	14/07/2023
677	543	R$ 500.000,00	14/07/2023
678	543	R$ 100.000,00	14/07/2023
680	543	R$ 100.000,00	14/07/2023
686	543	R$ 300.000,00	14/07/2023
687	543	R$ 100.000,00	14/07/2023
689	543	R$ 50.000,00	14/07/2023
771	700	R$ 300.000,00	22/09/2023
775	700	R$ 600.000,00	22/09/2023
777	700	R$ 200.000,00	22/09/2023
790	700	R$ 1.000.000,00	22/09/2023
792	700	R$ 190.000,00	22/09/2023
894	751	R$ 530.000,00	25/08/2023
932	751	R$ 5.659,05	25/08/2023
933	751	R$ 290.620,25	25/08/2023
1273	752	R$ 100.000,00	22/09/2023
1276	752	R$ 35.400,00	22/09/2023
1286	751	R$ 180.000,00	25/08/2023
1286	750	R$ 253.000,00	22/09/2023
1287	752	R$ 1.334.141,27	22/09/2023
1290	752	R$ 73.759,07	22/09/2023
1319	700	R$ 100.000,00	22/09/2023
1332	700	R$ 20.000,00	22/09/2023
1335	700	R$ 80.000,00	22/09/2023

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB915A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
ATA N°01 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2023

ATA N°01 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2023

No dia 11 (onze) do mês de Outubro de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Guarani, a Comissão Especial de Avaliação, composta por Kaique Rodrigues Dias, Natalia da Fonseca Silva e Bruna de Oliveira Mendonça, para procederem a abertura dos envelopes para fins de classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo Público Simplificado n° 03/2023.
Os envelopes foram abertos na seguinte ordem: **1°** - cargo de Auxiliar de Saúde Bucal e **2°** cargo de Psicólogo. Após a análise dos documentos entregues pelos candidatos, procedeu-se ao somatório da pontuação na forma prevista no edital, chegando-se a seguinte classificação:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**OBS:**
1°	DAIANA ALVES DA SILVA	55	-
2º	FRANCISCA ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA LADEIRA	50	-
3°	JOSILENE APARECIDA ANASTACIO BRAGA	40	-
DESCLASSIFICADA	ISABEL CRISTINA PEREIRA DO LAGO VIANA	-	Não anexou o documento exigido no item 6.1 "c" do edital 03/2023 "registro de inscrição do conselho que rege cada profissão"

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**OBS:**
1°	JULIANA BRUGIOLO VIANA	45	-
2º	LILIANI TOSTES COSTA	20	Critério de desempate (item 8 – 8.1 "d" do edital 03/2023)
3°	MIRELLE CAROLINE DOS SANTOS	20	
4°	KAREN MACIEL NEVES	10	-
5°	REGIANE CAROLINA LOPES	0	-

O resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado n° 03/2023 será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios – AMM – e no site oficial desta Prefeitura.
A Comissão Especial de Avaliação do presente processo seletivo aguardará o transcurso do prazo recursal, que conforme edital, item 9.1 é de 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação do resultado, para ulteriores deliberações.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata; que após lida e aprovada, foi assinada.

Guarani, 11 de outubro de 2023

KAIQUE RODRIGUES DIAS
Membro Da Comissão Especial De Avaliação

NATALIA DA FONSECA SILVA
Membro Da Comissão Especial De Avaliação

BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇAA
Membro Da Comissão Especial De Avaliação

Certifico que, no dia **16 DE OUTUBRO DE 2023**, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ATA N°01 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2023

DRA. NATALIA FONSECA SILVA
Assessora Jurídica | OAB 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:2832D05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, gradil, pisos elevados e fechamentos, para a realização de festividades, eventos, campanhas, palestras e demais demandas das atividades do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

BM ESTRUTURAS & EVENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 30.277.203/001-90					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Média Unit.**	**Média Total**
1	Tendas Pirâmides com calhas medindo 10x10m, cor branca, com lonas anti-chamas e pé direito de 3,0m;	Unidade	10	R$1.600,00	R$16.000,00
2	Tendas Pirâmides com calhas medindo 10x10m, cor branca, com lonas anti-chamas e pé direito de 4,0m;	Unidade	20	R$1.800,00	R$36.000,00
3	Tendas Pirâmides com calhas medindo 3x3m, cor branca, com lonas anti-chamas e pé direito de 2,5m;	Unidade	80	R$320,00	R$25.600,00
4	Tendas Pirâmides com calhas medindo 4x4m, cor branca, com lonas anti-chamas e pé direito de 2,5m;	Unidade	20	R$400,00	R$8.000,00
5	Tendas Pirâmides 5x5m, cor branca, com lonas anti-chamas e pé direito de 2,5m;	Unidade	20	R$583,33	R$11.666,60
6	Gradil metálico (disciplinadores), com encaixe rápido, medindo 1,2m de altura;	Metro (m)	1000	R$17,00	R$17.000,00
7	Fechamentos metálicos com no mínimo 2,30 de altura;	Metro (m)	500	R$27,00	R$13.500,00
8	Fechamento em lona branca anti-chama, para fechamentos de tendas, com no mínimo 2,50m de altura;	Metro (m)	500	R$15,00	R$7.500,00
9	Piso elevado com no mínimo 30 (trinta) cm de altura, com escada e guarda corpo, sem cobertura;	Metro Quadrado (m²)	200	R$40,00	R$8.000,00
10	Piso elevado com no mínimo 1,0 (um) metro de altura, com escada e guarda corpo, sem cobertura.	Metro Quadrado (m²)	100	R$50,00	R$5.000,00
Total:					R$148.266,60

Término da Ata de Registro de Preços: 15 de outubro de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 16 de outubro de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 16 de outubro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:865D0C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

PROCURADORIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2023 – **AUDIOVISUAL**

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais na área de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **ANEXO I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itaguara/MG.

A) Inciso I do art. 6º da LPG: Apoio a produções audiovisuais.						
Categoria:	**Total de vagas**	**Cotas p/ negros**	**Cotas p/ indígenas**	**Ampla concorrência**	**Valor por projeto**	**Valor total da categoria**
1) Produção de curtas ou médias-metragens (ficção, documentário, animação, híbrido).	05	01	01	03	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00
2) videoclipes.	06	01	01	04	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
3) outros formatos de produção audiovisual.	03	01	01	01	R$1.352,82	R$ 4.058,48
B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua						
Categoria:	**Total de vagas**	**Cotas p/ negros**	**Cotas p/ indígenas**	**Ampla concorrência**	**Valor por projeto**	**Valor total da categoria**
1) Realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.	01	-	-	01	R$10.470,90	R$ 10.470,90
C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à capacitação, formação e qualificação no audiovisual, à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, e ainda para publicações especializadas e pesquisas sobre audiovisual						
Categoria:	**Total de vagas**	**Cotas p/ negros**	**Cotas p/ indígenas**	**Ampla concorrência**	**Valor por projeto**	**Valor total da categoria**
1) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais.	03	01	01	01	R$ 500,00	R$ 1.500,00
2) apoio a publicações especializadas e a pesquisas sobre o audiovisual.	01	-	-	01	R$ 6.769,45	R$ 6.769,45
TOTAL DO INVESTIMENTO DO EDITAL						**R$ 90.798,83**

OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA **INSCRIÇÃO** NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ITAGUARA **ATÉ O DIA 27/10/2023**.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL ENTRE EM CONTATO OU ACESSE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: (31) 3184-2699;
https://www.itaguara.mg.gov.br/ ;
https://instagram.com/prefeituraitaguara?igshid=MzRlODBiNWFlZA== ;
https://linktr.ee/prefeituradeitaguara ;
https://www.facebook.com/prefeituradeitaguara .

Itaguara, 17 de outubro de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:7D04BD38

PROCURADORIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 – **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **ANEXO I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itaguara/MG.

A) INCISO II, DO §1º DO ART. 8º DA LPG: **Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.**						
Categoria:	**Total de vagas**	**Cotas p/ negros**	**Cotas p/ indígenas**	**Ampla concorrência**	**Valor por projeto**	**Valor total da categoria**
1) Realização de festival teatral.	01	-	-	01	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
2) Fomento e valorização da cultura itaguarense.	16	04	02	10	R$ 1.000,00	R$ 16.000,00
TOTAL DO INVESTIMENTO DO EDITAL						**R$ 31.000,00**

OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA **INSCRIÇÃO** NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ITAGUARA **ATÉ O DIA 27/10/2023**.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL ENTRE EM CONTATO OU ACESSE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: (31) 3184-2699;
https://www.itaguara.mg.gov.br/ ;

https://instagram.com/prefeituraitaguara?igshid=MzRlODBiNWFlZA== ;
https://linktr.ee/prefeituradeitaguara ;
https://www.facebook.com/prefeituradeitaguara .

Itaguara, 17 de outubro de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:8D4033CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2023

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
COO2315	E100004864	06/11/2018	5002/0	R$293,47	23/12/2023
DIW7148	AG06030235	28/12/2022	5568/0	R$195,23	23/12/2023
EXL9G26	AG04711982	12/07/2023	6041/2	R$195,23	23/12/2023
FEY0C33	AG06023773	18/08/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
FEY0C33	AG06027951	05/10/2022	5380/0	R$130,16	23/12/2023
FRY1028	AG04712483	07/07/2023	5550/0	R$130,16	23/12/2023
FUK1D30	AG04712433	07/07/2023	7633/1	R$293,47	23/12/2023
FZX8A97	JM00001054	14/09/2023	7633/2	R$293,47	23/12/2023
GFL3634	AG04708464	16/12/2022	7234/0	R$130,16	23/12/2023
GLL4I38	AG04711970	07/07/2023	5460/0	R$130,16	23/12/2023
GRZ1529	AG06026527	14/10/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
GYG2187	AG06029429	12/11/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
HAY0946	AG06028894	04/11/2022	7633/2	R$293,47	23/12/2023
HBO9A10	AG06029483	30/11/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
HBW9431	AG06029296	23/12/2022	5541/4	R$195,23	23/12/2023
HDB9902	E100006506	31/01/2023	5002/0	R$586,94	23/12/2023
HDW4I84	PM00000420	08/08/2023	5550/0	R$130,16	23/12/2023
HEW5842	AG04711804	17/07/2023	7633/1	R$293,47	23/12/2023
HGL7032	AG06030249	05/01/2023	5550/0	R$130,16	23/12/2023
HHF2355	JM00001171	19/09/2023	5460/0	R$130,16	23/12/2023
HHS1312	AG04712512	05/06/2023	5568/0	R$195,23	23/12/2023
HIF2625	AG02080980	04/03/2020	5541/4	R$195,23	23/12/2023
HMF7819	E100006184	31/01/2023	5002/0	R$260,32	23/12/2023
HNC5099	E100004932	06/11/2018	5002/0	R$195,23	23/12/2023
HNC5099	E100004933	06/11/2018	5002/0	R$293,47	23/12/2023
HNC5099	E100004934	06/11/2018	5002/0	R$195,23	23/12/2023
HNC5099	E100005092	03/12/2018	5002/0	R$390,46	23/12/2023
HNW7C54	AG04712294	17/06/2023	5541/4	R$195,23	23/12/2023
KKF4546	AG06026393	04/10/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
KZH1878	AG02081101	17/03/2020	5185/1	R$195,23	23/12/2023
LAH9016	AG06028430	23/01/2023	7633/1	R$293,47	23/12/2023
LRD1851	AG04712136	24/06/2023	5541/4	R$195,23	23/12/2023
LSR9I19	AG06026368	29/09/2022	5550/0	R$130,16	23/12/2023
LSR9I19	AG06027016	13/09/2022	7633/2	R$293,47	23/12/2023
MOY8230	AG04712482	07/07/2023	5550/0	R$130,16	23/12/2023
MQK5352	AG06028105	29/09/2022	7625/2	R$293,47	23/12/2023

MSV5I19	AG06029951	09/01/2023	5568/0	R$195,23	23/12/2023
NCY7C47	AG06028390	22/11/2022	7633/2	R$293,47	23/12/2023
NYA0507	AG06023682	21/07/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
NYE2387	AG06026958	08/11/2022	5550/0	R$130,16	23/12/2023
OPY4731	AG06027734	23/12/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
OWR1589	AG06029455	21/11/2022	5541/4	R$195,23	23/12/2023
OWX4878	E100005845	11/10/2021	5002/0	R$195,23	23/12/2023
OXC1386	AG06029667	31/12/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
OXD2947	AG06025198	01/08/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
OXD2947	AG06028048	23/08/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
OXD2947	AG06028088	12/09/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
PUW0814	AG06025910	01/09/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
PVG2360	E100005675	16/02/2021	5002/0	R$130,16	23/12/2023
PVG5G05	AG06025192	30/07/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
PVG5G05	AG06029471	25/11/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
PVL0E35	E100006358	31/01/2023	5002/0	R$586,94	23/12/2023
PVM8373	E100006189	31/01/2023	5002/0	R$586,94	23/12/2023
PVM8373	E100006303	31/01/2023	5002/0	R$260,32	23/12/2023
PVZ3415	E100005681	16/02/2021	5002/0	R$293,47	23/12/2023
PWM2G85	AG04712001	24/06/2023	7633/1	R$293,47	23/12/2023
PWM2G85	AG04712472	05/07/2023	5452/2	R$195,23	23/12/2023
PXN0D70	AG04707060	27/06/2023	5568/0	R$195,23	23/12/2023
PYL5836	AG06027674	18/11/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
PZP3I22	AG04711325	14/06/2023	7633/1	R$293,47	23/12/2023
PZQ0071	AG04712387	10/07/2023	5568/0	R$195,23	23/12/2023
QKY6H59	AG06025771	13/08/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
QNE4851	JM00000305	07/08/2023	7633/1	R$293,47	23/12/2023
QNR7974	JM00000812	12/09/2023	7633/2	R$293,47	23/12/2023
QPI9I59	E100007017	31/01/2023	5002/0	R$390,46	23/12/2023
QPR9J36	AG04712953	19/07/2023	7633/2	R$293,47	23/12/2023
QPX3415	AG06028976	29/11/2022	7633/2	R$293,47	23/12/2023
RFH7J86	PM00000435	18/07/2023	7633/2	R$293,47	23/12/2023
RHR5I36	AG04712388	10/07/2023	5541/4	R$195,23	23/12/2023
RMS8I16	AG06029660	29/12/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
RMY0C37	AG06025700	27/07/2022	7633/1	R$293,47	23/12/2023
RMZ5E67	AG04711911	07/07/2023	7633/1	R$293,47	23/12/2023

Tipo de documento: NP - Data da geração: 11/10/2023

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A5562590

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 24/2023

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 24/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AZY7460	JM00001307	26/09/2023	5541/4	14/11/2023
DEH3G77	PM00000637	25/09/2023	5525/0	14/11/2023
DQI9981	JM00001356	27/09/2023	5550/0	14/11/2023
EZE7F86	JM00001348	26/09/2023	7633/1	14/11/2023
GUF9H11	JM00001172	19/09/2023	5509/0	14/11/2023
GUI2470	JM00000934	12/09/2023	5525/0	14/11/2023
HBR9484	JM00001069	14/09/2023	5550/0	14/11/2023
HBU0C87	JM00001050	13/09/2023	5568/0	14/11/2023

HKO7A86	JM00001074	18/09/2023	7633/1	14/11/2023
HNE5629	JM00001154	22/09/2023	5550/0	14/11/2023
HNL4585	JM00000813	12/09/2023	5550/0	14/11/2023
HNN7656	JM00000936	14/09/2023	5541/4	14/11/2023
KVG3J06	JM00001141	18/09/2023	7633/1	14/11/2023
MSP4C84	PM00000433	07/09/2023	5185/1	14/11/2023
NVR0977	JM00001234	22/09/2023	5541/4	14/11/2023
ODN2828	JM00001180	23/09/2023	7633/2	14/11/2023
OLX2H61	JM00001246	18/09/2023	7633/2	14/11/2023
OMD3696	JM00001115	21/09/2023	5452/2	14/11/2023
OMG4E00	PM00000582	13/09/2023	5452/2	14/11/2023
OPE6964	PM00000409	13/09/2023	5452/3	14/11/2023
OWX5909	PM00000043	18/09/2023	5045/0	14/11/2023
OXE3097	JM00001245	18/09/2023	7633/2	14/11/2023
PVM8373	JM00000143	31/07/2023	7625/1	14/11/2023
PVX0B04	JM00001376	26/09/2023	5568/0	14/11/2023
PXK1J92	JM00001255	20/09/2023	5460/0	14/11/2023
PZN3G99	JM00001145	19/09/2023	7633/1	14/11/2023
QOV4410	JM00000465	10/08/2023	7633/2	14/11/2023
RME4C09	JM00000854	25/08/2023	7633/1	14/11/2023
RMM8J53	AG04706606	19/08/2023	7234/0	14/11/2023
RTX2J88	JM00000236	07/08/2023	5509/0	14/11/2023
SIK5J18	JM00001059	15/09/2023	7625/2	14/11/2023

Tipo de documento: NP - Data da geração: 11/10/2023

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:081893C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, s/n, Km 225, distrito de Luizlândia do Oeste, município de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.080/0001-11; neste ato representada pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 15/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG; para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, através do deferimento do Gerente de Suprimentos e Licitações, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor c/ Reajuste
0004	Óleo Diesel S10 para Luizlândia do Oeste (JK)	Bandeira Branca	UN	6,63	6,78
0005	Óleo Diesel comum para o Distrito de Luizlândia do Oeste.	Bandeira Branca	Litro	6,40	6,61
0006	Gasolina comum para para o Distrito de Luizlândia do Oeste	Bandeira Branca	Litro	5,85	6,01

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 11 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Pirapatos LTDA
MÁRIO KILSON NETO
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:952B6878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 053/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 022/2023, firmada em 19/04/2023, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo e assinaturas, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 32.661.819/0001- 96, sediada na Rua Camões, nº 215, São Lucas, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.240- 270, neste ato representada por Geni Simões Ferreira Veiga, CPF nº. 197.078.516- 00 e CI nº. 18.815.704 SSP/MG;
..."

LEIA-SE:
"...

QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.661.819/0001- 96, sediada na Rua Camões, nº 215, São Lucas, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.240- 270, neste ato representada por Geni Simões Ferreira Veiga, CPF nº. 197.078.516- 00 e CI nº. 18.815.704 SSP/MG;
..."

ONDE SE LÊ:

"...
EMPRESA: QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 32.661.819/0001-96

Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R$)	PREÇO TOTAL (r$)
02	1.125	UN	Exclusivo ME - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RAPIDO DENGUE IGG/IGM - Aplicacao: Para deteccao qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-dengue simultaneamente ao antigeno NS1; Informacoes adicionais: Produto capaz de detectar os quatro sorotipos do virus DENV (1, 2, 3 e 4) em soro humano, plasma e sangue total.	eco diagnostica	20,50	23.062,50
VALOR TOTAL: R$ 23.062,50 (VINTE E TRÊS MIL SESSENTA E DOIS reais E CINQUENTA CENTAVOS)						

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 32.661.819/0001-96

Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R$)	PREÇO TOTAL (r$)
02	1.125	UN	Exclusivo ME - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RAPIDO DENGUE IGG/IGM - Aplicacao: Para deteccao qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-dengue simultaneamente ao antigeno NS1; Informacoes adicionais: Produto capaz de detectar os quatro sorotipos do virus DENV (1, 2, 3 e 4) em soro humano, plasma e sangue total.	eco diagnostica	20,50	23.062,50
VALOR TOTAL: R$ 23.062,50 (VINTE E TRÊS MIL SESSENTA E DOIS reais E CINQUENTA CENTAVOS)						

..."

ONDE SE LÊ:

"...

CONTRATADAS:

QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI
GENI SIMÕES FERREIRA VEIGA

..."

LEIA-SE:

"...

CONTRATADAS:

QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

GENI SIMÕES FERREIRA VEIGA

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:16D194FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2306/2023

LEI Nº 2306/2023
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"*Autoriza o Poder Executivo alienar Bens Móveis, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens móveis constantes do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único: A alienação de que trata o *caput,* deverá ser realizada mediante Processo Licitatório, precedido de avaliação prévia na forma do artigo 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, pela Comissão Especial de Avaliação de Bens constituída pelo Decreto Municipal nº 3.378 de 04 de abril de 2023, na forma do artigo 17, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 ou Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS

Lote	Nº Patrimônio	Marca/ Modelo/ Ano	Descrição	Valor de Avaliação
1	PMP3026	VEICULOS FIAT STRADA WORKING CD, Placa: OWI 5330	VEICULOS FIAT STRADA, 04 PASSAGEIROS, 04 CILINDROS, ANO 2013, MODELO 2013, CABINE DUPLA, COR BRANCO BANCHISA, RENAVAM 592685403, COD MOTOR 310A2011*1706352, CHASSI 9BD27804MD7723001.	R$12.000,00
2	PMP3025	VEICULOS FIAT STRADA WORKING CD, Placa: OWI 5326	VEICULOS FIAT STRADA, 04 PASSAGEIROS, 04 CILINDROS, ANO 2013, MODELO 2013, CABINE DUPLA, COR BRANCO BANCHISA, RENAVAM 592691012, COD MOTOR 310A2011*1680322, CHASSI 9BD27804MD7721826.	R$12.000,00
3	PMP3058	VEICULO RENAULT SANDERO, Placa: ORC 9692	VEICULO RENAULT SANDERO, CAP. 05 LUGARES, MARCA RENAULT, COMBUSTIVEL FLEX, COR BRANCA, FAB/MODELO 2014/2014, POTENCIA 77CV, RENAVAM 01005776021, CHASSI 93YBSR6RHEJ346335.	R$7.000,00
4	PMP3012	WV ONIBUS, CAP. 60 LUGARES, MARCA VW, Placa: OPJ 2028	WV ONIBUS, CAP. 60 LUGARES, MARCA VW, COMBUSTIVEL DIESEL, COR AMARELA, FAB/MODELO 2012/2013, RENAVAM 512655197, POTENCIA 186 CV, CHASSI 9532E82W7D311707	R$70.000,00
5	PMP1422	W EICULO CAMINHAO/ BASCULANTE Placa: HMM 5439	VEICULO CAMINHAO/ BASCULANTE PLACA HMM 5439 ANO FABRICAÇÃO 1989 ANO MODELO 1989 MARCA M. BENZ MODELO L.K 1418, RENAVAM: 00265496900, CHASSI: 9BM384047KB858059	R$22.000,00
6	PMP 3123	VEICULO ONIBUS MARCA SCANIA K113 CL4X2 360, Placa: GRE 4254	VEICULO ONIBUS MARCA SCANIA K113 CL4X2 360, PLACA GRE-4254 ANO FABRICAÇÃO 1995, MODELO 1995, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, RENAVAM 643373217, CHASSI 9BSKC4X2BS3464918.	R$45.000,00
7	PMP 3033	CARRETA AGRICOLA COR AMARELA	CARRETA AGRICOLA, 4T TRADICIONAL COM SOBRE CAIXA E PNEUS BUDNY 02/04- COR AMARELA	R$1.500,00
8	PMP 1902	PÁ CARREGADEIRA MODELO: HD86	PÁ CARREGADEIRA MODELO: HD86, MARCA: MF, ANO: 1986	R$25.000,00
9	PMP 3030	TRATOR 03/04, MARCA BUDNY	TRATOR 03/04, MARCA BUDNY 110CV BDY-11040 COM TOMADA DE FORÇA 540/1000 RPM, Nº DE SÉRIE 303426	R$30.000,00
10	PMP 3128	VEICULO AUTOMOVEL MARCA FIAT UNO DRIVE 1.0, Placa: QNN 1061	VEICULO AUTOMOVEL MARCA FIAT UNO DRIVE 1.0, 77 CV, 4 PORTAS, ANO FABRICAÇÃO 2017 ANO MODELO 2018, 05 LUGARES, COR BRANCA, CHASSI 9BD195B4NJ0814405, RENAVAN 011371762.	R$16.000,00

Lote	Nº Patrimônio	Marca/ Modelo/ Ano	Descrição	Valor de Avaliação
1	VÁRIOS PATRIMÔNIOS	SUCATAS DE CADEIRAS E MESAS	CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS E MÓVEIS, CADEIRAS DE MADEIRAS RIPADAS E POLIPROPILENO, BANCO ESTOFADO EM CORINO E MESAS	R$400,00
2	VÁRIOS PATRIMÔNIOS	SUCATA DE ELETROELETRÔNICOS	COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, MAQUINAS DE XEROS, TELEVISORES, SONS, IMPLEMENTOS ELETRONICÔS	R$1.200,00
3	VÁRIOS PATRIMÔNIOS	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, FOCOS CLINICOS, AUTOCLAVES, MACAS, MESAS, GIROFLEX, ETC	R$800,00
4	VÁRIOS PATRIMÔNIOS	SUCATAS DE FOGÕES E FORNOS	FOGÕES INDUSTRIAIS, FORNOS, ETC	R$600,00
5	VÁRIOS PATRIMÔNIOS	SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	GELADEIRAS, VENTILADORES, BEBEDOURO D'ÁGUA, TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	R$800,00
6	VÁRIOS PATRIMÔNIOS	SUCATA DE LUMINÁRIAS E FERRAGENS	LUMINÁRIAS, LAMPADAS, REATORES, SUPORTES DE METAL, FERRAGENS, ETC	R$2.500,00
7	VÁRIOS PATRIMÔNIOS	SUCATAS DE MÁQUINAS DE FRALDAS	MÁQUINAS DE FRALDAS	R$500,00
8	VÁRIOS PATRIMÔNIOS	SUCATAS DE MÓVEIS DE MDF EM GERAL	MESAS E CADEIRAS ESCOLARES DE MDF COM ESTRUTURA DE AÇO, MESAS DE COMPUTADOR DE MDF, ARMÁRIO DE MDF, BERÇOS DE MADEIRA	R$1.000,00

9	VÁRIOS PATRIMÔNIOS	SUCATA DE MOBILIÁRIO EM GERAL	ARQUIVOS DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO	R$600,00
10	VÁRIOS PATRIMÔNIOS	SUCATAS DE PISCINAS	PISCINAS DE FIBRAS NA COR AZUL	R$1.200,00

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F5E64625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 0109/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO 0109/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 2.148.600,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2578

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 2.148.600,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 1 - AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	
3.3.9.0.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7936)	4.600,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7912)	500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7901)	30.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7850)	20.500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3078 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIF. 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7891)	184.500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7932)	150.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7895)	1.755.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7961)	3.500,00
	2.148.600,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 1 - AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	
3.1.9.0.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7934)	24.990,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 1 - AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS 3.3.9.0.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7935)	28.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7876)	2.200,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7877)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7913)	195,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	95,00

3.3.9.0.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7914)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.1.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7916)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.1.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7922)	35.995,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7947)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2173 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO SANEAMENTO 3.3.7.2.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7878)	800,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7840)	60.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7842)	1.900,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7899)	24.500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7900)	45,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7938)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.7.2.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (9314)	464.990,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7848)	2.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7849)	348.345,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7852)	990,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7853)	8.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854)	150.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7855)	15.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7894)	495,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7923)	25.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.41.00.00.00 - Contribuições 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7924)	45,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7925)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7861) 3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	990,00
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7862)	55.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	45,00

2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7863)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7864)	91.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7898)	490,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7927)	990,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2177 - OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7869)	240,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2177 - OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM 3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7870)	45,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2177 - OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7871)	45,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2177 - OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM 3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7930)	50,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7883)	245,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7885)	1.990,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7886)	45,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7887)	495,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7888)	45,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7892)	15.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA 4.4.9.0.14.00.00.00 - Diarias - Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7940)	45,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7942)	34.900,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA 4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7943)	99.900,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA 4.4.7.2.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (9315)	84.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7829)	60.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7945)	380.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3092 - CONSTR UNI CAPTAÇÃO ELEV TRAT RESER ÁGUA 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7893)	990,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7831)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7833)	990,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00

15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7950)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7951)	4.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3094 - CONST UNIDADE ELEV TRATAMENTO DE ESGOTO 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7896)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3095 - AMPL REAPARELHAME SITEMA DRENAGEM URBANA 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7834)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3095 - AMPL REAPARELHAME SITEMA DRENAGEM URBANA 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7897) 3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3095 - AMPL REAPARELHAME SITEMA DRENAGEM URBANA	95,00
4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7953)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3095 - AMPL REAPARELHAME SITEMA DRENAGEM URBANA 4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7954)	95,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7835)	55.740,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.14.00.00.00 - Diarias - Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7959)	495,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7960)	19.440,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7962)	10.320,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3098 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERV. AMBIEN 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7836)	495,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3098 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERV. AMBIEN 4.4.9.0.14.00.00.00 - Diarias - Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7955)	45,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3098 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERV. AMBIEN 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7956)	495,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3098 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERV. AMBIEN	495,00
4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7957)	2.148.600,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1C7554B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.042, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANEXO I E ANEXO II

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000	
Tels: 34.3431-8714 |3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50	
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br	
ANEXO I	
FIXAÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO – GRANDES GERADORES	
CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA	VALOR POR TONELADA OU M³ (R$)
I – CLASSE II – ORGÂNICO/REJEITO	R$358,38 ton. Ou R$99,55 m³
II – CLASSE II – CONSTRUÇÃO CIVIL	R$24,00 ton. Ou R$6,60m³
Resíduo Limpo	
Resíduo Contaminado até 20% de sujidade	R$240,00 ton. Ou R$67,00 m³

ANEXO II	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	

IDENTIFICADOR DO GERADOR				
Razão Social:				
CNPJ:			Inscrição	Estadual:
Endereço:			Numero:	
Bairro:		CEP:	Complemento:	
Telefone Fixo:		Telefone	Celular:	E-mail:
IDENTIFICAÇÃO PRESENTANTE LEGAL				
Representante Legal:				CPF:
Função/Cargo:				RG:
Telefone Fixo:			Telefone Celular:	E-mail:
IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE				
Comercial	Industrial	Construção Civil		Outros
Dias e horário de Funcionamento:				Nº Funcionários:
Licença Ambiental:	Sim	Não	Nº Licença:	Validade: / /
CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS RESÍDUOS (ABNT NBR 10.004)				
Tipo			QUANTIDADE ESTIMADA M³/DIA	TIPO DE DESTINAÇÃO TRATAMENTO
Resíduos com características Domiciliares				
(Rejeitos) - CLASSE II - A				
Resíduos do Processo Industrial - CLASSE II - B				
DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS				
CLASSE II - A				
(REJEITOS):				
DECLARAÇÃO				
Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras.				
Prata de de 20				
Assinatura do Responsável Legal Apresentar procuração				

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:328C44ED

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 016 DE 16. DE OUTUBRO DE 2023

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02 DE 09 DE JUNHO DE 2021, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor os artigos 17 e artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 09 de junho de 2021.

Art. 2º Fica alterada a redação dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 09 de junho de 2021 que passam a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 19**. A Secretaria de Controle Interno fica organizada com a com a estrutura prevista nos anexos da presente lei.*

***Art. 20.** Compete a Secretaria de Controle interno:*
I - Atuar na análise da execução orçamentária e da gestão administrativa, financeira e contábil, em observância ao que dispõe a Constituição Federal, a legislação municipal, a legislação estadual e a legislação federal;
II - Avaliar o cumprimento das metas previstas nos respectivos planos plurianuais e a execução dos programas de governo e orçamentos;
III - Controlar a legalidade dos atos e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em consonância ainda com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, efetividade e economicidade;
IV - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias e o de seus direitos e haveres;
V - Realizar auditorias específicas em unidades da Administração Direta voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos recebidos através de convênios e em entidades de direito privado, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos transferidos pelo Município;
VI - Realizar auditorias específicas sobre o cumprimento de contratos firmados pelo Município na qualidade de contratante e sobre os permissionários e concessionários de serviços públicos;
VII - Examinar as fases de execução da despesa, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VIII - Avaliar, em nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município;
IX - Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas em ações e serviços de saúde;
X - Exercer o acompanhamento sobre o cumprimento das metas fiscais e sobre a observância aos limites e condições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XI - Manifestar-se, em caráter excepcional e quando solicitado pela Administração, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XII - Orientar o estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
XIII - Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;
XIV - Efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00;
XV - Efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 101/00;

XVI - Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00;
XVII - Exercer o acompanhamento sobre a elaboração e divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XVIII - Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;
XIX - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
XX - Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XXI - Emitir relatório, com parecer, sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
XXII - Propor a instauração de tomada de contas especial pelo órgão competente, quando houver indícios de dano ao erário e nas demais hipóteses previstas na legislação;
XXIII - Prestar informações aos órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional;
XXIV - Auxiliar no cumprimento de normas e diretrizes do programa de governo e de sua eficácia;
XXV - Exercer a supervisão das atividades de controle e preservação do patrimônio público;
XXVI - Coordenar o planejamento estratégico de auditoria e de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial;
XXVII - Examinar relatórios, pareceres e informações expedidas pelos diversos órgãos de Governo, verificando a adoção das providências sugeridas ou recomendadas e estabelecer prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas;
XXVIII - Emitir relatório sobre a execução da lei orçamentária anual, conforme exigências dos órgãos fiscalizadores;
XXIX - Contribuir para a integração entre as atividades de planejamento, orçamento, administração e contabilidade pública das ações governamentais;
XXX - Articular-se com órgãos e entidades da administração municipal, com o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de realizar ações eficazes de combate à malversação de recursos públicos;
XXXI - Requisitar aos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a outras organizações com que se relacionem, documentos e informações necessários ao desempenho de suas atribuições;
XXXII - Propor ao Prefeito Municipal, quando for o caso, a instauração de inquérito ou processo administrativo;
XXXIII - Promover a normatização, sistematização e padronização das normas e procedimentos de controle interno, em articulação com todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;
XXXIV - Emitir relatório sobre os controles internos exercidos pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, para fins de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
XXXV - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno Municipal, promover a sua integração operacional e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
XXXVI - Planejar, coordenar e executar outras atividades não previstas nesta lei, mas que pela sua natureza, relevância e interesse público, estão correlacionados a esta pasta;
XXXVII - A Controladoria atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento para compatibilizar as dotações orçamentárias e a disponibilidade financeira de todas as solicitações de despesas a serem efetuadas pelas secretarias e outras unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Secretário do Controle Interno emitirá instruções normativas, de observância obrigatória por parte de todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, com a finalidade de estabelecer a padronização dos diversos controles, disciplinar a forma de sua atuação e esclarecer as dúvidas existentes."

Art. 3º Ficam acrescido os artigos 20-A e 20-B e seus respectivos parágrafos na Lei Complementar Municipal nº 02 de 09 de junho de 2021 que passam a viger com a seguinte redação:
***"Art. 20-A** A ouvidoria municipal funcionará junto à Secretaria Municipal de Controle Interno e terá as seguintes atribuições:*
I - Receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;
II - Difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;
III - Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;
IV - Sugerir ações sistêmicas a fim de solucionar as demandas trazidas pelos cidadãos.
§ 1º Não serão consideradas as denúncias e sugestões anônimas, salvo para fins internos da administração pública quando existir inequívoco e fundado receio da sua facticidade.
§ 2º As denúncias que versem sobre ilegalidades serão encaminhadas para o Secretário Municipal de Comunicações.
§ 3º Todos os cidadãos receberão resposta da ouvidoria sobre as reclamações, denúncias e sugestões encaminhadas no prazo máximo de 20 dias.
§ 4º Toda a autoridade municipal, incluindo os secretários, responderão às demandas da ouvidoria no prazo máximo de cinco (5) dias do seu recebimento.
§ 5º No prazo previsto no parágrafo terceiro deste artigo e de acordo com as informações obtidas, a ouvidoria municipal dará resposta ao cidadão interessado, cientificando-lhe das medidas a serem tomadas no caso.

***Art. 20-B** Será disponibilizado ao público um número de telefone e um endereço de correio eletrônico da ouvidoria municipal para o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões.*
Parágrafo único. A administração municipal promoverá os atos de publicidade necessários ao amplo conhecimento dos canais de comunicação da ouvidoria."

Art. 4º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 09 de junho de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55 [...]

III - Não farão jus ao recebimento das funções gratificadas que trata esta Lei, os ocupantes de cargo de provimento em comissão".

Art. 5º Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 02 de 09 de junho de 2021, bem como as modificações introduzidas por intermédio da Lei Complementar Municipal nº 03 de 22 de fevereiro de 2023, passando estes a vigorar na forma abaixo:

ANEXO I
QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. GOVERNO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. GOVERNO	COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. GOVERNO	ASSESSOR EXECUTIVO	1	SC-4	R$2.825,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
CONTROLE INTERNO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
CONTROLE INTERNO	OUVIDOR	1	SC-4	R$ 2.825,81
PROCURADORIA GERAL				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
PROC. GERAL	PROCURADOR GERAL	1	SM	R$ 6.223,08
PROC. GERAL	ASSESSOR DA PROCURADORIA	1	SC-4	R$2.825,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. COMUNICAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. COMUNICAÇÃO	SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO E EVENTOS	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. COMUNICAÇÃO	ASSESSOR DE PUBLICIDADE	1	SC-4	R$2.825,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. ADMINISTRAÇÃO	SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. ADMINISTRAÇÃO	SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE COMPRAS	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. ADMINISTRAÇÃO	SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DO SETOR DE PATRIMÔNIO E COMBUSTÍVEL	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON	1	SC-4	R$2.825,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. FIN. TRIB. ORÇAMENTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. FIN. TRIB. ORÇAMENTO	SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, TRIBUTOS E CADASTRO IMOBILIÁRIO	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. FIN. TRIB. ORÇAMENTO	COORDENADOR DO SETOR DE CONTABILIDADE	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. FIN. TRIB. ORÇAMENTO	COORDENADOR DO SETOR DE TESOURARIA	1	SC-3	R$3.732,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. EDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. EDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. EDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DO SISTEMA EDUCACIONAL	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. EDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE PEDAGÓGICO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. EDUCAÇÃO	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. EDUCAÇÃO	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. EDUCAÇÃO	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E CAEDD	1	SC-3	R$3.732,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. CULTURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. CULTURA	SUPERINTENDENTE DE CULTURA	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. CULTURA	COORDENADOR ARTÍSTICO E CULTURAL	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. CULTURA	COORDENADOR DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E NATURAL	1	SC-3	R$3.732,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. ESP. LAZER	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. ESP. LAZER	COORDENADOR DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. ESP. LAZER	ASSESSOR DE PROJETOS DO ESPORTE	1	SC-5	R$2.016,39
SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. SAÚDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. SAÚDE	SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE SAÚDE	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. SAÚDE	SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. SAÚDE	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PAM	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. SAÚDE	SUPERINTENDENTE DO CAPS	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. SAÚDE	SUPERINTENDENTE DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. SAÚDE	COORDENADOR DO SETOR DE ATENÇÃO BASICA E PSF	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. SAÚDE	COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	SC-3	R$3.732,25
R$3.732,25	COORDENADOR DE FROTAS E LOGÍSTICA DA SAÚDE	1	SC-3	
R$3.732,25	COORDENADOR DA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA ROD. COSTA	1	SC-3	
SEC. SAÚDE	COORDENADOR DO SETOR DE ZOONOSES	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. SAÚDE	COORDENADOR DO COM – CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. SAÚDE	COORDENADOR DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. SAÚDE	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	SC-3	R$3.732,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. AÇÃO SOCIAL, TRAB. E PROM. HUMANA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. AÇÃO SOCIAL, TRAB. E PROM. HUMANA	SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. AÇÃO SOCIAL, TRAB. E PROM.	SUPERINTENDENTE DO SINE	1	SC-2	R$5.463,99

HUMANA				
SEC. AÇÃO SOCIAL, TRAB. E PROM. HUMANA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. AÇÃO SOCIAL, TRAB. E PROM. HUMANA	COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. AÇÃO SOCIAL, TRAB. E PROM. HUMANA	ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	1	SC-4	R$3.732,25
SEC. AÇÃO SOCIAL, TRAB. E PROM. HUMANA	ASSESSOR ESPECIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	1	SC-4	R$3.732,25
SEC. AÇÃO SOCIAL, TRAB. E PROM. HUMANA	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DO MÚLTIPO USO CLÓVIS TEODORO NOVAES	1	SC-5	R$ 2.016,39
SEC. AÇÃO SOCIAL, TRAB. E PROM. HUMANA	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DO MÚLTIPLA USO EDÉSIO VILELA RESENDE	1	SC-5	R$ 2.016,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. MEIO AMBIENTE	COORDENADOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO AMBIENTAL	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. MEIO AMBIENTE	COORDENADOR DO SETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;	1	SC-3	R$3.732,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. OBRAS, TRANSP. E HABITAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. OBRAS, TRANSP. E HABITAÇÃO	SUPERINTENDENTE DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. OBRAS, TRANSP. E HABITAÇÃO	COORDENADOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REFORMA E EDIFICAÇÕES	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. OBRAS, TRANSP. E HABITAÇÃO	ASSESSOR DE PROJETOS E OBRAS	1	SC-4	R$2.825,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO DE FROTA	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/JARDINS E SANEAMENTO BÁSICO	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS TERCEIRIZADOS	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	COORDENADOR DE DISTRITOS	4	SC-3	R$3.732,25
SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO	1	SC-5	R$ 2.016,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. AGRIC. PEC. ABAST. E INFR. RURAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. AGRIC. PEC. ABAST. E INFR. RURAL	SUPERINTENDENTE DE ESTRADAS RURAIS	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. AGRIC. PEC. ABAST. E INFR. RURAL	SUPERINTENDENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	SC-2	R$5.463,99
SEC. AGRIC. PEC. ABAST. E INFR. RURAL	COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	1	SC-3	R$3.732,25
SEC. AGRIC. PEC. ABAST. E INFR. RURAL	ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO	1	SC-5	R$ 2.016,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**Nº**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
SEC. DES. ECON. TURISMO E INOVAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SM	R$ 6.223,08
SEC. DES. ECON. TURISMO E INOVAÇÃO	ASSESSOR DE APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	1	SC-4	R$2.825,81
SEC. DES. ECON. TURISMO E INOVAÇÃO	ASSESSOR DE APOIO A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA	1	SC-5	R$2.016,39

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário Municipal de Governo:

ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. Articulação com a sociedade civil e outras entidades em administração pública, apoiar e assessorar diretamente o Chefe do Executivo no desenvolvimento de projetos, reuniões, coordenar agenda e cerimoniais. Coordenar os servidores da secretaria de Governo nas suas rotinas diárias; Trabalhar diretamente com a Secretaria de Comunicação, garantindo que as informações das atividades realizadas pelo executivo chegue de forma clara e em tempo hábil a toda comunidade; É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador de Relações Institucionais:

ATRIBUIÇÕES: Coordenador as ações institucionais do Prefeito, tais como: agenda, viagens, reuniões; Acompanhar o Prefeito em viagens, reuniões, eventos; Representar o Prefeito perante aos órgãos públicos e privados, para tratar assuntos de interesse público. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor Executivo:

Cargo em comissão diretamente ligado ao Secretário de Governo que prestará serviços de auxilio em geral a Secretaria. Gerenciar os trabalhos internos da secretaria de Governo; Organizar as viagens e compromissos do Secretário de Governo, Vice-Prefeito e Prefeito em âmbito municipal, estadual e federal; Supervisionar e organizar a agenda do Prefeito de forma a manter todos os compromissos; Organizar recepções, conferências, audiências públicas para garantir um contato do executivo com a comunidade e expandir as informações. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário de Controle Interno:

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar e monitorar os sistemas de controles e métodos administrativos internos em geral; Participar do planejamento e de tomada de decisões da organização e controle de fluxos de trabalhos internos, administrativos, financeiros e jurídicos; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Ouvidor:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar e gerir o planejamento das ações da ouvidoria e as demandas solicitadas pelos cidadãos e servidores, de modo a garantir em tempo oportuno o cumprimento das suas demandas; Coordenar as ações da ouvidoria, de forma autônoma, preservando a democracia. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Procurador Geral do Município:
ATRIBUIÇÕES: Exercer a defesa dos interesses do Município judicialmente e extrajudicialmente; dirigir a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor ao prefeito elaboração e anulação de atos administrativos da Administração Pública Municipal; propor ao prefeito o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir pareceres sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse, bem como nos processos administrativos; elaborar projetos de lei, decretos, portarias e outras normas que se façam necessárias; assessorar as secretarias municipais competentes na elaboração das propostas orçamentárias; firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza; firmar, conjuntamente com o prefeito, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município do Prata, ou daqueles que vierem a ser por este adquiridos; assinar documentos que se façam necessários nas ausências do prefeito e dos secretários municipais; apreciar previamente os processos de licitações, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta; avaliar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão, concessão de uso ou outras formas de regularização de imóveis públicos; delegar aos demais integrantes dos quadros da Procuradoria Geral do Município as atribuições compatíveis com as funções destes que se fizerem necessárias; demais atribuições compatíveis a função. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor da Procuradoria:
ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Procurador Geral nos trabalhos internos da procuradoria, auxiliando na tomada de decisões; assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, em conexão direta com sua independência funcional, instruindo os advogados e demais procuradores na confecção ou na revisão de minutas de peças e manifestações pré-processuais ou processuais iniciais, interlocutórias, finais e recursais, antes da juntada nos autos dos expedientes administrativos e dos processos; selecionar, dentre os processos ou expedientes administrativos submetidos ao exame do órgão de execução, aqueles que versem sobre questões de solução já definida institucionalmente ou judicialmente, para serem conferidos pelo órgão de execução; auxiliar na elaboração de relatórios e correspondências oficiais; executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pelo órgão de execução, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Secretário Municipal de Comunicação:
ATRIBUIÇÕES: Promover a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avaliar o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; prestar contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Relações Públicas, Comunicação e Eventos:
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, gerenciar, executar e acompanhar as ações de comunicação e eventos, de forma a garantir visibilidade e eficiência a todas as ações e eventos realizados pelos órgãos públicos. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor de Publicidade:
ATRIBUIÇÕES: Assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, em conexão direta com sua independência funcional, na coordenação e execução da política pública de publicidade das ações institucionais dos órgãos públicos. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário Municipal de Administração:
ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente da Divisão de Licitação:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e gerenciar a realização dos procedimentos legais e administrativos pertinentes a realização das licitações e respectivas dispensas e inexigibilidades necessárias as contratações a serem firmadas pelo Governo. Coordenar a equipe de licitação. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente da Divisão de Compras:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e gerenciar a realização e a execução dos procedimentos necessários a efetivação das compras pelo Governo. Coordenar a equipe de compras. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente da Divisão de Recursos Humanos:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e gerenciar as informações e os procedimentos necessários ao acompanhamento e controle quanto a criação, preenchimento, observância das lotações e cumprimento dos direitos e deveres legalmente estabelecidos para os servidores públicos municipais. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Setor de Protocolo e Arquivo:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades pertinentes ao setor de protocolo e arquivo, gerenciando a destinação adequada das correspondências, velando pelo seu sigilo, e controlando o regular tratamento e arquivo dos documentos públicos pertencentes ao Governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Setor de Patrimônio e Combustível:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar o planejamento estratégico e gerir os recursos organizacionais: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos e afins; Coordenar sua equipe e as respectivas atividades diárias. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Setor de Administração de Rede:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar o planejamento estratégico e gerir os recursos organizacionais: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos e afins; Coordenar sua equipe e as respectivas atividades diárias; Planejar, executar e ordenar ações e políticas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador Executivo do PROCON:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar e propor a política municipal de proteção ao consumidor. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento:
ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Tributação, Tributos e Cadastro Imobiliário:
ATRIBUIÇÕES: Chefiar e coordenar o sistema tributário, implementando políticas públicas de arrecadação e isenções para fomento econômico e social; e o lançamento e cadastro imobiliário do Município. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Setor de Contabilidade:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e coordenar a execução da receita e despesa orçamentária; e os procedimentos de prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Setor de Tesouraria:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução dos procedimentos de registro/lançamento, liquidação e pagamentos/repasses efetivados pelo Governo Municipal; e acompanhar a evolução e consolidação das fontes de suas receitas. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário de Educação:
ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Transporte Escolar:
ATRIBUIÇÕES: Chefiar e coordenar o serviço público de transporte escolar. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Planejamento da Educação:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar e gerir a execução do planejamento financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e gerenciar as informações e os procedimentos necessários ao acompanhamento e controle quanto a criação, preenchimento e cumprimento dos direitos e deveres legalmente estabelecidos para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente Pedagógico de Inspeção Escolar:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e supervisionar as atividades pedagógicas do sistema de ensino público municipal. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador de Ensino Fundamental I e II:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e coordenar projetos e execução de políticas públicas no âmbito do Programa Municipal de Ensino Fundamental. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador de Educação Infantil:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e coordenar projetos e execução de políticas públicas no âmbito do Programa Municipal de Educação Infantil. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador de Educação Especializada e CAEDD:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e coordenar projetos e execução de políticas públicas no âmbito do Programa Municipal de Educação Especializada e CAEDD. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário Municipal de Cultura:
ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Cultura:
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar a execução dos programas e políticas públicas desenvolvidas no segmento de fomento a cultura desempenhadas pelo Governo Municipal. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador Artístico e Cultural:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações idealizadas pelo Governo Municipal para o fomento da cultura no Município. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações de identificação e proteção do patrimônio histórico, cultural e natural do Município. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer:
ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Setor de Esporte e Lazer:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar as políticas públicas, programas e ações de fomento ao esporte e ao lazer desempenhadas no âmbito do Município. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor de Projetos do Esporte:
ATRIBUIÇÕES: Assessorar na elaboração das políticas públicas, programas e ações de fomento ao esporte e ao lazer desempenhadas no âmbito do Município. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário Municipal de Saúde:
ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente da Divisão de Saúde:
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e coordenar a execução dos programas, políticas e serviços públicos desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente da Divisão de Vigilância em Saúde:
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e coordenar o Programa Municipal de Vigilância em Saúde. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Gestão do Pronto Atendimento Municipal – "PAM":
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e coordenar as ações e serviços prestados no âmbito do Pronto Atendimento Municipal. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente do Centro de Atenção Psicossocial – "CAPS":
ATRIBUIÇOES: Supervisionar e coordenar os programas, ações e serviços prestados no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente do Almoxarifado da Saúde:
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e coordenar o planejamento estratégico e gerir os recursos da Secretaria Municipal de Saúde: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos e afins; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Setor de Atenção Básica e PSF:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução dos programas e ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Básica em Saúde e Programa Saúde da Família no âmbito do Município. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Setor de Vigilância Epidemiológica:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução do Programa Municipal de Vigilância Epidemiológica no âmbito do Município. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador de Frotas e Logística da Saúde:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar e fiscalizar a utilização e a manutenção da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde em suas diversas atividades. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador da Policlínica Conceição Aparecida Rod. Costa:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar os serviços prestados no âmbito da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Setor de Zoonoses:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações desenvolvidas pelo Setor de Zoonoses no controle da propagação de doenças. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Centro Odontológico Municipal "COM":
ATRIBUIÇÕES: Coordenar os serviços prestados no âmbito do Centro Odontológico Municipal - COM. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador de Programas Assistenciais em Saúde:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução das políticas públicas, programas e ações assistenciais/benefícios eventuais no âmbito da saúde pública municipal. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador Vigilância Sanitária:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução das ações desempenhadas no âmbito do Programa Municipal de Vigilância Sanitária. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana:
ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Desenvolvimento Social:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e supervisionar as políticas públicas e programas desenvolvidos no âmbito da proteção e desenvolvimento social pelo Governo Municipal. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente do Sine:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e supervisionar as ações desenvolvidas pelo SINE - Sistema Nacional de Emprego e políticas e programas de geração de emprego implementadas pelo Município. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador Administrativo da Secretaria de Ação Social:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução das ações desempenhadas no âmbito da Secretaria de Ação Social. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Serviço de Convivência e do Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações e serviços prestados no âmbito do Programa Municipal de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor Especial do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade:
ATRIBUIÇÕES: Assessorar na gestão e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Município na prestação dos serviços de proteção, mitigação de riscos e acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor Especial do Serviço de Convivência do Idoso:
ATRIBUIÇÕES: Assessorar na gestão e acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de amparo e fomento da qualidade de vida de sua população idosa. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Assessor de Coordenação do Múltiplo Uso Clóvis Teodoro Novaes:
ATRIBUIÇÕES: Assessorar na gestão e acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas pelo Município nas atividades do Múltiplo Uso Clóvis Teodoro Novaes. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor de Coordenação do Múltiplo Uso Edésio Vilela Resende:
ATRIBUIÇÕES: Assessorar na gestão e acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas pelo Município nas atividades do Múltiplo Uso Edésio Vilela Resende. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário Municipal de Meio Ambiente:
ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Setor de Fiscalização e Intervenção Ambiental:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução das ações desempenhadas no âmbito do Setor de Fiscalização e Intervenção Ambiental. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Setor de Regularização Ambiental:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução das ações desempenhadas no âmbito do Setor de Regularização Ambiental. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Habitação:
ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Obras, Trânsito e Habitação:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação do Município. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador do Setor de Fiscalização de Obras, Reforma e Edificações:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações de fiscalização alusivas a execução das obras, reformas e edificações no âmbito do Município. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor de Projetos e Obras:
ATRIBUIÇÕES: Assessorar e supervisionar as atividades relativas à elaboração de projetos e desenvolvimento das obras junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos

órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Limpeza Pública:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e supervisionar as ações pertinentes a consecução eficiente do serviço de limpeza dos logradouros e prédios públicos. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Manutenção de Frota:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e supervisionar as ações pertinentes a regular manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Manutenção de Praças/Jardins e Saneamento Básico:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e supervisionar as ações pertinentes a regular manutenção e limpeza de praças e jardins, bem como a prestação eficiente dos serviços públicos de saneamento básico. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador de Serviços Públicos Terceirizados:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar e fiscalizar a prestação de serviços públicos terceirizados. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador de Distritos:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução dos serviços públicos prestados pelo Município no âmbito do território de seus distritos. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor Especial Executivo:
ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Secretário Municipal de Serviços Públicos na integração e acompanhamento das ações efetivadas pelos superintendentes e coordenadores designados no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural:
ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Superintendente de Estradas Rurais:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e supervisionar as ações de abertura e manutenção da malha de estradas rurais do Município.

Superintendente da Agricultura Familiar:
ATRIBUIÇÕES: Planejar e supervisionar as ações pertinentes a execução do Programa Municipal de Fomento à Agricultura Familiar. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Coordenador de Programas e Projetos:
ATRIBUIÇÕES: Coordenar os programas e projetos voltados ao fomento e apoio a atividade agropecuária no âmbito do Município. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor Especial Executivo:
Atribuições: Assessorar o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural na integração e acompanhamento das ações efetivadas pelos superintendentes e coordenadores designados no âmbito da Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:
ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da sua Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados. É agente político e integra o quadro de servidores do primeiro escalão do governo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor de Apoio a Indústria e Comércio:
ATRIBUIÇÕES: Assessorar e supervisionar as atividades relativas ao apoio a Indústria e Comércio. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor de Apoio a Micro, Pequena e Média Empresa:
ATRIBUIÇÕES: Assessorar e supervisionar as atividades relativas ao apoio a Micro, Pequena e Média Empresa. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS
CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO

Nº DE FUNÇÃO	FUNÇÃO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA
PROCURADORIA GERAL			
01	**Responsável pelo Controle dos Contratos e Aditivos e Gestor de Contratos.** Responsável pela gestão dos contratos e aditivos e lançamento no sistema de informações de gestão de governo.	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03	**Membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão e Agente de Contratação.** Tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes. Responsável pela condução da etapa externa da licitação, tendo entre suas atribuições: Participar da análise e acompanhar respostas as impugnações interpostas ao instrumento convocatório; participar da condução e o julgamento da sessão da	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo

	licitação propriamente dita, com todos os atos a ela inerentes, tais como: abertura da sessão, credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, análise e julgamento das fases de habilitação e classificação de propostas; jurisdição e manifestação dos recursos administrativos , realizações de diligências etc.		de carreira
05	**Membro da Comissão de Seleção de Parcerias entre a Administração Púbica e as Organizações da Sociedade Civil.** Selecionar e classificar as propostas juntamente com outros membros da comissão com base em critérios técnicos e objetivos estabelecidos em edital de chamamento público e termo de fomento.	20%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
05	**Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre a Administração Púbica e as Organizações da Sociedade Civil.** Monitorar o conjunto de parcerias, propor o aprimoramento dos procedimentos, padronizar objetos, custos e indicadores, produzir pareceres voltados à priorização do controle de resultados, realização de visitas, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, juntamente com outros membros da comissão.	20%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
02	**Responsável pelo Departamento Pessoal:** Assessorar no controle e processamento da folha de pagamento, admissões e demissões; guarda de documentos e homologação de processos, controlar a movimentação de benefícios, convênios e empréstimos bancários; garantir o cumprimento dos procedimentos legais relativos à folha de pagamento e controle de ponto;	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável por Gerir o Processo de Compras.** Negociar com**os**fornecedores os melhores preços, prazos de entrega e condições de pagamento; emitir as ordens de**compra**aprovadas; garantir o abastecimento dos estoques; zelar pela correta emissão dos documentos fiscais, com auxílio da área contábil e finanças, bem como outros departamentos envolvidos no processo de compras específico de cada secretaria.	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
02	**Responsável pelo Arquivo Patrimonial.** Gerenciar informação do acervo, gerir documentos, garantir a conservação, preservação e disseminação da informação contida nos documentos. Preservar o patrimônio documental da prefeitura municipal considerado como arquivo do patrimônio público.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
02	**Responsável pelo Sistema de Gestão de Base de Dados.** Aplicar técnicas para coleta e troca dedados em rede com qualidade, visando assegurar adequação, exatidão e segurança dosdados. Elaborar e implementar procedimentos eficientes e seguros de gestão e análise dedadoslevando em conta todos os aspectos técnicos. Prestar assessoria e suporte a todas as secretarias, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas e envio e recebimento de informações que dependam de recursos tecnológicos.	60%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
02	**Gestor Municipal de Convênios.** O Gestor de Convênios tem como principais atribuições coordenar o planejamento das políticas públicas municipais; pleitear convênios junto aos Governos Federal e Estadual; executar em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública; assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos ao planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município. Além disso, tem a função de coordenar, em articulação com as Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a elaboração do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, convênios e acompanhar a sua execução e zelar pela documentação e execução de todas as fases de assinatura de convênios entre o Município e os Governos Federal e Estadual e outros. Responsável pela elaboração da prestação de contas até aprovação final.	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Gestor de Bens Permanecentes**. Catalogar os bens permanentes adquiridos pela administração pública municipal junto a todas as secretarias, manter os registros e controles dos bens; criar dispositivos de controle, proteção e conservação, bem como realizar os procedimentos administrativos do descarte quando identificada inutilização do bem.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pela administração do Terminal Rodoviário.** Garantir que as instalações do terminal esteja em bom estado de conservação para recebimento dos passageiros e usuários em geral do local; zelar pela conservação e limpeza do bem; gerir os contratos de locação dos espaços (box) terceirizados; gerir e acompanhar os recebimentos das taxas devidas pelos locatários; manter a interlocução do Secretário de Administração informando das necessidades para garantir o pleno funcionamento do local.	70%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo controle e cumprimento das ações previstas no PCMSO e PGR e outras normativas relativas à Segurança do Trabalho**. Responsável pela execução, cumprimento e monitoramento dos programas e acompanhamento dos exames periódicos da municipalidade.	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
09	**Servidor Cedido aos Órgãos da Segurança Pública (Polícia Civil e Militar).** Gratificação conferida aos Servidores cedidos aos Órgãos de Segurança Pública em razão da alta demanda e complexidade dos trabalhos desempenhados junto a Polícia Civil e Militar.	30%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
CONTROLE INTERNO			
01	**Responsável pelo *Compliance***. Responsável pela fiscalização das conformidades da administração pública com as leis e normas regulamentadores da *Compliance*. Desenvolvendo normativas para corrigir e prevenir desvios que possam trazer conflitos judiciais para a administração, e anticorrupção.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO			
01	**Responsável pelo Controle de Arrecadação.** Responsável pela gestão, controle e atividades relativas ao recolhimento da receita municipal;	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Controle de Empenhos.** Responsável pela emissão de empenhos, controle, gestão e monitoramento dos empenhos e movimentação dos créditos tributários;	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
SECRETÁRIA DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO			
01	**- Responsável Pelo Acompanhamento E Fiscalização Administrativa De Projetos Em Execução.** Fiscaliza a parte administrativa da obra, cronograma de execução, diário de obra, inclusão em sistemas.	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Cadastro Habitacional**. Responsável pelo cadastro habitacional em programas do governo no que tange ao projeto, obra, construção e fiscalização local.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
02	**Responsável pela Administração dos Cemitérios Municipais – São Pedro – Morada do Sol**. Organização da administração do cemitério, horários dos sepultamentos, cadastramento de sepulturas;	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Controle de Frota**. Acompanhamento de sistema de gerenciamento de frotas, emissão de relatórios, emissão de requisições de serviços referente ao gerenciamento;	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Controle de Estoque do Almoxarifado.** Receber, conferir, dar entrada e saída, armazenamento, organização no Estoque do Almoxarifado.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pela administração da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.** Responsável pelo funcionamento da ETE, tratamento do esgoto, inventário de maquinas e equipamentos e gestão da manutenção;	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Aterro Sanitário.** Responsável pelo funcionamento, gestão dos resíduos e manutenção do aterro sanitário.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Controle dos Vigias**. Coordenar e distribuir a equipe de vigias em prédios da administração pública, acompanhar e monitorar as atividades de segurança patrimonial, instruir a equipe, com assuntos inerentes ao dia a dia, regulamentos e esquemas estabelecidos pela administração. Orienta os servidores quanto a identificação de pessoas em atitudes suspeitas nas dependências, elaborar relatórios de ocorrências diária.	70%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
SECRETARIA DE SAÚDE			
01	**Responsável pelo controle viagens**. Responsável pela gestão financeira e controle das diárias de viagens e multa dos motoristas.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Relatório de Gestão Integrada**. Responsável pelo preenchimento e controle do E-SUS e outros sistemas integrados.	50%	Calculado sobre o vencimento

			base do cargo de carreira
01	**Responsável Técnico do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal.** Responsabilidade técnica, controle de escala, de equipe e fluxo de atendimento.	30%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável Técnico do Setor de Enfermagem do PAM – Pronto Atendimento Municipal.** Responsabilidade técnica, controle de escala, de equipe e fluxo de atendimento.	100%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável Técnico do Setor de Enfermagem da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa.** Responsabilidade técnica, controle de escala, de equipe e fluxo de atendimento.	100%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável Técnico da Fisioterapia**. Responsabilidade técnica, controle de escala, de equipe e fluxo de atendimento.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável Técnico do Corpo Clínico do COM – Centro Odontológico Municipal**. Responsabilidade técnica, controle de escala, de equipe e fluxo de atendimento.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Controle dos Processos Judiciais da Área da Saúde**. Responsabilidade pelos processos judiciais de medicamentos, compras e relatórios, e estoque de medicamentos.	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio**. Responsável pelos agendamentos de consultas, exames e cirurgias que são encaminhadas para outros municípios.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo do Núcleo de Gestão em Saúde.** Responsável pelos Recursos Humanos e gestão dos prestadores de serviços médicos	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Controle Orçamentário da Secretaria de Saúd**e. Responsável pelo controle orçamentário, despesas e recursos em conta vinculada.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo SUS Fácil**. Responsável pela alimentação do sistema, atualização de informações e encaminhamento de pacientes de urgência.	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
04	**Responsável pelo Controle de Turnos.** Responsável pela gestão administrativa, orgânica e organizacional durante o turno de trabalho no pronto atendimento municipal.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
09	**Enfermeira (o) Responsável pela Coordenação e Responsabilidade Técnica das UBSF`s.** Responsável pela gestão da equipe, administração e organização da Unidade Básica de Saúde.	100%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pela Vacinação**. Responsável pela distribuição, organização, controle, registros e dispensação de vacinas no Município.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Enfermeiro (a) Responsável pelo SAD - Serviço de Atenção Domiciliar.** Responsável pela gestão da equipe, administração e organização do Serviço de Atenção Domiciliar no Município.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
08	**Dentista Responsável pela Saúde Bucal da Atenção Primária.** Responsável pela gestão, atendimento e gerenciamento da saúde bucal na Atenção Primária nas Unidades Básicas de Saúde.	100%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Cirurgião Dentista Responsável pela Exodontia de Terceiro Molar**. Responsável técnico pelos procedimentos de Exodontia de Terceiro Molar	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Cirurgião Dentista Responsável pela Endodontia.** Responsável técnica pelos procedimentos de Endodontia.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
01	**Responsável pela Distribuição da Merenda Escolar.** Responsável pelo controle, logística e distribuição de alimentos em todas as unidades escolares do município.	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Controle de Matrículas e Zoneamento Escolar.** Responsável por planejar, monitora as ações de controle de matrículas escolares e zoneamento acompanhando a evasão escolar.	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pela Logística e Distribuição de Suprimentos para as Unidades Escolares.** Responsável por planejar, monitorar as ações de distribuição e logística da entrega de logísticas.	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Controle de Matrículas e Zoneamento Escolar e Programa Auxílio.** Responsável pelo cadastro, gestão, planejamento e controle da taxa de alunos e pela manutenção do Programa Auxílio.	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA			
01	**Responsável pela Gestão de Programas de Transferência de Renda.** Responsável por planejar, monitorar a avaliação as ações de Cadastramento dos programas de transferência de renda; acompanhar e fiscalização das famílias beneficiárias; Acompanhar os recursos federais e estaduais para ações que aprimorem a qualidade da gestão dos programas de transferência de renda e do cadastro único no município;	100%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Controle de Inclusão ao trabalho.** Responsável pela acessibilidade e inclusão no mercado de trabalho; planejar a abertura de processo seletivo; acompanhar as pessoas contratadas; promover treinamentos e ações conjuntas com empresas e órgãos públicos;	80%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pela gestão dos conselhos de Direitos (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência).** Responsável pela gestão documental e administrativa dos conselhos de direitos; planejamento e organização das reuniões mensais; auxiliar diretamente nos processos de eleições, posses e alterações dos conselhos municipais e do Conselho Tutelar e monitorar projetos juntamente aos conselhos municipais. Auxiliar no controle de prestação de contas dos Conselhos de Direitos.	100%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
01	**Responsável pelo Catálogo Paleontológico.** Responsável pela coordenação das atividades e logística da paleontologia, escavação e pesquisa e exposição.	50%	Calculado sobre o vencimento

			base do cargo de carreira
01	**Responsável pelo Centro Cultural.**-Responsável pelo Funcionamento, atividades, exposições e eventos do Centro Cultural.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
01	**Responsável pela Biblioteca Municipal.** Responsável pelo funcionamento, organização e conservação do acervo.	50%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
01	**Motorista de Gabinete.** Responsável por exercer cumulativamente as atividades de direção do veículo do gabinete ou equiparado a serviço do Gabinete em viagens oficiais independente de dia e horário, ficando interinamente a disposição do mesmo.	100%	Calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata, 16 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:843F14C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 111/2023

REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:
Art.1º É considerado veículo a serviço do Poder Legislativo, para efeitos desta Portaria, automóvel de passeio para transporte de passageiros, bem como de cargas (como objetos e documentos), pertinentes as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.
Art. 2º O veículo oficial, destina-se exclusivamente para a função pública do Vereador, desde que de interesse público, e não individual, e por servidores desta casa de Leis no mister de atividades exclusivas da Câmara Municipal do Prata/MG.
§1º Entende–se por função pública do Vereador a fiscalização de atividades do Poder Executivo, bem como a busca de demandas da população Pratense que podem ser resolvidas por intermédio destes com esta Casa de Leis.
§2º No caso em que houver cidadãos solicitantes de Fiscalização e/ou outras Demandas do Poder Legislativo, por intermédio dos vereadores, da Mesa Diretora ou Presidência, poderão os solicitantes participarem do procedimento, podendo, nessas hipóteses, serem conduzidos no veículo oficial, desde que preenchido o formulário (Anexo I).
§3º Caso seja necessário o acompanhamento das ações fiscalizatórias do Poder Legislativo, pelos servidores públicos do quadro pessoal do Poder Executivo, eles poderão ser conduzidos no veículo a serviço do Poder Legislativo, a fim de gerar economicidade ao erário público.
§4º As autoridades que estejam em serviço da população Pratense, poderão acompanhar a edilidade no veículo oficial da Câmara Municipal, sem necessidade de cadastro prévio.
§5º Entende-se por autoridade, prevista no §4º, o Prefeito(a) do Prata, Prefeitos(as) de outras cidades que estejam em visita oficial, Deputados(as) Estaduais e Federais, Governadores(as), Senadores(as), Secretários(as) Estaduais e Federais, e os assessores(as) destas referidas autoridades que as estiveram acompanhando.
Art. 3º É vedado o uso de veículo a serviço do Poder Legislativo:
I – no transporte de pessoas não vinculadas aos serviços legislativos, ainda que familiares de agente público, ressalvado o previsto no art. 2º, §2º.
II – em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público;
III – para qualquer prática eleitoreira.
Art. 4º A solicitação para uso do veículo oficial será feita, na Câmara Municipal do Prata (Sede e Anexo), com antecedência desejável de 02 (duas) horas, mediante preenchimento de formulário próprio, constante do Anexo I da presente Portaria, sendo obedecida a ordem cronológica das solicitações.
I - Após a solicitação a presidência deverá proceder com o deferimento do pedido.
II - Na falta da presidência, algum dos demais membros da mesa diretoria procederá com o deferimento, respeitando a seguinte ordem: vice-presidente; 1° secretário, 2°secretário.
III – Na falta dos membros mencionados no inciso I e II, o controlador procederá com o deferimento.
IV – Na falta dos membros mencionados no inciso I, II e III, a diretoria administrativa procederá como o deferimento.
Art. 5º A retirada das chaves e controle da garagem serão realizados no Anexo da Câmara Municipal do Prata, nos dias e horário de expediente do Anexo da Câmara Municipal do Prata-MG, mediante assinatura do termo constante do Anexo II.
Art. 6º Os serviços de abastecimento, borracharia, mecânica e outros necessários para o funcionamento do veículo serão realizados por servidor da Câmara Municipal do Prata, mediante assinatura dos termos constantes do Anexo I, II, III, IV e V.
Art. 7º O veículo oficial circulará nos dias e horário de expediente do Anexo Câmara Municipal de Prata/MG e, excepcionalmente, durante o período noturno e aos finais de semana, em caso de deslocamentos para outros municípios ou atividades parlamentares, que visem atender ao interesse público.
§ 1º Ao término da circulação diária, inclusive no caso excepcional de no período noturno e finais de semana, conforme caput deste artigo, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem do órgão, ou local pelo órgão locado, ou que tenha essa destinação, onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos, não se admitindo a guarda de veículos em residência de vereadores, de servidores ou de seus condutores.
§ 2º O veículo, excepcionalmente, poderá ser guardado fora da garagem oficial nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida, devendo ser fundamentado e comprovado o ocorrido.
Art. 8º Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades da polícia de transito, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Presidência da Câmara Municipal, à Controladoria, à Ouvidoria do Legislativo ou ao Ministério Público.

Parágrafo único. A Câmara Municipal do Prata/MG, quando comunicada do uso irregular de veículos oficiais, notificará o Ministério Público e promoverá a abertura de processo administrativo para apuração das medidas para ressarcimento ao erário e punição dos responsáveis se comprovado o dolo ou culpa do agente condutor do veículo ou do agente público conduzido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 9º É obrigatória a divulgação do veículo oficial utilizado, no Diário Oficial do Municípios Mineiros e em espaço permanente e facilmente acessível do sítio ou portal respectivo da rede mundial de computadores, pela Controladoria do Legislativo, devendo atualizá-la ao longo do ano, sempre que houver alterações em seu banco de dados.
Art. 10. O veículo conterá a identificação do órgão, mediante inscrição externa seguida do brasão, bem como a forma de contato com a ouvidoria em caso de mau uso.
Art. 11. O veículo será conduzido por motorista devidamente habilitado, descritos a seguir: vereadores, funcionários terceirizados contratados para esta função, ocupantes dos demais cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Na hipótese de a condução do veículo ser dada a terceiro não autorizado ou não habilitado, haverá responsabilização, exceto em casos que envolvam enfermidades do respectivo motorista, quando será transferido a direção a pessoa habilitada para condução ao Pronto Atendimento Médico mais próximo, fato este que será comprovado por atestado ou boletim médico.
Art. 12. A Câmara dos Vereadores, ao ser notificada por infração de trânsito, identificará o motorista responsável, que arcará com o ônus da multa.
§ 1º Identificado o motorista responsável pela infração, este arcará com o ônus da multa, não o fazendo espontaneamente, a Câmara Municipal fará o desconto em sua folha de pagamento, dos valores correspondentes ao devido ressarcimento à Câmara Municipal.
§ 2º O valor do desconto descrito no §2º deste artigo, ficará restrito a 10% (dez por cento), da remuneração do condutor até que o débito seja totalmente pago.
§ 3º Havendo exoneração e/ou demissão do servidor público, ou cassação do mandato eletivo, o débito será cobrado na integralidade ou saldo remanescente no momento do acerto.
Art. 13. O Condutor do veículo que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar a lavratura de Boletim de Ocorrência policial, e a realização de perícia, quando for o caso, além de comunicar o fato imediatamente a Controladoria Interna do Legislativo, sob pena de responsabilidade pessoal, sendo vedado o conserto do veículo pelo próprio condutor.
Art. 14. No caso de dano provocado com dolo ou culpa do condutor do veículo oficial, este responderá, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
Parágrafo Único. Em caso de cessão da condução, o responsável pelo veículo credenciado ao uso, estará sujeito as sanções previstas no *caput*, assim como o servidor que eventualmente tenha permitido a saída do veículo por pessoa não autorizada na forma desta Portaria, devidamente credenciado, e ainda aquele usuário cidadão conforme prevê o §3º do Art.2º.
Art. 15. O controle da movimentação do veículo será feito por meio de Planilha de Movimentação Diária disponível no veículo, que deverá ser preenchida pelo condutor sempre que houver a utilização, conforme anexo V.
Parágrafo único. Ao término do mês o servidor responsável pelo almoxarifado/patrimônio, ou servidor indicado pela Diretoria Administrativa encaminhará à Controladoria Interna do Legislativo, Relatório de Apuração Mensal com base na Planilha de Movimentação Diária.
Art. 16. Após a utilização do veículo, o usuário deverá preencher a Planilha de Movimentação Diária – Anexo V, efetuando o encerramento do atendimento e liberando o veículo para retorno imediato à unidade de origem.

Art. 17. O relatório de Apuração Mensal deverá ser enviado à Controladoria Interna do Legislativo, devidamente assinado, até o dia 10 (dez) de cada mês, contendo os dados apurados no período compreendido do primeiro ao último dia do mês anterior.
Art. 18. A Controladoria Interna do Legislativo efetuará a compilação dos Relatórios de Apuração Mensal e divulgará o relatório no Portal da Transparência, local visível e de fácil acesso para fins de publicidade.
Art. 19. Fica revogada a Portaria nº 101/2023.
Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 11de outubro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

ANEXO I

Solicitação de uso do veículo oficial da Câmara Municipal do Prata-MG
Nome do solicitante: _____
Telefone de contato: _____
Cargo/Função: _____
CNH nº _____
Destino: _____
Finalidade: _____
Cidadão solicitante da fiscalização: _____
RG ou CPF _____
Telefone de contato _____
Endereço _____
Data e horário de saída: _____
Data e horário de retorno: _____

Prata-MG, ____/_____/_____, Horário: ____ horas ____ minutos
_____
Assinatura do solicitante

ANEXO II

PROTOCOLO DO RECEBIMENTO e devolução DAS CHAVES e controle da garagem oficial DO veículo oficial da Câmara Municipal do Prata-MG
Nome do solicitante: _____
CNH nº _____
Dados do veículo: I/CHEV EQUINOX 15 T PRE – Placa SHJ9J60

Aos ____/_____/_____, Horário: ____ horas ____ minutos, recebi a chave e controle da garagem do veículo oficial da Câmara Municipal do Prata, descrito acima, para uso nos termos da Portaria N°. 111 de 2023.

_____
Assinatura do solicitante

PROTOCOLO DO RECEBIMENTO e devolução DAS CHAVES e controle da garagem oficial DO veículo oficial da Câmara Municipal do Prata-MG

Aos ____/_____/_____, Horário: ____ horas ____ minutos, devolvi a chave e controle da garagem do veículo oficial da Câmara Municipal do Prata, descrito acima, para uso nos termos da Portaria N°. 111 de 2023.

_____
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento

ANEXO III

CHECK-LIST – I/CHEV EQUINOX 15 T PRE – Placa SHJ9J60

Dados Pessoais e do Veículo
Nome do Condutor: _____
Data/horário da retirada: _____
Data/horário da devolução: _____
Km retirada: _____
Km devolução: _____

Condições do veículo
Legenda: S – Sim está em pleno funcionamento N – Não consta ou não funciona
Observação: Primeira coluna deve ser preenchida na retirada e segunda coluna preenchida na devolução
Sistema de iluminação

Luz alta		
Luz baixa		
Lanternas dianteiras		
Lanternas Traseiras		
Setas Dianteiras		
Setas Traseiras		
Luz de Ré		
Luz de Freio		
Luz de painel		
Iluminação interna		
Pisca Alerta		

Conservação

Tampão porta malas		
Acionamento dos vidros		
Bancos/ estofamento		
Tapetes		
Antena externa		
Para-brisa dianteiro		
Para-brisa traseiro		
Espelhos retrovisores Interno e externos		
Cinto de segurança		
Buzina		
Para-choque dianteiro		
Para-choque traseiro		

Acessórios/Sistema de Rodagem

Rádio/funcionamento		
Alto Falante		
Documentos		
Alarme/Trava		
Calotas		
Pneus dianteiros		
Pneus traseiros		
Pneu Estepe		

Sistema Mecânico

Ar condicionado		
Sistema de freios		
Chave de rodas		
Triângulo		
Macaco Hidráulico		
Limpadores de Para-Brisa/Reservatório		
Reservatório Partida a Frio		
Freios		
Alinhamento e Balanceamento		

Motor/ Abrir Capô		

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO NA DEVOLUÇÃO

_____
Assinatura do Condutor na Retirada

_____
Assinatura do Condutor na Devolução

ANEXO IV

Termo de responsabilidade do condutor

Eu _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, devidamente habilitado para condução do veículo, pelo presente termo, declaro estar ciente das disposições da Portaria N°.111 de 2023, que "Regulamenta o uso do veículo oficial no âmbito do Poder Legislativo do Prata e dá outras providências", bem como as normas de trânsito estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
Declaro, que estou ciente da minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo colocado à minha disposição, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e terceiros, inclusive pelo pagamento de multas eventualmente recebidas, ou outras penalidades que desses atos advirem.
Estou ciente e de acordo com as disposições legais quanto ao uso do veículo oficial da Câmara Municipal do Prata e, portanto, firmo o presente termo de livre e espontânea vontade.
Prata-MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Condutor

ANEXO V - CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO OFICIAL
I/CHEV EQUINOX 15 T PRE – Placa SHJ9J60

O PREENCHIMENTO E ASSINATURA SÃO OBRIGATÓRIOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR DO VEÍCULO

Data (dd/mm/aa)	Hora de Saída	Hodômetro de Saída	Motorista	Responsável	Destino	Hora de entrada na garagem oficial	Hodômetro de Chegada	Abastecimento	Litros de combustível	Assinatura

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3D77C93F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 06/10/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI**, sediada em Prata/MG, à Rua Dom Eduardo, nº 417, Centro, CEP: 38.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº **23.048.356/0001-06,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração tipo: ar-condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores de água e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Prata/MG.**
1.2- O preço dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI (CNPJ sob o nº **23.048.356/0001-06**), vencedora para os lotes nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de **R$1.858.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil reais).**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 01 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S - MODELO SPLIT					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	100	SR	Serviço de carga de gás * r22 ou compatível com aparelhos de 18.000 BTU's, tipo SPLIT.	200,00	20.000,00
02	100	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTU'S - sendo limpeza geral interna e externa com retirada e montagem do aparelho completo (evaporadora e condensadora).	200,00	20.000,00
03	10	SR	Serviço de troca de capacitor de partida * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	180,00	1.800,00
04	10	SR	Serviço de troca de placa eletrônica * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	320,00	3.200,00
05	08	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 18.000 BTU'S rotativo R22.	710,00	5.680,00
06	10	SR	Serviço de troca de turbina com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 18.000 BTU'S.	296,00	2.960,00
07	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 18.000 BTU'S.	310,00	3.100,00
08	10	SR	Serviço de troca de hélice com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 18.000 BTU'S.	280,00	2.800,00

09	10	SR	Serviço de troca de filtro de ar com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 18.000 BTU'S.	65,00	650,00
10	10	SR	Serviço de troca de dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 18.000 BTU'S.	34,00	340,00
11	10	SR	Serviço de troca de motor aleta evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 18.000 BTU'S.	61,00	610,00
12	10	SR	Serviço de troca de aleta horizontal com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 18.000 BTU'S.	60,00	600,00
13	10	SR	Serviço de troca de transformador de tensão com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 18.000 BTU'S.	63,00	630,00
14	05	SR	Serviço de troca de controle remoto universal para aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 18.000 BTU'S.	65,00	325,00
15	100	SR	Serviço de troca de abraçadeira plástica 200x4,8mm com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	56,00	5600,00
16	05	SR	Serviço de troca de serpentina condensador com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	210,00	1.050,00
17	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 3/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	70,00	7.000,00
18	10	SR	Serviço de troca de sensor temperatua com reposição da peça em aparelhos de ar condiconado * modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	40,00	400,00
19	50	SR	Serviço de troca de mangueira para dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	34,00	1.700,00
20	10	SR	Serviço de troca de capacitor 45 MFD 400V * modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	160,50	1.605,00
21	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/4 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	60,00	6.000,00
22	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/2 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	70,00	7.000,00
23	10	SR	Serviço de troca de sensor degelo com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	40,00	400,00
24	10	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	60,00	600,00
25	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora e evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	300,00	3.000,00
26	100	MT	Serviço de troca de tubo esponjoso 1 polegada 10mm 7/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	50,00	5.000,00
27	20	SR	Serviço de desinstalação/retirada em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTU'S. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações.	220,00	4.400,00
28	150	SR	Serviço de instalação de ar condicionado * modelo SPLIT de 18.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, suporte de ferro com pintura epóxi, bucha tipo FULL, fita de isolamento alumizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso Anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Com os materiais necessários para funcionamento da mesma, exceto elétrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do gênero.	177,00	26.550,00
29	50	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 18.000 BTU'S.	40,00	2.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 135.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S - MODELO SPLIT					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	100	SR	Serviço de carga de gás * r22 ou compatível com aparelhos de 9.000 BTU's, tipo SPLIT.	200,00	20.000,00
02	100	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 9.000 BTU'S - sendo limpeza geral interna e externa com retirada e montagem do aparelho completo (evaporadora e condensadora).	240,85	24.085,00
03	10	SR	Serviço de troca de capacitor de partida * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	180,00	1.800,00
04	10	SR	Serviço de troca de placa eletrônica * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	320,00	3.200,00
05	08	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 9.000 BTU'S rotativo R22.	690,00	5.520,00
06	10	SR	Serviço de troca de turbina com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 9.000 BTU'S.	296,00	2.960,00
07	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 9.000 BTU'S.	200,00	2.000,00
08	10	SR	Serviço de troca de hélice com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 9.000 BTU'S.	260,00	2.600,00
09	10	SR	Serviço de troca de filtro de ar com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 9.000 BTU'S.	58,00	580,00
10	10	SR	Serviço de troca de dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 9.000 BTU'S.	34,00	340,00
11	10	SR	Serviço de troca de motor aleta evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 9.000 BTU'S.	61,00	610,00
12	10	SR	Serviço de troca de aleta horizontal com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 9.000 BTU'S.	60,00	600,00
13	10	SR	Serviço de troca de transformador de tensão com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 9.000 BTU'S.	63,00	630,00
14	05	SR	Serviço de troca de controle remoto universal para aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 9.000 BTU'S.	65,00	325,00
15	100	SR	Serviço de troca de abraçadeira plástica 200x4,8mm com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	56,00	5.600,00
16	05	SR	Serviço de troca de serpentina condensador com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	210,00	1.050,00
17	10	SR	Serviço de troca de capacitor 45 MFD 400V * modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	160,00	1.600,00
18	50	SR	Serviço de troca de mangueira para dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	34,00	1.700,00
19	100	SR	Serviço de instalação de ar condicionado * modelo SPLIT de 9.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, suporte de ferro com pintura epóxi, bucha tipo FULL, fita de isolamento alumizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso Anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Com os materiais necessários para funcionamento da mesma, exceto elétrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do gênero.	290,00	29.000,00
20	10	SR	Serviço de troca de sensor temperatura com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	40,00	400,00
21	20	SR	Serviço de desinstalação/retirada em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 9.000 BTU'S. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações.	220,00	4.400,00
22	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 3/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	70,00	7.000,00
23	10	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	60,00	600,00
24	10	SR	Serviço de troca de sensor degelo com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	40,00	400,00
25	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/4 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	60,00	6.000,00
26	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora e evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	300,00	3.000,00
27	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/2 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	70,00	7.000,00
28	100	MT	Serviço de troca de tubo esponjoso 1 polegada 10mm 7/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	50,00	5.000,00
29	50	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 9.000 BTU'S.	40,00	2.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 140.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 03 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S - MODELO SPLIT					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	100	SR	Serviço de carga de gás * r22 ou compatível com aparelhos de 12.000 BTU's, tipo SPLIT.	255,25	25.525,00
02	100	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 12.000 BTU'S - sendo limpeza geral interna e externa com retirada e montagem do aparelho completo (evaporadora e condensadora).	320,00	32.000,00
03	10	SR	Serviço de troca de capacitor de partida * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	180,00	1.800,00
04	10	SR	Serviço de troca de placa eletrônica * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	320,00	3.200,00
05	08	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 BTU'S rotativo R22.	710,00	5.680,00
06	10	SR	Serviço de troca de turbina com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 12.000 BTU'S.	296,00	2.960,00
07	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 12.000 BTU'S.	200,00	2.000,00
08	10	SR	Serviço de troca de hélice com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 12.000 BTU'S.	260,00	2.600,00
09	10	SR	Serviço de troca de filtro de ar com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 12.000 BTU'S.	58,00	580,00
10	10	SR	Serviço de troca de dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 12.000 BTU'S.	34,00	340,00
11	10	SR	Serviço de troca de motor aleta evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 12.000 BTU'S.	61,00	610,00
12	10	SR	Serviço de troca de aleta horizontal com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 12.000 BTU'S.	60,00	600,00
13	10	SR	Serviço de troca de transformador de tensão com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 12.000 BTU'S.	63,00	630,00
14	05	SR	Serviço de troca de controle remoto universal para aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 12.000 BTU'S.	65,00	325,00
15	100	SR	Serviço de troca de abraçadeira plástica 200x4,8mm com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	56,00	5.600,00
16	05	SR	Serviço de troca de serpentina condensador com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	210,00	1.050,00
17	10	SR	Serviço de troca de capacitor 45 MFD 400V * modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	160,00	1.600,00
18	50	SR	Serviço de troca de mangueira para dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	34,00	1.700,00
19	10	SR	Serviço de troca de sensor temperatura com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	40,00	400,00
20	100	SR	Serviço de instalação de ar condicionado * modelo SPLIT de 12.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, suporte de ferro com pintura epóxi, bucha tipo FULL, fita de isolamento alumizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso Anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Com os materiais necessários para funcionamento da mesma, exceto elétrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do gênero.	420,00	42.000,00
21	20	SR	Serviço de desinstalação/retirada em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 12.000 BTU'S. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações.	340,00	6.800,00
22	10	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	60,00	600,00
23	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 3/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	70,00	7.000,00
24	10	SR	Serviço de troca de sensor degelo com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	40,00	400,00
25	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora e evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	300,00	3.000,00
26	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/4 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	60,00	6.000,00
27	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/2 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	70,00	7.000,00
28	100	MT	Serviço de troca de tubo esponjoso 1 polegada 10mm 7/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	50,00	5.000,00
29	50	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 BTU'S.	40,00	2.000,00
VALOR TOTAL					**R$169.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 04 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 22.000 BTU'S - MODELO SPLIT					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	50	SR	Serviço de carga de gás * r22 ou compatível com aparelhos de 22.000 BTU's, tipo SPLIT.	450,00	22.500,00
02	50	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTU'S - sendo limpeza geral interna e externa com retirada e montagem do aparelho completo (evaporadora e condensadora).	340,00	17.000,00
03	10	SR	Serviço de troca de capacitor de partida * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	264,50	2.645,00
04	10	SR	Serviço de troca de placa eletrônica * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	320,00	3.200,00
05	10	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 22.000 BTU'S rotativo R22.	710,00	7.100,00
06	10	SR	Serviço de troca de turbina com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 22.000 BTU'S.	540,00	5.400,00
07	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 22.000 BTU'S.	550,00	5.500,00
08	10	SR	Serviço de troca de hélice com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 22.000 BTU'S.	364,00	3.640,00
09	10	SR	Serviço de troca de filtro de ar com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 22.000 BTU'S.	58,00	580,00
10	10	SR	Serviço de troca de dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 22.000 BTU'S.	34,00	340,00
11	10	SR	Serviço de troca de motor aleta evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 22.000 BTU'S.	61,00	610,00
12	10	SR	Serviço de troca de aleta horizontal com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 22.000 BTU'S.	60,00	600,00
13	10	SR	Serviço de troca de transformador de tensão com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 22.000 BTU'S.	63,00	630,00
14	05	SR	Serviço de troca de controle remoto universal para aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 22.000 BTU'S.	65,00	325,00
15	100	SR	Serviço de troca de abraçadeira plástica 200x4,8mm com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	56,00	5.600,00
16	05	SR	Serviço de troca de serpentina condensador com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	210,00	1.050,00
17	10	SR	Serviço de troca de capacitor 45 MFD 400V * modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	170,00	1.700,00
18	50	SR	Serviço de troca de mangueira para dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	34,00	1.700,00
19	10	SR	Serviço de troca de sensor temperatura com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	40,00	400,00
20	50	SR	Serviço de instalação de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, suporte de ferro com pintura epóxi, bucha tipo FULL, fita de isolamento alumizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso Anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Com os materiais necessários para funcionamento da mesma, exceto elétrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do gênero.	420,00	21.000,00
21	10	SR	Serviço de desinstalação/retirada em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTU'S. Fazer o recolhimento	340,00	3.400,00

			do gás (fluido refrigerante), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações.		
22	10	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	60,00	600,00
23	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 3/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	70,00	7.000,00
24	10	SR	Serviço de troca de sensor degelo com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	40,00	400,00
25	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora e evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	498,00	4.980,00
26	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/4 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	60,00	6.000,00
27	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/2 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	70,00	7.000,00
28	100	MT	Serviço de troca de tubo esponjoso 1 polegada 10mm 7/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	80,00	8.000,00
29	50	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 22.000 BTU'S.	82,00	4.100,00
VALOR TOTAL					**R$143.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 05 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 7.500 BTU'S - MODELO JANELA					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	12	SR	Serviço de carga de gás * r22 ou compatível com aparelhos de 7.500 BTU's, tipo Janela.	370,00	4.440,00
02	12	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 7.500 BTU'S - sendo limpeza geral interna e externa com retirada e montagem do aparelho completo.	340,00	4.080,00
03	08	SR	Serviço de troca de capacitor de partida * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo Janela de 7.500 BTU'S.	254,00	2.032,00
04	100	MT	Serviço de troca de tubo esponjoso 1 polegada 10mm 7/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 7.500 BTU'S.	79,00	7.900,00
05	50	SR	Serviço de troca de abraçadeira plástica 200x4,8mm com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 7.500 BTU'S.	66,00	3.300,00
06	08	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo Janela de 7.500 BTU'S.	486,00	3.888,00
07	30	SR	Serviço de troca de capacitor 45 MFD 400V * modelo Janela de 7.500 BTU'S.	180,00	5.400,00
08	30	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 7.500 BTU'S.	60,00	1.800,00
09	30	SR	Serviço de troca de chave seletora rotativa com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 7.500 BTU'S.	50,00	1.500,00
10	25	SR	Serviço de troca de dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 7.500 BTU'S.	34,00	850,00
11	25	SR	Serviço de troca de botão com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 7.500 BTU'S.	20,00	500,00
12	25	SR	Serviço de troca de aleta horizontal com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 7.500 BTU'S.	40,00	1.000,00
13	25	SR	Serviço de troca de hélice com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 7.500 BTU'S.	452,80	11.320,00
14	25	SR	Serviço de troca de placa com reposição da peça em parelhos de ar condicionado * modelo Janela de 7.500 BTU'S.	260,00	6.500,00
15	06	SR	Serviço de instalação de ar condicionado * modelo Janela de 7.500 BTUs. Com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero.	270,00	1.620,00
16	06	SR	Serviço de desistalação/retirada em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 7.500 BTU'S.	70,00	420,00
17	50	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de ar condicionado modelo Janela de 7.500 BTU'S.	89,00	4.450,00
VALOR TOTAL					**R$61.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 06 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 10.000 BTU'S - MODELO JANELA					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	10	SR	Serviço de carga de gás * r22 ou compatível com aparelhos de 10.000 BTU's, tipo Janela.	370,00	3.700,00
02	10	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 10.000 BTU'S - sendo limpeza geral interna e externa com retirada e montagem do aparelho completo.	340,00	3.400,00
03	08	SR	Serviço de troca de capacitor de partida * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo Janela de 10.000 BTU'S.	254,00	2.032,00
04	08	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo Janela de 10.000 BTU'S.	655,00	5.240,00
05	100	MT	Serviço de troca de tubo esponjoso 1 polegada 10mm 7/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 10.000 BTU'S.	79,00	7.900,00
06	50	SR	Serviço de troca de abraçadeira plástica 200x4,8mm com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 10.000 BTU'S.	66,00	3.300,00
07	25	SR	Serviço de troca de capacitor 45 MFD 400V * modelo Janela de 10.000 BTU'S.	180,00	4.500,00
08	25	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 10.000 BTU'S.	60,00	1.500,00
09	25	SR	Serviço de troca de chave seletora rotativa com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 10.000 BTU'S.	50,00	1.250,00
10	25	SR	Serviço de troca de dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 10.000 BTU'S.	34,00	850,00
11	25	SR	Serviço de troca de botão com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 10.000 BTU'S.	20,00	500,00
12	25	SR	Serviço de troca de aleta horizontal com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 10.000 BTU'S.	40,00	1.000,00
13	25	SR	Serviço de troca de hélice com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 10.000 BTU'S.	425,12	10.628,00
14	25	SR	Serviço de troca de placa com reposição da peça em parelhos de ar condicionado * modelo Janela de 10.000 BTU'S.	280,00	7.000,00
15	05	SR	Serviço de instalação de ar condicionado * modelo Janela de 10.000 BTUs. Com os materiais necessários para funcionamento da mesma, exceto elétrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do gênero.	270,00	1.350,00
16	05	SR	Serviço de desinstalação/retirada em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 10.000 BTU'S.	80,00	400,00
17	50	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de ar condicionado modelo Janela de 10.000 BTU'S.	89,00	4.450,00
VALOR TOTAL					**R$ 59.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 07 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 21.000 BTU'S - MODELO SPLIT					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	50	SR	Serviço de carga de gás * r22 ou compatível com aparelhos de 21.000 BTU's, tipo SPLIT.	380,00	19.000,00
02	50	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 21.000 BTU'S - sendo limpeza geral interna e externa com retirada e montagem do aparelho completo (evaporadora e condensadora).	320,00	16.000,00
03	10	SR	Serviço de troca de capacitor de partida * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	264,50	2.645,00
04	10	SR	Serviço de troca de placa eletrônica * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	320,00	3.200,00
05	10	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 21.000 BTU'S rotativo R22.	760,00	7.600,00
06	10	SR	Serviço de troca de turbina com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 21.000 BTU'S.	540,00	5.400,00
07	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 21.000 BTU'S.	550,00	5.500,00
08	10	SR	Serviço de troca de hélice com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 21.000 BTU'S.	364,00	3.640,00
09	10	SR	Serviço de troca de filtro de ar com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 21.000 BTU'S.	58,00	580,00

10	10	SR	Serviço de troca de dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 21.000 BTU'S.	35,00	350,00
11	10	SR	Serviço de troca de motor aleta evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 21.000 BTU'S.	61,00	610,00
12	10	SR	Serviço de troca de aleta horizontal com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 21.000 BTU'S.	60,00	600,00
13	10	SR	Serviço de troca de transformador de tensão com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 21.000 BTU'S.	63,00	630,00
14	05	SR	Serviço de troca de controle remoto universal para aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 21.000 BTU'S.	65,00	325,00
15	100	SR	Serviço de troca de abraçadeira plástica 200x4,8mm com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	50,00	5.000,00
16	05	SR	Serviço de troca de serpentina condensador com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	210,00	1.050,00
17	10	SR	Serviço de troca de capacitor 45 MFD 400V * modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	170,00	1.700,00
18	50	SR	Serviço de troca de mangueira para dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	34,00	1.700,00
19	10	SR	Serviço de troca de sensor temperatura com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	118,00	1.180,00
20	25	SR	Serviço de instalação de ar condicionado * modelo SPLIT de 21.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, suporte de ferro com pintura epóxi, bucha tipo FULL, fita de isolamento alumizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso Anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Com os materiais necessários para funcionamento da mesma, exceto elétrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do gênero.	420,00	10.500,00
21	10	SR	Serviço de desinstalação/retirada em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 21.000 BTU'S. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações.	340,00	3.400,00
22	10	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	60,00	600,00
23	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 3/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	110,00	11.000,00
24	10	SR	Serviço de troca de sensor degelo com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	128,00	1.280,00
25	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora e evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	298,00	2.980,00
26	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/4 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	101,30	10.130,00
27	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/2 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	110,00	11.000,00
28	100	MT	Serviço de troca de tubo esponjoso 1 polegada 10mm 7/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	83,00	8.300,00
29	50	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 21.000 BTU'S.	82,00	4.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 140.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI

LOTE 08 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S - MODELO SPLIT

Item	Qtde	Un	Descrição	R$/Unit.	R$/Total
01	50	SR	Serviço de carga de gás * r22 ou compatível com aparelhos de 24.000 BTU's, tipo SPLIT.	380,00	19.000,00
02	50	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 24.000 BTU'S - sendo limpeza geral interna e externa com retirada e montagem do aparelho completo (evaporadora e condensadora).	320,00	16.000,00
03	10	SR	Serviço de troca de capacitor de partida * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	296,00	2.960,00
04	10	SR	Serviço de troca de placa eletrônica * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	320,00	3.200,00
05	10	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 24.000 BTU'S rotativo R22.	760,00	7.600,00
06	10	SR	Serviço de troca de turbina com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 24.000 BTU'S.	54,00	540,00
07	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 24.000 BTU'S.	550,00	5.500,00
08	10	SR	Serviço de troca de hélice com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 24.000 BTU'S.	364,00	3.640,00
09	10	SR	Serviço de troca de filtro de ar com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 24.000 BTU'S.	58,00	580,00
10	10	SR	Serviço de troca de dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 24.000 BTU'S.	35,00	350,00
11	10	SR	Serviço de troca de motor aleta evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 24.000 BTU'S.	61,00	610,00
12	10	SR	Serviço de troca de aleta horizontal com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 24.000 BTU'S.	60,00	600,00
13	10	SR	Serviço de troca de transformador de tensão com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 24.000 BTU'S.	63,00	630,00
14	05	SR	Serviço de troca de controle remoto universal para aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 24.000 BTU'S.	65,00	325,00
15	100	SR	Serviço de troca de abraçadeira plástica 200x4,8mm com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	56,35	5.635,00
16	05	SR	Serviço de troca de serpentina condensador com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	210,00	1.050,00
17	10	SR	Serviço de troca de capacitor 45 MFD 400V * modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	170,00	1.700,00
18	50	SR	Serviço de troca de mangueira para dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	34,00	1.700,00
19	10	SR	Serviço de troca de sensor temperatura com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	118,00	1.180,00
20	25	SR	Serviço de instalação de ar condicionado * modelo SPLIT de 24.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, suporte de ferro com pintura epóxi, bucha tipo FULL, fita de isolamento alumizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso Anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Com os materiais necessários para funcionamento da mesma, exceto elétrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do gênero.	420,00	10.500,00
21	10	SR	Serviço de desinstalação/retirada em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 24.000 BTU'S. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações.	340,00	3.400,00
22	10	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	60,00	600,00
23	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 3/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	150,14	15.014,00
24	10	SR	Serviço de troca de sensor degelo com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	128,00	1.280,00
25	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora e evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	298,00	2.980,00
26	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/4 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	150,12	15.012,00
27	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/2 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	150,14	15.014,00
28	100	MT	Serviço de troca de tubo esponjoso 1 polegada 10mm 7/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	83,00	8.300,00
29	50	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 24.000 BTU'S.	82,00	4.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 149.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 09 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S - MODELO JANELA					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	06	SR	Serviço de carga de gás * r22 ou compatível com aparelhos de 30.000 BTU's, tipo Janela.	380,00	2.280,00
02	06	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 30.000 BTU'S - sendo limpeza geral interna e externa com retirada e montagem do aparelho completo.	340,00	2.040,00
03	06	SR	Serviço de troca de capacitor de partida * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo Janela de 30.000 BTU'S.	254,00	1.524,00
04	06	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo Janela de 30.000 BTU'S.	963,00	5.778,00
05	100	MT	Serviço de troca de tubo esponjoso 1 polegada 10mm 7/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 30.000 BTU'S.	79,00	7.900,00
06	50	SR	Serviço de troca de abraçadeira plástica 200x4,8mm com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 30.000 BTU'S.	88,00	4.400,00
07	25	SR	Serviço de troca de capacitor 45 MFD 400V * modelo Janela de 30.000 BTU'S.	180,00	4.500,00
08	25	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 30.000 BTU'S.	60,00	1.500,00
09	25	SR	Serviço de troca de chave seletora rotativa com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 30.000 BTU'S.	50,00	1.250,00
10	25	SR	Serviço de troca de dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 30.000 BTU'S.	64,32	1.608,00
11	25	SR	Serviço de troca de botão com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 30.000 BTU'S.	20,00	500,00
12	25	SR	Serviço de troca de aleta horizontal com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 30.000 BTU'S.	40,00	1.000,00
13	25	SR	Serviço de troca de hélice com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 30.000 BTU'S.	460,00	11.500,00
14	25	SR	Serviço de troca de placa com reposição da peça em parelhos de ar condicionado * modelo Janela de 30.000 BTU'S.	260,00	6.500,00
15	03	SR	Serviço de instalação de ar condicionado * modelo Janela de 30.000 BTU's. Com os materiais necessários para funcionamento da mesma, exceto elétrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do gênero.	310,00	930,00
16	03	SR	Serviço de desinstalação/retirada em aparelhos de ar condicionado * modelo Janela de 30.000 BTU'S.	330,00	990,00
17	50	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de ar condicionado modelo Janela de 30.000 BTU'S.	96,00	4.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 59.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 10 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S - MODELO SPLIT					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	200	SR	Serviço de carga de gás * r22 ou compatível com aparelhos de 30.000 BTU's, tipo SPLIT.	250,00	50.000,00
02	200	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 30.000 BTU'S - sendo limpeza geral interna e externa com retirada e montagem do aparelho completo (evaporadora e condensadora).	324,35	64.870,00
03	10	SR	Serviço de troca de capacitor de partida * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	180,00	1.800,00
04	10	SR	Serviço de troca de placa eletrônica * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	350,00	3.500,00
05	08	SR	Serviço de troca de compressor * com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 30.000 BTU'S rotativo R22.	780,00	6.240,00
06	10	SR	Serviço de troca de turbina com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 30.000 BTU'S.	54,00	540,00
07	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 30.000 BTU'S.	310,00	3.100,00
08	10	SR	Serviço de troca de hélice com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 30.000 BTU'S.	280,00	2.800,00
09	10	SR	Serviço de troca de filtro de ar com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 30.000 BTU'S.	58,00	580,00
10	10	SR	Serviço de troca de dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 30.000 BTU'S.	35,00	350,00
11	10	SR	Serviço de troca de motor aleta evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 30.000 BTU'S.	61,00	610,00
12	10	SR	Serviço de troca de aleta horizontal com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 30.000 BTU'S.	60,00	600,00
13	10	SR	Serviço de troca de transformador de tensão com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 30.000 BTU'S.	63,00	630,00
14	05	SR	Serviço de troca de controle remoto universal para aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT * de 30.000 BTU'S.	65,00	325,00
15	100	SR	Serviço de troca de abraçadeira plástica 200x4,8mm com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	56,35	5.635,00
16	05	SR	Serviço de troca de serpentina condensador com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	210,00	1.050,00
17	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 3/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	120,00	12.000,00
18	10	SR	Serviço de troca de sensor temperatura com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	118,00	1.180,00
19	50	SR	Serviço de troca de mangueira para dreno com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	34,00	1.700,00
20	10	SR	Serviço de troca de capacitor 45 MFD 400V * modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	170,00	1.700,00
21	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/4 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	110,00	11.000,00
22	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 1/2 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	120,00	12.000,00
23	10	SR	Serviço de troca de sensor degelo com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	128,00	1.280,00
24	10	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	60,00	600,00
25	10	SR	Serviço de troca de motor ventilador condensadora e evaporadora com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	298,00	2.980,00
26	100	MT	Serviço de troca de tubo esponjoso 1 polegada 10mm 7/8 com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	50,00	5.000,00
27	20	SR	Serviço de desinstalação/retirada em aparelhos de ar condicionado * modelo SPLIT de 30.000 BTU'S. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações.	344,00	6.880,00
28	150	SR	Serviço de instalação de ar condicionado * modelo SPLIT de 30.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, suporte de ferro com pintura epóxi, bucha tipo FULL, fita de isolamento alumizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso Anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Com os materiais necessários para funcionamento da mesma, exceto elétrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do gênero.	333,00	49.950,00
29	50	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 30.000 BTU'S.	82,00	4.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 253.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 11 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR/GELADEIRA, COM FORN. E SUBST. DE PEÇAS					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	30	SR	Serviço de manutenção em refrigerador * / geladeira - com verificação do fluxo de gás refrigerante, com recarga se necessário - carga de gás R134	435,00	13.050,00
02	25	SR	Serviço de manutenção em refrigerador * / geladeira - com substituição de borrachas, limpeza do sistema de refrigeração e instalação de pés e puxador	297,00	7.425,00
03	20	SR	Serviço de troca de placa eletrônica com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	690,00	13.800,00
04	20	SR	Serviço de troca de resistência degelo 127V com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	530,00	10.600,00

05	20	SR	Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	1.130,00	22.600,00
06	15	SR	Serviço de troca de motor ventilador 127V com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	390,00	5.850,00
07	20	SR	Serviço de troca de resistência degelo evaporador com reposição da peça em aparelhos refrigerador/geladeira	329,00	6.580,00
08	15	SR	Serviço de troca de lâmpada incandescente 10W 120V com reposição da peça em aparelho de refrigeração/geladeira	38,00	570,00
09	15	SR	Serviço de troca de dreno externo com reposição da peça em aparelho de refrigerador/geladeira	56,00	840,00
10	15	SR	Serviço de troca de bimetal degelo com reposição da peça em aparelho de refrigerador/geladeira	249,00	3.735,00
11	15	SR	Serviço de troca de fusível térmico com reposição da peça em aparelho de refrigerador/geladeira	230,00	3.450,00
12	50	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de refrigeração tipo refrigerador/geladeira.	81,00	4.050,00
13	15	SR	Serviço de troca de sensor de temperatura com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira	290,00	4.350,00
14	10	SR	Serviço de troca de gaxeta * com reposição da peça em aparelho refrigerador/geladeira.	310,00	3.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 100.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 12 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM FREEZER, COM FORN. E SUBST. DE PEÇAS					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	30	SR	Serviço em manutenção de freezer * com verificação do fluxo de gás refrigerante, com recarga se necessário - carga de gás R134	435,00	13.050,00
02	30	SR	Serviço em manutenção de freezer * com substituição de borrachas, limpeza do sistema de refrigeração e instalação de pés e puxador	297,00	8.910,00
03	20	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em freezer	317,00	6.340,00
04	20	SR	Serviço de troca de motor com reposição da peça para freezer horizontal	1.130,00	22.600,00
05	15	SR	Serviço de troca de fusível térmico com reposição da peça em freezer	230,00	3.450,00
06	15	SR	Serviço de troca de bimetal degelo com reposição da peça em freezer	249,00	3.735,00
07	15	SR	Serviço de troca de motor do ventilador com reposição da peça em freezer	390,00	5.850,00
08	15	SR	Serviço de troca de placa eletrônica com reposição da peça em freezer	510,00	7.650,00
09	100	SR	Serviço de troca de abraçadeira plástica 200x4,8mm com reposição da peça em freezer	96,00	9.600,00
10	100	MT	Serviço de troca de cano de cobre * 5/16 com reposição da peça em freezer	138,00	13.800,00
11	100	MT	Serviço de troca de capilar * com reposição da peça em freezer	118,15	11.815,00
12	15	SR	Serviço de troca de rele 110V com reposição da peça em freezer	210,00	3.150,00
13	50	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de refrigeração tipo freezer.	81,00	4.050,00
VALOR TOTAL					**R$ 114.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 13 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM FRIGOBAR, COM FORN. E SUBST. DE PEÇAS					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	20	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de refrigeração tipo frigobar.	72,70	1.454,00
02	06	SR	Serviço de troca de gaxeta * com reposição da peça em aparelho de frigobar	220,00	1.320,00
03	20	SR	Serviço em manutenção de frigobar * com verificação do fluxo de gás refrigerante, com recarga se necessário	297,00	5.940,00
04	10	SR	Serviço em manutenção de frigobar * com substituição de borrachas, limpeza do sistema de refrigeração e instalação de pés e puxador	320,00	3.200,00
05	10	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça em aparelhos de frigobar	317,00	3.170,00
06	10	SR	Serviço de troca de evaporadora com reposição da peça em aparelhos de frigobar	524,00	5.240,00
07	06	SR	Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelhos de frigobar	996,00	5.976,00
08	10	SR	Serviço de troca de capacitor com reposição da peça em aparelhos de frigobar	170,00	1.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.000.00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 14 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM BEBEDOURO DE ÁGUA, COM FORN. E SUBST. DE PEÇAS					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	40	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de refrigeração tipo bebedouro de água.	98,00	3.920,00
02	40	SR	Serviço de troca de evaporadora para bebedouro 80l com reposição da peça	410,00	16.400,00
03	40	SR	Serviço de troca de placa para bebedouro (moderno) bivolt com reposição da peça	280,00	11.200,00
04	40	SR	Serviço de troca de torneira jato ou torneira copo para bebedouro com reposição da peça	220,00	8.800,00
05	40	SR	Serviço de troca de cooler bebedouro e purificador de água 12v 90x90 com reposição da peça	154,00	6.160,00
06	25	SR	Serviço de troca de compressor 1/8 com reposição da peça * em bebedouros de água.	990,00	24.750,00
07	25	SR	Serviço de troca de compressor 1/4 com reposição da peça * em bebedouros de água.	998,00	24.950,00
08	50	SR	Serviço de manutenção em bebedouro de água * - com verificação do fluxo de gás e com recarga se necessário - carga de gás R134	290,00	14.500,00
09	30	SR	Serviço de troca de união/conexão 1/4 com reposição da peça * em bebedouros de água.	46,00	1.380,00
10	50	SR	Serviço de troca de abraçadeira plastica 200x4,8mm com reposição da peça * em bebedouros de água.	19,00	950,00
11	50	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça * em bebedouros de água - das marcas LIBEL, COLORMAQ, MASTER FRIO, IBBL, ESMALTEC, MAX GEL, NATUGEL, ACQUA, LATINA E SOFT.	260,00	13.000,00
12	220	SR	Serviço de troca de refil com reposição da peça * em bebedouros de água - das marcas LIBEL, COLORMAQ, MASTER FRIO, IBBL, ESMALTEC, MAX GEL, NATUGEL, ACQUA, LATINA E SOFT.	218,00	47.960,00
13	20	SR	Serviço de troca de filtro secador com silica 100mm 3/4 com reposição da peça * em bebedouros de água.	51,50	1.030,00
VALOR TOTAL					**R$ 175.000,00**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
LOTE 15 - MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA, COM FORN. E SUBST. DE PEÇAS					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	40	SR	Serviço de solda incluso vareta * em aparelhos de refrigeração tipo purificador de água.	98,00	3.920,00
02	35	SR	Serviço de troca de cooler bebedouro e purificador de água 12v 90x90 com reposição da peça	154,00	5.390,00
03	25	SR	Serviço de troca de compressor 1/8 com reposição da peça * em purificador de água.	990,00	24.750,00
04	25	SR	Serviço de troca de compressor 1/4 com reposição da peça * em purificador de água.	998,00	24.950,00
05	30	SR	Serviço de troca de união/conexão 1/4 com reposição da peça * em purificador de água.	46,00	1.380,00
06	50	SR	Serviço de troca de abraçadeira plástica 200x4,8mm com reposição da peça * em purificador de água.	4,60	230,00
07	40	SR	Serviço de troca de termostato com reposição da peça * em purificador de água - das marcas LIBEL, COLORMAQ, MASTER FRIO, IBBL, ESMALTEC, MAX GEL, NATUGEL, ACQUA, LATINA E SOFT.	260,00	10.400,00
08	20	SR	Serviço de troca de placa eletrônica * com reposição da peça em purificador de água.	360,00	7.200,00
09	15	SR	Serviço de troca de evaporadora plástica tipo caneca com reposição da peça para purificador de água	410,00	6.150,00
10	150	SR	Serviço de troca de refil com reposição da peça * em purificador de água - das marcas LIBEL, COLORMAQ, MASTER FRIO, IBBL, ESMALTEC, MAX GEL, NATUGEL, ACQUA, LATINA E SOFT.	218,00	32.700,00
11	40	SR	Serviço de manutenção em purificador de água * - com verificação do fluxo de gás e com recarga se necessário - carga de gás R134	290,00	11.600,00
12	20	SR	Serviço de troca de filtro secador com silica 100mm 3/4 com reposição da peça * em purificador de água.	51,50	1.030,00
13	15	SR	Serviço de troca de torneira alavanca (metal) com reposição da peça para purificador de água	220,00	3.300,00
VALOR TOTAL					**R$ 133.000,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- **Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pela Divisão de Compras.** Devendo os serviços ser executados no prazo de 48 (quarenta oito) horas contados a partir da solicitação.
4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pela Secretaria competente da Prefeitura de Prata.
4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado, em até 15 (quinze) dias úteis, pela Tesouraria da Contratante, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada do respectivo recebimento pela Secretaria Competente.
5.1.1- Em atenção ao Decreto Municipal nº 4.020/2023 de 15 de agosto de 2023, Tema 1.130 do STF Repercussão Geral, Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, haverá desconto do Imposto de Renda Retida na Fonte devendo a alíquota do imposto de ser destacada na Nota Fiscal emitida ao Município.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 37- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 75- 02.02. .04.124.0002.2011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 86- 02.03. .03.091.0002.2009.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 97- 02.04. .04.131.0002.2010.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 104- 02.05. .04.122.0002.2006.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 115- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 125- 02.05. .04.122.0002.2016.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 129- 02.05. .04.122.0002.2018.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 133- 02.05. .04.122.0002.2034.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 145- 02.06. .04.122.0002.2082.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

* 149- 02.06. .04.123.0002.2083.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 160- 02.06. .04.123.0002.2152.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 164- 02.06. .04.129.0002.2081.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 321- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 371- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 523- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 567- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 587- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 597- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 605- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 610- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 621- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 632- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 666- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 697- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 705- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 715- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 732- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 760- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 786- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 803- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.501 – Outros Recursos não Vinculados
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 115- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 149- 02.06. .04.123.0002.2083.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 160- 02.06. .04.123.0002.2152.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 666- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.753 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 115- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 666- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 715- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 523- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 567- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 182- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 275- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 288- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 395- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 420- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 430- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 444- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 454- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 489- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 499- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 510- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 395- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 430- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 444- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 454- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 489- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 395- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

* 454- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 499- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 510- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A prestação de serviços nesta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade da prestação de serviços;
8.1.3. Descrição da prestação de serviços;
8.1.4. Local e condições de fornecimento;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

REFRILAR REFRIGERAÇÃO – EIRELI
CNPJ sob o nº 23.048.356/0001-06
Os lotes nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FCC0BEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
5ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
23º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Gilberto Barbosa Da Silva	18/10/2023	08:30
24ª		Kelly Nayara Mendes De Aguiar		
25ª		Elizangela Maria Do Espirito Santo Rocha		
26ª		Laís Langrety Silva De Oliveira Linhares		
27ª		Flávia Márcia Parreiras		
28ª		Jozane Paizante Barboza		
29º		Regiane Martins Duarte		
30ª		Aparecida Peres Vieira		
31ª		Eugenia Maria Gonçalo Da Silva		
32ª		Fabiana Araujo Martins		
33ª		Gilda Maria Da Silva Lopes Avelar		10:00
34ª		Márcia Cristina Alves Nogueira		
35ª		Martiliana Rodrigues Saldanha		
36ª		Silvana Maria Rosa Dalmasio		
37ª		Thais Celestino Barbosa		
38ª		Suelen Thamires Martins Da Silva		
39ª		Denise Marta Gonçalves Rosa Da Costa		
40ª		Keila Lucia Barbosa		
41ª		Daniela Cristina Rodrigues Nogueira		
42ª		Flávia Maria De Jesus		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CE600A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

Processo: 153/ 2023
Pregão Eletrônico: 057/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas.

Fornecedor:		SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	CESTA BASICA I	UN	1.000,0000	220,0000	220.000,00
Total do Fornecedor						220.000,00
Fornecedor:		VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CESTA BASICA I	UN	3.000,0000	171,0000	513.000,00
Total do Fornecedor						513.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 733.000,00 (setecentos e trinta três mil reais)

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2023

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira substituta

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7B19EE06

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05678/2023

DECRETO Nº 005678, de 11/10/2023
DECRETO Nº 005678/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 467.249,36 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.200.000	GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	10267	2500	67.249,36
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
15.0451.0039.1.045.000	ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9802	2704	400.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					467.249,36
Total dos Créditos.....					467.249,36

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	467.249,36

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 11/10/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos: Secretaria Municipal de Administração Pública
A suplementação se faz necessária para pagamento de despesa com patronal.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
A Suplementação se faz necessária para finalização da obra de Avenida do Ouro e Construção de ponte sobre o Rio Conceição.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 8.005.606,72
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.417.072,43
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.422.679,15
Saldo de créditos suplementares	R$ 14.363.478,93
Percentual utilizado	4,75%
Atualizado em 11/10/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:C91AF6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 20 de setembro de 2023, Edição Nº 3605, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não manifestarem interesse no cargo, dentro do prazo exigido**, conforme edital de convocação e posse nº 10/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3023611	RAQUEL ALVES DA SILVA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	81
3022735	JULIANO MAYER SILVA COSTA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	82

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
2984498	RODOLFO QUEIROZ MACHADO	301	ADVOGADO MUNICIPAL	6
2985963	RAFAELA LUIZA FRANCO PENHA	301	ADVOGADO MUNICIPAL	7

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 20 de setembro de 2023, Edição Nº 3605, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG **por não comparecerem para apresentar os documentos no prazo previsto no edital** de convocação e posse nº 10/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3022676	NARAH RUBIA FAGUNDES DO NASCIMENTO	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	51

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3021937	MARCUS VINICIUS MORAIS FERNANDES	208	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4

Santa Vitória-MG, 16 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:041A0B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONCURSO PÚBLICO 002/2023 – LISTA PARCIAL DE CANDIDATOS - 11/10/2023

Concurso Público 002/2023 – Lista Parcial de Candidatos - 11/10/2023

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
ADRIANA CAETANO RODRIGUES	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (GEOGRAFIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	91	DEFERIDO
ADRIANA FÁTIMA DE SOUZA FULGENCIO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	85	DEFERIDO
ALDENEIDE MARGARIDA TEOTONIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	105	DEFERIDO
ALESSANDRA BARTIMACHI NEVES	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (CIÊNCIAS)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	147	INDEFERIDO
ALESSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (GEOGRAFIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	146	INDEFERIDO
ALICE TORRES VILELA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (CIÊNCIAS)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	86	DEFERIDO
ALINE APARECIDA ROCHA JÚNIA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS E PARDOS	66	DEFERIDO
AMANDA APARECIDA PINHEIRO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	93	DEFERIDO
AMANDA CAROLINA DE SOUZA MORAIS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	137	DEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
AMANDA GOMES TIBURCIO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (GEOGRAFIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	19	DEFERIDO
ANA CLÁUDIA APARECIDA ROSA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (CIÊNCIAS)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	29	DEFERIDO
ANA CRISTINA LAUDELINO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	52	INDEFERIDO
ANA LUIZA NEVES GOMES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	13	DEFERIDO
ANA PAULA CRUVINEL DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	100	DEFERIDO
ANA PAULA DE SOUZA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (CIÊNCIAS)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	117	DEFERIDO
BÁRBARA CRISTINE DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	61	INDEFERIDO
BEATRIZ DOS REIS COSTA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	25	DEFERIDO
BENEVENUTA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	3	DEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
BIANCA DA SILVA REZENDE FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	129	DEFERIDO
BRÍGIDA APARECIDA CRUZ	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (LÍNGUA PORTUGUESA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	64	DEFERIDO
BRIGIDA GERALDA DE RESENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	140	DEFERIDO
BRUNA PRADO DOS SANTOS	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (GEOGRAFIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	26	INDEFERIDO
CARLA DIAS DASILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	143	INDEFERIDO
CAROLINA RIBEIRO DUARTE ROSA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (MATEMÁTICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	104	DEFERIDO
CLARICE LUCIA DE SOUZA FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	145	DEFERIDO
CLAUDIA CARLA SERAFIM RODRIGUES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	132	DEFERIDO
CLEBSON ALVES RODRIGUES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS E PARDOS	15	DEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
CLEIDIANE ALVES RODRIGUES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS E PARDOS	18	DEFERIDO
CLEIDILENE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	139	DEFERIDO
CLEUNICE APARECIDA GOMES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	127	DEFERIDO
CRISTIANA APARECIDA VENANCIO CARNEIRO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	110	DEFERIDO
CRISTIANE TEIXEIRA VAZ	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	73	DEFERIDO
CRISTIANE VANILDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	95	DEFERIDO
DANIELE PRISCILA PEREIRA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS E PARDOS	44	DEFERIDO
DARA CAROLINA DE FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	134	INDEFERIDO
DARLIANE DE SOUZA SILVA MARTINS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	97	DEFERIDO
DÉBORA CRISTINA BORGES PAIVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	14	INDEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
DÉBORA OLIVEIRA ALBINO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	118	DEFERIDO
DÉRLEI FRANCISCO NETO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (CIÊNCIAS)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	22	INDEFERIDO
DIANA APARECIDA NEVES REZENDE	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	71	DEFERIDO
DIVINA ABADIA BORGES DE ALMEIDA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (MATEMÁTICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	24	DEFERIDO
DOUGLAS JÚNIO LEITE DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (HISTÓRIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	142	DEFERIDO
DRUSILA MONTEIRO DOS SANTOS BRITTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	113	DEFERIDO
ELIANE APARECIDA DE AGUIAR LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	70	DEFERIDO
ELIANY HELENA NUNES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	42	DEFERIDO
ELINÉIA BARBOSA CANDIDO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	116	DEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
ELISANGELA PATRICIA DA SILVA SEABRA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	96	DEFERIDO
ELISETE HELENA DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	89	DEFERIDO
ELLEN CAROLINE DE CARVALHO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (MATEMÁTICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	82	DEFERIDO
ELZA APARECIDA RESENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	76	DEFERIDO
EMANUELLE BEATRIZ SILVA CARVALHO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (LÍNGUA PORTUGUESA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	101	DEFERIDO
ENEIDE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	102	DEFERIDO
ENIR APARECIDA RESENDE	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	87	DEFERIDO
ERICA DA SILVA ANTUNES SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	90	DEFERIDO
ERICA MARIA VIEIRA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	108	DEFERIDO
FABIANA APARECIDA MARTINS	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (ARTE)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	115	DEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
FATIMA CRISTINA BORGES	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (GEOGRAFIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	130	DEFERIDO
FERNANDA DIAS CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	21	DEFERIDO
FERNANDA LEITE PONTES	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	77	DEFERIDO
FRANCIELY PRISCILA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	31	DEFERIDO
GABRIELA MACHADO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	94	DEFERIDO
GÉSSICA MARIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	4	DEFERIDO
GISLENE SIMÕES GOMES.	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	55	DEFERIDO
GIZELE SIMÕES GOMES ROSA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (HISTÓRIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	80	DEFERIDO
GLAUCIENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	1	DEFERIDO
GLAUCIENE PATRÍCIA DOS SANTOS RESENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	81	DEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
HEVELIN POLIANA DE ARAUJO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	45	INDEFERIDO
HYGOR TIKLES DE FARIA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (LÍNGUA PORTUGUESA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	6	DEFERIDO
ISABELA RIBEIRO DE REZENDE	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	46	DEFERIDO
IVETE DUBORY	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	5	DEFERIDO
JACIARA APARECIDA MARQUES LIMA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	126	DEFERIDO
JANE ABADIA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS E PARDOS	84	DEFERIDO
JESSICA ADRIANA MARIA PEREIRA SANT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA	16	DEFERIDO

ANA		CONCORRÊNCIA		
JÉSSICA APARECIDA MARQUES LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	7	DEFERIDO
JÔSE APARECIDA DE ALMEIDA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (MATEMÁTICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	131	DEFERIDO
JOSIANE ROSA MOREIRA MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	63	DEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
JOSILENE MARIA ROSA DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	48	DEFERIDO
JULIANA BALDUINA FERREIRA LARINDO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (GEOGRAFIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	20	DEFERIDO
JULIANA ELIAS LOPES MIRANDA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	109	DEFERIDO
JUSSARA CRISTINA COUTINHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	78	DEFERIDO
KAMILLA CRISTINA ROSA DE SOUZA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (HISTÓRIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	2	DEFERIDO
LEDA GABRIELA MACHADO SIMÕES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	62	DEFERIDO
LEIDILENE ANTONIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (HISTÓRIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	138	DEFERIDO
LEONARDO JOSÉ DE LIMA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (MATEMÁTICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	56	DEFERIDO
LIDIA CRISTINE RIBEIRO SERAFIM	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	53	DEFERIDO
LIDIANE CRISTINA BORGES LELLIS	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	50	DEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
LIGIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	32	DEFERIDO
LINCOLN FERNANDO DE RESENDE	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	11	DEFERIDO
LORENA DONIZETE DIAS AGUIAR	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS E PARDOS	23	DEFERIDO
LORENA RODRIGUES LEMOS DE PAULA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	65	DEFERIDO
LORRAINE ANDRESSA PACHECO DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	34	DEFERIDO
LUCIENE ABADIA RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	47	DEFERIDO
LUCILIA ANGELICA RIBEIRO LEAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	103	DEFERIDO
LUCIMAR APARECIDA RIBEIRO NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	106	DEFERIDO
LUCIMAR MAGALHÃES DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	122	DEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
LUDMARA POLIANA OLIVEIRA DO CARMO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (GEOGRAFIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	49	DEFERIDO
MARA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (HISTÓRIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	28	DEFERIDO
MARCIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	72	DEFERIDO
MÁRCIA VITÓRIA FERREIRA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (LÍNGUA PORTUGUESA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	33	DEFERIDO
MARIA ANGELICA TONACO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	144	DEFERIDO
MARIA ANTÔNIA ALVES NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	43	DEFERIDO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	75	DEFERIDO
MARIA EDUARDA ASSUNÇÃO DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	88	DEFERIDO
MARIA HELENA FONTES FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	68	DEFERIDO
MARIANE NOGUEIRA PINTO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (MATEMÁTICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	30	INDEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
MARIELMA APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	12	DEFERIDO
MARILENE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (LÍNGUA PORTUGUESA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	114	DEFERIDO
MARLY DIONISA DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	99	DEFERIDO
MELINA DE FÁTIMA CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	79	DEFERIDO
MICHELLE BORGES REBELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	54	INDEFERIDO
MILENE FERNANDES ROSA IZIQUIEL	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (MATEMÁTICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	60	DEFERIDO
MIRTIS APARECIDA SILVA CRUZ	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (ARTE)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	59	DEFERIDO
MYLLENA SOUZA MACHADO BORGES	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (CIÊNCIAS)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	38	DEFERIDO
NADIA NATALIA DE SOUZA CHAVES	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (HISTÓRIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	74	INDEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
NATALHA RACKEL TONACO FERREIRA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (HISTÓRIA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	121	DEFERIDO

NAYARA APARECIDA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	35	DEFERIDO
ODILON DA CUNHA ALVES	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	119	DEFERIDO
ORACILDA DE FATIMA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	36	DEFERIDO
PATRÍCIA ROBERTA BALDUINO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	67	DEFERIDO
PAULA DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	120	DEFERIDO
PRISCILA BEATRIZ SANTOS ARAUJO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	133	DEFERIDO
PRISCILA NAGELA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	135	DEFERIDO
RAFAEL TADEU COSTA LEAO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	107	DEFERIDO
REJANE FERNANDA DA COSTA ROSA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	136	DEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
RENATA PEREIRA COUTINHO FELIX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	9	DEFERIDO
RENATA SOARES RIBEIRO REZENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	10	DEFERIDO
ROSANA MARIA ROSA MUNIZ	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (CIÊNCIAS)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	27	DEFERIDO
ROSANGELA BORGES LEMOS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	98	DEFERIDO
ROSILENE BARBOSA CIRIACO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	17	INDEFERIDO
SARA DA SILVA REZENDE	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	112	DEFERIDO
SEBASTIANA DIVINA DE SOUZA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	83	DEFERIDO
SILMARA PRADO NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	128	DEFERIDO
SILVÂNIA MARIA CHAVES FERREIRA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (MATEMÁTICA)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	123	DEFERIDO
SIRLEI APARECIDA MATOS DE FREITAS MINGOTE	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	111	DEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
SONIA DE LOURDES ROSA FERREIRA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	69	DEFERIDO
SUELI DAS GRAÇAS MARTINS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	141	INDEFERIDO
SUELI DE FÁTIMA CRUVINEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	92	DEFERIDO
TALITA MARINA MORAES MOTTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	57	DEFERIDO
TATIANE RODRIGUES DUARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	125	DEFERIDO
THAMIRES GOMES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	37	DEFERIDO
VANDERCI MARIA DE MORAES RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	58	DEFERIDO
VANESSA LUZIA DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	124	DEFERIDO
VANESSA POLIANA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	51	DEFERIDO
VERONICE APARECIDA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS E PARDOS	8	DEFERIDO

Nome Completo	Cargo Preterido	Tipo de Vaga	N° Inscrição	Situação
VERONICE PINHEIRO GARCIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	40	DEFERIDO
VIRGINIA RIBEIRO FRAGA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	39	INDEFERIDO
VIVIANE FIGUEIREDO GONÇALVES MOTA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	41	DEFERIDO

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AAD4BA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL 03/2023 - EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.

EDITAL 03/2023 - EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.

"REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG."

O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão Organizadora nomeada por meio de Decreto, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que preconiza o artigo 206 da Constituição Federal Brasileira de 1988, art. 14, I, §1º da Lei Federal nº 14.113/2020, os art. 64 e 67 da Lei Federal Nº 9.394/1996, que aprovam as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, normas que dispõem

sobre o processo de seleção e eleição dos diretores escolares, torna público a realização do processo seletivo interno para seleção dos candidatos que irão concorrer a funções de Diretor(a) das Escolas Municipais de TAPIRA/MG.

- OBJETO

O Processo Seletivo Interno do qual trata o presente Edital, destina-se à seleção e avaliação, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho de interessados para exercer o cargo de Diretor(a) das Escolas Municipais de TAPIRA/MG, em atendimento ao art. 14 § 1º, da Lei nº 14.113/2020, para a complementação VAAR e Lei Municipal nº 1.512/2022.

Todos os prazos e datas estão previstos no CRONOGRAMA – ANEXO VI do presente edital.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Interno para Eleição dos Diretores será regido por este Edital e realizado pela Secretaria de Educação, através de comissão nomeada exclusivamente para este fim.

Quadro de distribuição de Diretores por unidade de ensino:

Unidade de Ensino	Diretor	Remuneração
CEMEI COMECINHO DE VIDA	01	Remuneração de acordo com os dispositivos legais do município, conforme Plano de Cargos e Carreira e Estrutura Organizacional da gestão pública municipal.
CRECHE MUNICIPAL	01	
MARÍLIA ASSUNÇÃO		
FERNANDES		
ESCOLA M. ALVINA	01	
ALVES DE REZENDE		
ESCOLA M. PAOLLA	01	
CAROLINA DE MELO		
ESCOLA M. VICENTE	01	
PEREIRA FERNANDES		

- ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.3.1. As atribuições do cargo de Diretor Municipal são aquelas previstas na legislação municipal, nomeadamente, a Lei 1.536/2023 e suas alterações posteriores.

- DOS REQUISITOS:

Os docentes interessados em participar do Processo Seletivo Interno, com o objetivo de exercer a função de Diretor(a) Escolar, deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Ter habilitação em Administração Escolar, preferencialmente, ou em Licenciatura Plena. II - Ser servidor do quadro da educação municipal;

- Estar em efetivo exercício, seja em cargo de provimento efetivo, contratado ou comissionado, na rede municipal de ensino;
- Não estar afastado por licença médica;
- Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo seu funcionamento; VI - Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidade disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores ao início deste Processo Seletivo Interno, comprovado mediante declaração de órgão competente da administração municipal;
VII - Ter certificação em nível superior com Licenciatura Plena; VIII - Apresentar currículo nos moldes exigidos neste Edital;
IX - Não ter sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível;

Somente será admitida a inscrição do candidato para uma única unidade de ensino.

O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 4.1 no momento da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição e consequentemente ser impedido de participar do presente processo seletivo interno.

- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias 23/10/2023 a 27/10/2023, das 7h às 11h e das 13h às 16h, no prédio sede da Secretaria de Educação, localizada à Rua José Francisco das Neves, 14, Centro, Tapira/MG.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar:
I– Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o (Anexo I) deste Edital acompanhada de cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
– Currículo de acordo com o (Anexo II), acompanhado de cópias autenticadas ou cópias com originais do diploma de graduação, pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu e cursos complementares na área da Educação.
- Termo de disponibilidade de horas nos moldes do (Anexo III) deste edital;
– Certidão de distribuição de feitos criminais, expedida pela Justiça Federal e pelo Poder Judiciário de Minas Gerais;

– Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos nos moldes no (Anexo IV) deste Edital.
– Proposta de Gestão, que contenha as metas, objetivos, competências organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o compromisso em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo dos alunos com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente. O item VI deve ser apresentado, exclusivamente, aos interessados ao cargo de diretor.

Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.2 deste Edital.

No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de recebimento da documentação pela Comissão Organizadora.

O ato de recebimento do pedido de inscrição não implica deferimento da mesma.

É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição.

Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo Interno constará das seguintes etapas classificatórias:

– 1ª Etapa: Avaliação de Desempenho;

– 2ª Etapa: Avaliação de currículo com a observação da trajetória da formação continuada e experiência/docência;
– 3ª Etapa: Entrevista.

Em caso de não preenchimento do número de vagas para a entrevista, a mesma será realizada com o número de candidatos selecionados na etapa 02.

Em caso de não haver aprovados na 3ª etapa deverá ser realizado novo processo seletivo interno, com a reabertura das inscrições para novos interessados.

- DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DO MÉRITO E DESEMPENHO DO CANDIDATO;

Serão analisadas as avaliações de desempenho já realizadas pela Administração Municipal dos candidatos inscritos no processo seletivo interno.

Serão considerados aptos a realizar a próxima fase do processo interno de seleção aqueles candidatos que obtiverem avaliação de desempenho positiva pela comissão avaliadora.

- DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO

O currículo deverá ser apresentado nos moldes do anexo II do presente edital.

Somente serão reconhecidos os títulos de pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu, cujas as instituições sejam credenciadas pelo Ministérios da Educação. Em caso de títulos estrangeiros, só serão aceitas as validações dadas por universidades brasileiras que ministrem cursos equivalente e que sejam reconhecidas pela Capes.

ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS	Pontos título/ currículo	Quantidademáxima admitida
Doutorado em Educação	5 pontos	1(um) título
Mestrado em Educação	5 pontos	1 (um) título
Especialização, carga horária	6 pontos	5 (cinco) títulos
mínima de 360 horas, em Gestão escolar		
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em área educacional.	5 pontos	5(cinco) título
Experiência em docência	2 pontos por ano	10 pont os (dez)
Certificados na Área da Educação com carga horária mínima de 40 horas (no máximo cinco certificados)	1 certificado = 2,0pontos	10 pont os (dez)
Graduação em Pedagogia	6 pontos	1 (um) título
Experiência na área de gestão escolar (direção)	2 pontos por ano	10 (dez)pontos

Para apuração de nota final desta etapa, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima.

A análise do Currículo dos candidatos que concorrem a Diretor (a) Escolar serão avaliadas, prevalecendo-se para fins de computo da pontuação para a etapa de Análise de Currículo, a maior pontuação.

Serão considerados aptos a prosseguir no processo seletivo de seleção interno os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na etapa referente à análise curricular.

- 3ª ETAPA: DA ENTREVISTA

A entrevista acontecerá no período de 12/12/2023 a 15/12/2023, no endereço Rua José Francisco das Neves, 14, Centro, Tapira MG.

A entrevista dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora, com duração máxima de até 1(um) hora e será feita na modalidade verbal em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas no âmbito escolar.

Além do caso situação-problema hipotética que trata o item 9.1.1, o candidato interessado ao cargo de diretor será questionado a respeito do seu Plano de gestão escolar, o qual compreende as metas, objetivos, competências organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o compromisso em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo dos alunos com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.

A entrevista valerá até 100 (cem) pontos distribuídos a partir dos seguintes critérios.

Item a ser avaliado	Pontos a serem distribuídos
Capacidade de liderança	30 pontos

Inteligência emocional para resolver problema	20 pontos
Comunicação clara	10 pontos
Domínio do plano de gestão	10 pontos
Apresentação de dados e informações do plano de gestão	10 pontos
Objetividade	10 pontos
Dinamismo	10 pontos

O Diretor (a) e Vice-Diretor (a) deverão se submeter à entrevista de forma individual.

Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pontos de cada critério de avaliação acima enumerado, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

Será divulgada lista dos candidatos aprovados nesta etapa no seguinte endereço eletrônico: https://www.tapira.mg.gov.br, onde constarão as notas finais dos candidatos.

Em caso de não haver aprovados na 2ª etapa deverá ser realizado novo processo seletivo interno, com a reabertura das inscrições para novos interessados.

- DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE

Será escolhido para exercer o cargo de Diretor(a) Escolar, o candidato que for melhor colocado (tiver maior nota considerando a soma da análise curricular e da entrevista).

Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

Quando o (a) candidato (a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrições neste Processo Seletivo Interno, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
Sorteio.

O resultado deste Processo Seletivo Interno será publicado em ordem decrescente de notas por Escola Municipal.

Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir a qualquer das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer.

- DOS RECURSOS

11.1 O(as) candidatos (as) que se julgarem prejudicados (as) com a eliminação ou pontuação atribuída em qualquer das etapas previstas no presente Edital poderão apresentar recurso, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, apresentando no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas.

O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VI e deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, endereço Rua José Francisco das Neves, 14, centro, Tapira/MG, das 8 h às 13h.

Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

Os resultados dos recursos eventualmente apresentados serão publicados no sítio da prefeitura municipal endereço: https://www.tapira.mg.gov.br mencionando apenas sua procedência ou não, estando disponível ao recorrente na sede da Secretaria Municipal de Educação o inteiro teor da decisão.

Não será analisado o recurso administrativo que for protocolado após os prazos previstos neste Edital.

11.6 Os (As) candidatos(as) que obtiverem provimento em seus recursos prosseguirão concorrendo nas demais etapas previstas neste Edital.

-DISPOSIÇÕES FINAIS

Não havendo candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno para a Unidade de Ensino, compete a Secretaria Municipal de Educação proceder com a indicação, até a realização de novo processo seletivo interno.

Além deste instrumento normativo, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, a exemplo o edital, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o descobrimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Serão anuladas sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsificação ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Interno o candidato que:

– Faltar a qualquer etapa ou perder os prazos de inscrição ou apresentação de documentos;

– Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame.

Os casos considerados atípicos ou omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação, reservar-se-á o direito de alterar o horário, local e datas das etapas do Processo Seletivo Interno, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

A Prefeita deverá homologar o presente seletivo interno em até 30(trinta) dias após o resultado final, mediante decreto.

TAPIRA/MG, 06 de outubro 2023.

JOSENICE TEREZINHA DE PAIVA MARQUES
Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Interno

ANEXO I
Ficha de Inscrição

CANDIDATO:

CPF: RG/CI:

ENDEREÇO:

Nº Complemento: Bairro:

CEP**:** Cidade:

Cargo Pretendido:

Escola de Lotação:

Declaro que devo apresentar todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no item 4.1.

Declaro ainda ter ciência de que a não apresentação dos documentos previstos no item
4.1 do edital no momento da inscrição, acarreta o indeferimento da inscrição e consequentemente o impedimento de participar do processo seletivo interno.

Declaro estar ciente de todas as normas previstas no Edital de Processo Seletivo Interno.

Declaro ainda que todas as informações por mim prestadas correspondem a realidade, respondendo civil e penalmente pelas Informações aqui prestadas.

,, de de 20 .

Nome: CPF:

ANEXO II
Currículo

CANDIDATO: CPF:
RG/CI:

Nome: CPF:

O

ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS	Listar o título apresentado (Nome da instituição e demais dados)	Quantidademáxima admitida
Doutorado em Educação		1(um) título
Mestrado em Educação		1 (um) título
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em Gestão escolar		5 (cinco) títulos
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em gestão escolar		5(cinco) título
Experiência em docência		10 pontos (dez)
Certificados na Área da Educação com cargahorária mínima de 40 horas (no máximo cinco certificados)		10 pontos (dez)
Graduação em Pedagogia		1 (um) título
Experiência na área de gestão escolar (direção)		10 (dez) ponto s

Currículo deve vir acompan hado de cópias autentica das ou cópias

com originais
do diploma
de graduaçã o, pós- graduaçã o Latu Sensu e Strictu Sensu e cursos complem entares na área da Educaçã
o.

ANEXO III
Termo de disponibilidade de horas

Eu, inscrito no CPF: RG/CI:
ENDEREÇO:

Nº Complemento: Bairro:

CEP**:** Cidade:

Candidato ao Cargo de na Escola: Declaro ter a disponibilidade de horas necessárias para cumprir as funções do cargo de . Por ser verdade, firmo e assino.

,, de de 20 .

Nome: CPF:

ANEXO IV
Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos

Eu, inscrito no CPF: RG/CI:
ENDEREÇO:

Nº Complemento: Bairro:

CEP**:** Cidade:

Candidato ao Cargo de na

Escola: declaro não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, responsabilizando- me civil e criminalmente pela informação aqui prestada.

Por ser verdade, firmo e assino.

,, de de 20 .

Nome: CPF:

ANEXO V
Formulário de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

Eu, inscrito no CPF: RG/CI:
ENDEREÇO:

Nº Complemento: Bairro:

CEP**:** Cidade:

Candidato ao Cargo de na Escola:
Apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A decisão objeto de contestação
é

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

–

–

,, de de 20 .

Nome: CPF:

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**
Publicação do Edital	06/10/2023
Inscrições	23/10/2023 a 27/10/2023
Homologação das inscrições	30/10/2023
Data da análise da avaliação de desempenho – 1ª Etapa	06/11/2023 a 17//11/2023
Resultado da avaliação de desempenho – 1ª Etapa	21/11/2023
Data da Análise de Currículo – 2ª Etapa	23/11/2023
Resultado da Análise de Currículo – 2ª Etapa	27/11/2023
Data da Entrevista – 3ª Etapa	12/12/2023 a 15/12/2023
Resultado da Entrevista – 3ª Etapa	19/12/2023

Resultado Final	15/01/2024
Homologação	22/01/2024

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:30406121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE- DIRETOR

"REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS."

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a **COMISSÃO ESPECIAL,** nomeada pela **PORTARIA Nº 06/2023,** no uso de suas atribuições legais e em observância ao que preconiza o artigo 206 da Constituição Federal Brasileira de 1988, art. 14, I, §1º da Lei Federal nº 14.113/2020, os art. 64 e 67 da Lei Federal Nº 9.394/1996, Leis Complementares nº 148/2022 e 149/2022, bem como o **DECRETO MUNICIPAL Nº 5513/2023**, que aprovam as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, normas que dispõem sobre o processo de seleção e eleição dos diretores escolares, torna público a realização do processo seletivo interno para seleção dos candidatos que irão concorrer a funções de Diretor(a) e Vice Diretor(a) das Escolas Municipais de União de Minas/MG.

1 - OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Interno do qual trata o presente Edital, destina-se à seleção e avaliação, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho de interessados para exercer o cargo de Diretor(a) e Vice Diretor(a) da Escola Municipal "José Lúcio de Sampaio" e do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Garcia Nunes", em atendimento ao art. 14 § 1º, da Lei nº 14.113/2020, para a complementação VAAR.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Processo Seletivo Interno para Eleição dos Diretores e Vice Diretor será regido por este Edital e realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cuja Comissão Organizadora foi nomeada pela Portaria nº 06/2023.

2.2. Quadro de distribuição de Diretores e Vice Diretores por unidade de ensino:

Unidade de Ensino	Diretor Escolar	Remuneração	Vice Diretor Escolar	Remuneração
Escola Municipal "José Lúcio de Sampaio"	01	R$ 3.100,00	02	R$ 1.749,91
Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Garcia Nunes".	01	R$ 3.100,00	02	R$ 1.749,91

3. 3. ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.3.1. São atribuições do Diretor(a):

-Auxiliar no planejamento, organização e coordenação a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, como a elaboração de currículo, calendário escolar e a organização das atividades administrativas, para assegurar bons índices de rendimento escolar;
-Auxiliar na análise do plano de organização das atividades dos professores como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob sua responsabilidade, examinando todas as suas implicações, para verificar sua adequação às necessidades do ensino;
-Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos, providenciando alimentos e transporte para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
-Comunicar as autoridades de ensino ou à diretoria-geral, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola, enviando relatórios ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados, para possibilitar controle do processo educativo;
-Juntamente com o Secretário de Educação estabelece o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para proporcionar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
-Elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do Secretário de Educação, para atender às necessidades da unidade;
-Acompanhar e avaliar os trabalhos realizados por qualquer servidor dentro do estabelecimento escolar;
-Manter o Secretário de Educação sempre atualizado dos acontecimentos de relevância dentro da escola;
-Controlar assinatura de ponto dos servidores da escola municipal;
-Controlar os atestados de saúde;
-Auxiliar nos demais programas e normas das escolas municipais e divisão de cultura, de forma a atingir os objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
-Auxiliar o Controle Interno e Externo no exercício de sua missão institucional;
-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.3.2. São atribuições do Vice-Diretor(a):

-Auxiliar no planejamento, organização e coordenação da execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, como a elaboração de currículo, calendário escolar e a organização das atividades administrativas, para assegurar bons índices de rendimento escolar;
-Auxiliar na análise do plano de organização das atividades dos professores como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob sua responsabilidade, examinando todas as suas implicações, para verificar sua adequação às necessidades do ensino;
-Auxiliar a coordenação dos trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos, providenciando alimentos e transporte para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;

-Comunicar as autoridades de ensino ou à diretoria-geral, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola, enviando relatórios ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados, para possibilitar controle do processo educativo;
-Auxiliar a estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para proporcionar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
-Manter o Diretor da Escola sempre atualizado do acontecimento de relevância dentro da escola;
-Auxiliar o Controle Interno e Externo no exercício de sua missão institucional;
-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4 - DOS REQUISITOS:

4.1. Os docentes interessados em participar do Processo Seletivo Interno, com o objetivo de exercer a função de **Diretor(a) Escolar**, deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Ser professor ou diretor atual do quadro da educação municipal;
II - Estar em efetivo exercício, seja em cargo de provimento efetivo, contratado ou comissionado, na rede municipal de ensino;
III - Não estar afastado por licença médica na data da investidura no cargo;
IV - Comprovar, que esteja lotado no quadro do Magistério e com efetivo exercício há mais de 01 (um) ano, na Unidade Escolar a qual pretende ser candidato;
V - Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo seu funcionamento;
VI - Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidade disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores ao início deste Processo Seletivo Interno, comprovado mediante declaração de órgão competente da administração municipal;
VII - Ter certificação em nível superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização na área de Gestão Escolar;
VIII - Apresentar currículo nos moldes exigidos neste Edital;
IX - Não ter sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível.

4.2. Os docentes interessados em participar do Processo Seletivo Interno, com o objetivo de exercer a função de **Vice Diretor(a)** deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Ser professor efetivo no quadro da educação municipal, independente de estar atuando como vice- diretor;
II - Não estar afastado por licença médica na data de investidura no cargo;
III - Comprovar, que esteja lotado e com efetivo exercício há mais de 01 (um) ano, na Unidade Escolar a qual pretende ser candidato;
IV - Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 24 horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo seu funcionamento;
V - Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidade disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores ao início deste Processo Seletivo Interno, comprovado mediante declaração de órgão competente da administração municipal;
VI - Ter certificação em nível superior com Licenciatura Plena em Pedagogia;
VII - Apresentar currículo nos moldes exigidos neste Edital;
VIII - Não ter sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível.

4.3. Somente será admitida a inscrição do candidato para uma única unidade de ensino.

4.4. O candidato que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital e obtiver aprovação no Processo Seletivo Interno, poderá assumir a função em unidade de ensino diversa da qual se inscreveu, caso não detenha outro candidato aprovado para a localidade.

4.5. O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 4.1 no momento da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição e consequentemente ser impedido de participar do presente processo seletivo interno.

5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do inteiro teor deste Edital e concorda com todos os seus termos.

5.2. As inscrições serão realizadas entre os dias 23 a 27/10/2023, das 8h às 11h, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 05, nº 679 – Centro – União de Minas/MG

5.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar:

I– Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o (Anexo I) deste Edital acompanhada de cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
II – Currículo de acordo com o (Anexo II), acompanhado de cópias autenticadas do diploma de graduação, pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu e cursos complementares na área da Educação;
III– Declaração de experiência de docência pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contendo o tempo de ensino e as séries lecionadas;
IV - Termo de disponibilidade de horas nos moldes do (Anexo III) deste edital;
V – Certidão de distribuição de feitos criminais, expedida pela Justiça Federal e pelo Poder Judiciário de Minas Gerais;
VI – Declaração de exercício do magistério durante, com o mínimo 01 (um) ano, na unidade de ensino para qual concorrerá à vaga;
VII – Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos nos moldes no (Anexo IV) deste Edital.
VIII – No caso do cargo de Diretor, o candidato deverá apresentar Plano de gestão, elaborado contendo as metas, objetivos, competências organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o compromisso em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo dos alunos com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.

5.4. Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de recebimento da documentação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

5.6. O ato de recebimento do pedido de inscrição não implica deferimento da mesma.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição.

5.8. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.9. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

5.10. Só será validada a declaração de experiência docente fornecida por instituição legalmente competente, devendo constar os anos de experiência e anos/séries de atuação.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1. Para os candidatos inscritos no cargo de Diretor, o Processo Seletivo Interno constará das seguintes etapas classificatórias:

I – 1ª Etapa: Avaliação de currículo com a observação da trajetória da formação continuada e experiência/docência;
II – 2ª Etapa: Entrevista realizada por comissão nomeada para este fim, dos três primeiros colocados na etapa anterior.

6.2. Em caso de não preenchimento do número de vagas para a entrevista, a mesma será realizada com o número de candidatos selecionados na etapa 1.

6.3. Em caso de não haver aprovados na 2ª etapa deverá ser realizado novo processo seletivo interno, com a reabertura das inscrições para novos interessados.

6.4. Para os candidatos inscritos no cargo de Vice-Diretor, o Processo Seletivo Interno constará das seguintes etapas classificatórias:

I – 1ª Etapa: Avaliação de currículo com a observação da trajetória da formação continuada e experiência/docência;
II – 2ª Etapa: Entrevista realizada por comissão nomeada para este fim, dos três primeiros colocados na etapa anterior.

6.5. Em caso de não preenchimento do número de vagas para a entrevista, a mesma será realizada com o número de candidatos selecionados na etapa 1.

6.6. Em caso de não haver aprovados na 2ª etapa deverá ser realizado novo processo seletivo interno, com a reabertura das inscrições para novos interessados.

7 - DA PRIMEIRA ETAPA: DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. Estão aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo interno os candidatos que obtiverem avaliação positiva na primeira fase.

7.2. O currículo deverá ser apresentado nos moldes do Anexo II do presente edital.

7.3. Somente serão reconhecidos os títulos de pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu, cujas as instituições sejam credenciadas pelo Ministério da Educação. Em caso de títulos estrangeiros, só serão aceitas as validações dadas por universidades brasileiras que ministrem cursos equivalente e que sejam reconhecidas pela Capes.

ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS	Listar o título apresentado (Nome da instituição e demais dados)	Quantidade máxima admitida
Doutorado em Educação		1 (um) título
Mestrado em Educação		1 (um) título
Especialização em Gestão escolar		1 (um) títulos
Experiência em docência pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos		10 (dez) pontos
Graduação em Pedagogia		1 (um) título

7.4. Para apuração de nota final desta etapa, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima.

7.5. A análise do Currículo dos candidatos que concorrem a Diretor (a) e Vice-Diretor (a) serão avaliados individualmente, prevalecendo-se para fins de computo da pontuação para a etapa de Análise de Currículo, a maior pontuação, seja ela do candidato (a) a Diretor (a) ou do candidato (a) a Vice-Diretor (a).

7.6. Serão selecionadas as três maiores notas para participação da 3ª etapa do processo seletivo.

7.7. Em caso de impossibilidade de seleção de três candidatos aptos a participar da 2ª etapa, a mesma será realizada com o número de candidatos selecionados com as maiores notas obtida na 1ª etapa, desde que não inferior a 30 (trinta) pontos.

8 – DA SEGUNDA ETAPA: DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista acontecerá no período de 20 a 22 de novembro de 2023 no prédio sede da secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 05, Nº 679-Centro- União de Minas/MG.
8.1.1. A entrevista dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora, com duração máxima de até 1(um) hora e será feita na modalidade verbal em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas no âmbito escolar.

8.2.2. Além do caso situação-problema hipotética que trata o item 9.1.1, o candidato ao cargo de Diretor, será questionado a respeito do seu Plano de Gestão Escolar, o qual compreende as metas, objetivos, competências organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o

compromisso em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo dos alunos com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.

8.2.3. A entrevista valerá até 100 (cem) pontos distribuídos a partir dos seguintes critérios.

Item a ser avaliado	Pontos a serem distribuídos
Capacidade de liderança	30 pontos
Inteligência emocional para resolver problema	20 pontos
Comunicação clara	10 pontos
Domínio do plano de gestão	10 pontos
Apresentação de dados e informações do plano de gestão	10 pontos
Objetividade	10 pontos
Dinamismo	10 pontos

8.3. O Diretor (a) e Vice-Diretor (a) deverão se submeter à entrevista de forma individual.

8.4. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pontos de cada critério de avaliação acima enumerados, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

8.6. Será divulgada lista dos candidatos aprovados nesta etapa no seguinte endereço eletrônico: www.uniaodeminas.mg.gov.br onde constarão as notas finais dos candidatos.

8.7. Em caso de não haver aprovados na 2ª etapa deverá ser realizado novo processo seletivo interno, com a reabertura das inscrições para novos interessados.

9. DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE.

9.1. Será escolhido para exercer o cargo de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar, o candidato que for melhor colocado (tiver maior nota), dentre os candidatos da lista tríplice, na entrevista realizada nos termos deste edital.

9.2. Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

9.2.1. Quando o (a) candidato (a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrições neste Processo Seletivo Interno, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

9.2.2. Sorteio.

9.3. O resultado deste Processo Seletivo Interno será publicado em ordem decrescente de notas por Escola Municipal.

9.4. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir a qualquer das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer.

10. DOS RECURSOS

10.1 O(as) candidatos (as) que se julgarem prejudicados (as) com a eliminação ou pontuação atribuída em qualquer das etapas previstas no presente Edital poderão apresentar recurso, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, apresentando no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas.

10.2. O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo V e deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada no endereço Av. 05, nº 679, no horário das 08 horas as 11horas.

10.3. Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

10.4. Os resultados dos recursos eventualmente apresentados serão publicados no sítio da prefeitura municipal, no endereço: www.uniaodeminas.mg.gov.br mencionando apenas sua procedência ou não, estando disponível ao recorrente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o inteiro teor da decisão.

10.5. Não será analisado o recurso administrativo que for protocolado após os prazos previstos neste Edital.

10.6 Os (as) candidatos(as) que obtiverem provimento em seus recursos prosseguirão concorrendo nas demais etapas previstas neste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não havendo candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno para a Unidade de Ensino, compete a Secretaria Municipal de Educação proceder com a indicação, até a realização de novo processo seletivo interno.

11.2. Além deste instrumento normativo, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a exemplo o edital, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.3. Serão anuladas sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsificação ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

11.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Interno o candidato que:

I – Faltar a qualquer etapa ou perder os prazos de inscrição ou apresentação de documentos;
II – Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame.

11.5. Os casos considerados atípicos ou omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

11.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, reservar-se-á o direito de alterar o horário, local e datas das etapas do Processo Seletivo Interno, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

11.7. O Prefeito deverá homologar o presente seletivo interno em até 30(trinta) dias após o resultado final, mediante Decreto.

União de Minas, 11 de outubro de 2.023.

FABIA RIBEIRO MENEZES
Presidente da Comissão Organizadora
Nomeada pela Portaria nº 06/2023

ANEXO I
Ficha de Inscrição

CANDIDATO:_____
CPF: _____RG/CI: _____
ENDEREÇO:_____
Nº_____Complemento:_____Bairro:_____ CEP**:**_____
Cidade:_____
Cargo Pretendido:_____
Escola de Lotação:_____
Declaro que devo apresentar todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no item 4.1.

Declaro ainda ter ciência de que a não apresentação dos documentos previstos no item 4.1 do edital, no momento da inscrição, acarreta o indeferimento da inscrição e consequentemente o impedimento de participar do processo seletivo interno.

Declaro estar ciente de todas as normas previstas no Edital de Processo Seletivo Interno nº 01/2023.

Declaro ainda que todas as informações por mim prestadas correspondem a realidade, respondendo civil e penalmente pelas Informações aqui prestadas.

União de Minas, ___, de _____de 20____.

_____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO II
Currículo

CANDIDATO:_____

CPF: _____RG/CI: _____

TÍTULOS	Listar o título apresentado (Nome da instituição e demais dados)	Quantidade máxima admitida
Doutorado em Educação		1(um) título
Mestrado em Educação		1 (um) título
Especialização em Gestão escolar		1 (um) títulos
Experiência em docência pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos		10 (dez)pontos
Graduação em Pedagogia		1 (um) título

O Currículo deve vir acompanhado de cópias autenticadas do diploma de graduação, pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu e cursos complementares na área da Educação.

_____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO III
Termo de disponibilidade de horas

Eu,_____inscrito no CPF: _____RG/CI: _____
ENDEREÇO:_____Nº_____Complemento:_____Bairro:_____CEP**:**_____
_____ Cidade:_____
Candidato ao Cargo de _____ na Escola:_____

Declaro ter a disponibilidade de horas necessárias para cumprir as funções do cargo de _____.

Por ser verdade, firmo e assino.

União de Minas, ___, de _____de 20____.

_____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO IV

Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos

Eu,_____inscrito no CPF: _____RG/CI: _____

ENDEREÇO:_____Nº_____

Complemento:_____Bairro:_____

CEP**:**_____ Cidade:_____

Candidato ao Cargo de _____

Na Escola:_____
declaro não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, responsabilizando-me civil e criminalmente pelas informações aqui prestadas.

Por ser verdade, firmo e assino.

União de Minas, ___, de _____de 20____.

_____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO V
Formulário de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

Eu,_____inscrito no CPF: _____RG/CI: _____

ENDEREÇO:_____

Nº_____Complemento:_____Bairro:_____

CEP**:**_____ Cidade:_____

Candidato ao Cargo de _____ na

Escola:_____

Apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
_____

União de Minas, ___, de _____de 20____.
_____
Nome: _____

CPF: _____

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**
Publicação do Edital	13/10/2023
Inscrições	23/10/ 2023 a 27/10/2023
Homologação das inscrições	31/10/2023
Prazo para protocolo de recurso	31/10/2023 e 01/11/2023
Resposta para o protocolo de recurso	03/11/2023
Data da Análise de Currículo – 1ª Etapa	06/11/2023 a 10/11/2023

Data da Entrevista – 2ª Etapa	20/11/2023 a 22/11/2023
Resultado da Análise de Currículo – 1ª Etapa/ Entrevista 2ª Etapa	30/11/2023
Prazo para protocolo de recurso	30/11/2023 e 01/12/2023
Resposta para o protocolo de recurso	04/12/2023
Resultado final	06/12/23
Prazo para protocolo de recurso	06/12/2023 a 07/12/2023
Resposta para o protocolo de recurso	12/12/2023
Homologação	14/12/2023

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D93F73DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº123/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000123/2023	JORGINA GARCIA DA FONSECA	973.740.326-68	001	11/10/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE.	Chamada Pública Nº 000005/2023	11/10/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	07/08/2023	06/02/2024	R$ 90,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:68139942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO TERMO Nº 186/2022

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000186/2022	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	20.745.991/0001-49	002	11/10/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	Pregão Eletrônico Nº 000045/2022	11/10/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	26/10/2022	26/10/2023	R$ 6.732,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:73F04641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº110/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/10/2023 o contrato celebrado entre o Município de Caldas e a empresaPORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000110/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	011	02/10/2023	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL.	Pregão Presencial Nº 000018/2020	02/10/2023	ADITIVO DE PERIODO E QUANTIDADE	02/10/2020	30/10/2023	R$ 11.937,23

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:7E18985D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 15/2023 SO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 15/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°15/2023

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 15/2023.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 15/2023, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **20/10/2023.**

Vazante, 16 de outubro de 2023

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 15/2023 - RESULTADO PROVISÓRIO - - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 15/2023			
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	LEDIS OLIVEIRA GONÇALVES	22/09/1981	15-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico Local de atuação Distrito Claro de Minas	98
2	JOSÉ HUMBERTO DA SILVA COSTA	25/11/1974	15-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico Local de atuação Distrito Claro de Minas	97

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:5C510CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO,** torna público o Gabarito Provisório – referente aos cargos constantes na **Tabela I,** do **Processo Seletivo Público** – **Edital de Abertura nº 01/2023.**

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias nos dias:

- 17 e 18 de outubro de 2023 contra a **APLICAÇÃO DAS PROVAS** (estrutura, **equipe técnica etc.**); e contra os **QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS** (questões e **respostas consideradas como corretas).**

As datas relacionadas estão dispostas conforme o **Anexo III – CRONOGRAMA** e o **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, do Edital de Abertura.

O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Divinópolis** – **Processo Seletivo Público – 01/2023 → Gabarito Provisório**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

Divinópolis/MG, 16 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I																														
GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS																														
CARGO	GABARITO	QUESTÕES																												
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde	A	C	E	D	B	A	A	B	C	B	D	B	B	D	B	D	C	C	C	C	B	B	C	E	B	B	A	D	D	C	A

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78EB271D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 01/2023

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL No01/2023

Gabaritos Preliminares

Estes gabaritos preliminares apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **15 de outubro de 2023**, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão disponibilizados no site e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Guaxupé, quando, então, terá início o prazo de três dias úteis **- 17 a 19/10/23** para **interposição de recursos**, conforme previsto no item 8 do Edital no 01/2023.

CÓDIGO	CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
ENSINO SUPERIOR COMPLETO																																									
001	ADVOGADO I	B	C	D	A	A	B	D	B	A	D	C	D	B	C	B	A	B	C	A	D	A	B	C	D	D	A	B	A	D	C	B	D	A	C	D	C	A	B	B	C
002	ARQUITETO I	B	C	A	A	D	A	C	B	D	A	C	A	C	D	A	B	B	D	B	C	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	B	D	A	C	D	C	A	B	B	C
003	ASSISTENTE SOCIAL I	D	A	B	C	A	B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	A	C	D	A	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
004	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I	B	A	C	D	B	D	C	D	B	B	A	C	D	C	A	B	C	D	A	D	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	B	D	A	C	D	C	A	B	B	C
005	BIBLIOTECÁRIO I	B	A	C	C	B	D	D	A	A	A	D	B	C	C	D	C	A	B	D	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	B	D	A	C	D	C	A	B	B	C
006	CIRURGIÃO-DENTISTA I	C	D	C	B	C	C	C	A	B	C	D	C	D	A	B	C	D	B	A	D	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
007	CIRURGIÃO-DENTISTA I (CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL)	B	A	C	D	B	C	A	D	B	A	A	C	D	B	C	A	D	C	B	D	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
008	CIRURGIÃO-DENTISTA I (ENDODONTISTA)	A	A	D	A	D	D	A	B	C	B	A	B	D	C	C	D	C	B	D	C	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
009	CIRURGIÃO-DENTISTA I (PERIODONTISTA)	A	D	B	C	B	A	C	D	B	B	A	D	C	D	A	C	C	B	D	A	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
010	CIRURGIÃO-DENTISTA I (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)	C	A	D	B	D	A	C	B	A	C	C	B	A	D	B	D	C	A	D	A	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
011	CIRURGIÃO-DENTISTA I (PROTESISTA)	C	B	A	A	D	C	B	C	C	D	D	A	C	D	C	B	A	D	A	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
012	CONTADOR I	D	D	B	C	D	D	A	C	B	B	D	C	A	A	C	A	B	C	C	A	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	B	D	A	C	D	C	A	B	B	C
013	ENFERMEIRO I	C	C	A	C	B	D	B	B	D	C	B	A	C	C	B	C	B	D	D	A	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
014	ENGENHEIRO AMBIENTAL I	B	D	A	D	B	D	A	C	C	D	C	B	D	D	B	D	A	B	B	A	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	B	D	A	C	D	C	A	B	B	C
015	ENGENHEIRO CIVIL I	B	B	C	C	A	D	D	A	A	A	B	B	D	A	C	B	C	A	C	A	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	B	D	A	C	D	C	A	B	B	C
016	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	B	A	B	C	C	D	D	A	A	B	A	C	C	B	B	A	D	D	D	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	D	C	C	D	D	C	A	A	B	B
017	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I	A	C	A	A	D	A	B	D	B	D	B	D	C	A	B	D	A	B	D	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
018	FISIOTERAPEUTA I	A	D	C	B	C	D	C	A	D	B	C	A	D	B	A	C	D	B	B	D	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D

CÓDIGO	CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
019	FONOAUDIÓLOGO I	D	B	D	B	C	A	D	B	D	B	A	D	C	C	A	D	D	A	B	D	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
020	HISTORIADOR I	A	B	B	C	D	C	C	B	A	C	B	D	D	B	C	D	A	D	A	C	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	B	D	A	C	D	C	A	B	B	C
021	MÉDICO AUDITOR I	B	C	A	B	D	C	A	B	D	B	A	B	C	D	C	C	A	D	D	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
022	MÉDICO I (ANGIOLOGISTA)	C	C	A	C	D	C	D	B	A	B	A	B	C	D	C	C	A	D	D	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
023	MÉDICO I (CLÍNICO GERAL)	D	A	C	D	C	B	A	B	B	D	A	B	C	D	C	C	A	D	D	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
028	MÉDICO I (GINECOLOGISTA E OBSTETRA)	A	D	C	C	B	B	D	A	D	A	A	B	C	D	C	C	A	D	D	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
029	MÉDICO I (HEMATOLOGISTA)	D	A	C	D	B	A	C	B	D	B	A	B	C	D	C	C	A	D	D	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
031	MÉDICO I (PEDIATRA)	D	B	A	C	C	D	D	C	B	A	A	B	C	D	C	C	A	D	D	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
033	MÉDICO I (PSIQUIATRA)	A	C	B	D	A	B	A	C	B	C	A	B	C	D	C	C	A	D	D	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
034	MÉDICO I (RADIOLOGISTA)	B	B	D	A	C	B	D	C	D	A	A	B	C	D	C	C	A	D	D	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
035	MÉDICO REGULADOR I	D	B	B	C	C	D	C	D	C	B	A	B	C	D	C	C	A	D	D	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
036	NUTRICIONISTA I	B	C	D	A	D	C	B	C	A	B	C	D	A	B	D	A	C	D	A	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
037	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	B	C	A	D	C	C	D	C	A	B	D	A	A	C	D	C	B	B	B	D	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	D	D	C	A	A	B	B	B
038	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (INFORMÁTICA)	B	D	D	A	A	C	B	C	A	B	D	B	B	A	D	C	C	D	A	A	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	D	C	C	D	D	C	A	A	B	B
039	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (INGLÊS)	B	D	A	C	C	C	A	B	B	D	D	A	A	D	C	D	B	A	A	D	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	D	C	C	D	D	C	A	A	B	B
040	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (MÚSICA)	D	C	A	B	C	B	D	A	B	A	D	A	B	D	C	C	B	D	C	A	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	D	C	C	D	D	C	A	A	B	B
041	PSICÓLOGO I	B	D	B	A	C	C	A	C	A	B	D	A	B	C	C	D	A	D	C	B	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
042	PSICOPEDAGOGO I	A	A	D	D	B	C	C	C	B	A	D	D	A	C	B	A	D	C	B	C	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	D	C	C	D	D	C	A	A	B	B
043	TÉCNICO DESPORTIVO I	B	A	D	C	A	A	D	B	D	B	D	C	A	B	C	A	B	D	C	A	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	A	C	B	D	A	D	A	C	B	D
MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO																																									
044	PROFESSOR MUNICIPAL I	D	B	C	A	D	B	B	C	C	B	C	B	B	A	C	C	D	B	A	C	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	A	D	A	C	D	A	B	B	C	D
045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B	C	C	B	A	A	D	D	A	B	C	B	B	A	C	C	D	B	A	C	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	A	D	A	C	D	A	B	B	C	D
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO																																									
046	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	D	C	A	B	C	D	B	A	A	D	B	C	D	B	C	A	C	A	B	D	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	C	D	A	C	B	C	D	B	A	D
047	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	C	D	B	A	D	C	D	B	D	D	B	D	D	B	B	C	D	A	C	C	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	B	A	D	C	A	B	D	A	B	C

CÓDIGO	CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
048	ATENDENTE AMBULATORIAL I	B	A	C	B	A	B	D	B	D	A	D	B	D	B	B	A	C	B	B	D	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	C	D	A	C	B	C	D	B	A	D
049	AUXILIAR DE BIBLIOTECA I	B	A	D	C	A	B	C	D	D	C	B	A	D	C	B	A	B	C	A	D	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	C	D	A	C	B	C	D	B	A	D
050	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL I	B	A	A	B	D	D	A	D	B	C	B	B	B	D	C	A	B	C	C	C	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	C	D	A	C	B	C	D	B	A	D
051	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I	B	D	D	C	D	D	C	A	D	B	C	B	A	A	D	B	C	A	D	C	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	C	D	A	C	B	C	D	B	A	D
052	AUXILIAR DE INFORMÁTICA I	D	B	D	A	A	C	B	D	C	C	B	A	B	B	C	D	A	C	D	A	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	C	D	A	C	B	C	D	B	A	D
053	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	A	D	C	C	D	B	B	A	D	C	C	C	B	D	A	A	B	C	C	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	C	D	A	C	B	C	D	B	A	D
054	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I	B	D	B	D	C	C	A	A	C	B	B	D	B	A	C	C	B	D	C	C	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	C	D	A	C	B	C	D	B	A	D
055	FISCAL DE TRÂNSITO I	A	B	C	C	D	A	D	D	A	C	B	C	D	A	C	B	A	D	D	A	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	C	D	A	C	B	C	D	B	A	D
056	FISCAL DO PROCON	D	B	C	A	B	D	A	A	D	B	B	C	D	A	C	A	C	D	C	A	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	C	D	A	C	B	C	D	B	A	D
057	FISCAL SANITÁRIO I	C	D	B	A	B	C	D	B	D	A	C	C	B	B	A	D	D	A	A	C	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	C	D	A	C	B	C	D	B	A	D
058	TÉCNICO EM CONTABILIDADE I	C	B	A	C	D	A	D	A	B	C	A	B	D	C	D	A	B	B	C	D	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	C	D	A	C	B	C	D	B	A	D
059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	B	A	A	D	D	A	A	D	A	B	C	C	B	C	D	C	A	A	B	D	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	B	A	D	C	A	B	D	A	B	C
060	TÉCNICO EM RAIOS X I	D	B	A	C	B	A	A	D	B	D	D	C	C	A	A	B	A	C	A	D	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	B	A	D	C	A	B	D	A	B	C
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO																																									
061	ALMOXARIFE I	C	D	C	B	C	D	A	B	D	B	A	D	A	C	B	D	D	C	C	D	B	A	B	A	C	B	D	D	C	A										
062	COZINHEIRO I	B	A	B	D	C	A	B	D	C	B	A	B	D	C	B	A	D	C	C	D	B	A	B	A	C	B	D	D	C	A										
063	ELETRICISTA I	C	C	A	B	A	D	D	C	C	C	A	B	D	A	A	A	D	C	C	D	B	A	B	A	C	B	D	D	C	A										
064	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	B	C	A	B	D	A	B	A	D	A	B	C	D	D	C	C	D	C	C	D	B	A	B	A	C	B	D	D	C	A										
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª série completa ou 5º ano completo)																																									
065	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS	D	A	B	B	D	C	A	B	C	D	D	D	B	C	B	C	C	A	A	B	C	A	B	D	A	D	A	C	D	B										
066	MOTORISTA I	D	D	B	A	D	C	A	A	B	C	D	D	B	C	B	C	C	A	A	B	C	A	B	D	A	D	A	C	D	B										
067	JARDINEIRO-HORTICULTOR I	C	A	A	B	C	D	D	C	C	B	D	D	B	C	B	C	C	A	A	B	C	A	B	D	A	D	A	C	D	B										
068	PEDREIRO I	D	A	D	A	C	D	C	C	B	B	D	D	B	C	B	C	C	A	A	B	C	A	B	D	A	D	A	C	D	B										

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0A9F3BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABARITOS PRELIMINARES - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

Estes gabaritos preliminares apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **08 de outubro de 2023**, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão disponibilizados no site e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de São Lourenço, quando, então, terá início o prazo de três dias úteis **- 10 a 13/10/23** para **interposição de recursos**, conforme previsto no item 7 do Edital no 01/2023.

CÓDIGO	EMPREGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO																																									
001	ANALISTA JURÍDICO	D	B	A	C	A	B	D	D	C	A	D	B	A	B	D	A	C	A	C	B	C	D	C	A	A	B	C	C	B	D	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B
002	ASSISTENTE SOCIAL	D	D	D	C	D	A	D	B	B	C	A	B	C	A	D	B	A	B	C	C	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	A	D	B	C	D	C	B	B	A	D
003	CIRURGIÃO DENTISTA	D	D	C	D	D	C	A	A	A	C	D	D	B	A	A	A	C	A	C	A	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	A	D	B	C	D	C	B	B	A	D
004	ENFERMEIRO DO PSF	B	D	B	C	A	D	B	A	B	D	C	A	D	B	C	A	A	D	C	A	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	A	D	B	C	D	C	B	B	A	D
005	ENGENHEIRO AMBIENTAL	A	D	D	C	B	C	D	A	B	A	C	D	A	C	B	B	A	C	D	A	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	A	D	C	B	D	D	C	A	B	B
006	ENGENHEIRO DE REGULAÇÃO	B	A	C	C	A	D	B	A	B	C	B	B	D	A	C	B	C	A	C	A	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	A	D	C	B	D	D	C	A	B	B
007	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	A	B	A	D	D	B	D	C	C	C	B	A	A	A	C	B	C	D	B	C	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	A	D	B	C	D	C	B	B	A	D
008	FISCAL DE TRIBUTOS	D	A	C	B	C	A	C	D	A	C	A	C	B	B	D	A	C	A	B	B	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	A	D	C	B	D	D	C	A	B	B
009	FONOAUDIÓLOGO	C	A	B	C	A	D	C	B	D	C	D	C	A	D	A	A	C	B	B	D	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	A	D	B	C	D	C	B	B	A	D
010	MÉDICO DO PSF	B	A	C	B	D	A	C	B	C	A	D	A	B	B	A	B	D	B	A	C	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	A	D	B	C	D	C	B	B	A	D
011	MÉDICO VETERINÁRIO	C	A	B	A	D	B	D	C	A	B	A	D	B	A	D	C	A	B	C	A	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	A	D	B	C	D	C	B	B	A	D
012	PROFESSOR I	D	A	A	C	D	B	B	C	A	A	B	D	D	C	C	A	D	C	B	B	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	D	B	C	B	C	A	A	D	C	D
013	PROFESSOR II - ARTE	B	C	D	A	C	D	C	B	B	A	A	D	A	D	B	C	B	A	C	D	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	D	B	C	B	C	A	A	D	C	D
014	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	A	B	D	C	B	A	D	B	D	A	C	A	C	C	A	B	A	D	C	B	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	D	B	C	B	C	A	A	D	C	D
015	PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO	A	B	D	B	A	A	B	A	D	A	C	A	D	B	D	A	C	A	C	D	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	D	B	C	B	C	A	A	D	C	D
016	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	D	D	C	A	A	C	B	C	B	A	B	B	A	C	D	B	D	A	C	D	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	D	B	C	B	C	A	A	D	C	D
017	PROFESSOR II - HISTÓRIA	C	A	D	D	B	C	A	D	A	B	C	A	B	A	D	A	D	C	C	B	D	A	B	D	C	A	D	B	C	B	D	B	C	B	C	A	A	D	C	D

018	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	**A**	**B**	**D**	**C**	**B**	**A**	**B**	**D**	**D**	**B**	**A**	**C**	**D**	**B**	**A**	**C**	**D**	**C**	**A**	**A**	**D**	**A**	**B**	**D**	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**C**	**A**	**A**	**D**	**C**	**D**
019	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	**C**	**A**	**B**	**C**	**C**	**B**	**D**	**D**	**A**	**D**	**C**	**C**	**A**	**C**	**C**	**B**	**A**	**B**	**B**	**D**	**D**	**A**	**B**	**D**	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**C**	**A**	**A**	**D**	**C**	**D**
020	PSICOPEDAGOGO	**C**	**D**	**B**	**D**	**A**	**B**	**A**	**D**	**C**	**C**	**D**	**B**	**B**	**A**	**D**	**A**	**B**	**B**	**C**	**A**	**D**	**A**	**B**	**D**	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**C**	**A**	**A**	**D**	**C**	**D**
021	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	**C**	**B**	**A**	**B**	**A**	**C**	**D**	**C**	**D**	**A**	**A**	**C**	**C**	**B**	**B**	**A**	**D**	**B**	**C**	**A**	**D**	**A**	**B**	**D**	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**C**	**A**	**A**	**D**	**C**	**D**

CÓDIGO	**EMPREGOS**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO																																								
022	AUXILIAR ADMINSITRATIVO II	**B**	**D**	**A**	**C**	**A**	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**C**	**A**	**A**	**D**	**B**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**A**	**D**
023	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	**B**	**A**	**C**	**C**	**C**	**B**	**A**	**B**	**D**	**D**	**C**	**A**	**B**	**A**	**D**	**A**	**C**	**D**	**C**	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**A**	**D**
024	AUXILIAR TÉCNICO DE TRIBUTOS	**B**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**C**	**C**	**A**	**D**	**A**	**C**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**B**	**B**	**B**	**A**	**B**	**C**	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**A**	**D**
025	DESENHISTA CADISTA	**C**	**C**	**A**	**B**	**D**	**D**	**A**	**B**	**C**	**B**	**B**	**C**	**A**	**B**	**D**	**C**	**A**	**D**	**B**	**B**	**A**	**B**	**C**	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**A**	**D**
026	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	**B**	**D**	**B**	**B**	**D**	**C**	**A**	**D**	**A**	**A**	**B**	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**	**C**	**A**	**D**	**C**	**A**	**B**	**C**	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**A**	**D**
027	FISCAL DE OBRAS	**B**	**C**	**C**	**D**	**A**	**A**	**A**	**D**	**D**	**C**	**B**	**A**	**B**	**D**	**C**	**C**	**B**	**B**	**A**	**B**	**A**	**B**	**C**	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**A**	**D**
028	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**C**	**B**	**A**	**D**	**C**	**D**	**D**	**D**	**D**	**C**	**B**	**D**	**A**	**C**	**A**	**B**	**B**	**A**	**B**	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**A**	**D**
NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO																																								
029	SECRETÁRIO ESCOLAR	**D**	**C**	**D**	**A**	**A**	**D**	**B**	**D**	**A**	**A**	**D**	**C**	**C**	**B**	**B**	**C**	**B**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**A**	**D**
030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**B**	**D**	**A**	**B**	**C**	**B**	**C**	**B**	**D**	**A**	**B**	**B**	**C**	**D**	**B**	**C**	**A**	**B**	**D**	**A**	**A**	**B**	**C**	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**	**D**	**C**	**A**	**B**	**C**	**A**	**D**	**A**	**C**	**D**
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO																																								
031	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	**C**	**B**	**A**	**B**	**D**	**D**	**D**	**C**	**A**	**A**	**D**	**B**	**C**	**A**	**D**	**C**	**B**	**B**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**	**A**	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**	**C**										

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C02E4F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO TERMO Nº 193/2022

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000193/2022	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	28.523.774/0001-16	004	11/10/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	Pregão Eletrônico Nº 000043/2022	11/10/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	04/11/2022	04/11/2023	R$ 5.620,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:4118E346